

07 de fevereiro de 2025

# **FSC® Brasil Análise Nacional de Risco**

## Documento de apoio à consulta pública

### **SmartCert**







## **SOBRE ESTE DOCUMENTO**

O Forest Stewardship Council® (FSC) Internacional contratou a SmartCert para atualizar a Avaliação Nacional de Risco (ANR) para o Brasil. A ANR foi desenvolvida pelo FSC para avaliar e identificar os riscos associados ao fornecimento de Madeira Controlada dentro do Brasil. Madeira Controlada, conforme definida pelo FSC, refere-se a material não certificado que pode ser combinado com material certificado pelo FSC em produtos que levam o rótulo FSC Mix.

A ANR precisava ser atualizada porque a avaliação atual tem mais de cinco anos e precisa estar alinhada com os requisitos do novo Marco de Avaliação de Risco (FSC-PRO-60-006b) e com o Regulamento Europeu sobre Desmatamento (EUDR).

Este documento é a versão de consulta da ANR atualizada. Todos os indivíduos e organizações interessados são convidados a enviar seus comentários antes de 03 de março, data de encerramento da consulta pública. **PARTICIPE DA CONSULTA**

## **SOBRE A SMARTCERT**

A SmartCert é uma empresa de consultoria especializada em ética e responsabilidade social corporativa, com escritórios em Montreal e Ottawa, no Canadá, e projetos em mais de 20 países. A empresa se destaca em áreas como certificação ambiental, legislação para gestão sustentável de recursos e engajamento com Povos Indígenas e comunidades.



## Sumário

Visão geral do país.....	3
Transparência e rastreabilidade da cadeia de suprimentos .....	8
Escala geográfica .....	12
Tipos de fonte de matéria-prima.....	15
Avaliação dos indicadores .....	20
Medidas de mitigação de risco .....	175

## Aviso Legal

Este documento foi preparado a partir de uma planilha do Excel e exportado para PDF para fins de tradução para o português, como forma de apoio à consulta pública. Para uma melhor compreensão geral do estudo, recomendamos que consulte a estrutura original do documento em Excel, que serve como referência principal. Este documento representa uma tradução parcial do conteúdo em consulta pública. Embora a formatação possa não ser a ideal, não é necessário fornecer feedback sobre o formato, pois o relatório principal a ser submetido ao FSC é um arquivo Excel baseado em um modelo fornecido pelo próprio FSC, padronizado para todos os países.

Em caso de discrepâncias ou diferenças de interpretação entre as versões traduzidas e a versão em inglês deste documento, a versão em inglês prevalecerá.

## Visão Geral do País

### Escopo da Avaliação de Risco: Escopo do Produto & Geográfico

Tópico	Descrição
Escopo geográfico (país/países)	Brasil
Escopo geográfico (subnacional): (insira N/A se a avaliação de risco for em nível nacional)	N/A. Assim como na ANR atual, a análise de risco foi realizada em escala nacional no Brasil, e os riscos foram diferenciados de acordo com os principais tipos de áreas florestais, ou seja, plantações florestais e florestas nativas.
Commodities Impactadas (conforme o Anexo 1 do EUDR/Classificação de Produtos FSC [FSC-STD-40-004a])	No Brasil, todos os produtos madeireiros identificados na norma FSC-STD-40-004a FSC Product Classification estão dentro do escopo, incluindo produtos de madeira (W1 a W19), bem como celulose e papel (P1 a P10). Os produtos florestais não madeireiros (PFNMs) que podem estar incluídos no escopo da avaliação nacional de risco do Brasil incluem borracha/látex (N7.1), resina de árvore (N7.2 e N7.3), casca de árvore (N1), bambu e artigos de bambu (N5). As commodities/produtos relevantes descritos no Anexo 1 do EUDR cobertos pela análise de risco incluem produtos relacionados à madeira (4401 a 4421) e borracha (4001).
Cobertura dos indicadores	Todos os indicadores.
Indicadores específicos (se aplicável)	

### Resumo

O Brasil é um país altamente florestado, com 58,3% de seu território coberto por florestas (495,8 milhões de hectares de florestas). Isso representa a segunda maior área florestal do mundo, ficando atrás apenas da Rússia.

Do ponto de vista do tipo de floresta, o manejo florestal pode ocorrer em florestas nativas ou plantadas. As plantações florestais representam apenas 2% da cobertura florestal (com 10,2 milhões de hectares, de acordo com o Relatório 2024 da Indústria Brasileira de Árvores (IBA) - setembro de 2024), e 92% do manejo florestal em florestas nativas ocorre na região amazônica.

Do ponto de vista da posse da terra, o manejo florestal pode ser realizado em terras públicas ou privadas para florestas nativas e em terras privadas para plantações. Embora não haja restrições sobre quem pode realizar o manejo de plantações florestais, estas são geralmente gerenciadas por empresas industriais verticalizadas ou por pequenos a grandes proprietários de terras privadas. O manejo florestal em terras

públicas pode ser realizado por empresas privadas ou por comunidades tradicionais.

As plantações florestais são compostas principalmente por espécies exóticas dos gêneros *Eucalyptus* e *Pinus* (76% *Eucalyptus*, 19% *Pinus* e 5% outras espécies). Outras espécies exóticas incluem principalmente *Acacia* e *Tectona*. Uma pequena porcentagem de outras espécies inclui também espécies nativas, como *Araucária*, *Paricá*, *Mogno Brasileiro*, *Guanandi* e outras espécies nativas.

## Descrição completa

### Contexto geográfico:

As florestas nativas brasileiras cobrem cerca de 486,4 milhões de hectares e são ricas em biodiversidade de fauna e flora. O bioma Amazônia cobre uma área de aproximadamente 328 milhões de hectares de vegetação nativa. Os biomas Cerrado e Mata Atlântica são ambos considerados hotspots de biodiversidade. Essas áreas estão constantemente ameaçadas pelo desmatamento, um problema que ocorre sistematicamente em todo o país. Somente no bioma Amazônia, 906 mil hectares foram desmatados entre 2022 e 2023, de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). A Mata Atlântica tem apenas 29% de áreas remanescentes de sua cobertura original (SOS Mata Atlântica). Cerca de 20% das espécies endêmicas do Cerrado já não ocorrem dentro de áreas protegidas, e apenas 8,2% de sua área é protegida por Unidades de Conservação, segundo o Ministério do Meio Ambiente.

### Contexto Legal:

O Brasil possui dois tipos distintos de manejo florestal: plantações florestais e florestas nativas. O manejo de plantações florestais é restrito a propriedades privadas, enquanto o manejo de florestas nativas pode ocorrer em propriedades privadas – em áreas de Reserva Legal, conforme a legislação florestal nacional (Lei nº 12.651/2012) e respeitando as restrições estabelecidas por leis estaduais e outros requisitos regionais – ou em florestas públicas, por meio do processo de concessão florestal regulado pela Lei nº 11.284/2006, sob a responsabilidade do Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Esses dois tipos de manejo apresentam diferenças significativas. O manejo de plantações florestais compreende principalmente plantações em monocultura, e as principais intervenções incluem desbaste e corte raso. A legislação aplicável é muito semelhante à do manejo de culturas agrícolas convencionais, com poucos requisitos legais diferentes – por exemplo, alguns estados exigem um processo simplificado de licenciamento ambiental (Lei nº 14.876/2024, recentemente aprovada). No entanto, os requisitos legais para o manejo de florestas nativas são mais rigorosos. O manejo baseia-se no respeito à dinâmica florestal. Somente a colheita seletiva de árvores com uso comercial e acima de um diâmetro mínimo é permitida. Além disso, o volume colhido não pode exceder um valor máximo por hectare, que pode variar conforme o tipo de manejo – manejo comunitário, também conhecido como manejo de baixo impacto, que permite 10 m<sup>3</sup> por hectare em um ciclo de 10 anos; e manejo empresarial, também conhecido como manejo extensivo, que permite um volume colhido de até 30 m<sup>3</sup>/ha em um ciclo de 35 anos. Todos os requisitos são cobertos pela legislação (Resolução CONAMA nº 406/2009; Instrução Normativa IBAMA nº 05/2006). Esses requisitos técnicos devem ser incluídos em toda a documentação obrigatória – Plano



de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano Operacional Anual (POA), Autorização de Exploração (AUTEX) e Documento de Origem Florestal (DOF).

O manejo florestal no Brasil envolve diferentes instituições nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal). No governo federal, o manejo florestal está sob a responsabilidade direta de quatro instituições:

- O Ministério do Meio Ambiente (MMA) é responsável por formular políticas florestais.
- O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é a instituição administrativa federal para a produção sustentável de florestas nativas. Ele é responsável pelo processo de concessão, geração de informações, qualificações e fomento ao setor florestal.
- O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é a instituição reguladora responsável pelo controle e fiscalização, bem como pela emissão de licenças em sua área de competência.
- O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é responsável por propor, implementar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação instituídas pelo Governo Federal.

No âmbito estadual, geralmente, as Secretarias Estaduais do Meio Ambiente são responsáveis por formular políticas e estabelecer diretrizes para o manejo florestal, enquanto os órgãos ambientais estaduais são responsáveis pelo licenciamento, controle e fiscalização das atividades florestais e da conservação. Em municípios que possuem estrutura de manejo florestal, o arranjo é semelhante.

Os riscos de ilegalidade na madeira nativa são geralmente muito maiores do que aqueles relacionados às plantações devido às grandes áreas e ao isolamento, ao número de regulamentos aplicáveis e à falta de recursos dos órgãos reguladores para fiscalização e controle. Corrupção e fraudes também são problemas recorrentes no manejo florestal no Brasil.

#### **Contexto de Certificação/Desenvolvimento de Padrões:**

De acordo com o FSC Brasil, em 2024 o país possuía 5.388.558 hectares de plantações certificadas e 4.358.953 hectares de florestas naturais certificadas (incluindo tanto projetos de manejo florestal tropical quanto a porção de conservação das plantações florestais). A área total certificada é de 9.747.511,88 hectares.

Com relação ao desenvolvimento de normas, o novo Padrão FSC de Manejo Florestal para Plantações no Brasil (FSC-STD-BRA-01-2025-Plantações) foi aprovado em setembro de 2024. Esse é o resultado de um extenso processo iniciado em 2015 e concluído em 2024. A partir de 15 de março de 2025, este novo padrão entrará em vigor, substituindo os padrões atuais: Avaliação de Plantações Florestais na República Federativa do Brasil: Norma Harmonizada entre Certificadoras (FSC-STD-BRA-01-2014 V1-1) e o Padrão de Certificação FSC para o Manejo Florestal de Pequena Escala e Baixa Intensidade - SLIMF (FSC-STD-BRA-03-2013 V3-2).

Em relação às florestas naturais, o FSC Brasil está na fase final de aprovação do novo padrão. Assim, espera-se que o novo padrão para florestas nativas seja aprovado até o final de 2024. Esse novo padrão também conterá indicadores SLIMF e substituirá o atual Padrão de Certificação FSC para Manejo Florestal em Terra Firme na Amazônia Brasileira (FSC-STD-BRA-01-2001 V1-1 PT), em vigor desde 2002.

**Posse, Gestão e Regime Fundiário:**

Todas as terras no Brasil devem estar registradas no Cadastro Nacional de Imóvel Rural, mantido pelo Governo Federal. Os proprietários de terras são obrigados a possuir títulos de propriedade formais registrados nesse cadastro para comprovar a posse e transferir direitos legalmente. Para garantir a propriedade legal, é necessário possuir uma escritura pública, que é emitida pelo governo e garante os direitos de uso, transferência e herança da terra. Sem esse título, a posse da terra é considerada informal ou insegura. Muitos assentados rurais e comunidades indígenas não possuem títulos formais, o que levou o governo a lançar programas de regularização fundiária. Esses programas têm como objetivo conceder a propriedade oficial a ocupantes informais ou comunidades tradicionais.

A principal legislação que regula a posse e o uso da terra no Brasil é o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Ele estabelece os direitos e deveres relacionados às terras e propriedades rurais, além das definições de Reforma Agrária e Políticas Agrárias. A Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, complementa o Estatuto da Terra, estabelecendo normas sobre direitos agrários relacionados ao monitoramento e controle de eventos administrativos e transações, além de atribuir responsabilidades. O Sistema Nacional de Cadastro Rural foi criado pela Lei nº 5.868, de 1972, e regulamentado pelo Decreto 72.106, de 1973. Trata-se de um cadastro eletrônico obrigatório para todas as propriedades rurais, formando um banco de dados estratégico para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento de florestas e outras formas de vegetação nativa brasileira, bem como para o planejamento ambiental e econômico das propriedades rurais.

Os mecanismos de implementação dos direitos fundiários no Brasil envolvem uma combinação de agências federais (como o INCRA e a FUNAI), institutos estaduais de terras, órgãos ambientais (como o IBAMA) e processos judiciais. Programas de regularização fundiária, conformidade ambiental e mecanismos de resolução de conflitos são essenciais para garantir a posse da terra. No entanto, desafios como grilagem, ineficiências burocráticas e fraca aplicação das leis ambientais persistem. A implementação eficaz depende da cooperação entre órgãos federais, estaduais e municipais, além do uso de tecnologias modernas para registro e monitoramento fundiário.

Um dos principais órgãos envolvidos é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), uma agência federal responsável por reformas fundiárias, distribuição de terras e programas de regularização. O INCRA coordena o registro de terras públicas e privadas, facilita projetos de reforma agrária para distribuir terras subutilizadas a famílias sem-terra e gerencia a demarcação de terras indígenas e quilombolas. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é uma ferramenta-chave para a aplicação das regulamentações ambientais, especialmente o Código Florestal. O CAR é um sistema online que monitora o uso da terra, a cobertura florestal e a conformidade com as leis ambientais. Os proprietários rurais devem registrar suas propriedades para manter Reservas Legais, e o cadastro serve como um mecanismo para identificar propriedades elegíveis para programas de regularização ambiental. Diversos Programas de Regularização Fundiária estão em vigor para formalizar a posse da terra para assentados, povos indígenas e pequenos agricultores sem títulos legais.

Para comunidades indígenas e tradicionais, a FUNAI gerencia a demarcação e titulação de terras indígenas. Esse processo envolve o levantamento e mapeamento dos territórios tradicionais, a garantia de títulos coletivos e a proteção dessas terras contra invasões ilegais, embora a fiscalização seja frequentemente ineficaz.

Apesar de a legislação existente ser bastante abrangente em relação às questões fundiárias, sua aplicação efetiva tem sido insuficiente para garantir que as determinações legais sejam cumpridas. Disputas judiciais ou extrajudiciais sobre a posse da terra são frequentes, e muitos conflitos violentos ocorrem anualmente, conforme monitorado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Por exemplo, Fioravanti (2022) descreve que existem títulos de propriedade fraudulentos para 22,7 milhões de hectares de terras privadas e 18,5 milhões de hectares de terras públicas apenas no estado do Pará, na região amazônica (em sua análise, uma única área possuía 10 títulos de terra diferentes). É comum que terras não estejam devidamente registradas nos cartórios de imóveis ou que documentos falsificados ('grilagem') resultem em mais de um título de propriedade para a mesma área. Normalmente, esse problema só se torna evidente quando há um conflito de posse, em que mais de um proprietário reivindica a posse legítima da terra. Portanto, existe, especialmente no caso de florestas nativas, o risco de que o manejo florestal ocorra sem licença ou com licenças obtidas de forma ilegal. A fiscalização governamental é geralmente limitada.



# Transparência e rastreabilidade da cadeia de suprimentos

## **Contexto**

No Brasil, leilões de madeira ou mercados à vista não são uma prática comum. No entanto, a cadeia de suprimentos de manejo florestal do país é uma rede complexa que envolve diversos stakeholders, incluindo órgãos governamentais, empresas privadas, comunidades locais e mercados internacionais. Além disso, existem distâncias significativas entre a extração de madeira das florestas nativas e os principais portos de exportação. A madeira frequentemente passa por várias etapas na cadeia de suprimentos, desde as áreas florestais até os serradores, fábricas de processamento e locais de exportação. Cada etapa adiciona complexidade e oportunidades para que madeira ilegal seja misturada com madeira legal, especialmente em áreas remotas onde a fiscalização é limitada. Para as florestas nativas, garantir que os direitos de manejo da terra estejam registrados e em conformidade com os requisitos legais continua sendo uma questão complexa. Por exemplo, há casos de irregularidades no processo de licenciamento e de extração ilegal em concessões públicas aprovadas ou áreas protegidas. Alguns exemplos incluem a extração ilegal na FLONA Caxiuanã no Pará em 2022. Foram apreendidos 9.500 m<sup>3</sup> de madeira, em toras e madeira serrada, de espécies amazônicas de alto valor comercial, como Maçaranduba, Jatobá, Ipê, Cumaru e Cupiúba. A Operação Akuanduba, em 2021, investigou a extração ilegal de madeira e crimes ambientais na Amazônia, visando servidores públicos e empresas envolvidas na emissão de permissões fraudulentas para extração ilegal.

## **Madeira de Florestas Nativas**

Antes de qualquer extração, um plano de manejo florestal deve ser aprovado pela autoridade ambiental estadual e pelo IBAMA. Esse plano inclui especificações sobre a quantidade, tipo e área para a extração sustentável. Para cada colheita em uma floresta nativa, é necessário uma autorização (AUTEX/AUTEF). Esse documento confirma que a colheita segue práticas sustentáveis, está em conformidade com o plano de manejo aprovado e contém informações sobre o volume e os tipos de madeira permitidos. Uma vez que a madeira é extraída de um plano de manejo sustentável, o transportador deve obter um DOF/GF (Documento de Origem Florestal), especificando a origem, quantidade e destino da madeira. Desde 5 de dezembro de 2022, o Sistema de Rastreabilidade DOF+ tornou-se a ferramenta para emissão, gestão e monitoramento do Documento de Origem Florestal (DOF). Esta nova ferramenta foi desenvolvida para aprimorar o sistema DOF, que está em operação desde 2006 (DOF Legado), e melhorar o controle da cadeia produtiva florestal a nível nacional, com mecanismos de rastreabilidade que possibilitam a identificação da origem de produtos florestais brutos e processados. O Sistema DOF+ introduziu a inovação de um código de rastreamento, definido pelo número de autorização (Autex) emitido no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) e sistemas estaduais integrados. Esse código de rastreamento acompanhará o produto desde sua origem até seu destino final.

## **Madeira de Florestas Plantadas**

As florestas plantadas (para espécies exóticas, geralmente de eucalipto ou pinus) são geralmente mais fáceis de documentar, dado seus ciclos de manejo controlados e previsíveis. A necessidade de uma licença ambiental para o manejo das plantações varia em cada estado. No entanto, todos os produtos devem sempre ser transportados com uma nota fiscal. Para florestas plantadas com espécies nativas, a necessidade de licença ambiental para o

manejo das plantações também varia em cada estado. Em todos os casos, os produtos devem ser acompanhados pela nota fiscal e pelo DOF/GF.

### **Borracha e Látex**

A produção de borracha e látex no Brasil ocorre dentro de dois contextos distintos: plantações industriais e práticas tradicionais de seringueiros. O país é o maior produtor de borracha natural da América Latina, com produção atingindo aproximadamente 463.000 toneladas em 2023, principalmente a partir de plantações de borracha em estados como São Paulo e Mato Grosso. Essas plantações são altamente gerenciadas, produzindo cerca de 2.372 kg/ha, e dominam o setor com mais de 90% da produção, dependendo de árvores cultivadas de *Hevea brasiliensis* para escalabilidade e eficiência. Em contraste, os seringueiros (tradicionais extratores de látex) extraem látex de maneira sustentável de seringueiras nativas nas florestas, predominantemente na região amazônica. Sua produção tem baixo impacto e está vinculada à conservação das florestas, proporcionando apoio econômico crítico para comunidades rurais e dependentes da floresta. No entanto, os Seringueiros contribuem com menos de 10% da produção total devido à natureza intensiva de seu trabalho e aos rendimentos mais baixos. A cadeia de suprimentos envolve cultivo, extração de látex, processamento em borracha natural e uso doméstico e importações para produtos agregados como utensílios de cozinha.

O setor enfrenta riscos significativos, incluindo preocupações ambientais, como o desmatamento, a perda de biodiversidade devido às práticas de monocultura e a fraca aplicação das regulamentações. Desafios sociais, como violações de direitos trabalhistas e conflitos de terras com as comunidades locais, tornam a cadeia de suprimentos ainda mais complicada. Além disso, surgem vulnerabilidades econômicas devido à volatilidade dos preços e à dependência de material certificado de *Hevea* importado, devido à falta de florestas certificadas pelo FSC no Brasil. Questões de governança e riscos climáticos, como pragas e mudanças nos padrões climáticos, exacerbam esses desafios. As plantações de borracha no Brasil estão sendo cada vez mais convertidas para outros usos da terra devido à volatilidade dos preços nos mercados de borracha globais e domésticos. Os preços da borracha estão sujeitos a flutuações significativas, influenciadas pela dinâmica internacional de oferta e demanda, concorrência da borracha sintética e fatores macroeconômicos como a desvalorização cambial. Essas incertezas tornam o cultivo de borracha menos viável economicamente, particularmente para pequenos e médios produtores.

### **Documentos-chave para mapeamento da cadeia de suprimentos e verificação das entidades**

Nome de referência curto	O documento é relevante para verificar os vínculos comerciais ou entidades na cadeia de suprimentos?
AUTEF / AUTEX – Autorização de Exploração Florestal (apenas aplicável para florestas nativas)	Para operar na gestão florestal, após sua aprovação pelo órgão competente, é necessário obter uma Autorização de Exploração Florestal - AUTEF (ou AUTEX, dependendo do estado). O transporte deve sempre ser acompanhado de nota fiscal e do Documento de Origem Florestal (DOF).
DOF (Legado ou DOF+)	A madeira originária de espécies nativas, quando transportada no território nacional, deve sempre ser acompanhada por dois documentos: o Documento de Origem Florestal (DOF) e a nota fiscal. No caso da gestão florestal em florestas nativas, o status legal da gestão florestal pode ser demonstrado por

	meio da apresentação da AUTEF (ou AUTEX, dependendo do estado).
Nota Fiscal	Independente de ser originário de florestas nativas ou plantações florestais, todos os produtos devem sempre ser transportados e comercializados com nota fiscal.





Escala geográfica	Tipo de Floresta	Diferenças na legislação em comparação com o nível nacional	Outras características/comentários	Dados SIG <i>Submeter a referência para a escala geopolítica associada.</i>
Brasil	<p><b>Florestas nativas:</b> Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Cerrado, Pantanal, Florestas de Araucária e florestas sazonais semi-decíduais.</p> <p><b>Plantações florestais:</b> Plantações de espécies exóticas ou espécies nativas.</p>	<p><b>Florestas nativas:</b> A gestão das florestas públicas (Lei nº 11.284/2006), regida pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), tem como objetivo proteger as florestas naturais, especialmente na Amazônia Legal, contra o desmatamento ilegal e o uso inadequado da terra para outras finalidades. A extração legal em florestas naturais deve seguir todos os requisitos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 406/2009 e na Instrução Normativa IBAMA nº 05/2006. Esses requisitos técnicos devem ser incluídos em toda a documentação exigida - Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano Anual de Exploração (POA), Autorização de Exploração (AUTEX) e Documento de Origem Florestal (DOF). O DOF e o GF são documentos usados para rastrear produtos florestais de espécies nativas durante o transporte e armazenamento.</p> <p><b>Plantações florestais:</b> As plantações florestais devem cumprir os requisitos legais aplicáveis a todos os empreendimentos rurais no país. Por exemplo, as propriedades devem cumprir o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Esta lei regula o uso e a proteção da vegetação nativa nas propriedades rurais e se aplica às terras agrícolas, incluindo as plantações florestais. Em junho de 2024, foi aprovada a Lei nº 14.876, que remove as plantações florestais da lista de atividades ambientalmente poluentes. Na prática, as plantações florestais não precisam mais obter licenciamento ambiental para as florestas plantadas. A gestão das plantações florestais é limitada a propriedades privadas. Embora o marco legal nacional, notadamente o Código Florestal Brasileiro, forneça diretrizes uniformes para todo o país, estados e municípios podem ter variações na forma como implementam e monitoram regulamentos relacionados ao uso da água, preservação da vegetação nativa</p>	<p><b>Florestas nativas:</b> Embora as leis federais, como o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), forneçam a estrutura legal geral para o manejo florestal, os estados têm a autoridade para estabelecer regulamentos adicionais que reflitam as condições ambientais locais, as atividades econômicas e as prioridades de conservação. No entanto, na prática, cada estado possui sua agência ambiental responsável por emitir licenças e autorizações para o manejo florestal. As principais diferenças estão relacionadas aos procedimentos, prazos e requisitos específicos para a obtenção dessas licenças. Alguns estados podem impor requisitos mais rigorosos para avaliações de impacto ambiental (AIA) e exigir medidas de mitigação mais abrangentes, especialmente para ecossistemas sensíveis, como o Cerrado ou a Mata Atlântica, que enfrentam maior pressão do desenvolvimento urbano e rural. Além disso, alguns estados mantêm suas listas de espécies nativas protegidas ou ameaçadas. Essas espécies podem estar sujeitas a restrições mais rígidas para a colheita, requisitos de replantio ou até mesmo proibições totais de exploração comercial, além das regulamentações federais.</p> <p><b>Plantações florestais:</b> O setor de plantações florestais no Brasil é um componente chave da indústria florestal do país, dominado principalmente por plantações de eucalipto e pinho. Normalmente, são florestas em monocultura com intervenções de corte raso baseadas no rendimento e fatores econômicos. O eucalipto é a espécie mais plantada no Brasil, cobrindo aproximadamente 7,5 milhões de hectares. As plantações de eucalipto estão concentradas em regiões com clima favorável, como Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Espírito Santo e partes dos estados do sul. As plantações de pinho cobrem cerca de 2 milhões de hectares no Brasil. O pinho é principalmente plantado nas regiões sul do Brasil, especialmente no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde o clima mais frio é mais adequado para o crescimento do pinho. Outras espécies exóticas cultivadas incluem Acácia e Tectona. As plantações florestais com espécies nativas estão ganhando atenção devido ao seu</p>	BR

Escala geográfica	Tipo de Floresta	Diferenças na legislação em comparação com o nível nacional	Outras características/comentários	Dados SIG <i>Submeter a referência para a escala geopolítica associada.</i>
		<p>e prevenção de incêndios. Essas variações regionais podem resultar em inconsistências na aplicação e fiscalização, potencialmente agravando os riscos de gestão ambiental. Embora algumas áreas possam enfrentar riscos aumentados devido à implementação mais fraca, esses riscos permanecem significativos e não podem ser considerados negligenciáveis em qualquer região.</p>	<p>potencial para oportunidades econômicas sustentáveis, alinhadas aos objetivos ambientais. Espécies nativas plantadas para fins comerciais incluem Araucária, Paricá, Mogno Brasileiro e Guanandi.</p>	



Tipos de Fonte de matéria-prima	Descrição	Classificação da Terra	Tipo de Floresta	Tipo de Propriedade	Regime de Manejo	Licença/Autorizações Relacionadas	Outros Comentários
Floresta nativa (pública)	<p>O manejo florestal em terras públicas no Brasil é realizado principalmente por meio de concessões florestais. A maioria dessas concessões está operacional na região Amazônica, devido à vasta extensão de florestas públicas disponíveis nesta área. No entanto, o manejo de florestas nativas apresenta vários riscos significativos, que podem ser categorizados da seguinte forma:</p> <p><b>Riscos Operacionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Desafios logísticos:</b> Localizações remotas e condições climáticas sazonais, como chuvas intensas, criam obstáculos significativos para a colheita e o transporte.</li> <li>• <b>Monitoramento e fiscalização:</b> Recursos limitados para a supervisão governamental dificultam a capacidade de detectar e abordar atividades ilegais de forma eficaz.</li> <li>• <b>Falta de mão de obra qualificada:</b> A disponibilidade de profissionais treinados para implementar e supervisionar práticas de manejo florestal sustentável é frequentemente reduzida.</li> </ul> <p><b>Riscos Ambientais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Práticas de manejo mal planejadas podem resultar em perda de habitat de espécies de plantas e animais.</li> <li>• A exploração intensa e o desmatamento seletivo podem levar à compactação do solo, erosão e interrupções nos ciclos hidrológicos.</li> </ul> <p><b>Riscos Sociais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conflitos com comunidades indígenas e locais:</b> Disputas sobre direitos territoriais e acesso aos recursos são comuns, especialmente em regiões com sobreposição de reivindicações.</li> <li>• <b>Segurança dos trabalhadores:</b> As operações florestais frequentemente envolvem condições perigosas, como o manuseio de máquinas pesadas e exposição à fauna selvagem perigosa.</li> </ul> <p><b>Riscos Econômicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades ilegais de extração de madeira minam as práticas sustentáveis, desestabilizando os mercados e reduzindo a viabilidade econômica das operações legais.</li> <li>• Cumprir com as rigorosas regulamentações florestais do Brasil pode ser</li> </ul>	Floresta	Amazônia	Pública	Não-SLIMF	AUTEF/AUTEX - Autorização para Exploração Florestal; DOF - Documento de Origem Florestal; e Nota Fiscal.	A madeira originária das florestas nativas brasileiras, quando transportada no território nacional, deve sempre ser acompanhada por dois documentos: o Documento de Origem Florestal (DOF) e a nota fiscal. O status legal do manejo florestal pode ser demonstrado por meio da apresentação da AUTEF (ou AUTEX, dependendo do estado).



	financeiramente oneroso, especialmente para empresas menores.						
Floresta nativa, SLIMF	<p>O manejo florestal comunitário no Brasil geralmente ocorre em terras públicas, incluindo áreas designadas como Reservas Extrativistas (RESEX), Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e comunidades indígenas. O manejo florestal comunitário é normalmente realizado por meio do regime SLIMF, permitindo a extração de produtos florestais como madeira e produtos florestais não madeireiros (PFNM). O manejo florestal comunitário está predominantemente localizado na região amazônica, embora alguns projetos agroflorestais também se encontrem na parte sul do país.</p> <p>Os riscos estão relacionados à escala, intensidade e limitações de recursos dos projetos SLIMF. As operações SLIMF frequentemente carecem de recursos para tecnologia avançada, maquinário ou mão de obra qualificada, o que pode resultar em ineficiências e aumento dos riscos de danos ambientais. Operadores de pequena escala podem ter acesso limitado aos mercados, especialmente em regiões remotas, o que aumenta a complexidade logística. Além disso, os requisitos administrativos e técnicos para</p>	Floresta	Amazônia e Mata Atlântica	Pública	Floresta de Pequena Escala ou de Manejo de Baixa Intensidade (SLIMF) e não-SLIMF	AUTEF/AUTEX - Autorização para Exploração Florestal; DOF - Documento de Origem Florestal; e Nota Fiscal.	As Terras Indígenas são de propriedade do governo federal, mas os povos indígenas têm o direito exclusivo de utilizar suas terras e recursos naturais, conforme garantido pela Constituição Brasileira (Artigo 20 e 231). Os povos indígenas têm o direito de usar os recursos naturais para sua subsistência sem precisar de autorização externa. Para atividades comerciais, como

	conformidade podem sobrecarregar os operadores de pequena escala, levando a atrasos ou descumprimento.						o manejo florestal, as comunidades indígenas devem obter as licenças e autorizações conforme descrito no "Código Florestal" para o manejo florestal no país.
Floresta plantada, privada	<p>Embora não haja restrições sobre quem pode realizar o manejo de florestas plantadas, elas geralmente são manejadas por empresas ou fazendeiros, sempre em terras privadas (uma vez que as terras públicas basicamente possuem florestas nativas).</p> <p>As plantações florestais em terras privadas enfrentam vários riscos nas dimensões ambiental, social, econômica e operacional. Do ponto de vista ambiental, as monoculturas podem levar à perda de biodiversidade, degradação do solo e impactos nos recursos hídricos. Riscos de conservação surgem da tendência das plantações de fragmentar ecossistemas e reduzir corredores de vida selvagem. O empobrecimento de nutrientes e a erosão são desafios comuns. As plantações também são vulneráveis a pragas e doenças, que podem se espalhar rapidamente devido à falta de diversidade de espécies.</p> <p>Os riscos sociais incluem conflitos com as comunidades locais sobre o uso da terra e o acesso a recursos, especialmente se as plantações invadirem terras tradicionais. A segurança do trabalhador é outra preocupação, pois as atividades nas plantações envolvem perigos como acidentes com máquinas e exposição a produtos químicos. Além disso, projetos de plantações em grande escala podem deslocar populações locais, interrompendo meios de subsistência e patrimônio cultural.</p> <p>Os riscos operacionais incluem variabilidade climática, riscos de incêndio e desafios logísticos no transporte de produtos de áreas remotas. Riscos regulatórios e legais também são significativos, pois os proprietários de terras devem cumprir as leis ambientais, gerenciar questões de posse de terras e manter reservas legais, muitas vezes com fiscalização inadequada em áreas rurais.</p>	Floresta	Plantação de espécies exóticas ou nativas	Privado	Não-SLIMF	<p>Para espécies exóticas, a necessidade de uma licença ambiental para o manejo das plantações varia em cada estado. No entanto, todos os produtos devem sempre ser transportados e comercializados com uma nota fiscal. Para espécies nativas, a necessidade de uma licença ambiental para o manejo das plantações também varia em cada estado. Em todos os casos, os produtos devem ser acompanhados pela nota fiscal e pelo Documento de Origem Florestal (DOF). Consulte o indicador 4 para mais detalhes.</p>	

Floresta plantada, SLIMF	<p>As plantações florestais podem ser manejadas por pequenos proprietários de terras. Os riscos enfrentados pelas plantações florestais SLIMF são semelhantes aos das plantações não-SLIMF, mas sua escala menor e as restrições de recursos agravam certos desafios. O cumprimento das regulamentações pode ser particularmente oneroso para os operadores de pequena escala, que podem ter dificuldades em atender aos requisitos legais, como a manutenção de áreas de conservação ou o cumprimento das obrigações de reflorestamento. Em áreas remotas, a fraca aplicação das regulamentações pode atrasar as ações corretivas, prejudicando a sustentabilidade a longo prazo.</p> <p>Os riscos de conservação também são significativos, incluindo a fragmentação de habitats e a introdução de espécies invasoras, ambos capazes de interromper a conectividade dos ecossistemas e reduzir a produtividade a longo prazo. Além disso, orçamentos limitados frequentemente resultam em medidas de segurança inadequadas para os trabalhadores, aumentando a probabilidade de acidentes. Operacionalmente, as plantações SLIMF enfrentam dificuldades, como o acesso limitado a expertise técnica, desafios logísticos em locais remotos e os impactos da variabilidade climática, todos os quais representam ameaças substanciais à sua viabilidade.</p>	Floresta	Plantação de espécies exóticas ou nativas	Privado	Floresta de Pequena Escala ou de Manejo de Baixa Intensidade (SLIMF)	Como acima.	
Todas as fontes de florestas nativas	Todas as fontes descritas acima para manejo florestal em florestas nativas, independentemente da propriedade.						
Todas as fontes de plantação florestal	Todas as Fontes de Plantação Florestal Todas as fontes descritas acima para plantação florestal, independentemente da propriedade.						
Todas as fontes	Todas as fontes descritas acima.						





Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
01. Os direitos de posse da terra estão garantidos e registrados de acordo com os requisitos legais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	01. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Embora o Brasil tenha uma estrutura para garantir os direitos de posse da terra, a eficácia desses direitos é prejudicada por questões como ocupação informal, obstáculos burocráticos e desigualdades sociais. Os direitos de posse da terra são marcados por disputas e interesses conflitantes. A luta pela terra reflete desigualdades socioeconômicas mais amplas, degradação ambiental e a necessidade de respeitar os direitos indígenas. Apesar das estruturas legais destinadas a proteger grupos vulneráveis e o meio ambiente, a aplicação da lei é frequentemente fraca, e os conflitos sobre a terra continuam a se intensificar, especialmente na Amazônia.	<p>Em terras públicas, o governo concede direitos de manejo de terras por meio de concessões florestais, permitindo que entidades privadas gerenciem os recursos florestais de forma sustentável por um período específico. Esses direitos são regidos pela Lei de Gestão de Florestas Públicas, que exige que os concessionários sigam práticas sustentáveis, desenvolvam um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e obtenham licenças ambientais. Em terras privadas, os direitos de manejo de terras estão diretamente vinculados aos direitos de propriedade. Os proprietários de terras são responsáveis por cumprir o Código Florestal Brasileiro, que exige a manutenção de Reservas Legais (uma porção de vegetação nativa que deve ser preservada) e a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo de rios e encostas íngremes.</p> <p>Para as concessões florestais, o processo começa com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) designando terras públicas para uso sustentável, seguido de consultas com as comunidades locais, grupos indígenas e outras partes interessadas para abordar os impactos potenciais. As concessões são concedidas por meio de um processo de licitação. Os licitantes bem-sucedidos desenvolvem um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), que o SFB aprova para garantir conformidade com os padrões ambientais. Os concessionários também devem obter licenças ambientais dos órgãos federais e estaduais e estão sujeitos a monitoramento</p>	Imazon (2022), MapBiomias (2023), MapBiomias (2024), Imazon (2024), Notícias da Polícia Federal (2023), Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (CPI) (2023), IBAMA (2023)	Lei nº 12.527, Lei nº 4.947, Lei nº 5.868, Decreto nº 72.106/1973, Lei nº 8.629/1993, Medida Provisória nº 2.183-56/2001, Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, Lei nº 11.284/2006, que trata da gestão de florestas públicas, Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006, Decreto nº 8.738 de 3 de maio de 2016, Lei nº 1.110 de 9 de julho de 1970, Código Civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei nº 9.393/1996 - Trata do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Decreto nº 4.382/2002 - Trata do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	A principal legislação que regula a posse e o uso da terra no Brasil é o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964. Ele estabelece os direitos e obrigações relacionados às terras e propriedades rurais, e as definições de Reforma Agrária e Políticas Agrárias. A Lei nº 4.947 de 6 de abril de 1966 complementa o Estatuto da Terra, estabelecendo normas de direitos agrários relacionadas ao monitoramento e controle de eventos e transações administrativas relacionadas, e atribui responsabilidades. O Sistema Nacional de Cadastro Rural foi criado pela Lei nº 5.868 de 1972 e regulamentado pelo Decreto nº 72.106 de 1973 e é um registro eletrônico, obrigatório para todas as propriedades rurais, formando uma base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e outras formas de vegetação nativa brasileira, assim como para o planejamento ambiental e econômico das propriedades rurais. A política agrária e fundiária, assim como a reforma agrária, são tratadas pela Constituição Federal de 1988, no Título VII, Capítulo III. O texto reafirma o dever do Estado de redistribuir terras, buscando cumprir a função social da terra por meio da expropriação indenizável, assim como as condições para expropriar propriedades rurais. O texto da Constituição de 1988 foi regulamentado pela Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 e modificado pela Medida Provisória nº 2.183-56 de 24 de agosto de 2001. A lei, que estabeleceu o Programa Nacional de Reforma Agrária, discute as propriedades sujeitas à expropriação e as penalidades e condições para indenizar os proprietários de terras. A lei é regulamentada pelo Decreto

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>regular e auditorias para confirmar a conformidade com as práticas sustentáveis. Em seguida, os contratos de concessão florestal estão sujeitos a Auditorias Florestais Independentes a cada três anos, realizadas por Organizações de Auditoria Florestal Acreditadas (OAF). O SFB publica resumos dessas auditorias para garantir transparência, conforme exigido pelas Leis nº 11.284/2006 e nº 12.527/2011 sobre acesso público à informação. Ao final do período da concessão, o SFB revisa o desempenho do concessionário e pode renovar o contrato para continuar o manejo responsável.</p> <p>Apesar deste processo estruturado, garantir o cumprimento dos requisitos de manejo de terras continua sendo complexo no processo de concessão. Dois problemas principais persistem: licenciamento fraudulento e extração ilegal de madeira. Casos de irregularidades no licenciamento e extração ilegal de madeira ocorreram até mesmo em concessões públicas aprovadas e em áreas protegidas. Por exemplo, a colheita ilegal da flora de Caxiuanã no Pará em 2022 e a Operação Akuanduba em 2021 revelaram envolvimento de funcionários públicos e empresas na emissão de permissões fraudulentas. De 2019 a 2023, o Relatório Anual de Desmatamento do Projeto MapBiomas (RAD) documentou uma perda de 85.600 km<sup>2</sup> de vegetação nativa, com cerca de 96% apresentando sinais de ilegalidade. Aproximadamente 84% não possuíam autorização para exploração madeireira, e 72% não haviam sido</p>			<p>nº 8.738 de 3 de maio de 2016, que trata dos critérios para selecionar as famílias que serão beneficiadas pelo Programa. Considerações relacionadas à posse e propriedade das terras também são tratadas no Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. A Lei nº 1.110 de 9 de julho de 1970, estabelece o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que consolida as responsabilidades para a execução e monitoramento da reforma agrária. O Imposto Territorial Rural – ITR – foi estabelecido pela Lei nº 9.393 de 1996 e regulamentado pelo Decreto nº 4.382 de 2002.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>inspecionados. Além disso, o Imazon (2024) relatou que, de agosto de 2022 a julho de 2023, 35% das áreas de corte seletivo na Amazônia não possuíam autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais.</p> <p>Esses relatórios destacam problemas sistêmicos de manejo de terras no Brasil. O Índice de Percepção de Corrupção de 2023 da Transparency International classifica o Brasil em 104º lugar globalmente, indicando altas percepções de corrupção, enquanto outras fontes revelam desafios persistentes na fiscalização e aplicação das leis. Embora a legislação seja abrangente, os relatórios do MapBiomas, Imazon e da mídia indicam que a fiscalização continua insuficiente para prevenir atividades ilegais. Consequentemente, o indicador 2 é considerado um risco significativo para as florestas nativas em terras públicas.</p>			
02. Os direitos de gestão da terra estão estabelecidos e registrados de acordo com os requisitos legais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	02. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O principal risco associado aos direitos de gestão da terra no Brasil decorre da fraca aplicação da lei e dos altos níveis de corrupção, que comprometem práticas sustentáveis em terras públicas e privadas. Apesar de um processo estruturado de concessão de terras públicas, problemas como licenciamento fraudulento e extração ilegal de madeira persistem,	No Brasil, em terras públicas, o governo concede direitos de manejo de terras por meio de concessões florestais, permitindo que entidades privadas gerenciem os recursos florestais de forma sustentável por um período específico. Esses direitos são regidos pela Lei de Gestão de Florestas Públicas, que exige que os concessionários sigam práticas sustentáveis, desenvolvam um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e obtenham licenças ambientais. O processo começa com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) designando terras públicas para uso sustentável, seguido de consultas com comunidades locais, grupos indígenas e outras partes	Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Imazon (2022), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), FSC NRA (2019), Relatório de gestão pública de florestas do SFB (2023), MapBiomas (2024), Observatório do Código Florestal (2024), Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (CPI) (2023), de Moraes, L.F.D., et al (2020), Chiavari, J., Lopes, C.L., de Alcantara Machado, L. (2023), Climate Policy	Lei nº 11.284/2006, que trata da gestão de florestas públicas, Decreto nº 6.063/2007, Instrução Normativa MMA nº 5 de 11/12/2006, Lei nº 14.590/2023	A Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006) deu ao Sistema Florestal Brasileiro (SFB) a autoridade para estabelecer procedimentos para os estados da Amazônia Legal gerenciarem as florestas públicas em terras da União. Os aspectos a serem considerados no monitoramento são definidos pelo Decreto nº 6.063/2007, que regulamenta a Lei. Ao atender a condições específicas por meio de acordos, esses estados podem solicitar a delegação de autoridade para gerenciar essas florestas. A Instrução Normativa MMA nº 05 de 2006 define dois tipos de manejo florestal: manejo de baixo impacto e manejo total, com base na intensidade da exploração e no uso de maquinário. Também estabelece

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					frequentemente facilitados por funcionários públicos e empresas que emitem permissões não autorizadas. Em terras privadas, desafios de conformidade surgem devido a déficits significativos nas Reservas Legais protegidas e informações autodeclaradas no Cadastro Ambiental Rural, com a maioria dos registros não verificados pelas autoridades ambientais. Essas falhas na fiscalização e aplicação da lei, juntamente com a alta percepção de corrupção no Brasil, tornam os direitos de gestão da terra um risco não negligenciável em todo o país.	interessadas para abordar os impactos potenciais. As concessões são concedidas por meio de um processo de licitação. Os licitantes bem-sucedidos desenvolvem um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), que o SFB aprova para garantir conformidade com os padrões ambientais. Os concessionários também devem obter licenças ambientais dos órgãos federais e estaduais. Os contratos de concessão florestal estão sujeitos a Auditorias Florestais Independentes a cada três anos, realizadas por Organizações de Auditoria Florestal Acreditadas (OAF). O SFB publica resumos dessas auditorias para garantir transparência, conforme exigido pelas Leis nº 11.284/2006 e nº 12.527/2011 sobre acesso público à informação. Ao final do período da concessão, o SFB revisa o desempenho do concessionário e pode renovar o contrato para continuar o manejo responsável. Apesar deste processo estruturado, garantir o cumprimento dos requisitos de manejo de terras continua sendo complexo em terras públicas. Dois problemas principais persistem: permissões fraudulentas e extração ilegal de madeira. Casos de irregularidades no licenciamento e extração ilegal de madeira ocorreram até mesmo em concessões públicas aprovadas e em áreas protegidas. Por exemplo, a colheita ilegal da flora de Caxiuanã no Pará em 2022 e a Operação Akuanã em 2021 revelaram o envolvimento de funcionários públicos e empresas na emissão de permissões fraudulentas. De 2019 a 2023, o Relatório Anual de Desmatamento do Projeto	Initiative (CPI) (2017), Banco Mundial (2017)		procedimentos técnicos para a elaboração, apresentação, implementação e avaliação técnica dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) nas áreas primárias da Amazônia Legal. A Lei nº 14.590/2023, recentemente aprovada, altera a Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006). Esta nova regulamentação amplia os tipos de atividades econômicas sustentáveis permitidas dentro das concessões florestais públicas, fortalece a proteção das florestas brasileiras e aborda a apropriação ilegal de terras, ocupações irregulares e uso irresponsável dos recursos naturais.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>MapBiomias (RAD) documentou uma perda de 85.600 km<sup>2</sup> de vegetação nativa, com cerca de 96% apresentando sinais de ilegalidade. Aproximadamente 84% não possuíam autorização para exploração madeireira, e 72% não haviam sido inspecionados. Além disso, o Imazon (2024) relatou que, de agosto de 2022 a julho de 2023, 35% das áreas de corte seletivo na Amazônia não possuíam autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais.</p> <p>Em terras privadas, os direitos de manejo de terras estão diretamente vinculados aos direitos de propriedade. Os proprietários de terras são responsáveis por cumprir o Código Florestal Brasileiro, que exige a manutenção de Reservas Legais (uma porção de vegetação nativa que deve ser preservada) e a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo de rios e encostas íngremes. No entanto, de acordo com o Observatório do Código Florestal (2024), 16,3 milhões de hectares que deveriam ser preservados como Reservas Legais carecem de vegetação nativa; apenas na Amazônia, onde a maior parte da madeira nativa é produzida, esse déficit equivale a 9,4 milhões de hectares. A falta de vegetação nativa em áreas de preservação permanente corresponde a quase 3 milhões de hectares. Outro problema é que as informações contidas no Cadastro Ambiental Rural são autodeclaratórias, e a grande maioria dos registros (98,6%) ainda não foi analisada e validada pelos órgãos ambientais estaduais (SFB, 2023). Esses relatórios destacam</p>			



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>problemas sistêmicos de manejo de terras no Brasil. O Índice de Percepção de Corrupção de 2023 da Transparency International classifica o Brasil em 104º lugar globalmente, indicando altas percepções de corrupção, enquanto outras fontes revelam desafios persistentes na fiscalização e aplicação das leis. Embora a legislação seja abrangente, os relatórios do MapBiomas, Imazon e da mídia indicam que a fiscalização continua insuficiente para prevenir atividades ilegais relacionadas aos direitos de manejo de terras. Consequentemente, o indicador 2 é considerado um risco significativo para todo o país.</p>			
03. As licenças de concessão florestal estão em vigor e são emitidas e registradas de acordo com os requisitos legais.	Risco insignificante	Brasil	Floresta Nativa, pública, Floresta Nativa, SLIMF		<p>O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) gerencia os contratos de concessão florestal federal dentro das Unidades de Manejo Florestal, enquanto os estados individuais também gerenciam suas próprias concessões, seguindo diretrizes semelhantes de manejo sustentável sob a Lei nº 11.284/2006. Em 2023, o Brasil designou mais de 203 milhões de hectares de florestas federais e 57 milhões de hectares de florestas estaduais para usos específicos, com 22 contratos ativos de concessão florestal cobrindo 1,33</p>	<p>O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é responsável pela gestão e monitoramento dos contratos de concessão florestal federal dentro das Unidades de Gestão Florestal. Juntamente com as concessões federais, os estados também gerenciam concessões em suas próprias florestas, seguindo diretrizes semelhantes aos padrões federais e aderindo aos princípios de manejo florestal sustentável definidos pela Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006). Atualmente, todas as concessões florestais no Brasil estão localizadas em florestas nativas.</p> <p>As obrigações contratuais, baseadas em propostas técnicas, são definidas por meio de indicadores específicos listados no edital de licitação, com parâmetros fornecidos em anexo como parte do contrato de concessão.</p> <p>O Brasil designou mais de 203 milhões de hectares de florestas públicas federais e 57 milhões de</p>	<p>Relatório de Gestão Pública de Florestas (2023), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024)</p>	<p>Decreto nº 12.046/2024 - Regula, no âmbito federal, a Lei nº 11.284, que trata da gestão de florestas públicas</p>	<p>Os concessionários devem seguir normas ambientais rigorosas conforme a Lei nº 11.284/2006. Esses requisitos incluem a elaboração de um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) que define práticas de corte seletivo projetadas para minimizar o impacto ambiental. O processo é monitorado de perto pelo IBAMA, com licenças registradas no sistema SINAFLO para garantir a legalidade e rastreabilidade dos produtos florestais.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>milhão de hectares. Essas concessões são concedidas por meio de um processo de licitação transparente, garantindo a supervisão pública para prevenir práticas antiéticas. Embora o processo seja geralmente de baixo risco quando alinhado com as regulamentações, ainda existem desafios, especialmente com permissões fraudulentas de colheita e extração ilegal de madeira, que são abordados separadamente em outros indicadores.</p>	<p>hectares de florestas públicas estaduais para fins específicos. Desde a promulgação da Lei nº 11.284 em 2006, o SFB formalizou 25 contratos de concessão de florestas públicas federais em 8 florestas nacionais, com 3 desses contratos encerrados até 2023. Em 2023, o SFB gerenciava 22 contratos ativos de concessão florestal, abrangendo um total de 1.326.951 hectares para uso econômico sustentável (SFB, 2024).</p> <p>O processo de concessões no Brasil é altamente transparente, com fiscalização pública minimizando o potencial de práticas antiéticas em todas as etapas, desde a publicação do edital até as auditorias contratuais. As concessões florestais são, em geral, diretas e de baixo risco quando alinhadas aos padrões regulatórios. Assim, o risco para este indicador é considerado negligenciável. Apesar desse processo de concessão transparente, os desafios do Brasil em relação a permissões fraudulentas de extração e exploração ilegal de madeira são abordados nos indicadores 2 e 4.</p>			
03. As licenças de concessão florestal estão em vigor e são emitidas e registradas de acordo com os requisitos legais.	Não aplicável	Brasil	Floresta Nativa, privada, Todas as fontes de Plantação Florestal		No Brasil, as licenças de concessão florestal se aplicam apenas às florestas públicas, não às terras privadas.	No Brasil, as licenças de concessão florestal são especificamente projetadas para o manejo sustentável das florestas públicas e não se aplicam a terras privadas. Se a terra for de propriedade privada, o proprietário pode ceder o direito de exploração a um terceiro por meio de contratos formais registrados em cartório, seja para florestas nativas ou plantações florestais (Cláusula 92 da Lei nº 4504/64, que descreve o "arrendamento rural"). No entanto, nesse contexto, trata-se de um		Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964	Não existem requisitos legais específicos sobre a concessão de licenças para terras privadas. Se a terra for de propriedade privada, o proprietário pode ceder o direito de exploração a um terceiro por meio de contratos formais registrados em cartório, seja para florestas nativas ou plantações florestais (Cláusula 92 da Lei nº 4504/64, que descreve o "arrendamento rural").



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						contrato de arrendamento e não uma concessão florestal. Este indicador não se aplica a todas as terras privadas no país.			
04. As permissões de colheita estão em vigor e são emitidas e registradas de acordo com os requisitos legais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	04. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Os principais riscos na gestão de florestas nativas no Brasil incluem licenciamento não autorizado e fraudulento, extração ilegal de madeira em áreas protegidas, volumes de colheita inflacionados e extração de espécies não autorizadas. A corrupção entre os funcionários públicos agrava ainda mais esses problemas, permitindo permissões ilegais e atividades não licenciadas. Casos recentes, como o desmatamento ilegal na floresta Caxiuanã, no Pará, e a Operação Akuanduba, que revelou permissões fraudulentas, ilustram esses riscos. Além disso, a perda de florestas em terras indígenas e unidades de conservação tem aumentado, especialmente na região Amazônica, onde uma porcentagem significativa da colheita ocorre sem	Como mencionado no Indicador 2, as permissões de extração dependem da presença de um PMFS atualizado e aprovado pelo órgão ambiental competente, tornando-as suscetíveis a desafios relacionados à fiscalização da legislação existente. A revisão da literatura destaca questões chave no manejo das florestas nativas no Brasil, incluindo licenças não autorizadas ou fraudulentas, extração ilegal em áreas protegidas, superestimação de volumes, extração de espécies não autorizadas, planos de manejo fracos ou imprecisos e corrupção entre os oficiais. O relatório da Preferred by Nature (2017) descreve o risco de licenças sendo emitidas ilegalmente ou atividades de manejo não licenciadas ocorrendo. Por exemplo, em 2022, as autoridades apreenderam mais de 9.000 m <sup>3</sup> de madeira extraída ilegalmente na floresta protegida de Caxiuanã no Pará (IBAMA, 2022). A Operação Akuanduba, em 2021, também expôs extração ilegal de madeira e crimes ambientais na Amazônia, implicando oficiais públicos e empresas envolvidas na emissão de permissões fraudulentas para colheita ilegal. Altos funcionários do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA foram encontrados facilitando a extração ilegal de madeira (Notícias da Polícia Federal, 2023).  Além disso, o desmatamento em terras indígenas e unidades de conservação de uso sustentável federais aumentou, especialmente	Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Imazon (2022), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), FSC NRA (2019), SFB - Relatório de Gestão Pública de Florestas (2023)	Decreto nº 5.975/2006, Lei de Concessão Florestal (Lei nº 11.284/2006), Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Procedimentos técnicos para Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS	Para florestas nativas, o Código Florestal - Lei nº 12.651/2012, na Cláusula 31, estabelece que a exploração das florestas nativas depende sempre de uma licença emitida pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, por meio da aprovação do PMFS. A permissão para colheita deve ser contabilizada no PMFS estabelecido pelo Decreto nº 5.975/2006. O documento deve conter, de acordo com o artigo 3, os seguintes dados: determinação dos estoques existentes; intensidade de exploração compatível com o ciclo florestal; ciclo de colheita compatível com o tempo para restabelecer o volume extraído; e a promoção da regeneração natural da floresta. O artigo 5 do Decreto exige a apresentação do Plano Operacional Anual - POA ao órgão ambiental, contendo informações sobre o volume máximo proposto a ser extraído no período de 12 meses. O artigo 6 do mesmo Decreto estabelece a necessidade de apresentação de um relatório anual ao órgão ambiental com informações sobre o volume extraído no período anterior. De acordo com a IN MMA nº 5/2006, a pessoa responsável pela exploração também deve apresentar o AUTEX, um documento de validade anual a ser emitido pela autoridade competente autorizando o início da operação da Unidade de Produção Anual - UPA, especificando o volume máximo a ser explorado por espécie.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					a devida autorização.	<p>no Pará, bem como em unidades de conservação no Mato Grosso (Climate Policy Initiative, 2022). Segundo o IMAZON (2022), quase 40% da área extraída na Amazônia entre agosto de 2020 e julho de 2021 não possuía autorização, com 15% dessa atividade não autorizada ocorrendo em áreas protegidas como terras indígenas e unidades de conservação. No estado do Amazonas, sozinho, 86% do corte durante esse período foi ilegal, com 40,9% ocorrendo em terras privadas e 32,8% em terras indígenas.</p> <p>Os relatórios de monitoramento de concessões do SFB (2023) indicam problemas contínuos em concessões aprovadas que podem aumentar a probabilidade de extração não licenciada. Os problemas incluem placas de identificação ausentes nas árvores, imprecisão nas medições de volume de toras e atrasos na atualização do Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) pelos concessionários. A primeira versão da avaliação de risco da FSC NRA para o Brasil (2019) identificou riscos significativos relacionados ao manejo florestal nativo não licenciado ou com licença ilegal, e as evidências recentes confirmam que esses riscos permanecem substanciais. Consequentemente, o Indicador 4 para florestas nativas recebe uma classificação de risco não negligenciável.</p>			
04. As permissões de colheita estão em vigor e são emitidas e registradas de	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		No Brasil, as leis nacionais não exigem permissão para a colheita de plantações florestais, embora	A legislação nacional não exige permissão para a colheita de plantações florestais, embora alguns estados possuam regulamentações específicas para essa atividade. Por exemplo, Minas Gerais exige um	IAP (2007), Eisfeld, R. L., Arce, J. E., Sanquetta, C. R., & Braz, E. M. (2020)	Decreto nº 6.660/2008, Resolução SMA nº 14/2014, Portaria IEF nº 28/2020, Portaria IMASUL nº 58 (2007)	A permissão para a colheita de plantações florestais com espécies exóticas não é exigida pela legislação nacional. O Decreto nº 6.660 (2008) permite o plantio e o reflorestamento de espécies nativas sem autorização prévia dos órgãos

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
acordo com os requisitos legais.					alguns estados possuem regulamentações específicas. Por exemplo, em Minas Gerais, é necessário notificar a colheita, mas não há autorização formal, enquanto em São Paulo, os proprietários de terras devem registrar e notificar o órgão ambiental antes de colher espécies nativas. A recente Lei 14.876 (2024) exclui as plantações florestais das atividades que utilizam recursos ambientais, simplificando o processo. Como resultado, o risco para as plantações florestais é considerado insignificante.	documento de notificação de colheita pela Portaria IEF nº 28/2020 e a Portaria Imasul nº 58/2007 em Mato Grosso do Sul, mas não é necessária uma autorização formal do órgão ambiental. No caso de plantações florestais com espécies nativas, os proprietários geralmente devem registrar a plantação no órgão ambiental estadual e notificá-lo antes da colheita, conforme regulamentos como a Resolução SMA nº 14/2014 em São Paulo e a Portaria IEF nº 28/2020 em Minas Gerais.  A Lei nº 14.876, recentemente promulgada em 31 de maio de 2024, exclui as plantações florestais da lista de atividades consideradas poluentes ou que utilizam recursos ambientais. Essa mudança pode simplificar ainda mais o processo para as plantações florestais, e, portanto, o risco para as plantações florestais é considerado negligenciável.			ambientais. No entanto, o artigo 14 estabelece que o corte ou a colheita dessas espécies só é permitido se forem registradas no órgão ambiental dentro de 60 dias após o plantio, conforme regulamentos como a Resolução SMA nº 14/2014 em São Paulo e a Portaria IEF nº 28/2020 em Minas Gerais. A Portaria Imasul nº 58/2007 descreve os requisitos de licenciamento para plantações florestais no Mato Grosso do Sul.
05. Os requisitos legais para o planejamento do uso e gestão da terra são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	05. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, o planejamento de manejo florestal enfrenta riscos significativos devido à fraca aplicação da lei, permissões fraudulentas e extração ilegal de madeira. Apesar dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) obrigatórios para as florestas nativas, a conformidade é prejudicada pela corrupção sistêmica e limitações de	No Brasil, os direitos de manejo de terras variam conforme o tipo de terra. Em terras públicas, o governo concede direitos de manejo por meio de concessões florestais, permitindo que entidades privadas gerenciem os recursos florestais de forma sustentável por um período específico. Essas concessões são regidas pela Lei de Gestão de Florestas Públicas, que exige que os concessionários sigam práticas sustentáveis, desenvolvam um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e obtenham licenças ambientais. Em terras privadas, os direitos de manejo estão diretamente vinculados à propriedade, e os planos de	Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Imazon (2022), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), FSC NRA (2019), Relatório de gestão pública de florestas do SFB (2023), MapBiomias (2024), Observatório do Código Florestal (2024), Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (CPI) (2023), de Moraes, L.F.D., et al (2020), Chiavari, J., Lopes, C.L., de Alcantara Machado,	Decreto nº 5.975/2006, Lei de Concessão Florestal (Lei nº 11.284/2006), Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Procedimentos técnicos para Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS	Para florestas nativas, o Código Florestal - Lei nº 12.651/2012, na Cláusula 31, estabelece que a exploração das florestas nativas depende sempre de uma licença emitida pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, por meio da aprovação do PMFS. A permissão para colheita deve ser contabilizada no PMFS estabelecido pelo Decreto nº 5.975/2006. O documento deve conter, de acordo com o artigo 3, os seguintes dados: determinação dos estoques existentes; intensidade de exploração compatível com o ciclo florestal; ciclo de colheita compatível com o tempo para restabelecer o volume extraído; e a promoção da regeneração natural da floresta. O

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					recursos. Relatórios do MapBiomas e Imazon revelam altas taxas de extração não autorizada, com 35% das áreas de corte seletivo na Amazônia sem a devida autorização. Deficits nas áreas de conservação e nas Reservas Legais agravam ainda mais o problema. Esses desafios destacam um risco não negligenciável para o planejamento de manejo nas florestas nativas.	<p>manejo florestal são obrigatórios para o uso sustentável das florestas nativas. Esses planos, conhecidos como Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), são regulamentados pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e devem incluir o mapeamento das espécies comercialmente valiosas, estimativa de volumes e diretrizes para colheita sustentável. A aprovação pelos órgãos ambientais, como o IBAMA ou as autoridades estaduais, é necessária antes de qualquer exploração florestal.</p> <p>Apesar dessa estrutura regulatória, o cumprimento das regulamentações do PMFS continua sendo desafiador tanto em terras públicas quanto privadas devido a questões sistêmicas como permissões fraudulentas e extração ilegal de madeira. Irregularidades no licenciamento e extração ilegal de madeira foram documentadas mesmo em concessões públicas aprovadas e áreas protegidas. Entre 2019 e 2023, o Relatório Anual de Desmatamento do Projeto MapBiomas (RAD) registrou uma perda de 85.600 km² de vegetação nativa, com 96% apresentando sinais de ilegalidade. Desses casos, 84% não possuíam autorização para exploração madeireira, e 72% não haviam sido inspecionados. Da mesma forma, o Imazon (2024) relatou que de agosto de 2022 a julho de 2023, 35% das áreas de corte seletivo na Amazônia estavam não autorizadas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais.</p> <p>Outras preocupações incluem um déficit significativo de vegetação</p>	L. (2023), Climate Policy Initiative (CPI) (2017), Banco Mundial (2017)		artigo 5 do Decreto exige a apresentação do Plano Operacional Anual - POA ao órgão ambiental, contendo informações sobre o volume máximo proposto a ser extraído no período de 12 meses. O artigo 6 do mesmo Decreto estabelece a necessidade de apresentação de um relatório anual ao órgão ambiental com informações sobre o volume extraído no período anterior. De acordo com a IN MMA nº 5/2006, a pessoa responsável pela exploração também deve apresentar o AUTEX, um documento de validade anual a ser emitido pela autoridade competente autorizando o início da operação da Unidade de Produção Anual - UPA, especificando o volume máximo a ser explorado por espécie.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>nativa nas áreas de conservação legalmente exigidas. De acordo com o Observatório do Código Florestal (2024), 16,3 milhões de hectares de Reservas Legais carecem de vegetação nativa, incluindo 9,4 milhões de hectares somente na Amazônia. Além disso, as áreas de preservação permanente estão faltando quase 3 milhões de hectares de vegetação nativa.</p> <p>Essas constatações destacam as fragilidades sistêmicas na fiscalização e governança. O Índice de Percepção de Corrupção de 2023 da Transparency International classifica o Brasil em 104º lugar globalmente, refletindo os desafios persistentes no combate à corrupção. Mecanismos fracos de vigilância e fiscalização dificultam ainda mais a eficácia da legislação abrangente do Brasil. Relatórios do MapBiomas, Imazon e outras fontes revelam atividades ilegais em andamento relacionadas ao uso da terra e ao manejo florestal. Conseqüentemente, o Indicador 5 para florestas nativas é classificado como um risco não negligenciável.</p>			
05. Os requisitos legais para o planejamento do uso e gestão da terra são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		No Brasil, os planos de manejo se aplicam apenas às florestas públicas, não às terras privadas.	No Brasil, as plantações florestais não são legalmente obrigadas a ter um Plano de Manejo (PM). Como não existem regulamentações que exijam planos de manejo para essas plantações, este indicador não se aplica a elas.	FSC NRA (2019)		N/A – leis específicas
06. Os requisitos legais para o pagamento de royalties, impostos sobre a terra/área e taxas são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Floresta Nativa, pública, Floresta Nativa, SLIMF		O risco financeiro para as empresas em relação às obrigações de impostos sobre a terra/área em terras privadas e ao não pagamento de	O pagamento de royalties pelo manejo florestal em florestas nativas é restrito aos casos de concessão de florestas públicas. Para essas concessões, não existe um imposto territorial rural aplicável, pois a propriedade da terra permanece pública, sob a	Relatório de Gestão Pública de Florestas (2023), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024)	Decreto nº 12.046/2024 - Regula, no âmbito federal, a Lei nº 11.284, que trata da gestão de florestas públicas	O Decreto nº 12.046/2024 regula, em nível federal, a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que trata da gestão de florestas públicas para produção sustentável e estabelece outras disposições. A Lei nº 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas) regula a gestão



## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					royalties e taxas para concessões é considerado baixo.	gestão do governo, durante todo o período de concessão. Os concessionários pagam ao Estado de forma proporcional ao volume de madeira explorado. Essa informação é auditada por instituições acreditadas. O concessionário deve pagar um Valor Mínimo Anual (VMA), independentemente de qualquer atividade ser realizada ou não, e esse valor pode ser reduzido conforme o manejo é executado. Os valores pagos são de acesso público no site do Serviço Florestal Brasileiro. O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é responsável pela gestão e monitoramento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal concedidas em nível federal. Entre os aspectos mais importantes da gestão desses contratos está o monitoramento da conformidade, por parte dos concessionários, com as obrigações regulamentares e contratuais relacionadas aos aspectos ambientais, administrativos, sociais e econômicos das concessões. Atualmente, todas as concessões florestais no Brasil estão em florestas nativas. As obrigações que implicam encargos financeiros para o concessionário são: (i) O pagamento variável pelos produtos e serviços efetivamente explorados como objeto da concessão; (ii) O pagamento do Valor Mínimo Anual (VMA), independentemente da produção variável; e (iii) A manutenção da garantia contratual. As obrigações contratuais vinculadas às propostas técnicas são expressas em termos de indicadores, definidos no edital de licitação, com parâmetros			de florestas públicas para produção sustentável; estabelece, dentro da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e estabelece outras disposições.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>apresentados em um anexo específico, e constituem parte do contrato de concessão. Esses indicadores podem variar para cada área sujeita à concessão, de acordo com as especificidades ambientais, logísticas, econômicas e sociais de cada floresta pública sob concessão. Os documentos e informações sobre as concessões florestais estão disponíveis ao público na página do governo brasileiro. Os pagamentos dos concessionários à autoridade concedente pela produção florestal são realizados trimestralmente, conforme estabelecido no Artigo 4 da Resolução nº 25 do SFB, datada de 2 de abril de 2014. Como parte do esforço institucional para reduzir a inadimplência no pagamento das parcelas trimestrais dos contratos de concessão vigentes, durante o ano de 2023, o SFB continuou a cobrança das parcelas devidas pelos concessionários, de acordo com os Termos de Acordo de Parcelamento de Valores Pendentes (TPVIs) celebrados de 2019 a 2023. Em dezembro de 2023, todos os TPVIs estavam em dia com os pagamentos das parcelas, conforme o cronograma acordado.</p> <p>Em geral, as empresas dispostas a realizar a atividade de forma legal também estão dispostas a pagar impostos. O não pagamento dos impostos resulta na retenção da licença e pode causar o endividamento da empresa com o Governo. Também pode levar ao confisco dos bens da empresa para a quitação das taxas pendentes.</p>			
06. Os requisitos legais para o pagamento de	Risco insignificante	Brasil	Floresta Nativa, privada,		O risco financeiro para as empresas em relação às	No Brasil, o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é um imposto federal cobrado	Governo Brasileiro, Declaração do Imposto sobre a Propriedade	Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária,	O Título VII, Capítulo III da Constituição Brasileira de 1988 foca na Política Agrícola e Fundiária e



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
royalties, impostos sobre a terra/área e taxas são cumpridos.			Todas as fontes de Plantação Florestal		obrigações de impostos sobre a terra/área e taxas para terras privadas é considerado baixo.	anualmente sobre propriedades rurais. O ITR é calculado com base na área total da propriedade rural e no Grau de Uso da Terra (GU) da área. Quanto menor a utilização produtiva da terra, maior será a alíquota do imposto. Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL) são isentas de ITR, incentivando a conservação ambiental. Não existem royalties ou taxas aplicáveis a plantações florestais e, dado que os impostos do ITR são previsíveis e não excessivamente onerosos, o risco financeiro para as empresas em termos de obrigações fiscais para o manejo florestal é considerado baixo.	Territorial Rural (2024), Instrução Normativa sobre a entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (2024), Instrução Normativa SRF nº 256 (2002), Processo de Reforma Agrária – Aquisição de Terras (2023)	Decreto nº 4.382/2002 - Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), LEI Nº 9.393/1996 - Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	Reforma Agrária, detalhando os princípios e diretrizes para o uso da terra, produção agrícola e distribuição equitativa de terras. A Lei nº 9.393/1996 e o Decreto nº 4.382/2002 regulamentam a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR para propriedades privadas.
07. Os requisitos legais para o pagamento de impostos sobre valor agregado e/ou outros impostos sobre vendas são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as Fontes		O não pagamento de impostos sobre valor agregado e outros impostos sobre vendas diminuiu nos últimos anos, de acordo com o último estudo sobre sonegação fiscal por empresas brasileiras, publicado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (2023). Com os dados atualizados e os mecanismos de cruzamento de dados da Receita Federal, o risco de não conformidade com os pagamentos fiscais é atualmente considerado baixo para as empresas do setor florestal no Brasil.	O não pagamento de impostos sobre valor agregado e outros impostos sobre vendas diminuiu nos últimos anos. O mais recente estudo sobre evasão fiscal por empresas brasileiras, publicado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (2023). Em 2002, a taxa de evasão era de 32%, aumentando para 39% em 2004, depois caindo para 25% em 2009, caindo ainda mais para 17% em 2017 e para 15% em 2019. Em 2020 e 2021, essa taxa caiu para 12,9% e 10,45%, respectivamente. Com os novos sistemas de controle fiscal, o Brasil agora possui a menor taxa de evasão fiscal corporativa da América Latina, alinhando-se à taxa média de países desenvolvidos. De acordo com o Relatório Anual e o Plano de Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil (2023-2024), as obrigações acessórias eletrônicas, a verificação cruzada de dados, a retenção de impostos e uma fiscalização mais eficaz são os principais fatores responsáveis pela emissão de	IBPT (2023), RFB - Relatório Anual e Plano de Auditoria Fiscal (2024), Figueiredo, Carmen (2005), Receita Federal (2023)	Lei nº 8.137 (1990), Lei Kandir (1996), Decreto nº 1899 (1981), Lei nº 8522 (1992), Lei nº 8.846 (1994), Instrução Normativa nº 21 (2014), Instrução Normativa nº 14 (2018)	A Lei nº 87, de 13 de setembro de 1996 (conhecida como Lei Kandir) criou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), dando aos Estados o direito de legislar sobre como será aplicado. Produtos destinados à exportação são isentos de tributação, de acordo com o Artigo 155, § 2º, X, a, da Constituição e o Artigo 3, II, da Lei Kandir. O Decreto nº 1899 de 1981 criou impostos aplicáveis a atividades agrícolas e pecuárias (atualizado pela Lei nº 8.522, de 11 de dezembro de 1992). A Lei nº 8.846 de 1994 trata da emissão de documentos fiscais durante a venda de bens para fins tributários. Os crimes fiscais são abordados na Lei nº 8.137 de 1990. A Instrução Normativa nº 21, de 24 de dezembro de 2014, estabelece o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO, sob o Artigo 35 da Lei nº 12.651, de 2012, para controlar a origem de madeira, carvão e outros produtos e subprodutos florestais, integrando os respectivos dados de diferentes entidades federais. A Instrução Normativa nº 14, de 26 de abril de

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>notificações de infração. Os números de receita bruta estimados pela Receita Federal e os números declarados pelas empresas que receberam notificações nos últimos três anos demonstram um aumento na precisão das informações declaradas.</p> <p>No Plano de Auditoria Fiscal da Receita Federal (2023-2024), as medidas de facilitação visam auxiliar no cumprimento das obrigações fiscais antes da submissão de declarações ou registros. Essas medidas de assistência têm o objetivo de orientar os contribuintes a se regularizarem em relação às discrepâncias fiscais identificadas pela Receita Federal.</p> <p>Finalmente, as medidas coercitivas incluem auditorias, que são implementadas em casos de descumprimento deliberado das obrigações fiscais, como fraude, e em situações onde os contribuintes permanecem em inadimplência após terem sido oferecidas oportunidades de regularização voluntária.</p> <p>Com esses dados atualizados e os mecanismos de verificação cruzada eletrônica da Receita Federal, o risco de inadimplência no pagamento de impostos atualmente é considerado baixo para as empresas do setor florestal no Brasil.</p>			2018, formaliza que os requisitos relacionados às atividades florestais, empresas baseadas em florestas e processos relacionados sujeitos ao controle pelos órgãos do Sisnama devem submeter suas informações oficiais por meio do SINAFLOR.
08. Os requisitos legais para o pagamento de impostos corporativos são cumpridos, incluindo impostos sobre lucros.	Risco insignificante	Brasil	Todas as Fontes		As empresas envolvidas em atividades florestais no Brasil estão sujeitas a obrigações fiscais abrangentes, incluindo impostos sobre a renda corporativa (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro	O Plano Anual de Inspeção da Receita Federal apresenta os resultados das avaliações e o montante de recursos recuperados por meio de multas. A revisão do relatório de 2023 mostra que o Brasil agora possui a menor taxa de evasão fiscal corporativa da América Latina, alinhando-se com a taxa média dos países desenvolvidos [Instituto Brasileiro de	IBPT (2023), RFB - Relatório Anual e Plano de Auditoria Fiscal (2024), Neto, A., et al (2024), Receita Federal (2024)	Lei nº 9.430 (1996), Lei nº 14.596 (2023), Decreto nº 9.580 (2018), Lei nº 4.729 (1965), Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional), Lei nº 8.137 (1990), Lei nº 12.973/2014, Lei nº 12.249/2010	O Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) é um imposto federal cobrado sobre a renda tributável de pessoas jurídicas, incluindo empresas envolvidas em atividades florestais. O IRPJ foi criado pela Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que estabelece as bases para o cálculo de impostos, períodos de cálculo, formas de pagamento e casos de deduções. Esta lei foi atualizada

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					Líquido (CSLL) e outros impostos federais, estaduais e municipais. Considerando a eficiência da Receita Federal em identificar casos de sonegação fiscal e na recuperação dos valores relacionados, esse indicador é considerado de baixo risco.	Planejamento e Tributação (2023)]. De acordo com o Relatório Anual e o Plano de Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil (2023-2024), as obrigações acessórias eletrônicas, a verificação cruzada de dados, a retenção de impostos e uma fiscalização mais eficaz são os principais fatores responsáveis pela emissão de notificações de infração. Os números de receita bruta estimados pela Receita Federal e os números declarados pelas empresas que receberam notificações nos últimos três anos demonstram um aumento na precisão das informações declaradas. Além disso, o uso generalizado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) melhora a transparência. A Receita Federal do Brasil (RFB) possui um sistema informatizado para arrecadar os impostos sobre a renda de todas as pessoas e entidades jurídicas, realizando a verificação cruzada de dados entre diferentes pagadores e receptores de rendimentos. O governo atua contra aqueles que tentam evadir o pagamento de impostos sobre a renda. Qualquer pessoa pode verificar se uma empresa tem disputas com a Receita Federal por meio do site da RFB. Com esses dados atualizados e os mecanismos de verificação cruzada eletrônica da Receita Federal, o risco de não conformidade com o pagamento de impostos corporativos é atualmente considerado baixo para as empresas do setor florestal no Brasil.			pela Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023, que estabelece regras de preços de transferência relacionadas ao IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); ela altera as Leis nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, nº 12.973 de 13 de maio de 2014 e nº 12.249 de 11 de junho de 2010. O Decreto nº 9.580 de novembro de 2018 regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração dos impostos sobre a renda, atribuindo à Secretaria da Receita Federal o papel de supervisionar a arrecadação de tributos. A Lei nº 4.729 de 14 de julho de 1965 define o crime de sonegação fiscal, estabelecendo as sanções aplicáveis aos sonegadores. Os crimes fiscais são definidos na Lei nº 8.137/1990. A Lei Complementar nº 123/2006 regulamenta o regime do Simples Nacional (impostos para microempresas e empresas de pequeno porte).
09. Os requisitos legais para o pagamento de impostos e taxas de comércio	Risco insignificante	Brasil	Todas as Fontes		O Brasil possui uma estrutura legal abrangente que regula as atividades florestais, incluindo	Como descrito nos Indicadores 7 e 8, a Receita Federal está bem equipada para identificar casos de evasão fiscal e recuperar os valores relacionados. Empresas	IBPT (2023), RFB - Relatório Anual e Plano de Auditoria Fiscal (2024), CITES Brasil, IBAMA (2024), Governo	Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro), RFB nº 2.161 (2023),	A Instrução Normativa nº 2.161, de 28 de setembro de 2023 da RFB, define a formação de preços para as atividades de importação e exportação, para evitar preços

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
e/ou exportação são cumpridos.					o comércio e a exportação de produtos florestais. As empresas envolvidas nessas atividades devem cumprir as regulamentações ambientais, obter as permissões necessárias e cumprir com as obrigações fiscais para operar legalmente. Por exemplo, as empresas brasileiras devem estar registradas na Receita Federal como exportadoras e, portanto, devem cumprir com diversos requisitos legais. Os mecanismos de exportação são, de modo geral, bem controlados e bem fiscalizados no país. Podem ocorrer casos de corrupção, mas não são suficientemente significativos para tornar esse indicador um risco especificado. Considerando que o cadastro no SISCOMEX indica que a empresa tem um status de exportação legal e que empresas mais estruturadas têm direito de exportar, o risco de exportação ocorrer sem os procedimentos	que realizam atividades de exportação devem estar registradas no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior), que é gerido pela Receita Federal. Todos os produtos exportados exigem a submissão de uma Declaração de Exportação eletrônica (DE), detalhando as mercadorias sendo exportadas. Para as espécies listadas na Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Selvagens (CITES), as permissões do IBAMA são obrigatórias.  A documentação de exportação deve incluir o código do produto de acordo com o Sistema Harmonizado (HS), ou, no caso de países do Mercosul, a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Esses códigos garantem uma classificação única global para os produtos. Para exportar, as empresas brasileiras devem estar registradas na Receita Federal como exportadoras e cumprir requisitos legais rigorosos. Os mecanismos de exportação no Brasil são exigentes, bem controlados e rigorosamente inspecionados. Embora possam ocorrer casos de corrupção, eles não são significativos o suficiente para classificar este indicador como apresentando um risco não negligenciável.	Brasileiro, SISCOMEX (2022)	RFB nº 1.037 (2010), Decreto nº 1.578 (1977), Decreto nº 37 (1966), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) - Decreto nº 11.831/2023, Decreto da Secretaria de Comércio Exterior nº 23 (2011), Instrução Normativa nº 8 (2022)	divergentes daqueles efetivamente cobrados nas operações de transferência entre as subsidiárias de uma empresa em diferentes países. A Instrução Normativa nº 1.037 de 2010 da RFB, por sua vez, lista os países com regimes fiscais especiais ou privilegiados. O Decreto nº 6.759 de 2009 regula as atividades aduaneiras, discutindo o monitoramento, controle e tributação das operações de comércio exterior. O Imposto sobre a Exportação é instituído pelo Decreto nº 1.578 de 11 de outubro de 1977. O Decreto nº 37 de 18 de novembro de 1966 estabelece um imposto sobre a importação de bens e produtos e reorganiza os serviços aduaneiros. A exportação no Brasil é regulamentada pela Receita Federal através do sistema online chamado SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior). Para que uma empresa tenha acesso à exportação, é necessário submeter à Receita Federal documentos específicos. O SISCOMEX foi instituído pelo Decreto nº 11.831/2023. O Decreto nº 23 de 2011 da Secretaria de Comércio Exterior discute operações de comércio exterior, estabelecendo normas para o funcionamento do SISCOMEX. A Instrução Normativa nº 8, de 25 de março de 2022, do IBAMA, estabelece procedimentos para a exportação de produtos e subprodutos madeireiros de espécies nativas originárias de florestas naturais ou plantadas.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					oficiais é classificado como baixo.				
10. Os requisitos legais relacionados à corrupção, incluindo suborno, fraude e conflito de interesses, são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	10. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, as autoridades competentes frequentemente enfrentam dificuldades para aplicar de forma eficaz as leis relacionadas à corrupção, resultando na falta de acompanhamento consistente das violações. Isso contribui para infrações repetidas e questões persistentes de não conformidade, pois muitas entidades não enfrentam consequências ou supervisão suficientes após infrações iniciais.	Apesar de um robusto arcabouço legal que visa prevenir e combater práticas corruptas, a corrupção no Brasil tem sido uma questão persistente, afetando tanto os governos locais quanto os federais. O Brasil é frequentemente considerado um país com uma alta percepção de corrupção, e essa reputação é refletida nos índices globais de percepção da corrupção. Por exemplo, no Índice de Percepção de Corrupção (CPI) da Transparency International, o Brasil tem apresentado um desempenho consistentemente insatisfatório nos últimos anos. Embora o Brasil tenha feito alguns avanços no combate à corrupção e tenha introduzido regras mais rigorosas para empresas, responsabilizando-as, a percepção de corrupção continua alta. Em 2023, o Brasil continua com uma alta percepção de corrupção de acordo com vários índices internacionais-chave: o Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (CPI) classificou o Brasil em 104º lugar entre 180 países, com uma pontuação de 36/100, indicando uma queda em relação à pontuação do ano anterior de 38/100 (Transparency.org). Os Indicadores de Governança Mundial (WGI) de 2022 reportaram a pontuação do Brasil para Controle da Corrupção de -0,57 e -0,50 em 2023, colocando-o nas últimas posições globalmente. O WGI avalia a governança, incluindo a corrupção, em uma escala de -2,5 (pior) a +2,5 (melhor). O Índice de Competitividade Global do Fórum	Índice de Competitividade Global (2020), Indicadores de Governança Mundial (WGI) (2023), Transparency International Brasil (2023), BBC News Brasil (2023), Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (CPI) (2023)	Lei Brasileira Anticorrupção (2013), Lei de Improbidade Administrativa (1992), Lei de Conflito de Interesses (2013), Lei de Licitações Públicas (2021), Regulamento da Lei da Empresa Limpa (2015), Lei Antilavagem de Dinheiro (1998), Código Penal (1940)	A Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), também conhecida como a Lei da Empresa Limpa, impõe responsabilidade civil e administrativa às pessoas jurídicas por atos de corrupção, incluindo suborno e fraude, cometidos contra a administração pública, tanto nacional quanto internacionalmente. Pontos principais incluem: responsabilidade objetiva para empresas envolvidas em corrupção. Multas pesadas, que podem chegar a até 20% da receita bruta da empresa ou, se não for possível calcular, até R\$ 60 milhões. As empresas também estão sujeitas a outras sanções, incluindo suspensão das atividades e proibição de receber subsídios públicos. O Decreto nº 8.420/2015 (Regulamento da Lei da Empresa Limpa) regulamenta a aplicação da Lei da Empresa Limpa e descreve os mecanismos para avaliar os programas de conformidade. Ele incentiva as empresas a implementarem medidas de conformidade e anticorrupção, oferecendo leniência e redução de multas para aquelas com programas de conformidade eficazes. O Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) criminaliza suborno, fraude e várias formas de corrupção. Os artigos relevantes incluem suborno ativo e passivo (Artigos 333 e 317): punições são impostas tanto para a pessoa que oferece o suborno quanto para o servidor público que o recebe; peculato e fraude (Artigo 312): servidores públicos que se apropriam de fundos públicos ou cometem fraude estão sujeitos a prisão e multas; conduta fraudulenta em licitações e contratos públicos (Artigo 337-E). A Lei de Improbidade Administrativa



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						Econômico Mundial (WEF) de 2020, que inclui indicadores sobre ética e corrupção, atribuiu ao Brasil a pontuação de 51/100, refletindo preocupações sobre o impacto da corrupção na competitividade. Esses rankings indicam desafios persistentes no combate à corrupção no Brasil, particularmente na governança pública e competitividade econômica.			(Lei nº 8.429/1992) aplica-se a servidores públicos e aqueles que causam danos ao erário por meio de práticas corruptas. Ela trata do enriquecimento ilícito de servidores públicos, perdas ao erário causadas por fraude ou outras ações corruptas; as penalidades para indivíduos condenados incluem perda do cargo público, suspensão de direitos políticos e multas. A Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) trata de conflitos de interesse envolvendo servidores públicos. As principais disposições incluem: o que constitui um conflito de interesse na administração pública; os servidores públicos são proibidos de exercer certas atividades privadas enquanto ocupam o cargo; violações podem resultar em ação disciplinar e demissão. A Lei de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021) substitui a lei de licitações anterior e visa prevenir a corrupção nos processos de licitação pública. Ela inclui disposições para garantir: transparência e competitividade nas licitações públicas; mecanismos de fiscalização e controle para prevenir fraudes; sanções para aqueles que tentarem manipular ou fraudar o processo.
11. Todas as formas de suborno e corrupção são evitadas.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	11. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 10 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O suborno e a corrupção continuam sendo desafios significativos no Brasil, apesar dos esforços para combatê-los. Diversos escândalos destacaram questões sistêmicas nos setores público e privado. Embora existam leis e regulamentos voltados para o	Apesar de um robusto arcabouço legal que visa prevenir e combater práticas corruptas, a corrupção no Brasil tem sido uma questão persistente, afetando tanto os governos locais quanto os federais. O Brasil é frequentemente considerado um país com uma alta percepção de corrupção, e essa reputação é refletida nos índices globais de percepção da corrupção. Por exemplo, no Índice de Percepção de Corrupção (CPI) da Transparency International, o Brasil tem consistentemente obtido posições ruins nos últimos	Índice de Competitividade Global (2020), Indicadores de Governança Mundial (WGI) (2023), Transparency International Brasil (2023), BBC News Brasil (2023), Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (CPI) (2023)	Lei Brasileira Anticorrupção (2013), Lei de Improbidade Administrativa (1992), Lei de Conflito de Interesses (2013), Lei de Licitações Públicas (2021), Regulamento da Lei da Empresa Limpa (2015), Lei Antilavagem de Dinheiro (1998), Código Penal (1940)	A Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), também conhecida como a Lei da Empresa Limpa, impõe responsabilidade civil e administrativa às pessoas jurídicas por atos de corrupção, incluindo suborno e fraude, cometidos contra a administração pública, tanto nacional quanto internacionalmente. Pontos principais incluem: responsabilidade objetiva para empresas envolvidas em corrupção. Multas pesadas, que podem chegar a até 20% da receita bruta da empresa ou, se não for possível calcular, até R\$ 60 milhões. As empresas também estão sujeitas a

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					combate à corrupção, a aplicação pode ser inconsistente entre as regiões.	<p>anos. Embora o Brasil tenha feito alguns avanços no combate à corrupção e tenha introduzido regras mais rigorosas para empresas, responsabilizando-as, a percepção de corrupção continua alta. Em 2023, o Brasil continua com uma alta percepção de corrupção de acordo com vários índices internacionais-chave: o Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (CPI) classificou o Brasil em 104º lugar entre 180 países, com uma pontuação de 36/100, indicando uma queda em relação à pontuação do ano anterior de 38/100 (Transparency.org). Os Indicadores de Governança Mundial (WGI) de 2022 reportaram a pontuação do Brasil para Controle da Corrupção de -0,57 e -0,50 em 2023, colocando-o nas últimas posições globalmente. O WGI avalia a governança, incluindo a corrupção, em uma escala de -2,5 (pior) a +2,5 (melhor). O Índice de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial (WEF) de 2020, que inclui indicadores sobre ética e corrupção, atribuiu ao Brasil a pontuação de 51/100, refletindo preocupações sobre o impacto da corrupção na competitividade. Esses rankings indicam desafios persistentes no combate à corrupção no Brasil, particularmente na governança pública e competitividade econômica.</p>			<p>outras sanções, incluindo suspensão das atividades e proibição de receber subsídios públicos. O Decreto nº 8.420/2015 (Regulamento da Lei da Empresa Limpa) regulamenta a aplicação da Lei da Empresa Limpa e descreve os mecanismos para avaliar os programas de conformidade. Ele incentiva as empresas a implementarem medidas de conformidade e anticorrupção, oferecendo leniência e redução de multas para aquelas com programas de conformidade eficazes. O Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) criminaliza suborno, fraude e várias formas de corrupção. Os artigos relevantes incluem suborno ativo e passivo (Artigos 333 e 317); punições são impostas tanto para a pessoa que oferece o suborno quanto para o servidor público que o recebe; peculato e fraude (Artigo 312); servidores públicos que se apropriam de fundos públicos ou cometem fraude estão sujeitos a prisão e multas; conduta fraudulenta em licitações e contratos públicos (Artigo 337-E). A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) aplica-se a servidores públicos e aqueles que causam danos ao erário por meio de práticas corruptas. Ela trata do enriquecimento ilícito de servidores públicos, perdas ao erário causadas por fraude ou outras ações corruptas; as penalidades para indivíduos condenados incluem perda do cargo público, suspensão de direitos políticos e multas. A Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) trata de conflitos de interesse envolvendo servidores públicos. As principais disposições incluem: o que constitui um conflito de interesse na administração pública; os servidores públicos são proibidos de exercer certas atividades privadas enquanto</p>



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
									ocupam o cargo; violações podem resultar em ação disciplinar e demissão. A Lei de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021) substitui a lei de licitações anterior e visa prevenir a corrupção nos processos de licitação pública. Ela inclui disposições para garantir: transparência e competitividade nas licitações públicas; mecanismos de fiscalização e controle para prevenir fraudes; sanções para aqueles que tentarem manipular ou fraudar o processo.
12. A falsificação de dados e documentos não ocorre.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	12. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 10 confirma a designação de "risco não negligenciável";	A falsificação de documentos é um problema significativo no setor florestal do Brasil e no sistema de posse da terra, afetando tanto as florestas naturais quanto as plantações. Envolve a manipulação ou falsificação de documentos oficiais para explorar ilegalmente os recursos florestais e contornar as regulamentações ambientais. Além disso, essa prática contribui para a grilagem de terras, desmatamento e conflitos sobre a propriedade da terra.	Embora as estatísticas nacionais específicas sobre falsificação de documentos sejam limitadas, diversos relatórios e notícias destacam o problema. Segundo um relatório do Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia), a extração ilegal de madeira – incluindo a fraude de documentos – continua sendo um problema persistente no setor florestal do Brasil. Por exemplo, a Região Norte é identificada como um ponto crítico para a extração ilegal de madeira e fraude de documentos. Esquemas complexos envolvem a falsificação de Documentos de Origem Florestal (DOFs) para lavar madeira ilegal. A Polícia Federal e o Ministério Público Federal têm processado vários casos envolvendo falsificação de documentos nessa região (por exemplo, as operações Greenwashing e Metaverso). Em Mato Grosso (Região Centro-Oeste), o rápido desenvolvimento agrícola leva ao desmatamento dos biomas Amazônia e Cerrado. O WWF-Brasil relatou que documentos fraudulentos são um dos principais impulsionadores do desmatamento ilegal na região. A Operação Handroanthus, uma grande operação do IBAMA e da Polícia Federal, visou redes de	Governo do Brasil, Polícia Federal (2020), WWF-Brasil (2021), Imazon (2022), CNN Brasil (2024), Governo do Brasil, Polícia Federal (2024), Fioravanti, C. (2022)	Lei Brasileira Anticorrupção (2013), Lei de Improbidade Administrativa (1992), Lei de Conflito de Interesses (2013), Lei de Licitações Públicas (2021), Regulamento da Lei da Empresa Limpa (2015), Lei Antilavagem de Dinheiro (1998), Código Penal (1940)	A Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), também conhecida como a Lei da Empresa Limpa, impõe responsabilidade civil e administrativa às pessoas jurídicas por atos de corrupção, incluindo suborno e fraude, cometidos contra a administração pública, tanto nacional quanto internacionalmente. Pontos principais incluem: responsabilidade objetiva para empresas envolvidas em corrupção. Multas pesadas, que podem chegar a até 20% da receita bruta da empresa ou, se não for possível calcular, até R\$ 60 milhões. As empresas também estão sujeitas a outras sanções, incluindo suspensão das atividades e proibição de receber subsídios públicos. O Decreto nº 8.420/2015 (Regulamento da Lei da Empresa Limpa) regulamenta a aplicação da Lei da Empresa Limpa e descreve os mecanismos para avaliar os programas de conformidade. Ele incentiva as empresas a implementarem medidas de conformidade e anticorrupção, oferecendo leniência e redução de multas para aquelas com programas de conformidade eficazes. O Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) criminaliza suborno, fraude e várias formas de corrupção. Os artigos relevantes incluem suborno ativo e passivo (Artigos 333

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>extração ilegal que usavam documentos falsificados para lavar madeira de áreas protegidas através de plantações. A falsificação de títulos de terra também é um problema recorrente no país, conforme descrito no Indicador 1. Por exemplo, Fioravanti (2022) descreve que títulos de terra fraudulentos existem para 22,7 milhões de hectares em terras privadas e 18,5 milhões de hectares em terras públicas somente no Estado do Pará, na região Amazônica (durante a análise, uma única área tinha 10 títulos de terra diferentes). É comum que a terra não seja registrada corretamente nos registros de propriedades, ou existam documentos falsificados ('grilagem de terras') que podem resultar em mais de um documento de posse relacionado à mesma área.</p>			<p>e 317): punições são impostas tanto para a pessoa que oferece o suborno quanto para o servidor público que o recebe; peculato e fraude (Artigo 312): servidores públicos que se apropriam de fundos públicos ou cometem fraude estão sujeitos a prisão e multas; conduta fraudulenta em licitações e contratos públicos (Artigo 337-E). A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) aplica-se a servidores públicos e aqueles que causam danos ao erário por meio de práticas corruptas. Ela trata do enriquecimento ilícito de servidores públicos, perdas ao erário causadas por fraude ou outras ações corruptas; as penalidades para indivíduos condenados incluem perda do cargo público, suspensão de direitos políticos e multas. A Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) trata de conflitos de interesse envolvendo servidores públicos. As principais disposições incluem: o que constitui um conflito de interesse na administração pública; os servidores públicos são proibidos de exercer certas atividades privadas enquanto ocupam o cargo; violações podem resultar em ação disciplinar e demissão. A Lei de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021) substitui a lei de licitações anterior e visa prevenir a corrupção nos processos de licitação pública. Ela inclui disposições para garantir: transparência e competitividade nas licitações públicas; mecanismos de fiscalização e controle para prevenir fraudes; sanções para aqueles que tentarem manipular ou fraudar o processo.</p>
13. Os requisitos legais para atividades de gestão e requisitos operacionais	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	13. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as	A gestão florestal sustentável enfrenta riscos chave, como desmatamento ilegal, fraca aplicação da lei em	A Instrução Normativa nº 1 de 24 de abril de 2007, regulamentada pelo IBAMA, exige que os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) sigam diretrizes técnicas rigorosas, garantindo que a	Serviço Florestal Brasileiro (2023), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024),	Instrução Normativa nº 1 de 24 de abril de 2007, Lei de Recursos Hídricos (Lei nº	A legislação que regula as concessões florestais na Amazônia é a Lei nº 11.284/2006, também conhecida como Lei de Gestão de Florestas Públicas (LGFP). Esta lei estabelece as regras para o manejo

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
relacionados são cumpridos.				entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	áreas remotas e falta de capacitação técnica e infraestrutura. Regulamentações complexas, instabilidade política e incentivos econômicos inadequados desencorajam ainda mais o cumprimento. A concorrência de madeira ilegal mais barata enfraquece os mercados sustentáveis, enquanto a corrupção e a capacidade limitada de fiscalização dificultam a supervisão. Auditorias revelam recorrentes não conformidades, como má manutenção da infraestrutura e inventários de ativos desatualizados, complicando os esforços para garantir que os padrões ambientais e legais sejam atendidos.	<p>infraestrutura, como estradas, pontes e sistemas de drenagem, seja projetada e mantida para minimizar o impacto ambiental. Esta regulamentação estabelece que todos os planos de manejo devem passar por revisão e aprovação do IBAMA, criando mecanismos para assegurar o cumprimento de práticas sustentáveis que protejam a biodiversidade e a qualidade da água.</p> <p>Complementando as diretrizes federais, a Instrução Normativa nº 5 de 2006 (MMA) e a nº 10 de 2015 (IBAMA) delineiam requisitos legais fundamentais para as dimensões, tipos e gerenciamento da infraestrutura. As regulamentações estaduais refinam ainda mais esses padrões, adaptando critérios aos ecossistemas locais, incluindo especificações sobre a localização, tamanho e materiais utilizados para a infraestrutura florestal. Essas adaptações alinham a fiscalização estadual aos valores ambientais regionais, ao mesmo tempo em que aderem aos padrões federais.</p> <p>No nível de manejo florestal, os planos PMFS devem detalhar todas as estruturas necessárias e estão sujeitos a inspeções periódicas por órgãos estaduais. A conformidade é monitorada principalmente por meio de avaliações exigidas pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981), pelo Código Florestal e pelas regulamentações do CONAMA, que garantem que apenas projetos com impacto ecológico mínimo recebam aprovação. A supervisão é realizada por analistas ambientais estaduais (OEMAs), IBAMA ou,</p>	Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), EMBRAPA (2008), EMBRAPA (2015), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Serviço Florestal Brasileiro (2023), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), EMBRAPA (2008), EMBRAPA (2015), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Serviço Florestal Brasileiro (2023). Costa, V.O.B., (2023)	9.433/1997), Instrução Normativa nº 5 de 11/12/2006 do MMA, Resolução CEMACT/CFE nº 003/2008 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMACT) e do Conselho Florestal Estadual (CFE) do Acre, Lei nº 14.876 de 31 de maio de 2024, Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)	das florestas públicas e a concessão de áreas para exploração sustentável. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) estabelece diretrizes gerais para a proteção da vegetação nativa e define as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente. Na Amazônia Legal, a Reserva Legal deve corresponder a 80% da propriedade em áreas de floresta, 35% em áreas de cerrado e 20% em áreas de campos gerais. A Instrução Normativa nº 1 de 24 de abril de 2007, que estabelece as Diretrizes Técnicas para a Elaboração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) no âmbito do IBAMA, é o principal padrão seguido pelos órgãos ambientais brasileiros para supervisionar o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de manejo. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura florestal — como estradas, currais, pontes, bueiros e sistemas de drenagem — são regulamentados por regulamentações estaduais, quando existem, e, de forma geral, nas florestas nativas, os mecanismos legais são basicamente orientados pela Instrução Normativa nº 5 de 11/12/2006 / MMA - Ministério do Meio Ambiente e pela Instrução Normativa nº 10 de 8 de maio de 2015 / IBAMA, que estabelecem informações básicas de infraestrutura para áreas sob manejo florestal sustentável. As regulamentações estaduais estabelecem dimensões e quantidades específicas de obras a serem realizadas nas áreas de manejo, que podem variar de estado para estado para garantir o cumprimento dos códigos ambientais e dos requisitos legais. Marcos legais como a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>no caso de concessões florestais, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio).</p> <p>Apesar deste arcabouço regulatório, a implementação do manejo florestal sustentável enfrenta desafios significativos. Isso inclui o desmatamento ilegal impulsionado pela alta demanda por madeira e fiscalização ineficiente, falta de capacitação técnica para as comunidades locais e pequenos produtores, e infraestrutura inadequada para viabilidade econômica. A fiscalização é particularmente desafiadora em áreas remotas da Amazônia, permitindo que atividades ilegais ocorram sem ser detectadas, enquanto a corrupção enfraquece ainda mais os esforços de monitoramento.</p> <p>Regulamentos complexos, instabilidade política e uma compreensão limitada dos requisitos legais criam barreiras adicionais para pequenos produtores e comunidades tradicionais. A flexibilização das políticas ambientais introduz incertezas, desestimulando o investimento em práticas sustentáveis. Além disso, a madeira de fontes ilegais é frequentemente vendida a preços mais baixos, criando uma concorrência desleal e limitando o mercado para produtos provenientes de fontes sustentáveis. Os incentivos econômicos para o manejo sustentável continuam insuficientes, e a falta de um mercado estruturado inibe o crescimento.</p> <p>Auditorias dos contratos de concessão florestal por</p>			<p>6.938/1981), o Código Florestal e as regulamentações do CONAMA exigem avaliações, licenças e práticas sustentáveis no desenvolvimento de infraestrutura para minimizar os impactos nos ecossistemas. A Instrução Normativa nº 1 de 2007, que é regulamentada pelo IBAMA, exige que os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) sigam diretrizes técnicas específicas que garantam que a infraestrutura — como estradas, pontes e sistemas de drenagem — seja desenvolvida e mantida com impacto ambiental mínimo. Além das diretrizes federais, a Instrução Normativa nº 5 de 2006 (MMA) e a nº 10 de 2015 (IBAMA) definem requisitos legais fundamentais para as dimensões, tipos e gestão da infraestrutura. As regulamentações estaduais complementam essas instruções, prescrevendo critérios específicos adequados aos ecossistemas locais; elas podem incluir regras sobre a localização, o tamanho e os materiais usados para a infraestrutura florestal. Por exemplo, a Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003/2008 do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) e do Conselho Florestal Estadual (CFE) do Acre regula o manejo florestal no estado.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>organizações de auditoria florestal (OAF) destacaram recorrentes não conformidades, como sinalização inadequada de estradas, registro insuficiente de toras usadas na infraestrutura e falta de inventários atualizados de ativos reversíveis. Ativos reversíveis, como estradas, sinalização, cercas, portões, prédios permanentes, pontes e infraestrutura de comunicação, devem retornar à posse pública ao final de uma concessão, mas frequentemente são mal mantidos ou documentados.</p> <p>Apesar dos esforços da administração pública, a vasta distribuição das florestas naturais, sua remoteness e os recursos limitados dificultam as inspeções consistentes. Conseqüentemente, avaliar a implementação completa dos requisitos legais continua sendo um desafio devido à falta de dados e capacidade de fiscalização.</p>			
13. Os requisitos legais para atividades de gestão e requisitos operacionais relacionados são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	13. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Não há regulamentações específicas para florestas plantadas. A Lei 14.876, de 31 de maio de 2024, excluiu a atividade florestal da lista de atividades potencialmente poluidoras. A lei altera uma disposição da Política Nacional do Meio Ambiente, que anteriormente considerava a atividade florestal como de risco médio para o meio ambiente. Com a nova lei, as plantações	A Lei nº 14.876 de 31 de maio de 2024 tem um impacto significativo no desenvolvimento e manutenção da infraestrutura florestal. Essa lei permite que as atividades florestais, incluindo a construção e manutenção de estradas, áreas de armazenamento e sistemas de drenagem, sejam tratadas de forma mais flexível, reduzindo, assim, a fiscalização e o monitoramento. Isso também traz desafios quando se trata de garantir que essas atividades continuem a proteger os valores ambientais, pois a exigência de certos controles regulatórios pode ser reduzida. Como descrito também no Indicador 14, isso pode significar que o cumprimento de regulamentações ambientais específicas, como proteção de	Ferreira, A.F. e Silva, H.D. (2008), Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2021)	Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Lei nº 14.876 de 31 de maio de 2024	A Lei 14.876, de 31 de maio de 2024, excluiu a atividade florestal da lista de atividades potencialmente poluidoras. A lei altera uma disposição da Política Nacional do Meio Ambiente, que anteriormente considerava a atividade florestal como de risco médio para o meio ambiente. Com a nova lei, as plantações florestais não precisam mais de licenciamento ambiental para o plantio de florestas de eucalipto e pinus. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) estabelece diretrizes gerais para a proteção da vegetação nativa e define áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente. Na Amazônia Legal, a Reserva Legal deve corresponder a 80% da propriedade em áreas de floresta, 35% em áreas de cerrado e 20% em áreas de campos gerais.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					florestais precisam de um processo simplificado para licenciamento ambiental. O cumprimento das regulamentações ambientais específicas, como proteção de água e solo, será menos diretamente fiscalizado, deixando os gestores florestais mais responsáveis pela aplicação voluntária de práticas sustentáveis.	água e solo, será menos diretamente fiscalizado, deixando os gestores florestais mais responsáveis pela aplicação voluntária de práticas sustentáveis. Portanto, embora essa mudança possa simplificar a implementação de projetos de infraestrutura florestal, ela também exige maior responsabilidade por parte das empresas e gestores para garantir que a redução dos requisitos legais não comprometa os valores ambientais fundamentais.			Como descrito também no Indicador 14. Existem algumas diretrizes de melhores práticas de manejo desenvolvidas pela EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) ou por agências estaduais de desenvolvimento rural, mas essas são diretrizes não regulatórias. Existem apenas regulamentações sobre conservação e áreas de entorno (APPs e RL), onde as plantações florestais não devem ocorrer.
14. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de gestão cumprem os códigos e requisitos legais aplicáveis para a proteção dos valores ambientais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	14. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, existem regulamentações legais, especificamente em regulamentos estaduais e municipais, para apoiar o processo de fiscalização e monitoramento quanto ao tamanho e quantidade de pátios de madeira e o tamanho das estradas para o manejo das florestas nativas. No entanto, apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam	No nível de manejo florestal, os PMFS devem delinear planos específicos para cada estrutura necessária e estão sujeitos a inspeções periódicas e aprovações pelos órgãos estaduais como parte da fiscalização rotineira. A conformidade é monitorada principalmente por meio de avaliações exigidas pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981), pelo Código Florestal e pelas regulamentações do CONAMA, que exigem avaliações de impacto e licenças antes de qualquer desenvolvimento. Apesar dos esforços das autoridades públicas para supervisionar as atividades de manejo, desafios como a vasta e remota distribuição das florestas naturais e recursos limitados para os órgãos reguladores dificultam inspeções frequentes. Consequentemente, o grau de conformidade com os requisitos legais é frequentemente difícil de determinar devido à falta de informações suficientes.	Serviço Florestal Brasileiro (2023), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), EMBRAPA (2008), EMBRAPA (2015), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Serviço Florestal Brasileiro (2023), Serviço Florestal Brasileiro (2023), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), EMBRAPA	Instrução Normativa nº 1 de 24 de abril de 2007, Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Código Florestal IBAMA (Lei nº 12.651/2012), Sistema Nacional de Licenciamento Ambiental (SISNAMA), Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), CONAMA nº 378/2006 - § 1º, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, MMA - Instrução Normativa nº 5 de 11/12/2006, Instrução Normativa nº 10 de 8 de maio de 2015 do IBAMA, Resolução	A Instrução Normativa nº 1 de 24 de abril de 2007, que estabelece as Diretrizes Técnicas para a Elaboração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) no âmbito do IBAMA, é o principal padrão seguido pelos órgãos ambientais brasileiros para supervisionar o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de manejo. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura florestal – como estradas, currais, pontes, bueiros e sistemas de drenagem – são regulamentados pelas regulamentações estaduais, quando existem e, de forma geral, nas florestas nativas, os mecanismos legais são basicamente orientados pela Instrução Normativa nº 5 de 11/12/2006 / MMA - Ministério do Meio Ambiente e Instrução Normativa nº 10 de 8 de maio de 2015 / IBAMA, que estabelecem informações básicas de infraestrutura para áreas sob manejo florestal sustentável. As regulamentações estaduais estabelecem dimensões e quantidades específicas de obras a

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, difícil de determinar devido à falta de informações.	<p>De acordo com os Relatórios Resumo das Organizações de Auditoria Florestal (OAF) sobre os contratos de concessão florestal pública para o manejo florestal sustentável—em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 11.284/2006 e o direito de acesso à informação garantido pela Lei nº 12.527/2011—diversas não conformidades foram identificadas. Estas incluem sinalização inadequada ao longo das estradas e dentro da Unidade de Manejo Florestal (UMF), alargamento de leitos de estrada para acomodar o tráfego de veículos pesados durante os períodos de colheita e mitigar riscos à infraestrutura, como inundações e poças, e a falta de registro adequado na cadeia de custódia para toras usadas internamente em bueiros e outras estruturas.</p> <p>Além disso, um problema frequente entre os concessionários que operam em florestas públicas é a falta de um inventário atualizado dos ativos reversíveis da concessão. Ativos reversíveis são aqueles que deverão reverter para o proprietário público da floresta ao término da concessão, sem compensação. Esses ativos incluem a demarcação da UMF, infraestrutura rodoviária e sinalização, cercas, faixas de contenção de incêndio e portões, prédios e instalações permanentes, pontes e passagens de nível, e infraestrutura para geração de energia elétrica, transmissão e comunicação estabelecida durante o período do contrato, como postes, linhas de transmissão e antenas.</p>	(2008), EMBRAPA (2015), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Serviço Florestal Brasileiro (2023). Costa, V.O.B., (2023)	Conjunta CEMACT/CFE nº 003/2008 do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) e do Conselho Florestal Estadual (CFE) do Acre	serem realizadas nas áreas de manejo, que podem variar de estado para estado para garantir o cumprimento dos códigos ambientais e requisitos legais. Essa infraestrutura apoia atividades essenciais de manejo enquanto adere a diretrizes rigorosas projetadas para proteger valores ambientais como biodiversidade, qualidade da água e estabilidade do solo. Marcos legais como a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), o Código Florestal e as regulamentações do CONAMA exigem avaliações, licenças e práticas sustentáveis no desenvolvimento de infraestrutura para minimizar os impactos nos ecossistemas. Como referência para as regulamentações estaduais, a Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003/2008 do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) e do Conselho Florestal Estadual (CFE) do Acre regula o manejo florestal no estado.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
14. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de gestão cumprem os códigos e requisitos legais aplicáveis para a proteção dos valores ambientais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	14. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Para as plantações florestais, não existem regulamentações específicas que abordem este indicador. Existem algumas leis específicas para a gestão de resíduos e coleta seletiva, adotadas especialmente nas áreas de descanso e nas áreas de gestão operacional para plantações florestais, mas elas não abordam o objetivo geral do indicador.	Para as plantações florestais, não existem normas regulamentares ou técnicas específicas, o que resulta na ausência de mecanismos formais de implementação. Essa lacuna implica em uma dependência de práticas voluntárias sem fiscalização sistemática, o que limita a aplicabilidade das medidas de manejo sustentável e frequentemente resulta na falta de dados verificáveis ou resultados sobre os impactos ambientais. A Lei nº 14.876 de 31 de maio de 2024, que exclui a atividade florestal da lista de atividades consideradas poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, tem um impacto significativo no desenvolvimento e na manutenção da infraestrutura florestal. Essa exclusão permite que as atividades florestais, incluindo a construção e manutenção de estradas, áreas de armazenamento e sistemas de drenagem, sejam tratadas de forma mais flexível ao emitir licenças ambientais, reduzindo, assim, os requisitos burocráticos e os custos. No entanto, isso também traz desafios quando se trata de garantir que essas atividades continuem a proteger os valores ambientais, pois a exigência de certos controles regulatórios pode ser reduzida. Isso pode significar que o cumprimento de regulamentações ambientais específicas, como a proteção da água e do solo, será menos diretamente fiscalizado, deixando os gestores florestais mais responsáveis pela aplicação voluntária de práticas sustentáveis. Assim, embora essa mudança possa simplificar a implementação de projetos de infraestrutura florestal, ela também exige maior	Ferreira, A.F. e Silva, H.D. (2008), Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2021)	Lei nº 14.876 de 31 de maio de 2024	Não existem leis ou regulamentações específicas para plantações florestais. Existem algumas diretrizes de melhores práticas de manejo desenvolvidas pela EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) ou por agências estaduais de desenvolvimento rural, mas essas são diretrizes não regulatórias. Existem apenas regulamentações sobre áreas de conservação e áreas laterais (APPs e RL), onde as plantações florestais não devem ocorrer. Isso é descrito com mais detalhes no indicador 61.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						responsabilidade por parte das empresas e gestores para garantir que a redução dos requisitos legais não comprometa os valores ambientais fundamentais.			
15. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de gestão são realizados de forma a minimizar os impactos adversos nos valores ambientais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	15. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 14 confirma a designação de "risco não negligenciável";	No Brasil, existem regulamentações legais, especificamente em regulamentos estaduais e municipais, para apoiar o processo de fiscalização e monitoramento quanto ao tamanho e quantidade de pátios de madeira e o tamanho das estradas para o manejo das florestas nativas. No entanto, apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, difícil de determinar devido à falta de informações.	O setor florestal está bem estruturado no Brasil, com diversos eventos e órgãos trabalhando na promoção de novos desenvolvimentos na indústria. Eventos e atualizações técnicas relacionadas à infraestrutura florestal (como estradas e obras de drenagem), abordando o impacto ambiental reduzido e a maior proteção dos valores ambientais em florestas nativas, ocorrem com menos frequência e intensidade do que aqueles voltados para florestas plantadas. Embora o planejamento de redes de estradas no manejo de florestas nativas utilizando SIG (Sistemas de Informações Geográficas) tenha se tornado uma ferramenta valiosa (por exemplo, o uso do Modelflora), priorizar operações de manutenção de estradas florestais por meio de indicadores hidrológicos é mais frequente nas plantações florestais. Por outro lado, materiais técnicos são amplamente utilizados no país para orientar as técnicas adequadas de construção de estradas, pátios de madeira e obras de drenagem em áreas florestais. A Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) possuem manuais técnicos para a conservação e recuperação de estradas. A Associação Brasileira de Mecanização Florestal e Colheita (BRAMEC) e o Encontro Nacional de Mecanização Florestal, Colheita e Transporte (MECFOR) são iniciativas que promovem a discussão sobre a	Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), EMBRAPA (2008), EMBRAPA (2015), SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Serviço Florestal Brasileiro (2023)	Instrução Normativa nº 1 (2007) do IBAMA, Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981), Instrução Normativa nº 5 de 11/12/2006 do MMA, Instrução Normativa nº 10 de 8 de maio de 2015 do IBAMA, Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003/2008 do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) e do Conselho Florestal Estadual (CFE) do Acre	A Instrução Normativa nº 1 de 24 de abril de 2007, que estabelece as Diretrizes Técnicas para a Elaboração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) no âmbito do IBAMA, é o principal padrão seguido pelos órgãos ambientais brasileiros para supervisionar o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de manejo. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura florestal – como estradas, pátios de madeira, pontes, bueiros e sistemas de drenagem – são regulamentados por regulamentações estaduais quando existem e, de forma geral, nas florestas nativas, os mecanismos legais são basicamente orientados pela Instrução Normativa nº 5 de 11/12/2006 / MMA - Ministério do Meio Ambiente e Instrução Normativa nº 10 de 8 de maio de 2015 / IBAMA, que estabelecem informações básicas de infraestrutura para áreas sob manejo florestal sustentável. As regulamentações estaduais estabelecem dimensões e quantidades específicas de obras a serem realizadas nas áreas de manejo, que podem variar de estado para estado para garantir o cumprimento dos códigos ambientais e dos requisitos legais. Essa infraestrutura apoia atividades essenciais de manejo enquanto adere a diretrizes rigorosas projetadas para proteger valores ambientais como biodiversidade, qualidade da água e estabilidade do solo. Marcos legais como a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), o Código Florestal e as regulamentações do

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						necessidade de regulamentações nacionais para as estradas florestais. Embora essas iniciativas existam no país de forma esporádica e individual, devido à falta de recursos dos órgãos reguladores, pela remota localização das áreas, é impossível demonstrar um risco desprezível para este indicador em todo o país.			CONAMA exigem avaliações, licenças e práticas sustentáveis no desenvolvimento de infraestrutura para reduzir os impactos nos ecossistemas. Como referência para as regulamentações estaduais, a Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003/2008 do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) e do Conselho Florestal Estadual (CFE) do Acre regula o manejo florestal no estado.
15. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de gestão são realizados de forma a minimizar os impactos adversos nos valores ambientais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	15. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 14 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Nas plantações florestais, não há um órgão específico de fiscalização e monitoramento para avaliar as obras de infraestrutura nas áreas sob manejo florestal. No entanto, como a infraestrutura é um aspecto determinante para o fluxo correto da produção e sua manutenção tem impacto nos resultados do projeto, técnicas modernas têm sido adotadas para reduzir o impacto ambiental dessas estruturas, geralmente sob a orientação de consultores e profissionais especializados. Contudo, devido à falta de dados e informações sobre este indicador. Este é identificado como um risco não negligenciável para o país.	O setor florestal está bem estruturado no Brasil, com diversos eventos e órgãos trabalhando na promoção de novos desenvolvimentos na indústria. Eventos e atualizações técnicas relacionadas à infraestrutura florestal (como estradas e obras de drenagem), abordando o impacto ambiental reduzido e a maior proteção dos valores ambientais em florestas nativas, ocorrem com menos frequência e intensidade do que aqueles voltados para florestas plantadas. Embora o planejamento de redes de estradas no manejo de florestas nativas utilizando SIG (Sistemas de Informações Geográficas) tenha se tornado uma ferramenta valiosa (por exemplo, o uso do Modelflora), priorizar operações de manutenção de estradas florestais por meio de indicadores hidrológicos é mais frequente nas plantações florestais. Por outro lado, materiais técnicos são amplamente utilizados no país para orientar as técnicas adequadas de construção de estradas, pátios de madeira e obras de drenagem em áreas florestais. A Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) possuem manuais técnicos para a	Ferreira, A.F. e Silva, H.D. (2008), Associação Brasileira de Geologia e Engenharia Ambiental (ABGE) e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (2019), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2021)	Lei nº 14.876 de 31 de maio de 2024	Não existem leis ou regulamentações específicas para plantações florestais. Existem algumas diretrizes de melhores práticas de manejo desenvolvidas pela EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) ou por agências estaduais de desenvolvimento rural, mas essas são diretrizes não regulatórias. Existem apenas regulamentações sobre conservação e áreas laterais (APPs e RL), onde as plantações florestais não devem ocorrer. Isso é descrito com mais detalhes abaixo.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						conservação e recuperação de estradas. A Associação Brasileira de Mecanização Florestal e Colheita (BRAMEC) e o Encontro Nacional de Mecanização Florestal, Colheita e Transporte (MECFOR) são iniciativas que promovem a discussão sobre a necessidade de regulamentações nacionais para as estradas florestais. As associações estaduais de plantações florestais (por exemplo, APRE Paraná, AGEFLOR Rio Grande do Sul, ACS Santa Catarina e Arefloresta Mato Grosso) frequentemente organizam fóruns, workshops e cursos de capacitação sobre infraestrutura florestal. Embora essas iniciativas existam no país de forma esporádica e individual, falta um processo de integração e construção focado na geração de políticas públicas para a criação de normas específicas sobre o tema. Isso é identificado como um risco não desprezível para o país devido à falta de dados sobre este indicador.			
16. Os requisitos legais relacionados à conservação da biodiversidade, áreas protegidas e a proteção de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em extinção e seus habitats são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	16. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Não há um esforço sistemático e visível por parte dos produtores de madeira originária de florestas nativas para proteger áreas com concentração de diversidade biológica (que incluem espécies raras, endêmicas, ameaçadas ou em extinção). Dos 86 milhões de hectares desmatados no Brasil entre 2019 e 2023, 84% não estavam vinculados a autorizações de supressão, ou seja, não há meios de	O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) oferece dados essenciais como um proxy para avaliar as áreas protegidas no Brasil, com o objetivo de salvaguardar regiões críticas para a conservação da fauna, designando-as como unidades de conservação. De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação de 2024, existem atualmente 2.928 unidades de conservação em regiões terrestres em todo o Brasil, das quais 915 são classificadas como "proteção integral", onde a extração de recursos é estritamente proibida. Essas unidades cobrem coletivamente cerca de 1,62 milhão de km², quase 20% do território brasileiro, dos quais aproximadamente 550	IPAM Amazônia (2024), Imazon (2024), Camilotti, V. (2024), MapBiomas (2023), IBA (2023)	Lei nº 9.985/2000, Lei nº 12.651/2012, Lei nº 11.284 de março de 2006, CONAMA nº 406/2009, Resolução nº 406 de 02 de fevereiro de 2009, Lei nº 9.985/2000, Lei de Proteção à Vegetação Nativa (Lei 12.651/2012), CONAMA nº 406/2009, Lei nº 11.284/2006	Decreto nº 7.830/2012 regula o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), enquanto a Constituição de 1988, por meio do Artigo 225, atribui ao governo o dever de preservar o meio ambiente por meio de áreas legalmente protegidas. A Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) estabelece diretrizes para a preservação e recuperação ambiental e incentiva a criação de áreas protegidas e a conservação da biodiversidade, enquanto a Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197/1967) protege a fauna brasileira, proibindo a caça e venda de animais silvestres sem autorização, com o objetivo de proteger espécies ameaçadas. O SNUC (Lei nº 9.985/2000) estabelece categorias de áreas



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>verificar se a conservação da biodiversidade, áreas protegidas e a proteção de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em extinção e seus habitats foram identificados e protegidos. Uma parte considerável das áreas de floresta nativa explorada eram áreas protegidas, como unidades de conservação e terras indígenas (quase 1 milhão de hectares entre 2019 e 2023 em todo o país) ou áreas prioritárias para conservação da biodiversidade (41 milhões de hectares apenas na Amazônia).</p>	<p>mil km<sup>2</sup> são totalmente protegidos.</p> <p>A aplicação do quadro legal do Brasil para a conservação da biodiversidade e proteção de espécies naturais e ameaçadas é coordenada por agências ambientais federais, estaduais e municipais. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) supervisiona a aplicação geral das leis ambientais, sanciona atividades ilegais como o desmatamento e a caça de espécies ameaçadas, emite licenças ambientais e realiza operações de monitoramento. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) gerencia unidades de conservação federais, incluindo parques nacionais e reservas biológicas, e implementa programas de conservação para espécies em risco. Agências estaduais e municipais também regulam e aplicam as leis ambientais locais, adaptando a legislação federal para atender às necessidades regionais e supervisionando as áreas protegidas estaduais e locais.</p> <p>Uma proporção substancial das empresas florestais no Brasil, tanto em plantações quanto em florestas nativas, cumpre os requisitos legais. No entanto, algumas empresas evitam ativamente essas regulamentações, minando o quadro legal. Alarmante, aproximadamente 84% da exploração florestal ocorre ilegalmente, com pouca consideração por parte dos operadores de madeira em relação às áreas ricas em biodiversidade (MapBiomias). O Relatório Anual de Desmatamento</p>			<p>protegidas, como parques e reservas, para conservar ecossistemas naturais e habitats de espécies ameaçadas. A Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) regula o uso e a preservação do bioma Mata Atlântica, protegendo espécies e habitats nesse ecossistema, junto com a Resolução CONAMA nº 278/2001, que define diretrizes específicas para a proteção desse bioma e das espécies ameaçadas. O Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) define áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais, essenciais para a proteção da biodiversidade e dos habitats, e também impõe a recuperação dessas áreas nas propriedades rurais. A Lista Oficial de Espécies Ameaçadas, atualizada pelo Ministério do Meio Ambiente e ICMBio, identifica as espécies ameaçadas e proíbe seu uso e comercialização. A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), da qual o Brasil é signatário, compromete o país a criar políticas para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. As instruções normativas do IBAMA e do ICMBio complementam a legislação com regras sobre o manejo de espécies ameaçadas e a recuperação de habitats. A Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) impõe sanções para crimes ambientais, como destruição de habitats e extinção de espécies, e prevê multas e penas de prisão para os infratores. A Portaria MMA nº 43/2014 estabelece o Programa Nacional de Conservação de Espécies Ameaçadas (Pró-Espécies) com planos de ação para espécies ameaçadas, enquanto as Portarias MMA nº 443, 444 e 445/2014 atualizam as listas de espécies em risco de extinção. Depois, as Portarias MMA nº 98 e 163/2015 atualizaram a Portaria</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>(RAD) do Projeto MapBiomas revela que entre 2019 e 2023, o Brasil perdeu 85.600 km<sup>2</sup> de vegetação nativa — uma área maior que a Bélgica e a Dinamarca juntas. Do total da área desmatada, cerca de 96% apresentou sinais de ilegalidade, 84% não tinham autorização de desmatamento, e 72% das áreas desmatadas não foram inspecionadas (MapBiomas, 2024).</p> <p>O desmatamento em áreas protegidas continua sendo uma preocupação significativa, especialmente na Amazônia, onde cerca de 9.100 km<sup>2</sup> de vegetação nativa foram desmatados em áreas de proteção integral entre 2012 e 2023. O bioma Cerrado também está sob grande pressão, com o desmatamento em terras indígenas nessa região aumentando 188% em 2023, atingindo mais de 7.000 hectares. Territórios quilombolas e unidades de conservação totalmente protegidas sofreram perdas de vegetação nativa de 665% e 252%, respectivamente, em comparação com 2022. De acordo com o Relatório Anual de Desmatamento do MapBiomas, 8.173 km<sup>2</sup> de terra dentro das Unidades de Conservação (UCs) e 1.516 km<sup>2</sup> dentro das Terras Indígenas (TIs) foram desmatadas entre 2019 e 2023.</p>			MMA nº 445/2014. A Lei nº 3.924/1961 protege monumentos arqueológicos e pré-históricos, designando sítios arqueológicos como áreas de preservação sob responsabilidade pública.
16. Os requisitos legais relacionados à conservação da biodiversidade, áreas protegidas e a proteção de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	16. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas	Como a grande maioria da madeira controlada proveniente de plantações florestais na América Latina (85%) é produzida por pequenos produtores (IBÁ, 2017), e as	Em 2023, as florestas plantadas no Brasil cobriram 10,2 milhões de hectares, enquanto as áreas preservadas dentro da cadeia produtiva de árvores plantadas totalizaram 6,91 milhões de hectares. Isso inclui 4,88 milhões de hectares designados como Reservas Legais (RL) e 1,94 milhões de hectares como Áreas de Preservação Permanente	IPAM Amazônia (2024), Imazon (2024), Camilotti, V. (2024), MapBiomas (2023), IBA (2023)	Lei nº 9.985/2000, Lei nº 12.651/2012, Lei nº 11.284 de março de 2006, CONAMA nº 406/2009, Resolução nº 406 de 02 de fevereiro de 2009, Lei nº 9.985/2000, Lei de	As mesmas leis que se aplicam às florestas nativas também são aplicáveis às plantações florestais neste contexto.



## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
em extinção e seus habitats são cumpridos.				autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	pequenas propriedades rurais no Brasil têm obrigações legais menos rígidas em termos de proteção da vegetação nativa (como o fato de a reserva legal não precisar atender aos mínimos estabelecidos no Código Florestal - Lei nº 12.651, e a possibilidade de uso agroflorestal em Áreas de Preservação Permanente - APP), entende-se que até mesmo a produção de madeira originária de plantações florestais apresenta um risco considerável de não respeitar a proteção de espécies raras e ameaçadas.	<p>(APP), ambas sendo áreas de conservação obrigatórias dentro das propriedades rurais privadas. As Reservas Legais podem ser manejadas para extração sustentável de madeira, enquanto as APPs são estritamente destinadas à preservação.</p> <p>Cinquenta e cinco por cento da madeira controlada na América Latina é produzida por pequenos produtores (IBÁ, 2017), que estão sujeitos a requisitos legais menos rigorosos para a preservação da vegetação nativa. Por exemplo, pequenos produtores podem ter isenções dos requisitos mínimos de área para Reservas Legais ou permissões para sistemas agroflorestais dentro das APPs. Os proprietários rurais são responsáveis por identificar e demarcar suas Reservas Legais e APPs no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e devem manter essas áreas com vegetação nativa. Essas informações são então submetidas à validação pelos órgãos ambientais estaduais.</p> <p>Embora mais de 7,4 milhões de propriedades estejam registradas no CAR—cobrindo a maioria das propriedades rurais no Brasil—apenas 1% (aproximadamente 75.300 propriedades) concluiu a validação, de acordo com uma pesquisa da Área de Inteligência Territorial da Imaflora. O processo de validação, realizado pelas autoridades estaduais, é frequentemente dificultado pela falta de recursos técnicos e de pessoal. Após essa revisão, os registros do CAR podem ser validados, resultando em certificação de conformidade, ou rejeitados se considerados não conformes. Dados da Imaflora</p>		Proteção à Vegetação Nativa (Lei 12.651/2012), CONAMA nº 406/2009, Lei nº 11.284/2006	

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>indicam que 1,2% (88.193) das propriedades validadas tiveram seus registros no CAR cancelados.</p> <p>Infrações ambientais, como o desmatamento ilegal, o corte raso ou outras transgressões dentro das APPs e Reservas Legais, podem degradar habitats essenciais para espécies ameaçadas e prejudicar a estabilidade dos ecossistemas. Consequentemente, a produção de madeira de florestas plantadas representa um risco significativo para a proteção efetiva de espécies raras e ameaçadas devido à falta de fiscalização e monitoramento pelos órgãos reguladores.</p>			
17. Os requisitos legais relacionados à colheita, coleta e comercialização de espécies da CITES são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	17. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Apesar dos requisitos legais existentes relacionados à colheita, coleta e comercialização de espécies listadas na CITES, atividades ilegais ainda ocorrem.	De acordo com o IBAMA (2024), das 25 espécies com maior produção de madeira entre 2012 e 2020, duas delas ( <i>Dypterix odorata</i> e <i>Tabebuia serratifolia</i> , atualizada como <i>Handroanthus serratifolius</i> ) estão listadas no Apêndice II da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas (CITES) desde novembro de 2022. No entanto, a exigência de uma licença CITES para essas espécies será obrigatória apenas a partir de 25 de novembro de 2024. De acordo com o IBAMA, para o mesmo período, 85% da produção de madeira de todas as espécies colhidas em PMFS (Planos de Manejo Florestal Sustentável) foi destinada ao mercado interno, enquanto 15% foi exportada. Para espécies como <i>Handroanthus serratifolius</i> ou <i>Tabebuia serratifolia</i> , cerca de 95% da produção é exportada, com apenas 5% ficando no mercado interno. Para <i>Dypterix odorata</i> , aproximadamente 40% é	Nota Informativa nº 20615406/2024-Comex/CGRec/DBFlo-IBAMA (2024), Nota Técnica Nº 14/2024/CGFLO/DBFLO-IBAMA (2024)	Lei nº 9.605/1998, Instrução Normativa nº 7 de 22 de agosto de 2003, Lei nº 12.651/2012, Norma de Execução nº 1 de 18 de dezembro de 2006 do IBAMA, Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006, Lei Complementar nº 140/2011, Instrução Normativa nº 21/2014, Instrução Normativa nº 1 de 30 de janeiro de 2017, Diretriz Normativa nº 49/2013/PFE, Instrução Normativa nº 16/2022, Instrução Normativa nº 19/2020, Portaria 8/2022, INSTRUÇÃO	Qualquer comércio não autorizado de espécies da CITES é estritamente proibido no Brasil, com penas severas previstas pela Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Indivíduos ou empresas que não cumprirem essas leis e regulamentos podem ser multados, ter bens confiscados e ser presos. No Brasil, o processo de Encontrar Não Prejudicantes (NDF) é essencial para o cumprimento dos regulamentos da CITES sobre o comércio de espécies ameaçadas. O NDF é administrado pelo IBAMA e serve como uma avaliação científica para garantir que o comércio ou a extração de uma espécie listada na CITES não prejudique sua sobrevivência. O processo NDF envolve a avaliação do estado de conservação da espécie, a determinação dos limites de comércio sustentáveis, o cumprimento das regulamentações e a documentação das atividades comerciais. Além disso, o Brasil possui leis adicionais que protegem suas espécies endêmicas e ameaçadas além da CITES. Em

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>exportado, enquanto 60% permanece no mercado doméstico, e para Cedrela odorata, cerca de 41% vai para o mercado internacional e 59% para o mercado doméstico. Isso destaca a necessidade de Encontrar Não Prejudicantes (NDF) para essas espécies, já que são altamente procuradas para a extração devido ao seu alto valor econômico e demanda no mercado. Apesar de todo o arcabouço regulatório e legal existente, o comércio ilegal de espécies listadas pela CITES e a extração excessiva continuam sendo desafios em andamento. Embora o IBAMA e o ICMBio realizem atividades de fiscalização, esses órgãos enfrentam limitações devido à falta de recursos orçamentários e pessoal, o que afeta o alcance e a regularidade das inspeções. O desmatamento ilegal e a extração não autorizada de espécies listadas pela CITES persistem, especialmente em áreas remotas, onde o monitoramento é mais difícil. Embora o quadro regulatório do Brasil esteja alinhado com os requisitos da CITES, a fiscalização e a eficácia dessas regulamentações não são suficientes. Como resultado, atividades ilegais ainda são prevalentes. De acordo com o Simex (Sistema de Monitoramento de Colheita de Madeira desenvolvido pelo Imazon), de agosto de 2022 a julho de 2023, 65% da colheita nas florestas da Amazônia foi licenciada e autorizada (ou seja, de origem legal), enquanto 35% possivelmente tinha origem ilegal. Comparado com períodos anteriores, esses números indicam um aumento na madeira legal versus madeira ilegal. É</p>		<p>NORMATIVA Nº 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024</p>	<p>alguns casos, a extração de espécies listadas pela CITES pode ser permitida sob sistemas de cotas rigorosos para garantir a sustentabilidade. A Diretriz Normativa nº 49/2013/PFE/IBAMA esclarece os poderes de fiscalização do IBAMA após a Lei Complementar nº 140/2011, reforçando a aplicação federal e sendo muito importante para garantir as inspeções no local. Como medida de monitoramento e inteligência por parte dos órgãos de fiscalização, a Instrução Normativa nº 21/2014 - Sistema Nacional para Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) cria um sistema para rastrear a origem da madeira, carvão e outros produtos de origem florestal, que foi aprimorado com a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2017, que regula a suspensão ou bloqueio do acesso ao Módulo do Documento de Origem Florestal (DOF), e a Instrução Normativa nº 16/2022 - DOF+ (Documento de Rastreabilidade da Origem Florestal), que introduz o sistema DOF+ para monitorar o transporte e o armazenamento de produtos florestais de espécies nativas. Sobre o monitoramento da produção e da cadeia produtiva, bem como do mercado consumidor nacional e internacional, a Instrução Normativa nº 19/2020 - Rastreabilidade da Madeira obriga a rastreabilidade da madeira em tora em todos os projetos aprovados pelo Sinaflor e a Portaria 8/2022 - Plataforma PAU Brasil estabelece a plataforma PAU Brasil dentro do IBAMA para gerenciar o comércio exterior de produtos relacionados à biodiversidade. Como exemplo de legislação aplicada a uma espécie da CITES, a Instrução Normativa nº 7 de 22 de agosto de 2003 define que o corte de florestas primárias e outras formas de vegetação natural,</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						impossível saber, entre a produção e o comércio ilegal de madeira, se existem ou não espécies listadas pela CITES. No entanto, há uma demanda no mercado local por espécies listadas pela CITES, o que aumenta o risco de desmatamento ilegal de espécies da CITES no país.			incluindo a extração da espécie de mogno ( <i>Swietenia macrophylla</i> King), só será permitido sob um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).
17. Os requisitos legais relacionados à colheita, coleta e comercialização de espécies da CITES são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		As espécies comuns usadas em plantações florestais não são espécies listadas na CITES. Espécies da CITES são comumente exploradas por meio do manejo de florestas nativas, mas não têm uso significativo em plantações. Não há leis que tratem das plantações de espécies da CITES. O indicador não se aplica a plantações no contexto brasileiro.	As espécies comuns usadas em plantações florestais não são espécies listadas na CITES. Espécies da CITES são comumente exploradas por meio do manejo de florestas nativas, mas não têm uso significativo em plantações. Não há leis que tratem das plantações de espécies da CITES. O indicador não se aplica a plantações no contexto brasileiro.	Nota Informativa nº 20615406/2024-Comex/CGRec/DBFlo-IBAMA (2024), Nota Técnica Nº 14/2024/CGFLO/DBFLO-IBAMA (2024)	n/a	Não existem disposições legais específicas para plantações de espécies da CITES
18. O volume e os impactos dos resíduos das atividades de manejo cumprem os requisitos legais e são gerenciados e minimizados.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	18. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O volume e os impactos da gestão de resíduos não cumprem os requisitos legais, e os resíduos não são gerenciados adequadamente. Além disso, existe uma falta de acompanhamento das infrações legais, o que leva a problemas repetidos, embora algumas empresas melhorem a gestão de resíduos por meio de práticas de limpeza.	Para as plantações e florestas nativas, o volume e os impactos dos resíduos gerados pelo setor florestal são regulamentados por leis federais, políticas ambientais e normas internacionais. As atividades de manejo florestal geram diferentes tipos de resíduos: materiais orgânicos e inorgânicos, além de resíduos perigosos. As principais formas de geração de resíduos orgânicos ocorrem durante a colheita ou o processamento da madeira. Resíduos de madeira (galhos, copas, cascas etc.) e, dependendo da escala da operação florestal, o volume pode ser significativo. Especialmente em operações de grande escala,	SFB - Serviço Florestal Brasileiro Concessões e Monitoramento (2024), Greenpeace Brasil (2024), Bowd, E.J., Banks, S.C., Strong, C.L. et al. (2019), Picchio, R., Jourgholami, M. & Zenner, E.K. (2021), Duffy, C. et al. (2020), Sha, N.W. et al. (2022), Amuah, E.E.Y., Tetteh, I.K., Boadu, J.A., Nandomah, S. (2023), Climate Policy Initiative (2023), Junior, L.C.A. (2024), Serrano, A. M., Fonseca, A. (2024), Greenpeace Brasil (2024), SFB - Serviço	Código Florestal do IBAMA (Lei nº 12.651/2012), Lei de Gestão Florestal Pública (Lei Federal nº 11.284/2006), Lei nº 12.305/2010, Lei nº 7.802/1989, Instrução Normativa nº 20 do IBAMA, Instrução Normativa nº 4/2020, Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)	No Brasil, existe um arcabouço legal para regular o gerenciamento de resíduos no manejo florestal. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), um plano de gerenciamento de resíduos deve ser desenvolvido, e os resíduos devem ser descartados de maneira adequada. O Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) exige a preservação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs), onde os resíduos devem ser gerenciados para evitar sedimentação e poluição da água, por meio de zonas de amortecimento ao redor de corpos d'água. A Regulamentação do Uso de Agroquímicos (Lei nº 7.802/1989)

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>os resíduos de exploração florestal podem se acumular em grandes quantidades e requerem um manejo adequado, já que até 40% do volume de madeira colhida pode ser resíduo de corte, que não será utilizado para fins comerciais no caso das florestas nativas. O manejo inadequado desses resíduos pode levar à compactação do solo, esgotamento de nutrientes, poluição da água e incêndios florestais. Resíduos inorgânicos são gerados a partir de embalagens ou containers de atividades de manejo florestal (como fertilizantes e pesticidas) ou peças quebradas de maquinário (como resíduos de metal, borracha ou peças usadas). O volume desse tipo de resíduo é menor que o de resíduos orgânicos, mas ainda pode se tornar significativo, contribuindo para o acúmulo e a poluição visual, além de prejudicar os ecossistemas se deixados na floresta. No país, os órgãos responsáveis muitas vezes não acompanham as violações identificadas da legislação, o que leva a reincidências. Isso se deve em grande parte à falta de profissionais dedicados para realizar as inspeções. Embora algumas empresas apliquem rigorosamente a lei e cumpram com suas obrigações, outras cumprem apenas os requisitos mínimos. Embora haja coleta seletiva de resíduos e outras formas adequadas de descarte nas áreas de manejo, os municípios onde essas florestas estão localizadas frequentemente não possuem programas adequados de descarte de resíduos.</p>	<p>Florestal Brasileiro Concessões e Monitoramento (2024), Greenpeace Brasil (2024).</p>		<p>estabelece diretrizes para o descarte de resíduos agroquímicos, incluindo embalagens e resíduos, a fim de evitar a contaminação do ambiente. Por meio dessa lei, busca-se minimizar a poluição do solo e da água causada por produtos químicos. A Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) criminaliza atividades que causam degradação ambiental. De acordo com essa lei, o manejo inadequado de resíduos pode resultar em penalidades, sendo necessário o descarte correto dos resíduos. O cumprimento dessas exigências legais garante que os resíduos do manejo florestal sejam descartados adequadamente e que o dano ambiental seja minimizado.</p>



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
19. A poluição resultante das atividades de manejo cumpre os requisitos legais e é controlada e minimizada.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	19. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, impossível de determinar devido à falta de informações disponíveis.	As atividades de manejo florestal no Brasil requerem licenciamento ambiental e autorizações. Antes que uma licença seja concedida, é necessário realizar uma Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) para avaliar os potenciais riscos para o meio ambiente causados pela poluição originada das atividades de manejo florestal. Planos de Gestão Ambiental são utilizados para delinear medidas específicas de controle de poluição. Esses planos são fiscalizados e supervisionados pelo IBAMA ou por agências ambientais estaduais. O Código Florestal Brasileiro exige a preservação das Reservas Legais e das Áreas de Preservação Permanente (APPs). Ele também inclui a exigência de que os proprietários de terras restaurem áreas desmatadas. A fiscalização é realizada pelas agências ambientais estaduais para garantir que as operações causem mínima poluição. Violações podem resultar em penalidades. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), as operações florestais devem ter planos de controle de poluição que visem reduzir a poluição. Relatórios sobre as medidas de controle de poluição são exigidos. Esses relatórios também são monitorados e controlados por agências ambientais federais e estaduais. Os contratos de concessão florestal passam por Auditorias Florestais Independentes a cada três anos, realizadas por Organizações de Auditoria Florestal (OAF) credenciadas e reconhecidas pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB). O SFB publica relatórios resumidos dessas auditorias para	SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Greenpeace Brasil (2024), Bowd, E.J., Banks, S.C., Strong, C.L. et al. (2019), Picchio, R., Jourgholami, M. & Zenner, E.K. (2021), Duffy, C., et al (2020), Sha, N.W., et al (2022), Amuah, E.E.Y., Tetteh, I.K., Boadu, J.A., Nandomah, S. (2023), Climate Policy Initiative (2023), Junior, L.C.A (2024), Serrano, A.M., Fonseca, A. (2024), Greenpeace Brasil (2024), SFB - Serviço Florestal Brasileiro Concessões e Monitoramento (2024), Greenpeace Brasil (2024).	Lei nº 9.605/1998, Lei de Gestão Florestal Pública (Lei Federal nº 11.284/2006), Lei nº 7.802/1989, Instrução Normativa nº 20 do IBAMA, Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Lei nº 14.876/24, Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81)	O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) é a principal legislação que rege o manejo florestal no Brasil. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) exige a utilização de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Esta lei confere ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a autoridade para supervisionar as medidas de controle de poluição. A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) define os crimes contra o meio ambiente. Esta lei é aplicada pelo IBAMA e outras autoridades ambientais. A Instrução Normativa nº 20 do IBAMA estabelece os procedimentos para cobrar das empresas os danos ambientais causados.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>garantir transparência, em conformidade com as Leis nº 11.284/2006 e nº 12.527/2011, que garantem o acesso à informação. A análise dos últimos relatórios disponíveis (2022) não revelou problemas significativos relacionados à poluição. No entanto, apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, impossível de ser determinado devido à falta de informações. Uma preocupação específica no último ano é o número de queimadas de madeira (seja queimadas de resíduos de madeira ou incêndios florestais, emitindo poluentes no ar). De acordo com o Programa de Monitoramento de Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), em agosto de 2024, o número total de focos de incêndio na Amazônia chegou a 38.266, representando um aumento de 120% em comparação ao mesmo período de 2023. O Pantanal registrou um aumento impressionante de 3.910% nos incêndios em comparação a agosto de 2023, embora ainda não tenha superado os números de 2020 (quando os focos de incêndio chegaram a 5.935, comparados a 4.411 registrados em 2024). Enquanto isso, o Cerrado registrou um aumento de 171% nos focos de incêndio no período. Além de causar danos às pessoas que vivem nas proximidades, a fumaça dos incêndios na</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						Amazônia e no Pantanal viajou para regiões distantes. O estado de São Paulo viveu o pior agosto de 2024 desde o início das medições do Inpe, em 1998, com 3.612 focos de calor registrados — algo nunca visto antes.			
19. A poluição resultante das atividades de manejo cumpre os requisitos legais e é controlada e minimizada.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	19. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, impossível de determinar devido à falta de informações disponíveis.	Embora a Lei nº 14.876/24 exclua a silvicultura da lista de atividades ambientalmente prejudiciais e poluentes, alterando a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), medidas de mitigação continuam sendo necessárias para a geração de resíduos e a poluição potencial. Essas ações, portanto, estão sujeitas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às Normas de Uso de Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989), entre outras. Com essa nova lei, a silvicultura agora está isenta da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TFCA), que antes era cobrada pelo Ibama sobre atividades que utilizam recursos naturais considerados potencialmente poluentes. A silvicultura, que envolve o cultivo de florestas como eucalipto e pinho para a extração de celulose, agora se beneficiará de um processo de licenciamento ambiental mais simplificado e custos operacionais reduzidos. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), as operações florestais devem ter planos de controle de poluição que visem reduzir a poluição. Relatórios sobre as medidas de controle de poluição são exigidos. Esses relatórios também são monitorados e controlados por agências ambientais federais e estaduais. Para as plantações florestais, onde ocorre o uso de pesticidas, os órgãos ambientais ou o Ministério da Agricultura supervisionam a conformidade	SFB - Concessões e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (2024), Greenpeace Brasil (2024), Bowd, E.J., Banks, S.C., Strong, C.L. et al. (2019), Picchio, R., Jourholami, M. & Zenner, E.K. (2021), Duffy, C., et al (2020), Sha, N.W., et al (2022), Amuah, E.E.Y., Tetteh, I.K., Boadu, J.A., Nandomah, S. (2023), Climate Policy Initiative (2023), Junior, L.C.A (2024), Serrano, A.M., Fonseca, A. (2024), Greenpeace Brasil (2024), SFB - Serviço Florestal Brasileiro Concessões e Monitoramento (2024), Greenpeace Brasil (2024).	Lei nº 9.605/1998, Lei de Gestão Florestal Pública (Lei Federal nº 11.284/2006), Lei nº 7.802/1989, Instrução Normativa nº 20 do IBAMA, Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Lei nº 14.876/24, Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81)	A Lei nº 14.876/24 exclui a silvicultura da lista de atividades ambientalmente prejudiciais e poluentes, alterando a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), entretanto, medidas de mitigação continuam sendo necessárias para a geração de resíduos e a poluição potencial, sujeitas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às Normas de Uso de Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989). A Regulamentação do Uso de Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989) regula o uso de produtos químicos na gestão florestal. De acordo com essa lei, o uso de fertilizantes, herbicidas e pesticidas em plantações florestais deve ser aprovado, registrado e utilizado de acordo com as diretrizes específicas, para evitar a contaminação do ar, da água e do solo. A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) define os crimes contra o meio ambiente. Esta lei é aplicada pelo IBAMA e outras autoridades ambientais. A Instrução Normativa nº 20 do IBAMA estabelece os procedimentos para cobrar das empresas os danos ambientais causados.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						com o Regulamento de Uso de Agrotóxicos, que inclui o seguimento de diretrizes rigorosas e treinamentos para minimizar o risco de poluição por agroquímicos. Como descrito para as florestas nativas, apesar das atividades de fiscalização realizadas pelos órgãos reguladores, essas agências enfrentam limitações devido a restrições orçamentárias e falta de pessoal, o que afeta o alcance e a regularidade das inspeções. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, impossível de determinar devido à falta de informações disponíveis. Especialmente no caso das plantações florestais, o uso de fertilizantes, herbicidas e pesticidas é frequentemente relacionado como fonte de poluição química. Esses produtos aumentam o nível de poluentes no ar, além de contribuírem para a formação de ozônio troposférico. Também estão associados à eutrofização, mudanças nos ecossistemas aquáticos e contaminação dos corpos d'água e águas subterrâneas.			
20. Os recursos hídricos são protegidos e utilizados de forma responsável, em conformidade com os requisitos legais, com o objetivo de garantir a viabilidade a longo prazo.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	20. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Em relação às florestas nativas, o desmatamento ilegal é generalizado no Brasil: dos 86 milhões de hectares desmatados no Brasil entre 2019 e 2023, 84% não estavam vinculados a autorizações de supressão; possivelmente essas áreas desmatadas incluem uma grande quantidade de florestas	As florestas nativas, quando bem manejadas, seguindo as orientações de um PMFS bem desenvolvido e respeitando as determinações da legislação brasileira de proteção da vegetação nativa, têm como objetivo manter as funções benéficas das florestas em relação à água. Portanto, os maiores riscos estão associados a áreas de exploração ilegal de madeira e desmatamento. As margens dos cursos d'água, conhecidas como zonas ripárias, devem ser cobertas por vegetação de acordo com a legislação brasileira de proteção da vegetação nativa, e servem	Observatório do Código Florestal (2024), SFB - Serviço Florestal Brasileiro (2023), Mirkhan, A. (2023)	Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR (Decreto Federal nº 7.830/2012)	A proteção dos recursos hídricos é estabelecida pela Lei nº 9.433 de 1997, que criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Qualquer uso da água acima de um limite de volume deve ser concedido pelos estados ou pelo governo federal, e mesmo a retirada de água abaixo deste limite deve ser registrada pelos usuários. Qualquer propriedade rural deve ter uma licença para extrair água, e o uso de água não autorizado constitui violação das regras sobre o uso dos recursos hídricos, de acordo com a Lei Federal 9.433/1997 (art. 49). A Lei Brasileira dos Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998, art. 54) define que

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>ribeirinhas que não protegem mais os recursos hídricos, pois a maioria dessas áreas desmatadas provavelmente não seguiu a lei brasileira de proteção da vegetação nativa (que obriga a proteção da vegetação às margens dos rios). Para as plantações florestais, uma porção significativa (11% da área total) das propriedades rurais que possuem essas florestas é identificadas como Áreas de Preservação Permanente, áreas reconhecidas por fornecerem proteção aos cursos d'água. Portanto, em geral, os recursos hídricos dentro das propriedades de plantações florestais estão protegidos, em conformidade com os requisitos legais.</p> <p>Em todo o Brasil, o monitoramento do uso responsável da água, de acordo com os volumes autorizados, é deficiente, e muitas propriedades rurais utilizam mais água do que o volume autorizado. O risco de uso inadequado</p>	<p>como um filtro natural, impedindo que impurezas cheguem aos cursos d'água e, ao mesmo tempo, protegendo as margens contra a erosão, evitando o assoreamento. O cumprimento dessa legislação deveria reduzir a pressão sobre os recursos hídricos, mas existem passivos em propriedades de todo o país, o que significa que as não conformidades são atualmente sistemáticas.</p> <p>O sistema de concessão de uso da água no Brasil é deficiente em relação à fiscalização da retirada. O registro do consumo de água esperado é auto-declaratório, e os órgãos estaduais de gestão de recursos hídricos não têm capacidade para monitorar se as quantidades solicitadas pelos proprietários rurais estão sendo respeitadas ou se a água está sendo extraída acima do volume autorizado (Brasil de Fato, 2023). Há uma grande área de passivos ambientais relacionados à proteção obrigatória da vegetação nativa que pode ser classificada como protetora dos recursos hídricos, pela interpretação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal 12.651/2012). De acordo com o Observatório do Código Florestal (2024), a falta de vegetação nativa em áreas de preservação permanente corresponde a quase 3 milhões de hectares. Outro problema é que as informações relacionadas às zonas de proteção dos corpos hídricos contidas no Cadastro Ambiental Rural são auto-declaratórias, e a grande maioria dos registros (98,6%) ainda não foi analisada e validada pelos órgãos ambientais estaduais (SFB, 2023). Portanto, o risco de uso inadequado dos recursos hídricos</p>			<p>qualquer atividade que cause poluição é considerada crime ambiental, sendo punida com multas e prisão.</p> <p>A Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal nº 12.651/2012, art. 4º e art. 61-A) define que uma faixa mínima deve ser protegida ou recuperada ao longo das margens de qualquer curso d'água como Áreas de Preservação Permanente (APPs), e declara que uma das principais funções atribuídas às APPs é preservar os recursos hídricos. A lei também define encostas íngremes e topos de morros como APPs, pois a manutenção da vegetação nativa previne a erosão do solo e o influxo de sedimentos, o que causa poluição e assoreamento dos cursos d'água. O Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR foi criado pelo Decreto Federal nº 7.830/2012 e é um sistema eletrônico nacional projetado para integrar e gerenciar informações ambientais sobre propriedades rurais em todo o país. Todo proprietário de terra deve informar a existência e a localização da vegetação ripária destinada a proteger os corpos hídricos (Áreas de Preservação Permanente) dentro da propriedade rural, preenchendo o Cadastro Ambiental Rural – CAR, que é um registro público eletrônico, obrigatório para todas as propriedades rurais, com o objetivo de integrar informações ambientais sobre as propriedades rurais em relação à situação dessas áreas. Informações georreferenciadas do perímetro da propriedade, dos remanescentes naturais e das áreas de proteção devem ser fornecidas, para análise e validação pelos órgãos ambientais estaduais.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					dos recursos hídricos é alto tanto para as florestas nativas quanto para as plantações florestais.	em propriedades relacionadas à exploração de madeira em florestas nativas ou plantações florestais é significativo.			
21. Os impactos negativos nos solos decorrentes das atividades de manejo são minimizados e cumprem os requisitos legais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	21. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Os impactos negativos nos solos provenientes das atividades de manejo florestal ocorrem e não são minimizados nem cumprem os requisitos legais.	As atividades de manejo florestal podem ter vários impactos negativos no solo. Muitos desses impactos prejudiciais resultam do uso de máquinas florestais, como colheitadeiras, forwarders, skidders e tratores florestais, devido ao estresse mecânico aplicado ao solo durante as operações florestais. Os impactos negativos no solo causados pelas atividades de manejo florestal no Brasil, especialmente em operações de extração de madeira, têm sido uma preocupação ambiental significativa. Embora práticas sustentáveis em florestas nativas, como o Manejo de Impacto Reduzido, visem minimizar a degradação do solo, ainda existem desafios. Mesmo com esses esforços, ainda há casos de danos ao solo devido a técnicas inadequadas, especialmente em operações de grande escala, onde a perturbação do solo pode ser mais intensa. No caso de plantações florestais, o uso excessivo e incorreto de pesticidas, herbicidas e fertilizantes também pode levar à contaminação do solo. Isso pode diminuir a atividade biológica do solo, prejudicando o ciclo de nutrientes e a fertilidade do solo, o que pode ter efeitos duradouros na produtividade florestal. O marco legal do Brasil estabelece requisitos para mitigar esses efeitos, incluindo diretrizes para minimizar a compactação do solo e proteger áreas sensíveis. O Código Florestal exige práticas	Serrano, A. M., Fonseca, A (2024), Junior, L.C.A (2024), Amuah, E.E.Y, Tetteh, I.K., Boadu, J.A., Nandomah, S. (2023), Lima, B.A., et al (2021), Veldkamp, E., Schmidt, M., Powers, J.S. et al. (2020), Labelle, E.R., Hansson, L., Högbom, L. et al. (2022), Serrano, A. M., Fonseca, A (2024), Junior, L.C.A (2024), Amuah, E.E.Y, Tetteh, I.K., Boadu, J.A., Nandomah, S. (2023), Lima, B.A., et al (2021), Veldkamp, E., Schmidt, M., Powers, J.S. et al. (2020), Labelle, E.R., Hansson, L., Högbom, L. et al. SEMADESC - Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2016)	Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro) Lei nº 11.284/2006 (Lei de Gestão das Florestas Públicas) Lei nº 7.802/1989 (Regulamentação do uso de agrotóxicos) Instrução Normativa nº 4/2020 Lei nº 9.605/1998	O Brasil possui marcos legais e regulamentares para minimizar os impactos negativos no solo. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e a Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) exigem a manutenção de Reservas Legais (áreas de floresta nativa preservada) e Áreas de Preservação Permanente (APPs), como zonas ripárias e encostas íngremes, onde a extração de madeira e a perturbação do solo são proibidas, e o reflorestamento ou regeneração natural em áreas degradadas é obrigatório para proteger o solo e os recursos hídricos contra a erosão. A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) impõe penalidades para crimes ambientais, como desmatamento ilegal em áreas protegidas ou outras práticas de extração insustentáveis. Esta lei é aplicada e fiscalizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) afirma que as atividades de manejo florestal devem passar por um processo de licenciamento ambiental, incluindo Avaliações de Impacto Ambiental (AIA) antes que a operação possa começar. Este licenciamento inclui a avaliação dos impactos no solo. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) estabelece os requisitos para a gestão de resíduos, que é crucial para minimizar a perturbação do solo no manejo florestal. Ela afirma que os resíduos perigosos devem ser descartados corretamente, e que a gestão de resíduos deve ser



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>sustentáveis para o manejo florestal, que incluem controles sobre a intensidade da extração de madeira e medidas obrigatórias de proteção do solo em áreas sensíveis. O IBAMA faz a fiscalização dessas regulamentações por meio de monitoramento ambiental, inspeções e ações corretivas quando ocorrem violações. Apesar das proteções legais, o cumprimento é inconsistente. No caso de plantações florestais, estas são normalmente geridas por grandes empresas florestais e são frequentemente inspecionadas pelas próprias empresas. Essas empresas geralmente seguem as regulamentações nacionais de perto e adotam protocolos ainda mais rigorosos para prevenir a degradação do solo. A proteção do solo em todas as suas formas é particularmente importante em plantações florestais, pois afeta diretamente o crescimento e a qualidade das árvores. As empresas florestais costumam enfatizar práticas eficazes para manter a saúde do solo, o que é essencial para produzir madeira de alta qualidade e garantir taxas de crescimento consistentes. No entanto, em muitas regiões, existem desafios no monitoramento e na fiscalização, e algumas atividades ilegais ou mal gerenciadas ainda causam danos significativos ao solo. A quantidade de extração ilegal de madeira e lacunas na inspeção podem levar à degradação do solo, particularmente em áreas remotas, onde o monitoramento é menos frequente. Como conclusão, os esforços para melhorar o manejo florestal estão em andamento, mas a implementação eficaz das leis e</p>			<p>conduzida de maneira sustentável. A Regulamentação do Uso de Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989) regula o uso de produtos químicos e determina que eles devem ser descartados e aplicados de acordo com as diretrizes específicas</p>



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						técnicas sustentáveis continua sendo um desafio. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente do Brasil, 140 milhões de hectares de solo brasileiro estão degradados, o que corresponde a 16,5% do território nacional (SEMADESC, 2016). Como conclusão, os esforços para melhorar o manejo florestal estão em andamento, mas a implementação eficaz das leis e técnicas sustentáveis continua sendo um desafio.			
22. Os requisitos legais relacionados à saúde e segurança ocupacional são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	22. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O setor florestal do Brasil enfrenta altos riscos ocupacionais, especialmente em atividades não regulamentadas, como o desmatamento ilegal. Embora existam normas de saúde e segurança ocupacional (SSO), a aplicação é difícil no setor informal. Desde 2019, mais de 27.000 violações de segurança foram registradas, e os trabalhadores rurais são particularmente vulneráveis, com cerca de 124.000 casos reportados de exposição a agrotóxicos entre 2013 e 2022.	Apesar de a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificar a atividade florestal como de alto risco, indicando os significativos perigos ocupacionais do setor, as condições de trabalho inseguras são prevalentes em todo o país, particularmente na extração ilegal de madeira e outras atividades não regulamentadas, que ficam fora da supervisão formal. Embora o Ministério do Trabalho tenha estabelecido normas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) em conformidade com as normas internacionais, sua aplicação é difícil nos setores informais. Em julho de 2023, o governo reestabeleceu o Comitê Tripartite Conjunto para supervisionar as diretrizes de SST, especialmente nas indústrias de alto risco, como a extração de madeira. As inspeções trabalhistas realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego resultaram em inúmeras empresas sendo multadas por não atender aos padrões mínimos de saúde e segurança, especialmente em setores como a agricultura e a silvicultura. De janeiro de 2019 a agosto de 2024, mais de 27.000 notificações de saúde e segurança foram emitidas, com problemas que	Secretaria de Inspeção do Trabalho – Painel Estatístico e Informações de Inspeção do Trabalho no Brasil (2024), Departamento de Estado dos EUA (2023), Secretaria de Vigilância Sanitária e Ambiental (2023), FSC NRA (2019)	Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Decreto-Lei nº 5.452/1943), NR 31: Estabelece normas de saúde e segurança para o trabalho rural, NR 12: Trata da segurança no uso de máquinas e equipamentos, NR 6: Disciplina o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), NR 7: Trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), NR 9: Relacionada ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973), Lei de Concessões Florestais (Lei nº 11.284/2006), Política Nacional de Saúde e	As leis trabalhistas aplicáveis ao manejo florestal no Brasil visam salvaguardar a segurança, saúde e direitos dos trabalhadores, fundamentadas em diversos marcos legais. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Decreto-Lei nº 5.452/1943) fornece regras fundamentais para o emprego, incluindo jornada de trabalho, salários, licenças remuneradas e segurança no local de trabalho. Além disso, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego estabelecem medidas específicas de saúde e segurança ocupacional. Dentre essas, destaca-se a NR 1, que exige um Programa de Gestão de Riscos (PGR) para identificar, controlar e monitorar os riscos no local de trabalho; a NR 6, que obriga o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); a NR 12, que regula a segurança das máquinas; e a NR 31, que trata do trabalho rural florestal, incluindo normas para moradia e transporte.  A Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973) regula especificamente as condições de trabalho e moradia para os trabalhadores rurais, garantindo a segurança nas operações florestais remotas. Além disso, acordos coletivos de trabalho entre

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						variaram desde o uso inadequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) até o manuseio incorreto de pesticidas. Dados do Ministério da Saúde revelam a vulnerabilidade dos trabalhadores rurais, com aproximadamente 124.000 casos de exposição a pesticidas registrados entre 2013 e 2022, embora a subnotificação provavelmente mascarasse a verdadeira magnitude do problema.		Segurança no Trabalho (Decreto nº 7.602/2011)	empregadores e sindicatos podem estabelecer disposições locais, como salários mínimos e benefícios adaptados às atividades florestais. A Legislação de Previdência Social garante aos trabalhadores os direitos à aposentadoria, seguro contra acidentes e pagamento de salários durante afastamentos por doença, refletindo os riscos inerentes ao trabalho florestal.  A Lei de Concessões Florestais (Lei nº 11.284/2006) exige que as empresas concessionárias cumpram as normas trabalhistas e ambientais, alinhando suas práticas com a CLT e as NRs. Além disso, a Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho (Decreto nº 7.602/2011) promove melhores condições de trabalho e a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no setor florestal.
23. As instalações e atividades são seguras e apoiam a saúde dos trabalhadores, e os trabalhadores têm acesso e utilizam Equipamentos de Proteção Individual adequados às atividades realizadas.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	23. 4. As lesões ocupacionais não fatais na área em avaliação são superiores a 591,5 por 100.000 trabalhadores e as fatalidades ocupacionais são superiores a 2,45 por 100.000 trabalhadores.	O Brasil enfrenta riscos consideráveis em saúde e segurança no trabalho, com taxas de lesões ocupacionais não fatais e fatais acima dos limites globais de risco. Entre 2012 e 2020, o país registrou uma média de 1.374 lesões não fatais e 6 fatalidades por 100.000 trabalhadores, destacando os desafios contínuos em proteger os trabalhadores e melhorar as condições de segurança ocupacional.	Como descrito no Indicador 22, o Brasil enfrenta desafios significativos para garantir condições de trabalho seguras e saudáveis. As taxas de lesões ocupacionais não fatais e fatais superam os limites de risco estabelecidos. De acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (ILOSTAT), em janeiro de 2024, o Brasil registrou 1.374 lesões ocupacionais não fatais por 100.000 trabalhadores e uma média de 6 lesões ocupacionais fatais por 100.000 trabalhadores no período entre 2012 e 2020.	Ministério do Trabalho e Emprego (2024)   IOT (2021), IOT (2021), Ministério do Trabalho e Emprego (2024), OIT (2024)	Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Decreto-Lei nº 5.452/1943)   NR 6: Disciplina o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)   NR 7: Trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)   Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973)   Lei de Concessões Florestais (Lei nº 11.284/2006)   Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho (Decreto nº 7.602/2011)	As leis trabalhistas aplicáveis ao manejo florestal no Brasil visam salvaguardar a segurança, saúde e direitos dos trabalhadores, fundamentadas em diversos marcos legais. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Decreto-Lei nº 5.452/1943) fornece regras fundamentais para o emprego, incluindo jornada de trabalho, salários, licenças remuneradas e segurança no local de trabalho. Além disso, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego estabelecem medidas específicas de saúde e segurança ocupacional. Dentre essas, destaca-se a NR 1, que exige um Programa de Gestão de Riscos (PGR) para identificar, controlar e monitorar os riscos no local de trabalho; a NR 6, que obriga o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); a NR 12, que regula a segurança das máquinas; e a NR 31, que trata do trabalho rural florestal, incluindo normas para

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
								NR 1 – Programa de Gestão de Riscos (PGR)   NR 31: Estabelece normas de saúde e segurança para o trabalho rural   NR 9 – Avaliação e controle da exposição ocupacional a agentes físicos, químicos e biológicos.	<p>moradia e transporte.</p> <p>A Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973) regula especificamente as condições de trabalho e moradia para os trabalhadores rurais, garantindo a segurança nas operações florestais remotas. Além disso, acordos coletivos de trabalho entre empregadores e sindicatos podem estabelecer disposições locais, como salários mínimos e benefícios adaptados às atividades florestais. A Legislação de Previdência Social garante aos trabalhadores os direitos à aposentadoria, seguro contra acidentes e pagamento de salários durante afastamentos por doença, refletindo os riscos inerentes ao trabalho florestal.</p> <p>A Lei de Concessões Florestais (Lei nº 11.284/2006) exige que as empresas concessionárias cumpram as normas trabalhistas e ambientais, alinhando suas práticas com a CLT e as NRs. Além disso, a Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho (Decreto nº 7.602/2011) promove melhores condições de trabalho e a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no setor florestal.</p>
24. O uso, aplicação, armazenamento e descarte de produtos químicos nas atividades de manejo consideram a proteção do meio ambiente e da saúde e segurança humana e cumprem os requisitos legais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	24. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O risco reside na aplicação inadequada e na implementação das regulamentações de segurança no Brasil, particularmente no que se refere ao uso de produtos químicos nas atividades florestais e agrícolas. Apesar das exigências obrigatórias para EPI, monitoramento médico e medidas	A legislação enfatiza fortemente o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme especificado nos rótulos dos produtos e nas prescrições agronômicas, para proteger os trabalhadores durante o manuseio de produtos químicos. As Normas Regulamentadoras (NRs) desempenham um papel fundamental na proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, implementando medidas de prevenção de acidentes, exigindo o uso de EPIs e garantindo condições de trabalho adequadas,	Secretaria de Inspeção do Trabalho – Painel Estatístico e Informações de Inspeção do Trabalho no Brasil (2024), Departamento de Estado dos EUA (2023), Secretaria de Vigilância Sanitária e Ambiental (2023), FSC NRA (2019)	Lei nº 14.785 Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000. Altera a Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989 Decreto nº 4.074 de 4 de janeiro de 2002 Lei nº 10.603 de 17 de dezembro de 2002 Lei nº 9.294 de 15 de julho de 1996 Decreto nº 2.018 de 1 de outubro de 1996 NR 31: Estabelece	A legislação que regula o uso de produtos químicos nas áreas rurais no Brasil foca na segurança, prevenção de riscos e regulamentação. A Norma Regulamentadora (NR) 31 estabelece diretrizes para prevenir acidentes e doenças no ambiente rural, exigindo que os empregadores forneçam treinamento para manipuladores de agrotóxicos e implementem medidas de gestão de riscos. A Lei nº 14.785 (2023) determina que os agrotóxicos só podem ser vendidos com uma prescrição agronômica de um profissional qualificado.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					de segurança, muitos trabalhadores enfrentam condições de trabalho precárias, treinamento insuficiente e falta de equipamentos de proteção adequados, especialmente nos setores remotos e informais. A subnotificação de acidentes de trabalho e de exposição a agrotóxicos agrava ainda mais o problema. Na Amazônia, o uso inadequado ou ilegal de produtos químicos em operações de extração de madeira representa riscos significativos para os ecossistemas, a qualidade da água e as comunidades. A escassez de recursos para fiscalização e a vastidão e remotidade das florestas dificultam a supervisão eficaz, tornando desafiador garantir a conformidade e mitigar esses riscos.	<p>especialmente nas atividades de alto risco que envolvem produtos químicos.</p> <p>Sob a NR 7, os empregadores são obrigados a realizar exames médicos na contratação, periodicamente e na demissão, para garantir que os trabalhadores estejam aptos a manusear produtos químicos. A NR 6 obriga os empregadores a fornecer EPIs, como capacetes e luvas, sem custo para os trabalhadores, para melhorar a segurança.</p> <p>As condições de trabalho no Brasil, particularmente nas áreas remotas e em setores informais como agricultura, silvicultura e mineração, enfrentam desafios persistentes. Nessas regiões, condições de trabalho precárias, longas jornadas e falta de EPIs são comuns. Os acidentes de trabalho frequentemente não são registrados, especialmente nos setores informais, devido à falta de registros adequados, treinamento insuficiente e acesso limitado à compensação. Entre janeiro de 2019 e agosto de 2024, mais de 27.000 notificações de saúde e segurança foram emitidas, destacando falhas no fornecimento de EPIs e no manuseio de pesticidas. Além disso, dados do Ministério da Saúde indicam que aproximadamente 124.000 casos de exposição a pesticidas foram registrados entre 2013 e 2022, embora a subnotificação sugira que os números reais sejam provavelmente mais altos.</p> <p>Nas operações de derrubada de árvores na Amazônia, produtos químicos são usados em contextos limitados e</p>		normas de saúde e segurança para o trabalho rural.	Regulamentos adicionais, como a Lei nº 9.974 (2000) e suas alterações, juntamente com o Decreto nº 4.074 (2002), fornecem regras abrangentes para a produção, rotulagem, armazenamento, transporte, comercialização, uso e descarte de agrotóxicos e seus resíduos. Leis de apoio, como a Lei nº 10.603 (2002), Lei nº 9.294 (1996) e Decreto nº 2.018 (1996), tratam de aspectos específicos da gestão de agrotóxicos.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>regulamentados, como marcação de árvores, controle de pragas e doenças, manutenção de equipamentos com combustíveis e óleos, e construção de estradas. No entanto, o uso inadequado ou ilegal de produtos químicos em atividades de exploração madeireira insustentáveis ou ilegais representa riscos significativos para os ecossistemas, a qualidade da água e as comunidades locais.</p> <p>Apesar dos esforços das autoridades públicas para inspecionar e regulamentar as atividades de manejo florestal, a vasta distribuição das florestas, a remoteness das áreas de extração e os recursos limitados para a fiscalização tornam o monitoramento consistente um desafio. Como resultado, a implementação dos requisitos legais é difícil de ser totalmente avaliada devido à falta de informações suficientes. Consequentemente, não é possível demonstrar um risco negligenciável para esse indicador no país.</p>			
25. Os direitos humanos protegidos pela lei internacional, conforme consagrados na lei nacional, são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	25. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	As leis brasileiras e os tratados internacionais, teoricamente, oferecem proteção robusta dos direitos humanos na indústria florestal. No entanto, lacunas significativas na aplicação significam que a indústria frequentemente falha em cumprir os padrões de direitos humanos, especialmente nas áreas de direitos trabalhistas, direitos	<p>O Brasil ratificou diversos tratados internacionais de direitos humanos e participa de estruturas globais e regionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH): Como membro das Nações Unidas, o Brasil adota os princípios da DUDH.</li> <li>- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC): Esses tratados garantem a proteção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.</li> <li>- Convenção sobre a Eliminação</li> </ul>	Hobbs (2023), Bond (2023)	Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Convenção sobre	O Brasil é signatário de diversos tratados internacionais de direitos humanos, incluindo convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), como a Convenção 29 sobre trabalho forçado e a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, que exigem a proteção de populações vulneráveis, como trabalhadores florestais e comunidades indígenas. O Brasil também adota os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, que enfatizam a responsabilidade das empresas, incluindo as do setor florestal, de respeitar os direitos humanos e reparar eventuais violações. Além disso, o país possui



## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					de terceiros e proteção dos povos indígenas.	<p>de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD): O Brasil ratificou essa convenção para combater o racismo e promover a igualdade.</p> <p>- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW): O Brasil reafirma seu compromisso com a proteção dos direitos das mulheres.</p> <p>- Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (CAT): O Brasil faz parte dos esforços internacionais para prevenir a tortura.</p> <p>- Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC): O país está comprometido com a proteção dos direitos da infância.</p> <p>Além disso, o Brasil integra sistemas regionais de direitos humanos, como o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), por meio da Organização dos Estados Americanos (OEA). Dessa forma, está sujeito à jurisdição da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos.</p> <p>A Constituição Federal de 1988 garante uma ampla proteção aos direitos humanos, abrangendo liberdades civis, liberdade de expressão e direitos à educação, saúde e assistência social. Além disso, estabelece que os tratados internacionais de direitos humanos têm status superior às leis ordinárias. O Brasil também criou diversas instituições para promover e proteger os direitos humanos, incluindo</p> <p>: - Secretaria Nacional de Direitos Humanos: Coordena políticas</p>		<p>a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC), Convenção 29 da OIT, Convenção 169 da OIT, Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, Constituição Federal do Brasil de 1988, Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de</p>	<p>leis ambientais e proteções de direitos humanos em sua Constituição, visando proteger trabalhadores e comunidades contra abusos.</p> <p>O Brasil também possui leis ambientais e garantias de direitos humanos em sua Constituição para proteger trabalhadores e comunidades contra abusos. O Código Penal Brasileiro criminaliza o trabalho forçado, e o Decreto nº 6.481/2008 define e proíbe as piores formas de trabalho, incluindo em setores como a exploração madeireira e a produção de carvão vegetal.</p>



## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>nacionais de direitos humanos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Defensoria Pública: Oferece assistência jurídica a pessoas que não podem pagar por um advogado.</li> <li>- Conselho Nacional de Direitos Humanos: Monitora a situação dos direitos humanos no país.</li> </ul> <p>O Brasil também participa do Exame Periódico Universal (EPU) do Conselho de Direitos Humanos da ONU, onde suas práticas de direitos humanos são analisadas por outros países membros da ONU. O Brasil também tem colaborado com Relatores Especiais da ONU em temas como liberdade de expressão e tortura, demonstrando sua cooperação com a supervisão internacional.</p> <p>Apesar dos avanços legais e institucionais, o país enfrenta críticas devido a falhas na implementação das proteções internacionais de direitos humanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Direitos indígenas: as comunidades indígenas enfrentam disputas territoriais, violência e negligência, com ações governamentais muitas vezes inconsistentes na proteção de seus direitos.</li> <li>- Defensores ambientais e de direitos humanos, especialmente ativistas que defendem os direitos indígenas e a Amazônia, enfrentam ameaças, violência e assassinatos.</li> </ul> <p>A indústria florestal brasileira enfrenta desafios consideráveis para se alinhar às proteções de direitos humanos previstas no direito internacional, apesar dos esforços para cumprir os padrões nacionais. Embora haja indícios de conformidade parcial,</p>		1940, Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008	

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>violações graves, como trabalho forçado, degradação ambiental e desrespeito aos direitos indígenas, continuam sendo preocupações significativas.</p> <p>O desmatamento causado pela exploração madeireira contribui para a degradação ambiental, afetando a saúde e as condições de vida das comunidades que dependem das florestas. A aplicação deficiente das leis ambientais em algumas regiões permite que operações madeireiras ignorem proteções fundamentais, incluindo aquelas relacionadas ao trabalho forçado e ao trabalho infantil.</p> <p>A indústria florestal, especialmente na Amazônia, tem sido associada ao trabalho escravo moderno e ao trabalho forçado. Muitos trabalhadores enfrentam graves violações de direitos, incluindo jornadas exaustivas, condições precárias de moradia e falta de pagamento de salários. Intervenções governamentais já libertaram trabalhadores de condições exploratórias semelhantes à escravidão em acampamentos madeireiros.</p> <p>A expansão da indústria florestal frequentemente invade terras indígenas, violando proteções nacionais, como o Artigo 231 da Constituição Brasileira, que resguarda os territórios indígenas, e compromissos internacionais, como a Convenção 169 da OIT. As comunidades indígenas frequentemente sofrem com o desmatamento ilegal, a perda de seus meios de subsistência e a violência praticada por madeireiros ilegais.</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
26. A colheita ou o comércio de produtos não contribuem para a violação dos direitos humanos internacionais ou não estão associados a conflitos armados.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	26. 6. Existem circunstâncias em rápida mudança na área em avaliação que representam um risco sério para a integridade ou a reputação do esquema de certificação FSC.	A colheita e o comércio de produtos florestais brasileiros, particularmente da Amazônia, contribuem para violações dos direitos humanos internacionais de várias maneiras, embora normalmente não estejam associados a conflitos armados. As principais áreas de preocupação incluem trabalho forçado, violações dos direitos indígenas e degradação ambiental.	<p>A falha do Brasil em aplicar as leis ambientais, especialmente em áreas remotas, agravou as preocupações com os direitos humanos. A fiscalização insuficiente, aliada à crescente demanda global por produtos florestais, impulsiona atividades ilegais que minam os compromissos do Brasil tanto com os padrões internacionais de direitos humanos quanto com a proteção ambiental. Embora a indústria florestal no Brasil contribua para graves violações de direitos humanos, ela não está formalmente associada a conflitos armados. Em vez disso, os problemas no setor florestal brasileiro são impulsionados por atividades ilegais, corrupção e aplicação deficiente da lei, e não por conflitos armados organizados (ver indicadores 1 e 10).</p> <p>A extração e o comércio de produtos florestais no Brasil, especialmente na Amazônia, têm resultado em violações significativas de direitos humanos e, em alguns casos, conflitos armados dentro do país. Os vastos recursos florestais nativos do Brasil desempenham um papel central nos mercados globais de madeira e produtos florestais não madeireiros. No entanto, a expansão dessas indústrias tem um alto custo para as comunidades indígenas, defensores do meio ambiente e populações locais.</p> <p>Violações dos Direitos Indígenas e Conflitos Fundiários</p> <p>O crescimento da exploração madeireira, da mineração e do agronegócio em áreas florestais frequentemente leva à invasão de territórios indígenas.</p>	HRW Brasil (2022), ONU (2024), ONU (2024), Global Witness (2023), UE (2024)	Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	O mesmo que o indicador 24 acima.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Comunidades indígenas, que dependem dos recursos florestais para sua subsistência, enfrentam apropriação de terras, desmatamento ilegal e violência ao defenderem seus territórios ancestrais. O desmatamento e a conversão de terras para a agricultura frequentemente violam os direitos indígenas, resultando em deslocamento forçado, degradação ambiental e destruição dos meios de vida dessas populações, especialmente em territórios protegidos como as terras Yanomami e Kayapó.</p> <p>Diversos órgãos internacionais, incluindo o Relator Especial da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, expressaram preocupação com a incapacidade do governo brasileiro de proteger essas comunidades de ameaças. Conflitos violentos entre madeireiros ilegais ou grileiros e grupos indígenas são comuns nessas regiões disputadas.</p> <p>Violência Contra Defensores Ambientais e de Direitos Humanos</p> <p>O Brasil está entre os países mais perigosos do mundo para ativistas ambientais e defensores dos direitos humanos, especialmente aqueles que trabalham na proteção da Amazônia contra a exploração ilegal. Muitos ativistas têm sido assassinados ou ameaçados por grupos envolvidos com extração ilegal de madeira, mineração e grilagem de terras. De acordo com um relatório de 2023 da Global Witness, o Brasil figura consistentemente entre os países com maior número de assassinatos de defensores da terra e do meio ambiente, sendo a</p>		(CEDAW), Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC), Convenção 29 da OIT, Convenção 169 da OIT, Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, Constituição Federal do Brasil de 1988, Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008	

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>maioria desses crimes relacionados a disputas por terras e recursos florestais. Esforços para criminalizar e silenciar defensores ambientais também são comuns, conforme documentado por organizações como a Human Rights Watch. A impunidade e a falta de aplicação da lei apenas ampliam a violência.</p> <p>Exploração Madeireira Ilegal e Crime Organizado</p> <p>A exploração madeireira ilegal continua sendo um problema significativo no Brasil, frequentemente conduzida por redes criminosas que contribuem para o desmatamento e geram disputas violentas por terras, especialmente quando comunidades indígenas ou pequenos agricultores resistem à invasão (ver indicador 1). A extração ilegal de madeira está frequentemente associada à corrupção em governos locais e regionais, enfraquecendo os esforços para aplicar as leis ambientais e proteger os direitos humanos em áreas florestais (ver indicador 10).</p> <p>A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e as Nações Unidas já alertaram sobre as ligações entre a exploração ilegal de florestas e a violência no Brasil. Relatórios de ONGs ambientais, como Greenpeace e WWF, destacam que a exploração madeireira ilegal ocorre frequentemente em áreas com baixa fiscalização, intensificando conflitos sociais e disputas fundiárias.</p> <p>Conflitos Armados e Disputas por Terras</p>			

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Embora o Brasil não vivencie conflitos armados tradicionais, a violência localizada e os confrontos armados por recursos florestais são comuns, especialmente na Amazônia. Grupos armados, incluindo milícias e organizações criminosas, frequentemente entram em confronto com comunidades indígenas e pequenos agricultores por terras, madeira e operações de mineração. Em regiões ricas em recursos, como Pará e Rondônia, esses conflitos são frequentemente chamados de "guerras por terra", pois proprietários rurais, madeireiros ilegais e garimpeiros contratam milícias privadas para intimidar ou eliminar a oposição de comunidades locais e ativistas ambientais, criando um clima de medo e impunidade.</p> <p>Escrutínio Internacional e Sanções</p> <p>As exportações de produtos florestais do Brasil, especialmente madeira, enfrentam crescente escrutínio internacional devido às conexões com o desmatamento ilegal e violações de direitos humanos. Em alguns casos, compradores internacionais já boicotaram produtos brasileiros associados a práticas predatórias.</p> <p>Apesar da participação do Brasil em acordos internacionais voltados à proteção dos direitos humanos, a aplicação efetiva dessas normas continua sendo um desafio persistente. A extração e o comércio de produtos florestais estão intimamente ligados a violações de direitos humanos e, em certas regiões, a conflitos violentos. Comunidades</p>			



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						indígenas, defensores ambientais e pequenos agricultores estão particularmente vulneráveis ao deslocamento, à violência e às disputas fundiárias impulsionadas pela exploração madeireira ilegal, pela mineração e pelo agronegócio.			
27. Os requisitos legais relacionados ao trabalho infantil e ao emprego de jovens trabalhadores são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	27. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O trabalho infantil é um problema significativo no Brasil, particularmente em regiões rurais e remotas onde a pobreza é prevalente, e isso se estende a setores como o florestal. Embora dados específicos sobre o trabalho infantil no setor de extração de madeira sejam escassos, pesquisas mais amplas mostram que crianças e adolescentes estão envolvidos em trabalho perigoso em várias indústrias não agrícolas, incluindo a extração de madeira. Em 2022, cerca de 1,6 milhão de crianças e adolescentes brasileiros estavam envolvidos em atividades econômicas, com 46,2% deles envolvidos nas piores formas de trabalho infantil, que incluem o trabalho em florestas, devido ao alto risco de	A região amazônica, um centro de extração de madeira em florestas nativas, é conhecida pelo trabalho infantil, com crianças frequentemente atuando em condições informais e inseguras. Muitos desses trabalhadores infantis vêm de comunidades afrodescendentes ou rurais empobrecidas e acabam perdendo oportunidades educacionais. Embora o Ministério do Trabalho tenha realizado esforços de fiscalização para combater o trabalho infantil, a escassez de recursos e a pobreza persistente continuam dificultando o progresso.  Trabalho Infantil na Indústria Florestal  O setor florestal brasileiro está sujeito a leis nacionais e convenções internacionais para prevenir o trabalho infantil e proteger os jovens trabalhadores. Apesar da existência de um arcabouço legal contra o trabalho infantil, a fiscalização e o cumprimento das normas, especialmente em áreas remotas como a Amazônia, permanecem desafios. Historicamente, a indústria florestal nessas regiões tem sido marcada por violações das leis trabalhistas, incluindo a exploração do trabalho infantil. Os principais desafios incluem:  Exploração Madeireira Ilegal e Trabalho Informal	ILO (2024), REPORTERBRASIL (2024), ILAB (2023), HRWBrasil (2022)	Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Emprego, Convenção nº 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, Constituição Brasileira de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943).	O Brasil possui um arcabouço legal abrangente para proteger crianças e jovens trabalhadores, alinhado aos padrões internacionais: Arcabouço Legal Contra o Trabalho Infantil no Brasil Constituição Federal (1988): O artigo 7º proíbe o trabalho infantil para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Trabalhos perigosos são proibidos para qualquer pessoa com menos de 18 anos. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: Este código trabalhista estabelece regulamentações para o emprego, incluindo proteções para crianças e jovens trabalhadores. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) O ECA define os direitos das crianças e adolescentes no Brasil, incluindo seu direito à educação, proteção contra exploração e um ambiente de trabalho seguro. Convenções Internacionais Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a idade mínima para o trabalho Convenção 182 da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil. O Brasil possui um arcabouço legal abrangente para proteger crianças e jovens trabalhadores, alinhado aos padrões internacionais: Arcabouço Legal Contra o Trabalho Infantil no Brasil Constituição Brasileira (1988): O artigo 7º proíbe o trabalho infantil para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					acidentes e danos à saúde.	<p>Em regiões com altos índices de exploração madeireira ilegal, o trabalho informal e não regulamentado é comum. Crianças e adolescentes frequentemente trabalham ao lado de adultos em condições perigosas, extraindo madeira ou processando produtos florestais. Essas atividades os expõem a ferramentas e substâncias químicas perigosas, práticas que violam as leis trabalhistas brasileiras.</p> <p>Trabalho Agrícola e em Plantações</p> <p>Em indústrias relacionadas à floresta que colhem produtos não madeireiros, como castanhas, borracha e óleo de palma, crianças são frequentemente empregadas em funções agrícolas exigentes. Esse trabalho é fisicamente desgastante e pode expor os jovens trabalhadores a condições prejudiciais.</p> <p>A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ONGs brasileiras, como a Repórter Brasil, já documentaram casos de trabalho infantil no setor florestal, com a maioria desses casos concentrados em áreas rurais remotas onde há pouca fiscalização trabalhista e supervisão governamental.</p> <p>Desafios na Fiscalização</p> <p>O Brasil enfrenta obstáculos significativos na aplicação das leis contra o trabalho infantil na indústria florestal:</p> <p>Fiscalizações Trabalhistas Limitadas: O setor florestal, especialmente na Amazônia, frequentemente opera em regiões</p>			<p>anos. Trabalhos perigosos são proibidos para qualquer pessoa com menos de 18 anos.</p> <p>Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:</p> <p>Este código trabalhista estabelece regulamentações para o emprego, incluindo proteções para crianças e jovens trabalhadores. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</p> <p>O ECA define os direitos das crianças e adolescentes no Brasil, incluindo seu direito à educação, proteção contra exploração e um ambiente de trabalho seguro.</p> <p>Convenções Internacionais</p> <p>Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a idade mínima para o trabalho</p> <p>Convenção 182 da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>com presença governamental reduzida, o que dificulta a aplicação das leis trabalhistas. As fiscalizações são escassas devido a barreiras geográficas e à informalidade predominante no trabalho.</p> <p>Pobreza e Desigualdade Social: Muitas famílias em áreas florestais vivem em situação de pobreza, e as crianças acabam trabalhando para complementar a renda familiar. Essa necessidade econômica impulsiona o trabalho infantil, apesar de sua proibição pela legislação.</p> <p>Operações de Extração Ilegal de Madeira: As piores formas de trabalho infantil são frequentemente encontradas em atividades ilegais, como a exploração madeireira clandestina. Essas operações atuam fora dos marcos regulatórios formais, tornando sua fiscalização especialmente difícil para as autoridades.</p> <p>Esforços do Governo e das ONGs</p> <p>Apesar desses desafios, tanto o governo brasileiro quanto a sociedade civil têm trabalhado para combater o trabalho infantil no setor florestal.</p> <p>Por meio do Ministério do Trabalho e Emprego, o governo introduziu iniciativas como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e realizou fiscalizações direcionadas em setores com altos índices de exploração infantil. Organizações da sociedade civil, como a Repórter Brasil, e organismos internacionais, como a OIT, atuam na conscientização sobre o trabalho infantil na indústria</p>			

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>florestal e na agricultura. Essas organizações também apoiam iniciativas que oferecem oportunidades educacionais para crianças, ajudando-as a sair de condições de trabalho perigosas.</p> <p>Relatórios e Preocupações Internacionais</p> <p>Organizações internacionais, incluindo o Departamento do Trabalho dos Estados Unidos e a Human Rights Watch, manifestaram preocupação com o trabalho infantil nos setores florestal e agrícola do Brasil. O relatório de 2022 do Departamento do Trabalho dos EUA destaca problemas significativos de trabalho infantil na agricultura, na indústria florestal e em setores relacionados, particularmente em ambientes informais e não regulamentados.</p> <p>Conclusão</p> <p>Embora o Brasil tenha estabelecido um arcabouço legal sólido para combater o trabalho infantil e proteger os jovens trabalhadores, a aplicação dessas normas na indústria florestal, especialmente em setores informais e remotos, ainda é um desafio. As violações de trabalho infantil são mais comuns na extração madeireira ilegal e em ambientes de trabalho informais. Esforços do governo brasileiro, de ONGs e de organizações internacionais continuam focados em melhorar a fiscalização, aumentar a conscientização e oferecer alternativas para crianças e suas famílias. No entanto, pressões econômicas e dificuldades geográficas dificultam</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						a erradicação total do trabalho infantil no setor florestal.			
28. O trabalho infantil não está presente, e o emprego de jovens trabalhadores é gerido de forma responsável, incluindo os direitos relacionados conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	28. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 27 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Apesar da estrutura legal do Brasil proibir o trabalho infantil, ele permanece um problema generalizado. De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cerca de 1,8 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam envolvidos em algum tipo de trabalho em 2019, a maioria deles nos setores informais e não regulamentados. O trabalho infantil é mais prevalente nas áreas rurais, particularmente na agricultura, no setor florestal e na pecuária.	<p>No Brasil, o trabalho infantil é definido por uma combinação de leis nacionais e normas internacionais que regulam a idade, as condições e os tipos de trabalho permitidos para crianças. O emprego de crianças é restrito por lei para proteger sua saúde e evitar que o trabalho interfira em seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social. Mesmo quando crianças trabalham em negócios familiares ou em propriedades agrícolas da família, elas podem ainda ser classificadas como trabalhadoras infantis segundo a legislação brasileira, dependendo da natureza do trabalho e da idade da criança.</p> <p>A Constituição Brasileira de 1988 proíbe o trabalho infantil para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, e proíbe o trabalho perigoso para menores de 18 anos. O Código do Trabalho estabelece regulamentações sobre o emprego, incluindo proteções para jovens trabalhadores, enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente define os direitos das crianças à educação, proteção contra exploração e ambientes de trabalho seguros. Apesar desse arcabouço legal, o trabalho infantil persiste no Brasil devido a diversos fatores.</p> <p>Fatores Principais</p> <p>Pobreza e Desigualdade: Disparidades econômicas e pobreza são os principais fatores que impulsionam o trabalho infantil. Em muitas áreas rurais e</p>	OIT (2024), REPÓRTER BRASIL (2024), ILAB (2023), HRW BRASIL (2022), UNICEF (2021), Governo Brasileiro (2019)	Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008 Lei do Aprendiz - Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000 Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Emprego Convenção nº 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil Constituição Brasileira de 1988 Estatuto da Criança e do Adolescente Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943)	O Brasil é signatário da Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Emprego e da Convenção nº 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, que influenciaram significativamente o arcabouço jurídico nacional. Essas convenções estabelecem padrões internacionais para prevenir o trabalho infantil em ambientes perigosos ou em atividades que comprometam a saúde e o desenvolvimento das crianças. Idade Mínima para Trabalho. A legislação brasileira proíbe qualquer forma de trabalho para crianças com menos de 14 anos, conforme estabelecido pelo artigo 7º da Constituição Brasileira de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De acordo com a Lei do Aprendiz, adolescentes entre 14 e 16 anos podem trabalhar apenas na condição de aprendizes. Essa lei permite que menores de idade ingressem no mercado de trabalho exclusivamente por meio de programas de aprendizagem, com foco na educação e na formação profissional. Trabalho Perigoso e Piores Formas de Trabalho Infantil. O trabalho perigoso inclui atividades que apresentam riscos à saúde ou à segurança, como exploração madeireira, mineração ou qualquer outro setor em que as condições de trabalho sejam inseguras. Embora adolescentes entre 16 e 18 anos possam trabalhar, eles são proibidos de exercer atividades perigosas, degradantes ou insalubres. Essas restrições estão estabelecidas no Decreto nº 6.481/2008, que classifica as piores formas de trabalho infantil em conformidade com a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>urbanas empobrecidas, as famílias dependem da renda gerada pelas crianças, forçando-as a trabalhar em vez de frequentar a escola.</p> <p>Barreiras Educacionais: Em algumas regiões, especialmente em áreas rurais remotas, as escolas são mal financiadas ou de difícil acesso, resultando em altas taxas de evasão escolar que levam crianças a ingressar no mercado de trabalho precocemente.</p> <p>Fatores Culturais: Em certas comunidades rurais, o trabalho infantil é normalizado como parte da vida familiar, com crianças participando de tarefas agrícolas desde cedo. Em comunidades tradicionais, as habilidades de manejo de recursos naturais são frequentemente transmitidas ao envolver crianças em atividades familiares supervisionadas por adultos fora do horário escolar. Por isso, há um certo grau de discricionariedade na avaliação do trabalho infantil nessas comunidades.</p> <p>Desafios na Aplicação da</p> <p>Lei Fiscalizações Trabalhistas: O sistema nacional de inspeção do trabalho do Brasil prioriza o combate ao trabalho infantil, mas recursos limitados e a baixa capacidade, especialmente em áreas rurais, dificultam sua eficácia. Os inspetores enfrentam dificuldades para acessar regiões remotas onde o trabalho informal é prevalente e escapa da fiscalização.</p> <p>Restrições Orçamentárias: Nos últimos anos, cortes no orçamento de programas voltados ao</p>			



## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>trabalho infantil enfraqueceram os esforços de fiscalização. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), uma iniciativa central, sofreu reduções de financiamento, impactando seu alcance e eficácia.</p> <p>Esforços do Governo e de ONGs</p> <p>O Brasil fez progressos notáveis na redução do trabalho infantil nas últimas décadas, com iniciativas contínuas do governo e de organizações da sociedade civil.</p> <p>Programa PETI: O PETI fornece transferências de renda condicionais para famílias que mantêm seus filhos na escola e longe do trabalho. Apesar de seu sucesso, cortes recentes no financiamento limitaram seu impacto.</p> <p>Sociedade Civil e ONGs: Organizações como Repórter Brasil, Human Rights Watch e a OIT continuam a conscientizar a sociedade, realizar pesquisas e defender a aplicação rigorosa das leis contra o trabalho infantil. O UNICEF também tem atuado na promoção da educação como um caminho para reduzir o trabalho infantil.</p> <p>Impacto da COVID-19</p> <p>A pandemia de COVID-19 agravou a situação do trabalho infantil no Brasil. O fechamento de escolas e as dificuldades econômicas levaram a um aumento no trabalho infantil, à medida que as famílias enfrentaram maior insegurança financeira e crianças foram pressionadas a trabalhar para ajudar no sustento familiar.</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Segundo o UNICEF, a pandemia reverteu parte dos avanços anteriores do Brasil na redução do trabalho infantil.</p> <p>Supervisão e Críticas Internacionais</p> <p>O Brasil tem sido alvo de escrutínio por parte de organizações internacionais devido às dificuldades contínuas no combate ao trabalho infantil.</p> <p>O Relatório de 2022 do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil lista o Brasil como um país que enfrenta desafios significativos na erradicação do trabalho infantil, especialmente em setores de alto risco, como a agricultura e o trabalho informal.</p> <p>A Human Rights Watch e outras ONGs continuam a documentar casos de crianças forçadas a trabalhar em condições perigosas.</p> <p>Conclusão</p> <p>O Brasil fez avanços significativos no enfrentamento do trabalho infantil por meio de seu arcabouço legal e programas específicos. No entanto, desafios persistem, especialmente na fiscalização em setores rurais e informais. Desenvolvimentos econômicos e políticos recentes também reverteram parte do progresso alcançado. Pobreza, desigualdade e acesso limitado à educação continuam a impulsionar o trabalho infantil, e mais recursos e atenção são necessários para enfrentar plenamente o problema.</p>			
29. Os requisitos legais	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	29. 1. As leis identificadas não	No Brasil atual, o trabalho forçado e a	Em 2024, o trabalho forçado e em condições análogas à escravidão		O trabalho escravo não pode ser	O trabalho escravo não pode ser entendido apenas como uma

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
relacionados à escravidão moderna, incluindo trabalho forçado e compulsório, são cumpridos.				são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	escravidão moderna continua a ser desafios significativos, especialmente na aplicação da lei e no enfrentamento da impunidade. O trabalho escravo continua prevalente em alguns setores, como agricultura, florestas e construção, especialmente em áreas remotas e de difícil acesso.	<p>continua sendo um problema crítico na indústria florestal do Brasil. Trabalhadores são frequentemente submetidos a exploração extrema, especialmente em regiões remotas onde o desmatamento e a produção de carvão vegetal são comuns. Muitos são recrutados por meio de promessas enganosas e acabam presos em condições exaustivas, incluindo jornadas extenuantes, moradias precárias e servidão por dívida, tornando a fuga praticamente impossível.</p> <p>O governo brasileiro adotou diversas medidas para combater o trabalho forçado, ou "condições análogas à escravidão", por meio de estratégias legais, de fiscalização e de conscientização pública.</p> <p>A "Lista Suja": Um dos principais instrumentos no combate ao trabalho escravo é a "Lista Suja", um registro público de empregadores condenados por submeter trabalhadores a condições análogas à escravidão. Mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), essa lista responsabiliza as empresas ao impor danos reputacionais, consequências legais e restrições ao acesso a financiamento público. Em 2024, um número recorde de 248 empregadores foi incluído na lista.</p> <p>Fiscalizações Trabalhistas: O Ministério do Trabalho do Brasil colabora com órgãos federais, como o Ministério Público do Trabalho e a Polícia Rodoviária Federal, para realizar fiscalizações presenciais, muitas vezes em áreas remotas como a Amazônia. Essas inspeções</p>		entendido apenas como uma violação das leis trabalhistas. Ele é definido como um crime contra a dignidade humana pelo artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB).	<p>violação das leis trabalhistas. Ele é definido como um crime contra a dignidade humana pelo artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB). De acordo com essa norma, que prevê pena de dois a oito anos de prisão, além de multa para os responsáveis, qualquer um dos quatro elementos a seguir é suficiente para caracterizar a exploração do trabalho em condições análogas à escravidão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• trabalho forçado: pessoas obrigadas a trabalhar sob ameaça de violência física ou psicológica ou em locais de isolamento geográfico;</li> <li>• jornadas exaustivas: trabalhadores submetidos a cargas horárias que ultrapassam os limites legais e colocam sua integridade física em risco;</li> <li>• condições degradantes: pessoas vivendo em alojamentos insalubres, sem acesso a EPIs, alimentação adequada e água potável nos locais de trabalho;</li> <li>• servidão por dívida: trabalhadores presos a dívidas ilegais relacionadas a transporte, alimentação, moradia e outras despesas.</li> </ul>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>desempenham um papel fundamental no resgate de trabalhadores e no fechamento de operações que utilizam trabalho forçado. Em 2023, milhares de denúncias levaram ao resgate de 3.190 trabalhadores em diversos setores, incluindo agricultura e indústria florestal.</p> <p>Arcabouço Legal: O sistema jurídico brasileiro oferece proteções específicas contra o trabalho forçado, conforme estabelecido no artigo 149 do Código Penal, que define o trabalho análogo à escravidão como trabalho forçado, condições degradantes ou restrição de locomoção devido à servidão por dívida. Os infratores estão sujeitos a processo criminal, embora a aplicação da lei continue sendo um desafio em áreas remotas. As leis trabalhistas mais amplas, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecem direitos e padrões mínimos de condições de trabalho, com penalidades para práticas abusivas, como a falta de segurança e saúde adequadas.</p> <p>Campanhas de Conscientização Pública: O governo investiu em campanhas de conscientização pública para educar os trabalhadores sobre seus direitos e fornecer canais de denúncia para casos de exploração. Esses mecanismos incluem a linha direta "Disque 100" e aplicativos móveis que permitem aos cidadãos denunciar suspeitas de trabalho escravo.</p> <p>Cooperação Internacional: O Brasil colabora com organizações internacionais, incluindo a Organização Internacional do</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Trabalho (OIT), para alinhar seus esforços aos padrões globais de erradicação do trabalho forçado. Esse compromisso se estende à Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que visa eliminar o trabalho forçado e o tráfico de pessoas.</p> <p>Apesar desses esforços, os desafios persistem, especialmente na aplicação das leis e no combate à impunidade. O trabalho análogo à escravidão continua sendo prevalente em setores como agricultura, indústria florestal e construção civil, particularmente em áreas remotas de difícil acesso.</p>			
30. A escravidão moderna, incluindo trabalho forçado e compulsório, não é utilizada, promovida ou apoiada de forma alguma, incluindo conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	30. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 29 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Sendo signatário das convenções da Organização Internacional do Trabalho, o Brasil possui várias estruturas legais voltadas para prevenir e punir a escravidão moderna e o trabalho forçado, mas ainda existem desafios em erradicar completamente essa prática.	<p>Em 2024, o trabalho forçado e em condições análogas à escravidão continuam sendo problemas urgentes na indústria florestal do Brasil. Trabalhadores em regiões remotas, especialmente onde o desmatamento e a produção de carvão vegetal são prevalentes, frequentemente enfrentam exploração severa. Muitos são atraídos por falsas promessas e acabam presos em condições exaustivas, como jornadas extenuantes, moradias inadequadas e servidão por dívida, tornando a fuga quase impossível.</p> <p>O compromisso do Brasil com a erradicação do trabalho forçado é influenciado pela Convenção nº 29 da OIT (Convenção sobre Trabalho Forçado) e pela Convenção nº 105 da OIT (Convenção sobre Abolição do Trabalho Forçado), que orientam as políticas nacionais de combate ao trabalho forçado. A Constituição Brasileira de 1988 (Artigo 5º, XLVII C e Artigo 243) proíbe explicitamente a escravidão em qualquer forma. O</p>	SIT (2024), MTE (2011), OIT (1930), OIT (1957)	Artigo 5º da Constituição Brasileira (1988) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Código Penal Brasileiro Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 Lei nº 10.803 de 11 de dezembro de 2003 Instrução Normativa nº 7 de 14 de outubro de 2024	Mesma referência do indicador 29 acima.

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Artigo 5º estabelece o princípio de que todos os indivíduos são livres e iguais, garantindo proteção contra o trabalho forçado e assegurando o direito a um trabalho digno.</p> <p>O Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e a Lei nº 10.803 de 11 de dezembro de 2003 definem e criminalizam as condições análogas à escravidão, impondo penalidades para trabalho forçado, servidão por dívida, condições degradantes de trabalho e jornadas exaustivas. Essas leis preveem penas de prisão de 2 a 8 anos, além de multas, com sanções agravadas caso haja envolvimento de menores de idade.</p> <p>Com o tempo, as leis trabalhistas no Brasil foram reforçadas para combater o trabalho forçado de maneira mais eficaz. Empregadores condenados por essas práticas devem pagar indenizações e prestar assistência aos trabalhadores resgatados, cobrindo salários devidos e efetuando contribuições previdenciárias.</p> <p>A "Lista Suja" do Trabalho Escravo, regulamentada pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016, promove transparência e responsabilização no combate à exploração do trabalho. Gerida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a Lista Suja divulga publicamente os empregadores que foram condenados por utilizar trabalho escravo. Empresas incluídas nessa lista sofrem danos reputacionais significativos e estão sujeitas a sanções, incluindo restrições ao acesso a</p>			



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>crédito em bancos públicos e privados, entre outras penalidades.</p> <p>O Ministério do Trabalho e Emprego realiza fiscalizações direcionadas por meio do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, responsável por investigar e resgatar trabalhadores em condições de trabalho forçado. Em 2022, esse grupo resgatou mais de 2.500 trabalhadores em diversos estados, oferecendo alívio essencial e aplicando a lei em áreas onde os abusos trabalhistas são frequentes.</p>			
31. Os requisitos legais relacionados à Liberdade de Associação, ao Direito de Organização e ao Direito à Negociação Coletiva são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	31. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A indústria florestal brasileira enfrenta desafios significativos para cumprir totalmente os requisitos legais relacionados à Liberdade de Associação, ao Direito de Organização e ao Direito à Negociação Coletiva, apesar de haver leis que teoricamente protegem esses direitos.	<p>Violações de direitos trabalhistas são comuns no setor florestal, onde predominam relações de trabalho informais, baixa fiscalização e práticas ilegais, como trabalho forçado e emprego sem registro. Isso compromete a capacidade dos trabalhadores de se associar livremente e negociar melhores condições com os empregadores.</p> <p>A indústria florestal no Brasil frequentemente não cumpre integralmente esses padrões legais, especialmente em setores remotos e informais, como a extração de madeira. Nesses locais, os trabalhadores enfrentam dificuldades para exercer o direito de organização sindical ou negociação coletiva.</p> <p>Nos acampamentos de extração de madeira em áreas remotas, os trabalhadores muitas vezes não têm acesso a sindicatos, e as atividades sindicais são frequentemente proibidas pelos empregadores. Relatórios da FAO, OIT e UNECE (2024) indicam que muitos trabalhadores temem represálias ao tentar se sindicalizar ou reivindicar</p>	FAO, OIT e Nações Unidas (2023), OIT (2024)	Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Código Penal Brasileiro Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, Lei nº 10.803 de 11 de dezembro de 2003, Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04 de 11 de maio de 2016, Constituição Federal do Brasil de 1988.	No Brasil, diversas leis e disposições constitucionais protegem os direitos à liberdade de associação, organização sindical e negociação coletiva, reforçando um ambiente de trabalho justo. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) garante aos trabalhadores o direito de formar sindicatos, negociar coletivamente e protege contra represálias, promovendo a representação trabalhista. O Código Penal Brasileiro e a Lei nº 10.803 criminalizam o trabalho forçado, a servidão por dívida e condições de trabalho abusivas, criando um ambiente mais seguro para que os trabalhadores exerçam seus direitos sem medo de exploração. A Portaria Interministerial regula a "Lista Suja", um registro de empregadores condenados por trabalho forçado, aumentando a responsabilização e desencorajando práticas abusivas. A Constituição Federal de 1988 reforça ainda mais esses direitos, garantindo um ambiente de trabalho digno, proibindo explicitamente a escravidão e o trabalho forçado e reconhecendo o direito à sindicalização e negociação coletiva.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>melhores condições de trabalho, refletindo a aplicação fraca das leis trabalhistas nessas regiões.</p> <p>Nos segmentos mais formalizados da indústria florestal, onde os trabalhadores são empregados por grandes empresas, existem acordos coletivos e os sindicatos operam com mais liberdade. No entanto, esses casos são exceções, e a cobertura sindical é geralmente baixa nos setores de extração de madeira e produtos florestais. Segundo a FAO, OIT e UNECE (2024), há esforços contínuos para fortalecer os direitos dos trabalhadores no setor, mas as práticas informais enraizadas e a localização remota de muitas operações florestais dificultam que os trabalhadores usufruam das proteções existentes.</p>			
32. Os direitos trabalhistas relacionados à Liberdade de Associação, ao Direito de Organização e ao Direito à Negociação Coletiva são respeitados, incluindo conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	32. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 31 confirma a designação de "risco não negligenciável";	A estrutura legal do Brasil teoricamente protege os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação, organização e negociação coletiva. No entanto, a indústria florestal enfrenta desafios significativos para garantir que esses direitos sejam plenamente respeitados. Fatores como trabalho informal, aplicação fraca da lei e condições de trabalho remotas impedem muitos trabalhadores florestais de exercer seus direitos trabalhistas,	Conforme descrito no indicador 31 acima, a indústria florestal brasileira enfrenta desafios significativos para cumprir integralmente os requisitos legais relacionados à Liberdade de Associação, ao Direito de Organização e ao Direito à Negociação Coletiva, apesar de esses direitos estarem teoricamente garantidos por lei. Além disso, a reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017) introduziu diversas mudanças que impactam a liberdade sindical e a negociação coletiva, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- As contribuições sindicais deixaram de ser obrigatórias e agora exigem autorização expressa e prévia do trabalhador ou do empregador para desconto (Artigo 579 da CLT).</li> <li>- A amplitude dos temas passíveis de negociação coletiva foi ampliada, abrangendo questões como jornada de trabalho, intervalos, banco de horas, planos de cargos</li> </ul>	FAO, OIT e Nações Unidas (2023), OIT (2024)	Artigo 8º da Constituição Brasileira (1988), Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	O Brasil ratificou a Convenção nº 87 da OIT sobre Liberdade Sindical e a Convenção nº 98 da OIT sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva. O país também possui uma extensa regulamentação que protege os direitos trabalhistas e as liberdades civis associadas.

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>embora essas proteções existam tanto na legislação nacional quanto nas convenções internacionais.</p>	<p>e salários, trabalho remoto, entre outros (Artigo 611-A da CLT).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em certos casos, acordos negociados podem prevalecer sobre normas legais, desde que respeitem os limites constitucionais e os direitos inalienáveis dos trabalhadores (Artigo 611-B da CLT).</li> <li>- Negociações individuais entre empregados e empregadores, sem a participação de sindicatos, passaram a ser permitidas para trabalhadores com diploma de nível superior e salários iguais ou superiores ao dobro do limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Artigo 444, parágrafo único, e Artigo 507-A da CLT).</li> <li>- Acordos e convenções coletivas de trabalho exigem comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos sindicatos para sua validade (Artigo 611-B, § 2º, da CLT).</li> <li>- A duração dos acordos coletivos passou a ser limitada ao período de sua vigência, eliminando o conceito de validade indefinida, ou "ultratividade" (Artigo 614, § 3º, da CLT).</li> </ul> <p>Essas reformas remodelaram o cenário trabalhista, criando tanto oportunidades quanto desafios adicionais para a dinâmica sindical e de negociação coletiva na indústria. Conforme descrito no indicador 31, segundo a FAO, OIT e UNECE (2024), há esforços contínuos para fortalecer os direitos dos trabalhadores no setor, mas as práticas informais profundamente enraizadas e a localização remota de muitas operações florestais dificultam que os trabalhadores usufruam das proteções existentes. Assim, um risco não negligenciável é atribuído a este indicador.</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
33. Os requisitos legais relacionados ao recrutamento e emprego de trabalhadores são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	33. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, apesar de estruturas legais robustas, como a Constituição Federal de 1988 e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), persistem riscos significativos nas relações entre empregados e empregadores. Insuficiência nas fiscalizações trabalhistas e desafios sistêmicos, incluindo trabalho infantil e trabalho forçado, destacam lacunas na aplicação da regulamentação e no cumprimento das normas. Esses problemas são particularmente graves em áreas remotas e em certos setores, onde as proteções aos trabalhadores são limitadas. Consequentemente, o risco para este indicador é avaliado como não negligenciável.	<p>No Brasil, as relações entre empregados e empregadores são regidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esses arcabouços jurídicos determinam que todas as partes envolvidas em uma relação contratual devem agir com honestidade, justiça e respeito aos direitos mútuos. Os tribunais trabalhistas brasileiros, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), têm reafirmado esse princípio, enfatizando as obrigações de empregadores e empregados em cumprir os compromissos contratuais.</p> <p>A CLT, juntamente com as Normas Regulamentadoras (NRs) emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, busca garantir ambientes de trabalho seguros e justos. Esse conjunto normativo inclui programas obrigatórios de treinamento voltados para habilidades técnicas e protocolos de segurança, como primeiros socorros, resposta a emergências e o uso adequado de equipamentos e produtos químicos. Além disso, os empregadores são obrigados a estabelecer políticas internas de segurança e implementar procedimentos operacionais padrão para garantir a conformidade com essas regulamentações.</p> <p>Apesar dessas previsões legais, o Relatório de 2023 do Departamento de Estado dos EUA sobre Práticas de Direitos Humanos no Brasil destaca desafios persistentes nas condições de trabalho. Esses problemas incluem a insuficiência de inspeções trabalhistas, além de questões recorrentes como trabalho infantil e trabalho</p>	Secretaria de Inspeção do Trabalho – Painel de Estatísticas e Informações da Inspeção do Trabalho no Brasil (2024), Departamento de Estado dos EUA (2023), ITUC (2019), ITUC (2024), Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (2023), FSC NRA (2019), IBGE (2023)	As Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, NR 31 – Saúde e Segurança Ocupacional na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, Convenção nº 155 da OIT – Segurança e Saúde Ocupacional, a legislação brasileira que trata do trabalho infantil inclui a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei nº 11.542/2007, NR 12 – Segurança no uso de máquinas e equipamentos, Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, Convenção nº 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei nº 5.452/1943, NR 6 – Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção	<p>A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-Lei nº 5.452/1943) define os direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros, incluindo os trabalhadores do setor florestal, regulando jornada de trabalho, horas extras e férias.</p> <p>Jornada de Trabalho (Artigos 58-75, CLT): A jornada padrão é de 8 horas diárias e o limite semanal é de 44 horas, com direito a um dia de descanso remunerado por semana, geralmente aos domingos. Os trabalhadores têm direito a intervalos durante a jornada (1 hora para turnos acima de 6 horas) e a pelo menos 11 horas de descanso entre dias de trabalho.</p> <p>Horas Extras (Artigo 59, CLT): O limite de horas extras é de 2 horas diárias, devendo ser remuneradas com acréscimo mínimo de 50% ou 100% nos domingos e feriados, salvo compensação com folgas. A Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017) introduziu bancos de horas flexíveis, permitindo a compensação das horas extras em até 6 meses (acordos individuais) ou 12 meses (acordos coletivos).</p> <p>Férias (Artigos 129-153, CLT): Os trabalhadores adquirem 30 dias de férias remuneradas após 12 meses de trabalho. O empregador tem até 12 meses para conceder esse período, que pode ser dividido em até três partes, sendo que um dos períodos deve ter pelo menos 14 dias consecutivos. O trabalhador recebe um adicional de 1/3 do salário como pagamento de férias, que deve ser quitado pelo empregador pelo menos dois dias antes do início do período de descanso. O empregado pode vender até 10 dias de férias ao empregador.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>forçado, que são relatadas anualmente. Indicadores específicos, do 27 ao 31 e do 34 ao 39, documentam deficiências generalizadas na fiscalização e no cumprimento das normas. Os desafios sistêmicos são particularmente acentuados em determinados setores e regiões remotas, resultando em lacunas significativas na supervisão e na proteção dos trabalhadores.</p> <p>Diante dessas evidências, o risco associado a esse indicador é considerado alto, refletindo a necessidade de um reforço na aplicação da lei e de medidas direcionadas para enfrentar essas questões de forma eficaz.</p>		Individual (EPIs), Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973), Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Lei nº 9.605/1998.	
34. Os requisitos legais relacionados aos contratos de trabalho e permissões de trabalho, e requisitos para certificações de competência e outros requisitos de treinamento são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	34. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O manejo florestal no Brasil envolve riscos significativos relacionados ao ambiente de trabalho, máquinas pesadas e desafios de segurança, necessitando de treinamento obrigatório para proteger os trabalhadores. Embora órgãos reguladores, como o Ministério do Trabalho, imponham as leis trabalhistas, a informalidade generalizada, a fiscalização limitada e o impacto da reforma trabalhista de 2017 enfraquecem as proteções. A informalidade, que afeta quase 40% da força de trabalho,	As atividades de manejo florestal envolvem riscos inerentes ao ambiente de trabalho, ao uso de maquinário pesado, ferramentas manuais e preocupações gerais de segurança. Como resultado, as normas regulamentadoras exigem uma série de cursos de treinamento para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores. Esses cursos abrangem uma ampla gama de tópicos, desde o uso de equipamentos e produtos químicos até a prevenção de acidentes e o combate a incêndios, garantindo que as atividades florestais sejam realizadas com segurança. No Brasil, o Ministério do Trabalho, os tribunais trabalhistas, as inspeções, os sindicatos e as comissões internas atuam coletivamente para fazer cumprir as leis trabalhistas, proteger os direitos dos trabalhadores, regulamentar as relações de trabalho e garantir a segurança no ambiente profissional. No entanto, a fiscalização enfrenta desafios significativos, principalmente	Secretaria de Inspeção do Trabalho – Painel de Estatísticas e Informações da Inspeção do Trabalho no Brasil (2024), Departamento de Estado dos EUA (2023), ITUC (2019), ITUC (2024), Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (2023), FSC NRA (2019), IBGE (2023)	Treinamento para Trabalho em Altura (NR 35), Treinamento para Trabalho com Produtos Químicos (NR 26 e NR 31), NR 23 – Proteção Contra Incêndios e outras regulamentações estaduais, NR 31 – Estabelece normas de saúde e segurança para o trabalho rural, NR 12 – Trata da segurança no uso de máquinas e equipamentos, NR 7 – Trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), NR 6 – Disciplina o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs),	Os cursos de treinamento obrigatórios para o manejo florestal no Brasil incluem: - Treinamento de Segurança no Trabalho Rural (NR 31): Abrange a operação segura de máquinas, o manuseio de produtos perigosos e a prevenção de acidentes na silvicultura. - Treinamento sobre EPIs (NR 6): Exige capacitação no uso de equipamentos de proteção individual, como capacetes, luvas e botas, para garantir a segurança dos trabalhadores. - Treinamento de Segurança no Uso de Motosserras (NR 12): Ensina o uso seguro da motosserra, manutenção e prevenção de acidentes. - Primeiros Socorros (NR 31 e NR 7): Capacita para atendimento emergencial básico e procedimentos até a chegada de ajuda especializada. - Trabalho em Altura (NR 35): Instrui sobre técnicas de segurança e uso de equipamentos para atividades realizadas em altura. - Manuseio de Produtos Químicos (NR 26 e NR 31): Fornece



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					deixa muitos trabalhadores sem direitos ou proteções sociais, e áreas remotas, como a Amazônia, enfrentam dificuldades de fiscalização devido à presença limitada do governo. Organizações internacionais levantaram preocupações sobre violações salariais, condições inseguras e restrições aos direitos dos trabalhadores, particularmente na indústria florestal, onde as pressões econômicas e as barreiras geográficas dificultam a garantia de conformidade e a erradicação das práticas de trabalho perigosas.	devido à informalidade generalizada, à fiscalização inadequada, à terceirização e ao impacto da reforma trabalhista de 2017. A informalidade deixa muitos trabalhadores sem direitos essenciais e proteção social, enquanto recursos limitados, corrupção e dificuldades de acesso dificultam uma supervisão eficaz. A terceirização enfraqueceu ainda mais as proteções trabalhistas ao complicar a fiscalização e aumentar os riscos da subcontratação. A reforma trabalhista de 2017 agravou essas questões ao priorizar acordos individuais, permitindo que termos negociados prevaleçam sobre a legislação e introduzindo contratos intermitentes que geram instabilidade financeira para os trabalhadores. Organizações internacionais, incluindo o Departamento de Estado dos EUA (2023), manifestaram preocupações sobre violações salariais, jornadas de trabalho excessivas e condições inseguras de saúde e segurança ocupacional (SSO). Embora multas sejam aplicadas por violações, o número de inspetores do trabalho permanece insuficiente para garantir o cumprimento generalizado das normas. Em áreas remotas como a Amazônia, a presença governamental limitada e barreiras geográficas dificultam ainda mais a aplicação das leis trabalhistas, restringindo as inspeções e mantendo grande parte do trabalho na informalidade. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), o setor informal representa quase 40% da força de trabalho. A Confederação		NR 4 – Serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.	treinamento para o uso seguro e descarte de substâncias químicas. - Brigada de Incêndio Florestal (NR 23): Prepara os trabalhadores para prevenção de incêndios, combate às chamas e procedimentos de evacuação. - Operação de Máquinas Pesadas (NR 31 e NR 12): Garante a operação segura e manutenção de equipamentos pesados, como tratores. - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7): Inclui exames médicos periódicos e monitoramento da saúde dos trabalhadores florestais.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Sindical Internacional (ITUC) incluiu o Brasil entre os países onde os trabalhadores enfrentam acesso restrito a seus direitos, práticas trabalhistas desleais e repressão às atividades sindicais. Em 2019, o Brasil figurou entre os 10 piores países nesse quesito, mas apresentou uma leve melhora em 2024, sendo classificado como um país com "violações sistemáticas de direitos".</p> <p>Não houve mudança no risco e na situação do país desde a última FSC NRA (2019). Embora o Brasil possua um arcabouço legal sólido para proteger os trabalhadores, a conformidade na indústria florestal, especialmente nos setores informais e remotos, continua sendo um desafio. Os esforços do governo brasileiro, de ONGs e de organizações internacionais continuam focados em melhorar a fiscalização e ampliar a conscientização. No entanto, pressões econômicas e dificuldades geográficas dificultam a erradicação completa das condições ilegais de trabalho no setor florestal.</p>			
35. Os requisitos legais relacionados aos salários dos trabalhadores e outros pagamentos, como contribuições para a seguridade social e o pagamento de impostos sociais e de renda retidos pelo empregador em nome do	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	35. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A legislação brasileira exige que os empregadores deduzam os impostos apropriados e as contribuições para a seguridade social dos salários dos empregados e garantam o pagamento pontual. No entanto, altos níveis de informalidade, condições de trabalho precárias e baixos níveis de qualificação	A aplicação das leis trabalhistas no Brasil enfrenta desafios significativos, comprometendo sua eficácia e deixando os trabalhadores vulneráveis. Um dos principais problemas é o alto nível de informalidade no mercado de trabalho, onde muitos trabalhadores não possuem registro formal, o que os impede de acessar direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como férias remuneradas, seguro-desemprego e indenização por rescisão. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), o setor informal representa quase 40% da	Tribunal Superior do Trabalho (2024), Tomaz, R. (2024), IBGE (2023), ITUC (2024), HRW Brasil (2019).	Consolidação da Lei do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973).	<p>A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-Lei nº 5.452/1943) e a Lei nº 8.212/1991 determinam que os empregadores devem descontar e recolher contribuições para a Previdência Social (INSS) de 7,5% a 14% para os empregados e contribuir com 20% sobre a folha de pagamento. Segurados especiais, como trabalhadores da economia familiar, devem contribuir com 1,2% da receita bruta da produção conforme a Lei nº 8.213/1991.</p> <p>Os empregadores também devem cumprir a Lei nº 8.036/1990, que regula o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Isso</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
trabalhador, são cumpridos.					profissional, juntamente com uma fiscalização inadequada das autoridades trabalhistas – especialmente em áreas remotas envolvidas no manejo de florestas nativas – aumentam significativamente o risco de não conformidade com as obrigações fiscais e de seguridade social no setor florestal. Além disso, os trabalhadores dessas regiões enfrentam barreiras substanciais para acessar a justiça reparatoria, agravando o problema.	<p>força de trabalho. A fiscalização inadequada, especialmente em áreas remotas e setores de alta informalidade, agrava o problema. As inspeções trabalhistas são frequentemente limitadas devido a recursos insuficientes, dificuldades de acesso e, em alguns casos, corrupção. A Confederação Sindical Internacional (ITUC, 2024) incluiu o Brasil na lista de países onde os trabalhadores enfrentam restrições ao acesso a direitos, práticas trabalhistas desleais e repressão a atividades sindicais.</p> <p>A reforma trabalhista de 2017 introduziu desafios adicionais, permitindo a terceirização de atividades-fim e priorizando acordos individuais em detrimento das proteções legais. Essas mudanças resultaram em condições precárias de trabalho, especialmente para trabalhadores terceirizados e sob contrato intermitente, que frequentemente enfrentam instabilidade financeira e menor proteção trabalhista. Em áreas remotas como a Amazônia, a exploração e o trabalho análogo à escravidão persistem, especialmente em operações ilegais de extração de madeira, onde a fiscalização insuficiente facilita abusos (ver Indicador 29). Trabalhadores nessas regiões frequentemente enfrentam jornadas excessivas, falta de equipamentos de proteção e condições precárias de moradia.</p> <p>Os tribunais trabalhistas brasileiros lidam com um grande volume de ações judiciais, evidenciando o não cumprimento generalizado dos direitos trabalhistas. O Brasil tem figurado na lista da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de</p>			<p>inclui o depósito de 8% do salário bruto em uma conta do FGTS e, em caso de demissão sem justa causa, o pagamento de uma multa de 40% sobre o saldo do FGTS, conforme o artigo 18 da lei. Além disso, o Decreto nº 3.048/1999 regulamenta o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), exigindo contribuições de 1% a 3% sobre a folha de pagamento, dependendo do grau de risco da atividade.</p> <p>As contribuições sindicais, que antes eram obrigatórias, tornaram-se opcionais após a reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017). Essas contribuições são regulamentadas pelo artigo 578 da CLT e requerem autorização prévia do trabalhador. Os empregadores também devem contribuir para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), instituído pela Lei nº 8.315/1991, pagando 0,2% da folha de pagamento ou da receita bruta da produção para produtores rurais individuais.</p> <p>Além disso, a Lei nº 8.212/1991 estabelece contribuições para o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), exigindo 1,3% da receita bruta da produção, sendo 1,2% destinado à Previdência Social e 0,1% ao RAT (Riscos Ambientais do Trabalho). Pessoas jurídicas do setor rural devem contribuir com 1,65% da folha de pagamento para o PIS/PASEP conforme a Lei nº 9.715/1998, enquanto produtores rurais individuais são geralmente isentos.</p> <p>O imposto de renda retido na fonte (IRRF) segue a Lei nº 7.713/1988, exigindo que os empregadores façam a retenção de alíquotas progressivas sobre salários que</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>países com violações significativas das leis trabalhistas por vários anos. A OIT atribui esse cenário, em parte, à reforma trabalhista de 2017. Em maio de 2024, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) registrou 2.284.245 processos, sendo que as disputas sobre verbas rescisórias foram as mais comuns (227.999 casos), principalmente por falta de pagamento. Violações de horas extras também são frequentes, com 178.066 casos registrados até maio de 2024. Esses processos frequentemente envolvem jornadas que ultrapassam o limite de duas horas extras diárias estabelecido pelo artigo 59 da CLT ou trabalho extraordinário não remunerado.</p> <p>As barreiras de acesso à justiça e os atrasos na resolução de disputas, especialmente em regiões remotas, agravam esses desafios. Segundo a Human Rights Watch (2019), problemas como intimidação, violência ambiental, exploração trabalhista e desigualdade sistêmica dificultam o acesso à justiça por parte dos trabalhadores florestais. Essas questões estruturais indicam um risco não negligenciável para esse indicador.</p>			ultrapassem o limite de isenção. Por fim, a Lei nº 7.998/1990 determina que os empregadores financiem o seguro-desemprego, garantindo benefícios para trabalhadores demitidos sem justa causa.
36. Os requisitos legais relacionados à carga horária, horas extras, tempo de descanso e folgas são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	36. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer	A aplicação das leis trabalhistas no Brasil enfrenta desafios persistentes, especialmente em garantir o cumprimento das regulamentações sobre carga horária, horas extras e períodos de descanso. Apesar das proteções	Os riscos descritos no Indicador 35 estão diretamente relacionados a este indicador. A aplicação das leis trabalhistas no Brasil enfrenta desafios significativos. A legislação trabalhista brasileira estabelece uma jornada de trabalho padrão de 44 horas semanais, com um limite diário de 8 horas e um máximo de 2 horas extras por dia, conforme estipulado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	Tribunal Superior do Trabalho (2024), Tomaz, R. (2024), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2023), Confederação Sindical Internacional (ITUC) (2024), Human Rights Watch Brasil (2019), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento	Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973)	<p>A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-Lei nº 5.452/1943) define os direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros, incluindo os trabalhadores do setor florestal, regulando jornada de trabalho, horas extras e férias.</p> <p>Jornada de Trabalho (Artigos 58-75, CLT): A jornada padrão é de 8 horas diárias e o limite semanal é de 44 horas, com direito a um dia de descanso remunerado por semana,</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
				combinação disso;	legais, as violações generalizadas dos limites de horas extras e a falta de intervalos adequados para descanso destacam problemas sistêmicos. Ferramentas como o sistema Khronos melhoraram a fiscalização, mas irregularidades continuam prevalentes, e as reclamações nos tribunais trabalhistas destacam riscos significativos de não conformidade.	<p>De acordo com a OCDE (2022), a média de horas semanais trabalhadas no Brasil foi de aproximadamente 39,5 horas, sugerindo uma adesão geral ao limite legal da jornada de trabalho. No entanto, um estudo da Maxis GBN (2019) revelou que os trabalhadores brasileiros realizaram, em média, 18 horas extras por mês, indicando violações generalizadas do limite de 2 horas extras diárias previsto em lei. Dados sobre o cumprimento dos períodos de descanso obrigatórios e folgas ainda são limitados.</p> <p>Desde maio de 2023, o Ministério do Trabalho implementou o sistema Khronos, uma ferramenta projetada para monitorar o cumprimento das leis trabalhistas em todo o país. Esse sistema analisou aproximadamente 33,3 milhões de jornadas de trabalho e identificou cerca de 7,7 milhões de irregularidades, incluindo violações dos períodos mínimos de descanso, intervalos intrajornada para refeição e excesso de horas extras. As inspeções realizadas por meio desse sistema abrangeram 1.000 empresas de diversos setores econômicos, afetando aproximadamente 209.000 trabalhadores.</p> <p>Os tribunais trabalhistas também refletem o não cumprimento dos direitos laborais. Até maio de 2024, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) registrou 178.066 reclamações relacionadas a violações de horas extras, tornando esse o quinto problema mais comum nas ações trabalhistas. Esses casos frequentemente envolvem</p>	Econômico (OCDE) (2024)		<p>geralmente aos domingos. Os trabalhadores têm direito a intervalos durante a jornada (1 hora para turnos acima de 6 horas) e a pelo menos 11 horas de descanso entre dias de trabalho.</p> <p>Horas Extras (Artigo 59, CLT): O limite de horas extras é de 2 horas diárias, devendo ser remuneradas com acréscimo mínimo de 50% ou 100% nos domingos e feriados, salvo compensação com folgas. A Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017) introduziu bancos de horas flexíveis, permitindo a compensação das horas extras em até 6 meses (acordos individuais) ou 12 meses (acordos coletivos).</p> <p>Férias (Artigos 129-153, CLT): Os trabalhadores adquirem 30 dias de férias remuneradas após 12 meses de trabalho. O empregador tem até 12 meses para conceder esse período, que pode ser dividido em até três partes, sendo que um dos períodos deve ter pelo menos 14 dias consecutivos. O trabalhador recebe um adicional de 1/3 do salário como pagamento de férias, que deve ser quitado pelo empregador pelo menos dois dias antes do início do período de descanso. O empregado pode vender até 10 dias de férias ao empregador.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>jornadas excessivas ou não remuneradas, em violação ao artigo 59 da CLT.</p> <p>Esses dados evidenciam dificuldades persistentes na aplicação das normas sobre jornada de trabalho, horas extras e períodos de descanso no Brasil. A natureza sistêmica dessas questões indica um risco não negligenciável de descumprimento das leis trabalhistas no país.</p>			
37. Os direitos trabalhistas relacionados ao recrutamento e emprego, contratos, treinamento, salários dos trabalhadores e outros pagamentos, carga horária, horas extras, tempo de descanso e folgas são respeitados, incluindo conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	37. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para os indicadores 33, 34, 35 e 36 confirma a designação de "risco não negligenciável";	A atividade florestal no Brasil é classificada como de alto risco devido aos significativos perigos ocupacionais. Apesar do treinamento de segurança obrigatório, desafios como informalidade (40% da força de trabalho), violações salariais e horas extras excessivas persistem. A reforma trabalhista de 2017 enfraqueceu as proteções, introduzindo contratos intermitentes precários. A fiscalização é dificultada pela escassez de recursos, barreiras geográficas e questões sistêmicas, deixando os trabalhadores em operações florestais remotas	<p>A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classifica a atividade florestal como de alto risco, indicando os significativos perigos ocupacionais do setor. Para mitigar esses riscos, as normas regulamentadoras exigem cursos de treinamento abrangentes sobre manuseio de equipamentos, segurança química, prevenção de acidentes e combate a incêndios. No entanto, desafios significativos comprometem os direitos trabalhistas no recrutamento, nos contratos, nos salários, na jornada de trabalho e nos períodos de descanso, especialmente no setor florestal.</p> <p>As práticas de recrutamento e emprego são fortemente impactadas pela informalidade, que afeta quase 40% da força de trabalho, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023). Trabalhadores informais não têm acesso a proteções fundamentais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como licença remunerada, seguro-desemprego e indenização por rescisão. A reforma trabalhista de 2017 agravou essas questões ao permitir a terceirização de atividades-fim e priorizar acordos individuais em detrimento das</p>	Tribunal Superior do Trabalho (2024), Tomaz, R. (2024), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2023), Confederação Sindical Internacional (ITUC) (2024), Human Rights Watch Brasil (2019), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (2024)	As Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho NR 31 – Saúde e Segurança Ocupacional na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Aquicultura, Convenção nº 155 da OIT – Segurança e Saúde Ocupacional, Lei nº 11.542/2007, Convenção nº 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto-Lei nº 5.452/1943, NR 12 – Segurança no uso de máquinas e equipamentos, Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), NR 6 – Disciplina o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção	<p>A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-Lei nº 5.452/1943) define os direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros, incluindo os trabalhadores do setor florestal, regulando jornada de trabalho, horas extras e férias.</p> <p>Jornada de Trabalho (Artigos 58-75, CLT): A jornada padrão é de 8 horas diárias e o limite semanal é de 44 horas, com direito a um dia de descanso remunerado por semana, geralmente aos domingos. Os trabalhadores têm direito a intervalos durante a jornada (1 hora para turnos acima de 6 horas) e a pelo menos 11 horas de descanso entre dias de trabalho.</p> <p>Horas Extras (Artigo 59, CLT): O limite de horas extras é de 2 horas diárias, devendo ser remuneradas com acréscimo mínimo de 50% ou 100% nos domingos e feriados, salvo compensação com folgas. A Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017) introduziu bancos de horas flexíveis, permitindo a compensação das horas extras em até 6 meses (acordos individuais) ou 12 meses (acordos coletivos).</p> <p>Férias (Artigos 129-153, CLT): Os trabalhadores adquirem 30 dias de férias remuneradas após 12 meses</p>



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					particularmente vulneráveis.	<p>proteções legais. Essa reforma também introduziu contratos intermitentes, que desestabilizaram a renda dos trabalhadores e reduziram seu acesso à seguridade social. No setor florestal, esses contratos, aliados à fiscalização deficiente, deixaram muitos trabalhadores vulneráveis à exploração.</p> <p>Apesar de um arcabouço legal robusto, as violações salariais continuam sendo um problema generalizado. De acordo com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), mais de 227.999 reclamações relacionadas ao não pagamento de verbas rescisórias foram registradas até maio de 2024, tornando-se a disputa trabalhista mais comum.</p> <p>Organizações internacionais, como o Departamento de Estado dos EUA (2023) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), também manifestaram preocupações sobre violações salariais e condições inadequadas de saúde e segurança ocupacional.</p> <p>As regulamentações sobre jornada de trabalho e horas extras são outro ponto crítico de violações. A legislação brasileira estabelece uma jornada padrão de 44 horas semanais e permite no máximo duas horas extras diárias. A OCDE (2022) relatou que a jornada média semanal no Brasil é de 39,5 horas, sugerindo um cumprimento geral do limite base, mas ocultando violações sistêmicas nas práticas de horas extras. O sistema Khronos, implementado pelo Ministério do Trabalho em maio de 2023 para monitorar a conformidade trabalhista, identificou 7,7 milhões de irregularidades em 33,3 milhões de jornadas analisadas, incluindo excesso de horas</p>		Individual (EPIs), Lei nº 9.605/1998, Lei de Proteção ao Trabalhador Rural (Lei nº 5.889/1973)	de trabalho. O empregador tem até 12 meses para conceder esse período, que pode ser dividido em até três partes, sendo que um dos períodos deve ter pelo menos 14 dias consecutivos. O trabalhador recebe um adicional de 1/3 do salário como pagamento de férias, que deve ser quitado pelo empregador pelo menos dois dias antes do início do período de descanso. O empregado pode vender até 10 dias de férias ao empregador.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>extras, períodos de descanso insuficientes e ausência de pausas para refeição. Esses dados evidenciam a dificuldade de aplicação das leis trabalhistas em um país onde as inspeções ainda são limitadas por restrições de recursos e desafios geográficos.</p> <p>Os períodos de descanso e as folgas, embora garantidos por lei, são frequentemente desrespeitados. Trabalhadores, especialmente em operações florestais informais e remotas, frequentemente enfrentam jornadas excessivas sem intervalos adequados. Os dados sobre conformidade nessa área são escassos, mas as violações sistêmicas são amplamente documentadas. Os tribunais trabalhistas lidam com um volume excessivo de reclamações, com 2.284.245 casos registrados até maio de 2024. As violações de horas extras representaram 178.066 desses casos, refletindo o não cumprimento generalizado da legislação. O acesso à justiça é ainda mais dificultado por atrasos, intimidação e desigualdade sistêmica, particularmente em áreas rurais. Em regiões remotas como a Amazônia, a fiscalização trabalhista enfrenta desafios adicionais, incluindo a presença governamental limitada e o isolamento geográfico. Operações florestais ilegais complicam ainda mais a fiscalização, sujeitando trabalhadores a condições inseguras, jornadas exaustivas e ausência de equipamentos de proteção adequados. Embora o governo brasileiro, ONGs e organizações internacionais tenham feito esforços para aprimorar a fiscalização e ampliar a</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>conscientização, o progresso é lento. Relatórios da Human Rights Watch (2019) e da Confederação Sindical Internacional (ITUC, 2024) destacam os desafios persistentes na luta contra a exploração trabalhista, a violência e os riscos sistêmicos, inclusive no setor florestal. O sistema Khronos e outras ferramentas de monitoramento demonstram potencial na identificação de violações, mas, sem recursos adequados e mecanismos de fiscalização mais rígidos, a conformidade continua inconsistente.</p> <p>Em conclusão, embora o Brasil possua uma legislação trabalhista abrangente, sua aplicação é prejudicada pela informalidade, pela fiscalização inadequada e por desafios sistêmicos. Trabalhadores do setor florestal continuam altamente vulneráveis a violações salariais, jornadas excessivas e condições de trabalho inseguras, especialmente em operações informais e remotas.</p>			
38. Os requisitos legais relacionados à discriminação contra trabalhadores são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	38. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A discriminação no Brasil abrange questões de gênero, raça, deficiência e classe social, criando desigualdades sistêmicas no mercado de trabalho. As mulheres enfrentam lacunas salariais persistentes, acesso limitado a cargos de liderança e sub-representação em posições qualificadas. As disparidades raciais agravam esses	De acordo com o último relatório do Ministério do Trabalho e Emprego (2024), as mulheres no Brasil ganham, em média, 19,4% a menos que os homens ao desempenhar funções similares. O Índice Global de Disparidade de Gênero do Fórum Econômico Mundial de 2024 classificou o Brasil na 70ª posição em igualdade salarial, uma queda de 13 posições em relação a 2023. O país fechou 71,6% da lacuna de gênero, uma redução em relação aos 72,6% do ano anterior, indicando um aumento da desigualdade. As estatísticas de emprego destacam ainda mais as desigualdades de gênero. Enquanto 56% das mulheres	Rede Mulher Florestal (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Disparidade de Gênero (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Disparidade de Gênero (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2024), OIT (2017), Human Rights Watch (2018), Trindade, G., Montibeler D., Fabiani P.J. (2024), Nasciutti F.R., Berman J.G., Dantas A.L. (2024), Rede Mulher Florestal (2024),	Lei nº 9.029/1995, Lei nº 7.716/1989, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	No Brasil, a Constituição Federal de 1988, especificamente o Artigo 5º, consagra o princípio da igualdade, garantindo que todos os indivíduos são iguais perante a lei, independentemente de distinções como raça, gênero ou condição social. Complementando essa proteção constitucional, uma série de leis trabalhistas combate explicitamente a discriminação no ambiente de trabalho e promove a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe práticas discriminatórias na contratação, promoções e condições de trabalho, assegurando um tratamento justo para todos os trabalhadores. Da mesma forma, a Lei nº 9.029/1995

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>problemas, com brasileiros negros enfrentando taxas mais altas de desemprego e salários mais baixos em comparação com seus colegas brancos. Indivíduos com deficiência encontram barreiras significativas para o emprego, apesar das proteções legais, devido à aplicação inconsistente das leis.</p>	<p>possuem empregos remunerados, essa taxa continua significativamente inferior à taxa de 78% de ocupação masculina (OIT, 2017). As disparidades raciais agravam essas desigualdades, uma vez que brasileiros negros enfrentam taxas de desemprego mais altas do que seus pares brancos (Trindade, G., Montibeler, D., Fabiani, P.J., 2024). As mulheres negras são particularmente desfavorecidas, recebendo apenas 53% da renda média dos homens brancos, evidenciando a interseção das desigualdades salariais de raça e gênero (Ministério do Trabalho e Emprego, 2024).</p> <p>Para pessoas com deficiência, barreiras ao emprego persistem apesar das proteções legais. A Lei nº 8.213/1991 exige que empresas com mais de 100 funcionários reservem de 2% a 5% das vagas para pessoas com deficiência, mas o cumprimento dessa norma continua irregular (Nasciutti, F.R., Berman, J.G., Dantas, A.L., 2024). Em 7 de julho, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística relatou que pessoas com deficiência enfrentam dificuldades para acessar estudos e o mercado de trabalho e, quando empregadas, recebem salários inferiores aos de pessoas sem deficiência.</p> <p>No setor florestal, as disparidades de gênero são ainda mais marcantes. Segundo o relatório de 2023 da Rede Mulher Florestal, as mulheres representam apenas 18% da força de trabalho em plantações florestais e florestas nativas. Dentro dessa amostra, menos de 0,5% das mulheres relataram ter alguma deficiência. Os cargos de liderança também refletem essa</p>	Departamento de Estado dos EUA (2023).		<p>veda práticas discriminatórias no recrutamento, especialmente aquelas baseadas em sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade. A Lei nº 7.716/1989 criminaliza o preconceito por raça ou cor, combatendo ações discriminatórias no ambiente de trabalho e em outros contextos sociais. Outras disposições legais abordam a inclusão de grupos marginalizados. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece os direitos das pessoas com deficiência, garantindo tratamento e oportunidades iguais no emprego. Além disso, a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991) determina que empresas com mais de 100 funcionários reservem entre 2% e 5% de suas vagas para pessoas com deficiência, promovendo a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						desigualdade, com as mulheres ocupando apenas 20% das posições de liderança e apenas 10% dos cargos de CEO. Apesar de avanços graduais na participação feminina desde o primeiro relatório, esses números evidenciam lacunas persistentes na representatividade e inclusão.			
39. Não há discriminação contra trabalhadores em processos relacionados ao recrutamento, remuneração e acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria, incluindo os direitos relacionados conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	39. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 38 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O Brasil possui um arcabouço legal sólido para a promoção da igualdade de gênero, mas a indústria florestal não cumpre integralmente as melhores práticas estabelecidas pelos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, conforme descrito nos indicadores 38, 40 e 41.	O Brasil possui um arcabouço legal sólido para a promoção da igualdade de gênero, mas a indústria florestal não cumpre integralmente as melhores práticas estabelecidas pelos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, conforme descrito nos indicadores 38, 40 e 41.	Rede Mulher Florestal (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2024), OIT (2017), Human Rights Watch (2018), Trindade, G., Montibeler, D., & Fabiani, P. J. (2024), Nasciutti, F.R., Berman, J.G., Dantas, A.L. (2024), Departamento de Estado dos EUA (2023), Rede Mulher Florestal (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2024), OIT (2017), Human Rights Watch (2018), Trindade, G., Montibeler, D., Fabiani, P.J. (2024), Nasciutti, F.R., Berman, J.G., Dantas, A.L. (2024), Rede Mulher Florestal	Lei nº 9.029/1995, Lei nº 7.716/1989, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Decreto-Lei nº 5.452/1943).	No Brasil, a Constituição Federal de 1988, especificamente o Artigo 5º, consagra o princípio da igualdade, garantindo que todos os indivíduos são iguais perante a lei, independentemente de distinções como raça, gênero ou condição social. Complementando essa proteção constitucional, uma série de leis trabalhistas combate explicitamente a discriminação no ambiente de trabalho e promove a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe práticas discriminatórias na contratação, promoções e condições de trabalho, assegurando um tratamento justo para todos os trabalhadores. Da mesma forma, a Lei nº 9.029/1995 veda práticas discriminatórias no recrutamento, especialmente aquelas baseadas em sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade. A Lei nº 7.716/1989 criminaliza o preconceito por raça ou cor, combatendo ações discriminatórias no ambiente de trabalho e em outros contextos sociais. Outras disposições legais abordam a inclusão de grupos marginalizados. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece os direitos das pessoas com deficiência, garantindo tratamento e oportunidades iguais no emprego. Além disso, a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991) determina que empresas com mais de 100 funcionários reservem entre 2% e

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
							(2024), Departamento de Estado dos EUA (2023)		5% de suas vagas para pessoas com deficiência, promovendo a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho.
40. Os requisitos legais relacionados à igualdade de gênero no ambiente de trabalho são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	40. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O Brasil possui uma estrutura legal que apoia a igualdade de gênero no ambiente de trabalho. No entanto, a indústria florestal não cumpre totalmente esses requisitos. As mulheres estão significativamente sub-representadas no setor, e questões como discriminação salarial, oportunidades limitadas e assédio persistem.	É possível observar distinções de gênero na divisão do trabalho na Indústria Florestal Brasileira, inclusive em comunidades que vivem em áreas remotas, como unidades de conservação de uso sustentável, onde a participação feminina é culturalmente valorizada. Nessas comunidades, as mulheres são responsáveis por 50% da renda proveniente de fontes florestais, enquanto os homens obtêm aproximadamente 33%. Atualmente, no setor florestal, as mulheres ainda ocupam menos posições que os homens, sendo a posição mais comum a de especialistas (35%), enquanto cargos como CEO/Presidente continuam carecendo de representatividade feminina. Uma pesquisa revelou que, considerando metade da área de plantações florestais no Brasil, distribuída por 12 estados em todas as regiões, aproximadamente 34 mil pessoas estão diretamente empregadas nesse setor. No entanto, as mulheres representam apenas 13% da força de trabalho total e estão predominantemente empregadas em viveiros, pesquisa, administração, saúde e segurança ocupacional, meio ambiente e certificação florestal. A presença feminina é mínima em áreas operacionais, como silvicultura, proteção patrimonial/florestal, infraestrutura viária e, especialmente, colheita, onde apenas 5% dos empregos são ocupados por mulheres. Embora ainda sejam necessários muitos avanços para alcançar a igualdade de gênero no setor florestal, diversos estudos indicam	PNUD Brasil (2021), Coalizaobr (2023), Moster (2022), NIDFLOR - UFRJ (2023), PNUD Brasil (2021), Coalizaobr (2023), Moster (2022), NIDFLOR - UFRJ (2023), Rede Mulher Florestal (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2024), OIT (2017), Human Rights Watch (2018), Trindade, G., Montibeler, D., & Fabiani, P. J. (2024), Nasciutti, F.R., Berman, J.G., Dantas, A.L. (2024), PNUD Brasil (2021), Coalizaobr (2023), Moster (2022), NIDFLOR - UFRJ (2023), PNUD Brasil (2021), Coalizaobr (2023), Moster (2022), NIDFLOR - UFRJ (2023), Rede Mulher Florestal (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2024), Ministério do Trabalho e Emprego	Convenção nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração (1951), Convenção nº 111 da OIT sobre Discriminação no Emprego e Ocupação (1958), Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995, Artigo 5º da Constituição Brasileira (1988), Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	O Brasil ratificou a Convenção nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração e a Convenção nº 111 da OIT sobre Discriminação no Emprego e Ocupação, comprometendo-se com a igualdade de gênero no ambiente de trabalho. Esses compromissos legais estão refletidos na legislação nacional. A Constituição Brasileira (1988, Artigo 5º) assegura igualdade de direitos entre homens e mulheres. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe a discriminação salarial com base no gênero. Além disso, os empregadores são proibidos de exigir testes de gravidez ou adotar outras práticas discriminatórias relacionadas a gênero e direitos reprodutivos, conforme a Lei nº 9.029/1995.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>que várias empresas, mesmo sem políticas estruturadas de equidade, estão se organizando para promovê-la.</p> <p>A indústria florestal, particularmente na Amazônia, é predominantemente masculina e conhecida por condições precárias de trabalho, o que tende a desencorajar a participação feminina. As mulheres representam uma parcela mínima da força de trabalho em setores como a extração de madeira, onde papéis de gênero tradicionais e as exigências físicas da profissão contribuem para a exclusão.</p> <p>Nos setores informais e ilegais, como a extração ilegal de madeira, a presença feminina é ainda menor, e a discriminação de gênero é mais prevalente devido à fraca fiscalização dos direitos trabalhistas.</p> <p>As distinções de gênero na indústria florestal brasileira são evidentes, mesmo em comunidades remotas, como aquelas em áreas protegidas de uso sustentável, onde a contribuição feminina é valorizada culturalmente. Nessas comunidades, as mulheres geram 50% da renda proveniente de atividades florestais, enquanto os homens contribuem com cerca de 33%. Entretanto, no setor florestal formal, as mulheres continuam ocupando menos posições que os homens. A posição mais comum ocupada por mulheres é a de especialista (35%), enquanto nos cargos executivos, como CEO ou Presidente, sua presença é praticamente inexistente.</p> <p>De acordo com o relatório Perspectiva de Gênero no Setor</p>	(2024), OIT (2017), Human Rights Watch (2018), Trindade, G., Montibeler, D., & Fabiani, P. J. (2024), Nasciutti, F.R., Berman, J.G., Dantas, A.L. (2024), Departamento de Estado dos EUA (2023)		



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Florestal 2023 (Rede Mulher Florestal), a pesquisa mais recente revelou que cerca de 150 mil pessoas estão empregadas, direta ou indiretamente, na área florestal. No entanto, apenas 18% desse total são mulheres, com a maioria ocupando funções em viveiros, pesquisa, administração, saúde e segurança ocupacional, gestão ambiental e certificação florestal. As mulheres ainda são sub-representadas nas áreas operacionais, como silvicultura e proteção de recursos, especialmente na colheita, onde ocupam apenas 5% das vagas. Apesar de a igualdade de gênero ainda ser um objetivo distante no setor florestal, muitas empresas estão começando a estruturar políticas para promovê-la, mesmo que ainda não tenham implementado medidas concretas (ver também indicador 38).</p> <p>A indústria, especialmente em regiões como a Amazônia, continua sendo altamente dominada por homens e frequentemente caracterizada por condições precárias de trabalho, o que desestimula ainda mais a participação feminina. As mulheres representam uma pequena parcela da força de trabalho em setores de alto risco, como a extração de madeira, onde papéis de gênero tradicionais e exigências físicas da função dificultam seu acesso. Nos setores informais e ilegais de extração de madeira, a presença feminina é ainda menor, e a discriminação de gênero se agrava devido à fraca proteção dos direitos trabalhistas.</p> <p>Discriminação no Local de Trabalho e Desigualdade Salarial: De acordo com o relatório do</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						projeto Mulheres nas Ciências Florestais (2022), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, disparidades salariais persistem em diversas indústrias brasileiras, incluindo o setor florestal. As mulheres na indústria florestal frequentemente ganham menos do que os homens pelo mesmo trabalho e enfrentam barreiras para acessar posições mais bem remuneradas e qualificadas. O assédio e a discriminação são desafios adicionais, e a cultura predominantemente masculina do setor muitas vezes impede a progressão na carreira feminina.			
41. A igualdade de gênero é protegida seguindo as melhores práticas, incluindo garantir a disponibilidade de oportunidades de emprego, remuneração igual para trabalho de igual valor, licença-maternidade e licença-paternidade adequadas, e outros direitos relacionados conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	41. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 40 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O Brasil tem uma estrutura legal sólida que apoia a igualdade de gênero, mas a indústria florestal não cumpre totalmente as melhores práticas estabelecidas pelos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, conforme descrito nos indicadores 38, 39 e 40.	Embora o arcabouço legal do Brasil promova a igualdade de gênero, o setor florestal— especialmente em áreas remotas e informais—frequentemente não atende a esses padrões. Desafios como oportunidades limitadas de emprego para mulheres, disparidades salariais, fiscalização insuficiente da licença-maternidade e paternidade e discriminação no local de trabalho evidenciam a lacuna entre as proteções legais e as condições reais de trabalho. O fortalecimento da fiscalização e a promoção da inclusão de gênero continuam sendo desafios significativos para a indústria.  Embora o marco legal brasileiro forneça proteções para a igualdade de gênero, sua aplicação e fiscalização no setor florestal ficam aquém das melhores práticas delineadas pelos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, que incluem acesso justo ao emprego, remuneração igual para trabalho de igual valor e licenças parentais adequadas. O Brasil ratificou convenções essenciais da OIT sobre igualdade de	Abili (2024), OIT (2022), Rede Mulher Florestal (2024), ACR (2020), PNUD Brasil (2021), Coalizaobr (2023), Moster (2022), NIDFLOR - UFRJ (2023), PNUD Brasil (2021), Coalizaobr (2023), Moster (2022), NIDFLOR - UFRJ (2023), Rede Mulher Florestal (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2023), Fórum Econômico Mundial, Índice Global de Desigualdade de Gênero (2024), Ministério do Trabalho e Emprego (2024), OIT (2017), Human Rights Watch (2018), Trindade, G., Montibeler, D., & Fabiani, P. J. (2024), Nasciutti, F.R., Berman, J.G., Dantas, A.L. (2024)	Lei nº 11.770 de 9 de setembro de 2008, Lei nº 14.611 de 3 de julho de 2023, Convenção nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração (1951), Convenção nº 111 da OIT sobre Discriminação no Emprego e Ocupação (1958), Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995, Artigo 5º da Constituição Brasileira (1988), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	O Brasil ratificou a Convenção nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração e a Convenção nº 111 da OIT sobre Discriminação no Emprego e Ocupação, comprometendo-se com a igualdade de gênero no ambiente de trabalho. Esses compromissos legais estão refletidos na legislação nacional: Constituição Brasileira (1988, Artigo 5º): Garante igualdade de direitos entre homens e mulheres. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe a discriminação salarial com base no gênero. Lei nº 9.029/1995: Proíbe empregadores de exigir testes de gravidez ou adotar outras práticas discriminatórias relacionadas ao gênero e direitos reprodutivos.

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>gênero, como a Convenção nº 100 sobre Igualdade de Remuneração e a Convenção nº 111 sobre Discriminação no Emprego e Ocupação. Esses princípios estão incorporados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Constituição Brasileira, garantindo igualdade salarial e proibindo a discriminação de gênero.</p> <p>Oportunidades de Emprego A indústria florestal continua sendo predominantemente masculina, com as mulheres representando uma pequena parcela da força de trabalho. Setores como a extração de madeira, onde barreiras culturais e exigências físicas predominam, tradicionalmente excluíram as mulheres, resultando em uma lacuna de gênero acentuada, especialmente em cargos de maior remuneração e posições gerenciais. A participação feminina em funções de liderança e técnicas ainda é baixa, pois o setor carece de políticas abrangentes de integração de gênero para promover o acesso equitativo ao emprego.</p> <p>Para lidar com desigualdades salariais, as empresas são obrigadas a elaborar planos de ação com metas e prazos específicos, envolvendo sindicatos e representantes dos trabalhadores. Empresas que não publicarem um relatório semestral sobre disparidades salariais de gênero podem sofrer multas administrativas de até 3% da folha de pagamento, limitadas a 100 salários mínimos. Essa penalidade não exclui sanções legais adicionais por discriminação salarial, nem impede os funcionários afetados</p>			

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>de buscar indenização por danos morais.</p> <p>Apesar dessas proteções legais, as disparidades salariais persistem. O relatório "Mulheres nas Ciências Florestais" (2022) revelou que as mulheres no setor florestal frequentemente ganham significativamente menos do que os homens ao desempenhar funções similares, e há uma falta de mecanismos eficazes para garantir a igualdade salarial, especialmente em áreas remotas onde atividades ilegais e não regulamentadas são comuns.</p> <p><b>Licença-Maternidade e Paternidade</b> A legislação brasileira prevê 180 dias de licença-maternidade e cinco dias de licença-paternidade, com possibilidade de extensão em casos específicos. Embora essa política seja avançada em relação aos padrões internacionais, o cumprimento no setor florestal, especialmente em áreas rurais, é inconsistente. As mulheres podem sofrer pressão para não usufruir da licença-maternidade completa, particularmente em funções informais ou precárias. A fiscalização desses direitos também é mais fraca no emprego rural e informal, assim como ocorre com outras proteções trabalhistas do setor.</p> <p><b>Outros Direitos Relacionados ao Gênero</b> As mulheres no setor florestal estão mais vulneráveis ao assédio no local de trabalho e à discriminação, e as proteções legais muitas vezes são insuficientes, especialmente em setores informais onde a fiscalização é limitada. Iniciativas</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>de inclusão de gênero, como programas de capacitação e políticas afirmativas, ainda têm alcance restrito e eficácia limitada, especialmente em áreas de extração madeireira remotas.</p> <p>Embora o arcabouço legal do Brasil para a igualdade de gênero seja robusto no papel, a implementação prática na indústria florestal continua sendo um desafio, com grandes disparidades e oportunidades limitadas para mulheres, especialmente em áreas remotas.</p>			
42. Os requisitos legais relacionados aos direitos dos Povos Indígenas são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	42. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Embora o Brasil possua estruturas legais robustas para proteger os direitos indígenas, o cumprimento na indústria florestal tem sido inconsistente. Atividades ilegais, aplicação fraca da lei e pressões políticas levaram a várias violações dos direitos indígenas. O desmatamento ilegal é generalizado, e uma alta porcentagem da madeira do Brasil tem sido reportada como ilegal. A extração ilegal de madeira e a grilagem de terras estão fortemente associadas a conflitos violentos em comunidades rurais e indígenas, frequentemente impulsionados por redes criminosas organizadas.	<p>Em 2024, a Teoria do Marco Temporal, uma tese jurídica defendida para favorecer os interesses do agronegócio e da indústria madeireira, tornou-se o tema mais controverso em relação aos direitos indígenas no Brasil. Essa teoria argumenta que os povos indígenas só podem reivindicar direitos sobre terras se estivessem fisicamente ocupando ou disputando ativamente a posse da área em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da atual Constituição brasileira. Caso não estivessem presentes ou litigando sobre a terra nesse momento, perderiam o direito de reivindicá-la. O Congresso Nacional, amplamente dominado por representantes do agronegócio, aprovou uma legislação para consolidar o Marco Temporal, que foi posteriormente declarado inconstitucional e vetado pelo Presidente do Brasil.</p> <p>Origens e Argumentos Os defensores do Marco Temporal afirmam que a Constituição de 1988 estabeleceu um marco legal definitivo para a propriedade da terra, garantindo segurança jurídica para fazendeiros e colonos, evitando</p>	STF (2009), APIB (2024), Câmara dos Deputados (2024), CIDH (2021), ONU (2007), Anistia Internacional (2024)	Lei nº 14.701, de outubro de 2023, Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988	A Constituição Brasileira de 1988 garante os direitos dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais e reconhece seu direito à autodeterminação. Os artigos 231 e 232 protegem especificamente essas terras e garantem seu reconhecimento legal. As terras indígenas são demarcadas pelo governo federal e possuem proteção constitucional contra desmatamento e exploração comercial sem o consentimento dos povos indígenas. No entanto, o processo de demarcação tem sido lento, e muitas terras ainda não foram regularizadas. O Código Florestal Brasileiro exige que uma parcela significativa das propriedades rurais seja mantida como floresta nativa—80% na Amazônia, por exemplo—mas o desmatamento ilegal, a grilagem e a invasão de terras indígenas continuam sendo problemas persistentes. O Brasil é signatário da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que exige a consulta prévia, livre e informada das comunidades indígenas antes da realização de projetos de desenvolvimento em seus territórios.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>que reivindicações indígenas desestabilizassem a produção agrícola e o crescimento econômico. Os opositores— incluindo grupos indígenas, especialistas jurídicos e organizações de direitos humanos—argumentam que a teoria ignora um histórico de violência, remoções forçadas e deslocamentos, especialmente durante a ditadura militar (1964–1985). Segundo eles, muitos povos indígenas foram expulsos de seus territórios ou impossibilitados de reivindicá-los antes de 1988.</p> <p>Casos Jurídicos Relevantes  Raposa Serra do Sol (2009): Este caso histórico confirmou os direitos indígenas sobre um vasto território em Roraima, com o Supremo Tribunal Federal decidindo a favor dos indígenas, mas citando a teoria do marco temporal como princípio, o que gerou controvérsias.</p> <p>Caso Xokleng (2023): A decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o caso Xokleng, em Santa Catarina, poderia estabelecer um precedente nacional, determinando se a teoria do marco temporal deve ser aplicada amplamente. Grupos indígenas, ambientalistas e representantes do agronegócio acompanham de perto este caso devido às suas implicações para futuras demarcações de terras.</p> <p>Situação Atual (2024) Até o momento desta revisão, a teoria do marco temporal como diretriz para interpretar o artigo 231 da Constituição Federal de 1988 ainda não foi consolidada, pois há um caso pendente (mencionado acima) sob apreciação do</p>			



## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Supremo Tribunal Federal. Tensões Políticas: O debate é altamente polarizado. Ativistas indígenas e aliados argumentam que o marco temporal ameaça os direitos indígenas e compromete décadas de progresso no reconhecimento de terras essenciais para a sobrevivência cultural e a proteção ambiental. Por outro lado, representantes do agronegócio defendem o marco temporal, preocupados que reivindicações indígenas possam reduzir terras agrícolas produtivas e desestimular investimentos.</p> <p>Posição do Governo: Durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), a administração apoiou o marco temporal, alinhando-se aos interesses do agronegócio. No entanto, o governo atual de Luiz Inácio Lula da Silva (2023-presente) tem demonstrado maior apoio aos direitos indígenas e trabalha para reverter as políticas de Bolsonaro.</p> <p>Supremo Tribunal Federal: Em setembro de 2023, o STF decidiu por 9 votos a 2 contra o marco temporal no caso Xokleng, fortalecendo as reivindicações indígenas ao rejeitar 1988 como um limite para direitos territoriais. O tribunal afirmou que as reivindicações indígenas devem se basear na comprovação da ocupação tradicional, estabelecendo um precedente para mais de 200 casos similares. Embora o Congresso tenha aprovado a Lei 14.701 no final de 2023 para reforçar o marco temporal, em maio de 2023, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei estabelecendo essa tese. Em setembro, o Senado aprovou o projeto e o enviou para sanção presidencial.</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>O projeto de lei foi sancionado e transformado na Lei 14.701, mas sem o marco temporal, que foi vetado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O argumento para o veto foi que a regra “usurpa direitos originários”, além de violar uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) tomada pouco antes. Em dezembro de 2023, o Congresso Nacional derrubou o veto presidencial, reinserindo a tese do marco temporal na Lei 14.701. Em abril de 2024, o STF determinou a suspensão, em todo o país, de processos judiciais que discutem a constitucionalidade da Lei do Marco Temporal até que a corte tome uma decisão definitiva sobre o assunto.</p> <p>Implicações Mais Amplas Ambiental: Os territórios indígenas são essenciais para a conservação ambiental, especialmente na Amazônia, onde mais de 98% das áreas protegidas são terras indígenas, fundamentais para a biodiversidade e estabilidade climática.</p> <p>Direitos Humanos: Organizações internacionais, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a ONU, alertam que o marco temporal viola direitos indígenas reconhecidos pelo direito internacional, incluindo a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.</p> <p>Desafios: Extração Ilegal de Madeira e Grilagem Apesar das proteções legais, as terras indígenas continuam sob crescente ameaça devido à extração ilegal de madeira, mineração e expansão agrícola, frequentemente com fiscalização</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>insuficiente. Relatórios do Greenpeace mostram que a exploração ilegal de madeira coloca diversas terras indígenas em risco, agravada por cortes orçamentários e pressões políticas que enfraqueceram órgãos de fiscalização como FUNAI e IBAMA.</p> <p>Conflitos com o Agronegócio e Infraestrutura O setor florestal se sobrepõe aos interesses do agronegócio, gerando conflitos com comunidades indígenas sobre o uso da terra. Projetos de infraestrutura, como rodovias e barragens, também foram implementados sem a devida consulta prévia, violando a Convenção nº 169 da OIT.</p> <p>Desenvolvimentos Políticos Recentes Durante a presidência de Jair Bolsonaro, o desmatamento aumentou significativamente, acompanhado de revogações de proteções ambientais e indígenas, favorecendo a expansão industrial em terras indígenas. Sob o governo Lula, há um foco renovado no fortalecimento das proteções, mas a situação permanece incerta. A decisão do STF de rejeitar o marco temporal representou uma vitória histórica para os direitos indígenas, mas a tentativa recente do Congresso de restaurar a tese na legislação indica que os conflitos políticos e jurídicos continuarão.</p> <p>Organizações internacionais continuam pressionando o Brasil para respeitar os direitos indígenas e revogar legislações prejudiciais, como a Lei 14.701/2023, destacando que as terras indígenas são essenciais tanto para a preservação cultural</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						quanto para a sustentabilidade ambiental global. De acordo com um relatório da Anistia Internacional sobre o marco temporal, o tema segue em aberto, com diferentes atores políticos e econômicos pressionando a favor e contra a tese. Com base na literatura analisada, conclui-se que o risco para este indicador é significativo.			
43. Os direitos dos Povos Indígenas, incluindo posse e gestão da terra, são respeitados e protegidos de acordo com os princípios do FPIC.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	43. 1. A presença de Povos Indígenas é confirmada ou provável na área em avaliação. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre as disposições da OIT que regem a identificação e os direitos dos Povos Indígenas,[4] mas a avaliação de risco para o indicador 42 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O Brasil possui leis formais que protegem as terras e as comunidades indígenas. No entanto, a aplicação dessas leis é frequentemente inconsistente devido a desafios políticos, econômicos e legais. Embora o Brasil seja signatário da Convenção 169 da OIT, que enfatiza o FPIC, sua implementação no país tem sido inconsistente.	<p>Há inúmeros casos documentados de empresas no setor florestal do Brasil desconsiderando o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI):</p> <p>Exploração Ilegal de Madeira na Amazônia A exploração ilegal de madeira é generalizada na Amazônia e frequentemente invade terras indígenas sem consentimento. Relatórios de organizações como Greenpeace e Human Rights Watch documentam inúmeros casos em que operações madeireiras levaram a conflitos com comunidades indígenas, sem qualquer esforço para buscar ou obter seu consentimento.</p> <p>Expansão das Indústrias de Celulose e Papel As plantações monocultoras em larga escala, como o eucalipto para a produção de papel, têm sido criticadas por deslocar comunidades indígenas e não obter CLPI. Um relatório de 2019 da Global Witness destacou como a indústria de celulose e papel contribui para o desmatamento, deslocamento e violações dos direitos indígenas.</p> <p>Envolvimento do Agronegócio A estreita relação da indústria florestal com o agronegócio, que</p>	STF (2009), APIB (2024), Câmara dos Deputados (2024), CIDH (2021), ONU (2007), Anistia Internacional (2024), Greenpeace (2024), Global Witness (2021), Forest Trends (2021), Anistia Internacional (2022), Anistia Internacional (2024), HRW (2022)	Lei nº 14.701, de outubro de 2023, Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988	O Consentimento Livre, Prévio e Informado é um princípio fundamental no direito internacional dos direitos humanos, consagrado na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), especialmente no Artigo 32. Esse princípio exige que as comunidades indígenas sejam plenamente informadas e concedam ou neguem livremente seu consentimento em relação a projetos que afetem suas terras, territórios ou recursos antes que qualquer decisão seja tomada ou projeto seja implementado. O CLPI também é reconhecido na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que o Brasil ratificou em 2002. A Constituição de 1988 reconhece os direitos dos povos indígenas às suas terras tradicionais e estabelece que sua participação é necessária em projetos que possam afetar seus territórios.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>tem um histórico longo de conflitos fundiários com comunidades indígenas no Brasil, agrava o problema. A expansão do agronegócio frequentemente envolve o desmatamento, e essas atividades são constantemente criticadas por não seguirem os princípios do CLPI.</p> <p><b>Responsabilidade Governamental e Corporativa</b>  Durante o governo do presidente Jair Bolsonaro (2019–2022), o desmatamento disparou, e as proteções ambientais e os direitos territoriais indígenas foram enfraquecidos. As políticas de Bolsonaro promoveram ativamente a exploração madeireira e a mineração em áreas protegidas, desconsiderando os princípios do CLPI e revertendo demarcações de terras indígenas.</p> <p>A responsabilidade corporativa é inconsistente. Embora algumas empresas afirmem respeitar os direitos indígenas e buscar o CLPI, ONGs documentaram inúmeros casos em que o consentimento não foi obtido.</p> <p><b>Esforços de Resistência e Advocacia Movimentos</b>  indígenas no Brasil, apoiados por ONGs nacionais e internacionais, continuam resistindo às violações do CLPI no setor florestal. A <b>Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)</b> e organizações internacionais como a <b>Anistia Internacional</b> têm sido fundamentais para conscientizar sobre as violações do CLPI.</p> <p><b>Adesão Atual ao CLPI</b>  A ação governamental continua sendo essencial para a aplicação do CLPI, mas sua adesão tem</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>sido inconsistente, especialmente sob administrações que priorizam o desenvolvimento econômico em detrimento dos direitos indígenas. A conformidade corporativa também varia, com violações frequentes documentadas na exploração ilegal de madeira, plantações monocultoras e setores do agronegócio. Grupos de advocacia indígena e ambiental, tanto nacionais quanto internacionais, continuam desafiando as violações do CLPI, frequentemente trazendo atenção internacional para essas questões locais. Com base na literatura analisada, conclui-se que o risco para este indicador é significativo.</p>			
<p>44. Os requisitos legais relacionados aos direitos dos Povos Tradicionais são cumpridos.</p>	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	<p>44. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;</p>	<p>A conformidade da indústria florestal brasileira com os requisitos legais relacionados aos direitos dos Povos Tradicionais – que inclui Povos Indígenas, Quilombolas (descendentes afro-brasileiros de pessoas anteriormente escravizadas), Ribeirinhos (comunidades ribeirinhas) e outras populações tradicionais – é uma questão controversa. Embora o Brasil tenha marcos legais robustos para proteger esses grupos, a adesão da indústria florestal a essas leis é frequentemente inconsistente.</p>	<p>O Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 não se refere a todos os povos tradicionais, mas apenas aos Quilombolas: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos."</p> <p>O Decreto 6.040 de 2007 institui a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, definindo-os de maneira muito semelhante à definição de comunidades locais na Convenção sobre Diversidade Biológica como "grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição."</p>	<p>APIB (2024), ISPN (2020), Guerrero et. al. (2020)</p>	<p>Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias art. 68, Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988.</p>	<p>A Constituição de 1988, em seus artigos 231 e 232, protege os direitos territoriais indígenas e afirma seu direito de serem consultados sobre atividades em suas terras. O Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias garante direitos fundiários aos Quilombolas. O Decreto 6.040 de 2007 institui a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, definindo-os de maneira muito semelhante à definição de comunidades locais na Convenção sobre Diversidade Biológica como "grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição." Este Decreto e a Política Pública que o acompanha NÃO listam quais povos e comunidades são reconhecidos como tradicionais, nem fazem um rol dessas comunidades, muito menos um rol</p>



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Este Decreto e a Política Pública NÃO listam quais povos e comunidades são reconhecidos como tradicionais, nem fazem um rol dessas comunidades, muito menos um rol exaustivo. São textos jurídicos distintos; o decreto foi promulgado 19 anos após a Constituição Federal de 1988.</p> <p>Embora o arcabouço jurídico seja relativamente forte, diversos relatórios e estudos apontam que o cumprimento das normas pelo setor florestal muitas vezes é inadequado. Os problemas decorrem tanto da exploração ilegal de madeira quanto de atividades legalizadas que, ainda assim, não atendem aos padrões estabelecidos na legislação, especialmente no que diz respeito aos direitos dos povos tradicionais.</p> <p>A exploração ilegal de madeira frequentemente ocorre em terras indígenas e tradicionais sem o devido consentimento, violando a Constituição brasileira e acordos internacionais como a Convenção 169 da OIT. Segundo Greenpeace e Human Rights Watch, o setor florestal tem sido frequentemente implicado em operações ilegais de extração de madeira que invadem terras tradicionais e estão associadas à violência contra essas comunidades.</p> <p>Os territórios tradicionais, especialmente na Amazônia, são regularmente alvo de grilagem e desmatamento para a exploração madeireira e agropecuária, frequentemente sem o devido Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das comunidades locais. A Comissão</p>			<p>exaustivo. A Convenção nº 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2002. Essa convenção enfatiza o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos indígenas e tribais, garantindo que sejam consultados sobre projetos que possam afetar suas terras, recursos naturais ou patrimônio cultural. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) regula o uso da terra e a conservação florestal no Brasil. Ele inclui disposições sobre a proteção de terras tradicionais e da biodiversidade, exigindo conformidade com proteções ambientais para o manejo florestal. A Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT - Decreto nº 6.040/2007) reconhece e busca proteger os territórios, culturas e recursos naturais das comunidades tradicionais, enfatizando o desenvolvimento sustentável enquanto garante seus direitos territoriais.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Pastoral da Terra (CPT) relata conflitos fundiários contínuos envolvendo a exploração florestal, afetando os povos tradicionais (ver também o indicador 1).</p> <p>Apesar das proteções constitucionais às terras indígenas, o setor florestal tem sido repetidamente associado à exploração ilegal de madeira em territórios indígenas. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) manifestou preocupações sobre essas violações, destacando que a fiscalização das proteções legais frequentemente é fraca, especialmente em áreas remotas.</p> <p>Desafios na Aplicação das Exigências Legais Fiscalização Fraca : Embora o Brasil possua leis que protegem os povos tradicionais, sua aplicação é muitas vezes ineficaz, principalmente em áreas remotas. Muitas operações florestais, especialmente na Amazônia, ocorrem longe da supervisão governamental, permitindo que atividades ilegais ou semilegais fiquem impunes.</p> <p>Pressões Políticas e Econômicas: O setor florestal, especialmente no contexto do poderoso agronegócio brasileiro, exerce grande influência política. Isso pode resultar em atrasos na demarcação de terras indígenas e tradicionais e na fraca aplicação das leis de proteção a essas comunidades.</p> <p>O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é responsável pela regulação e fiscalização das leis ambientais, mas sua capacidade de garantir</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						os direitos dos povos tradicionais frequentemente é prejudicada pela falta de recursos, interferência política e corrupção. A fiscalização foi particularmente fraca durante o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022), período em que houve um aumento acentuado do desmatamento e das violações dos direitos dos povos tradicionais, devido à desregulamentação das proteções ambientais e ao apoio ao agronegócio e às indústrias extrativistas. Com base na literatura analisada, conclui-se que o risco para este indicador é significativo.			
45. Os direitos dos Povos Tradicionais, incluindo posse e gestão da terra, são respeitados e protegidos de acordo com os princípios do FPIC.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	45. 1. A presença de Povos Tradicionais é confirmada ou provável na área em avaliação. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre as disposições da OIT que regem a identificação e os direitos dos Povos Tradicionais,[7] mas a avaliação de risco para o indicador 44 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O respeito da indústria florestal brasileira pelos direitos dos Povos Tradicionais em relação à posse e gestão da terra, e particularmente à adesão ao princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), é inconsistente e frequentemente inadequado.	<p>O cumprimento do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) e dos direitos dos Povos Tradicionais depende amplamente da fiscalização governamental e da responsabilidade corporativa. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) são as principais agências responsáveis por proteger os direitos dos Povos Tradicionais e fazer cumprir as leis ambientais.</p> <p>O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) tem a função de regulamentar e aplicar as leis ambientais, mas sua capacidade de garantir os direitos dos povos tradicionais frequentemente é prejudicada pela falta de recursos, interferência política e corrupção. A fiscalização foi particularmente fraca durante o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022), período em que houve um aumento acentuado do desmatamento e das violações dos direitos dos povos tradicionais, impulsionado</p>	CPT Nacional (2024), Greenpeace Brasil (2022), Global Witness (2023), WRM (2022), Modelli (2022)	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988.	A Constituição de 1988, em seus artigos 231 e 232, protege os direitos territoriais indígenas e afirma seu direito de serem consultados sobre atividades em suas terras. O Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias garante direitos fundiários aos Quilombolas e outras comunidades tradicionais. A Convenção nº 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2002. Essa convenção enfatiza o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos indígenas e tribais, garantindo que sejam consultados sobre projetos que possam afetar suas terras, recursos naturais ou patrimônio cultural. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) regula o uso da terra e a conservação florestal no Brasil. Ele inclui disposições sobre a proteção de terras tradicionais e da biodiversidade, exigindo conformidade com proteções ambientais para o manejo florestal. A Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT - Decreto nº 6.040/2007) reconhece e busca proteger os

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>pela desregulamentação das proteções ambientais e pelo apoio ao agronegócio e às indústrias extrativistas.</p> <p>Durante o período de 2019-2022, a aplicação das regulamentações ambientais, especialmente as relacionadas às florestas, foi significativamente enfraquecida, com cortes no orçamento das agências ambientais e um movimento geral de desregulamentação das indústrias de extração de recursos, incluindo a exploração madeireira e a agropecuária. Esse período registrou um aumento do desmatamento e da invasão de terras indígenas e tradicionais sem consulta prévia. Em muitos casos, os Povos Tradicionais que resistem à grilagem de terras ou às operações madeireiras enfrentam violência e intimidação. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) documentou inúmeros conflitos fundiários envolvendo comunidades tradicionais, incluindo assassinatos, ameaças e despejos forçados. Esses conflitos geralmente ocorrem no contexto da expansão da exploração madeireira e do agronegócio, onde os direitos à posse e gestão da terra são desconsiderados.</p> <p>A indústria florestal brasileira, particularmente o setor de exploração ilegal de madeira e algumas operações florestais de grande escala, apresenta um histórico ruim no que diz respeito ao respeito aos direitos de posse e gestão da terra dos Povos Tradicionais, segundo os princípios do CLPI. Apesar da existência de marcos legais, sua aplicação é frequentemente falha, e a responsabilidade corporativa</p>			territórios, culturas e recursos naturais das comunidades tradicionais, enfatizando o desenvolvimento sustentável enquanto garante seus direitos territoriais.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>permanece fraca em muitos casos.</p> <p>Enquanto algumas empresas cumprem o CLPI por meio de programas de certificação ou compromissos voluntários, problemas sistêmicos como desmatamento ilegal, grilagem de terras e inação ou cumplicidade governamental resultaram em violações generalizadas dos direitos dos Povos Tradicionais.</p> <p>As terras quilombolas são protegidas por lei, mas as atividades da indústria florestal, especialmente as plantações monocultoras (como o eucalipto), levaram ao deslocamento e à destruição de territórios tradicionais. Existem casos documentados de comunidades afetadas por práticas de manejo florestal sem a devida consulta ou compensação. Comunidades ribeirinhas também são povos tradicionais que vivem sob pressão constante das atividades madeireiras (sejam legais ou ilegais).</p> <p>Com base na literatura revisada e descrita, conclui-se que o risco é não negligenciável para este indicador.</p>			
46. Os direitos consuetudinários e comunitários reconhecidos legalmente são identificados e respeitados.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	46. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer	Apesar de estruturas legais que reconhecem esses direitos, como a Constituição de 1988 do Brasil, que concede às comunidades indígenas o direito às suas terras ancestrais, a aplicação continua inconsistente. A indústria madeireira	O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) tem a responsabilidade de regular e fiscalizar o cumprimento das leis ambientais. No entanto, sua capacidade de garantir os direitos dos povos tradicionais frequentemente é prejudicada pela falta de recursos, interferência política e corrupção. A fiscalização foi particularmente fraca durante o período de 2019–2022, que registrou um aumento acentuado do desmatamento e	CPT Nacional (2024), Greenpeace Brasil (2022), Global Witness (2023), Forest Trends (2021), Albuquerque (2024)	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988.	A Constituição de 1988, em seus artigos 231 e 232, protege os direitos territoriais indígenas e afirma seu direito de serem consultados sobre atividades em suas terras. O Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias garante direitos fundiários aos Quilombolas e outras comunidades tradicionais. A Convenção nº 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2002. Essa convenção enfatiza o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
				combinação disso;	brasileira enfrenta desafios significativos em respeitar e cumprir os direitos consuetudinários e comunitários, especialmente os dos povos indígenas.	<p>das violações dos direitos dos povos tradicionais devido à desregulamentação das proteções ambientais e ao apoio ao agronegócio e às indústrias extrativistas.</p> <p>O conflito entre os detentores de direitos consuetudinários e comunitários e o setor florestal tem se intensificado nos últimos anos, especialmente na Amazônia. Muitas operações madeiras, tanto legais quanto ilegais, frequentemente violam os direitos consuetudinários das comunidades indígenas e locais, contribuindo para o desmatamento e os conflitos fundiários. O desmatamento em territórios indígenas tem se agravado devido à fiscalização fraca por parte de agências governamentais como IBAMA e FUNAI, e, sob determinadas administrações, as proteções às terras indígenas foram enfraquecidas. Essas violações frequentemente desconsideram convenções internacionais e leis nacionais que determinam a consulta prévia e o consentimento das comunidades indígenas para o uso e exploração de suas terras.</p> <p>Além disso, disputas jurídicas em torno da Teoria do Marco Temporal, um conceito controverso utilizado para restringir as reivindicações indígenas a territórios ocupados antes de 1988, agravaram ainda mais os conflitos sobre direitos fundiários. O Supremo Tribunal Federal declarou a teoria inconstitucional, mas o conflito entre diferentes poderes do governo continua, dificultando a regularização fundiária e os esforços de proteção das terras</p>			indígenas e tribais, garantindo que sejam consultados sobre projetos que possam afetar suas terras, recursos naturais ou patrimônio cultural. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) regula o uso da terra e a conservação florestal no Brasil. Ele inclui disposições sobre a proteção de terras tradicionais e da biodiversidade, exigindo conformidade com proteções ambientais para o manejo florestal. A Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT - Decreto nº 6.040/2007) reconhece e busca proteger os territórios, culturas e recursos naturais das comunidades tradicionais, enfatizando o desenvolvimento sustentável enquanto garante seus direitos territoriais.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>indígenas.</p> <p>Embora a indústria madeireira devesse cumprir as obrigações legais relacionadas aos direitos das comunidades, a fiscalização e o respeito a esses direitos permanecem problemáticos, deixando muitas comunidades vulneráveis à exploração e à degradação ambiental.</p>			
47. Os direitos das comunidades locais são respeitados e protegidos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	47. 1. A presença de comunidades locais é confirmada ou provável na área em avaliação. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre as disposições da OIT que regem a identificação e os direitos das comunidades locais, mas a avaliação de risco para o indicador 46 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Apesar de estruturas legais que reconhecem esses direitos, como a Constituição de 1988 do Brasil, que concede às comunidades indígenas o direito às suas terras ancestrais, a aplicação continua inconsistente. A indústria madeireira brasileira enfrenta desafios significativos em respeitar e cumprir os direitos consuetudinários e comunitários, especialmente os dos povos indígenas.	<p>Apesar da existência de marcos legais que reconhecem esses direitos, como a Constituição de 1988, que garante às comunidades indígenas o direito sobre suas terras ancestrais, a aplicação dessas normas permanece inconsistente.</p> <p>A exploração ilegal de madeira é uma questão central na violação dos direitos consuetudinários e comunitários. O conflito entre os detentores desses direitos e o setor florestal tem se intensificado nos últimos anos, especialmente na Amazônia. Muitas operações madeireiras, tanto legais quanto ilegais, frequentemente violam os direitos consuetudinários das comunidades indígenas e locais, contribuindo para o desmatamento e os conflitos fundiários. O desmatamento em territórios indígenas tem se agravado devido à fiscalização fraca por parte de agências governamentais como IBAMA e FUNAI, e, sob determinadas administrações, as proteções às terras indígenas foram enfraquecidas. Essas violações frequentemente desconsideram convenções internacionais e leis nacionais que determinam a consulta prévia e o consentimento das comunidades indígenas para o uso e exploração de suas terras.</p>	CPT Nacional (2024), Greenpeace Brasil (2022), Global Witness (2023), Forest Trends (2021), Albuquerque (2024)	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988.	A Constituição de 1988, em seus artigos 231 e 232, protege os direitos territoriais indígenas e afirma seu direito de serem consultados sobre atividades em suas terras. O Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias garante direitos fundiários aos Quilombolas e outras comunidades tradicionais. A Convenção nº 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2002. Essa convenção enfatiza o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos indígenas e tribais, garantindo que sejam consultados sobre projetos que possam afetar suas terras, recursos naturais ou patrimônio cultural. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) regula o uso da terra e a conservação florestal no Brasil. Ele inclui disposições sobre a proteção de terras tradicionais e da biodiversidade, exigindo conformidade com proteções ambientais para o manejo florestal. A Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT - Decreto nº 6.040/2007) reconhece e busca proteger os territórios, culturas e recursos naturais das comunidades tradicionais, enfatizando o desenvolvimento sustentável enquanto garante seus direitos territoriais.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Além disso, disputas jurídicas em torno da Teoria do Marco Temporal, um conceito controverso utilizado para restringir as reivindicações indígenas a territórios ocupados antes de 1988, agravaram ainda mais os conflitos sobre direitos fundiários. O Supremo Tribunal Federal declarou a teoria inconstitucional, mas o conflito entre diferentes poderes do governo continua dificultando a regularização fundiária e os esforços de proteção das terras indígenas.</p> <p>Embora a indústria madeireira devesse cumprir as obrigações legais relacionadas aos direitos das comunidades, a fiscalização e o respeito a esses direitos permanecem problemáticos, deixando muitas comunidades vulneráveis à exploração e à degradação ambiental.</p>			
48. A interação com Povos Indígenas, Povos Tradicionais e comunidades locais é conduzida de forma respeitosa e culturalmente apropriada.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	48. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para os indicadores 42, 44 e 46 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Apesar das estruturas legais do Brasil que reconhecem os direitos das comunidades, o setor florestal, incluindo a extração de madeira e o agronegócio, muitas vezes falha em cumprir esses direitos. O desmatamento ilegal é generalizado em regiões remotas como a Amazônia, onde as comunidades locais enfrentam invasões de terras, desmatamento e violência. Os territórios indígenas são especialmente vulneráveis, pois muitas atividades de extração de madeira, tanto legais quanto ilegais, ocorrem sem consulta prévia ou consentimento dessas comunidades.	<p>Apesar das estruturas legais do Brasil que reconhecem os direitos das comunidades, o setor florestal, incluindo a extração de madeira e o agronegócio, muitas vezes falha em cumprir esses direitos. O desmatamento ilegal é generalizado em regiões remotas como a Amazônia, onde as comunidades locais enfrentam invasões de terras, desmatamento e violência. Os territórios indígenas são especialmente vulneráveis, pois muitas atividades de extração de madeira, tanto legais quanto ilegais, ocorrem sem consulta prévia ou consentimento dessas comunidades.</p> <p>Os esforços para combater essas questões incluem a implementação de políticas voltadas para fortalecer o papel das comunidades na preservação</p>	Thoener (2024), CPT Nacional (2024), HRW Brasil (2019), Governo brasileiro, Ministério do Desenvolvimento Agrário (2020), Langlois (2021), Brown (2024), Mendes (2023), Anjos (2024)	Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), Convenção 169 da OIT, Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei nº 9.985/2000	A Constituição de 1988, em seus artigos 231 e 232, protege os direitos territoriais indígenas e afirma seu direito de serem consultados sobre atividades em suas terras. O Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias garante direitos fundiários aos Quilombolas e outras comunidades tradicionais. A Convenção nº 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2002. Essa convenção enfatiza o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos indígenas e tribais, garantindo que sejam consultados sobre projetos que possam afetar suas terras, recursos naturais ou patrimônio cultural. O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) regula o uso da terra e a conservação florestal no Brasil. Ele inclui disposições sobre a proteção de terras tradicionais e da

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>são especialmente vulneráveis, pois muitas atividades de extração de madeira, tanto legais quanto ilegais, ocorrem sem consulta prévia ou consentimento dessas comunidades. Portanto, a interação do setor florestal brasileiro com os Povos Indígenas, Povos Tradicionais e comunidades locais é frequentemente conduzida de maneira que não é respeitosa nem culturalmente apropriada, apesar das obrigações legais.</p>	<p>florestal, estabelecendo áreas protegidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), como as "Reservas Extrativistas" e "Reservas de Desenvolvimento Sustentável" (categoria VI da classificação da UICN), onde a posse comunitária da terra e dos recursos é protegida. Essas florestas comunitárias sustentam modos de vida tradicionais, como a extração de borracha e a colheita de castanha-do-brasil, ao mesmo tempo que preservam a cobertura florestal. Ao longo dos anos, esse modelo tem incentivado a gestão local das florestas e garantido direitos legais sobre a terra para os moradores, contribuindo para a conservação de longo prazo e a estabilidade socioeconômica.</p> <p>No entanto, a implementação e a fiscalização dessas proteções permanecem um desafio. Empresas madeireiras e proprietários de terras na Amazônia frequentemente se envolvem em disputas fundiárias intensas e muitas vezes violentas, impulsionadas por invasões ilegais de terras e exploração de recursos. Madeireiros invadem territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas e outras comunidades locais, que frequentemente denunciam que a exploração madeireira, a agropecuária e as atividades mineradoras levaram ao desmatamento, à poluição e à interrupção de práticas tradicionais essenciais para sua identidade e sobrevivência. Há relatos de desmatamento ilegal por parte de empresas, inclusive dentro de áreas protegidas, afetando negativamente os direitos e territórios dos povos indígenas, especialmente</p>			<p>biodiversidade, exigindo conformidade com proteções ambientais para o manejo florestal. A Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT - Decreto nº 6.040/2007) reconhece e busca proteger os territórios, culturas e recursos naturais das comunidades tradicionais, enfatizando o desenvolvimento sustentável enquanto garante seus direitos territoriais.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>considerando que o Brasil é um dos maiores exportadores mundiais de commodities agrícolas, como a soja, que impulsiona o desmatamento. Assentamentos de reforma agrária e outros tipos de terras comunitárias frequentemente possuem florestas valiosas, o que os torna alvo de invasões por operações ilegais de extração de madeira. Nessas situações, colonos são coagidos a ceder espaço para a exploração ilegal, resultando na degradação florestal e no desmatamento. Esse cenário é agravado pela fiscalização governamental enfraquecida, já que as agências ambientais sofreram cortes orçamentários e redução da capacidade de atuação nos últimos anos. Isso gera pouca resistência aos poderosos interesses madeireiros, deixando os colonos vulneráveis à coerção e à violência. Defensores das florestas e líderes comunitários que denunciam a extração ilegal de madeira frequentemente são alvos de ameaças e, em alguns casos, são assassinados, criando um clima de medo e impunidade. Esse ciclo é ainda mais reforçado por propostas legislativas que podem enfraquecer as proteções dessas comunidades, potencialmente facilitando a grilagem de terras e acelerando o desmatamento.</p> <p>Nos últimos 10 anos, a violência nas áreas rurais aumentou 60% em intensidade, com o maior número registrado na série histórica da Comissão Pastoral da Terra em 2023. A maioria dos conflitos em 2023 ocorreu na região Norte, representando 35% dos incidentes, e na região Nordeste, com 32%. O estado do</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Maranhão é o segundo com o maior número de conflitos registrados entre 2014 e 2023, com 1.926 incidentes, ficando atrás apenas do Pará, que contabilizou 1.999 casos no mesmo período.</p> <p>Longe de se restringirem às florestas nativas, os conflitos entre plantações florestais e comunidades locais continuam sendo um problema devido aos impactos ambientais e sociais das plantações de eucalipto e pinus em larga escala, particularmente em estados como Minas Gerais e Bahia. A aquisição de terras por grandes empresas muitas vezes ignora direitos de ocupação anteriores e restringe o uso tradicional das comunidades locais, como a agricultura de subsistência e a criação de animais. Essas restrições têm provocado resistência por parte das comunidades locais, resultando em conflitos e, em alguns casos, confrontos violentos. Críticos argumentam que essas plantações de grande escala representam uma forma de grilagem de terras, deslocando comunidades e infringindo territórios indígenas.</p> <p>As coberturas jornalísticas da Mongabay e da Friends of the Earth oferecem uma análise aprofundada desses conflitos, incluindo como a expansão das plantações impacta tanto o meio ambiente quanto os direitos das comunidades no Brasil.</p>			
49. Os requisitos legais relacionados ao comércio e transporte de produtos são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	49. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são	O transporte de madeira proveniente de florestas nativas no Brasil é de alto risco devido ao desmatamento	O transporte de madeira proveniente de florestas nativas no Brasil requer uma autorização específica conhecida como Documento de Origem Florestal (DOF). Este documento deve acompanhar a madeira	Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Imazon (2022), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), FSC, NRA	Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Procedimentos Técnicos para Planos de Manejo Florestal	Todos os requisitos para o manejo de florestas naturais são regulamentados por legislação específica (Resolução CONAMA nº 406/2009; Instrução Normativa IBAMA nº 05/2006). Esses requisitos técnicos devem estar incluídos em

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
				frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	ilegal generalizado, inspeções inadequadas na cadeia de suprimentos e corrupção sistêmica. Apesar da exigência de um Documento de Origem Florestal (DOF) e notas fiscais digitais federais, a fiscalização continua fraca, como evidenciado pelas apreensões frequentes de madeira ilegal. As classificações baixas do Brasil nos índices de corrupção ressaltam ainda mais os desafios de governança, confirmando riscos significativos e persistentes nas atividades de transporte de madeira de florestas nativas.	<p>juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, um documento digital federal emitido pela Receita Federal do Brasil que registra vendas e impostos. Emitidos pelo IBAMA, os DOFs são obrigatórios para todos os produtos madeireiros nativos. No entanto, o transporte ilegal de madeira, frequentemente associado ao desmatamento ilegal, continua sendo um problema significativo. Conforme destacado em indicadores anteriores, essa é uma questão persistente no Brasil. Relatórios do IBAMA e da Polícia Federal frequentemente documentam operações que apreendem madeira ilegal em portos importantes, evidenciando a insuficiência da fiscalização da cadeia de suprimentos, especialmente no transporte.</p> <p>Os desafios da corrupção no Brasil agravam essas questões. O Índice de Percepção da Corrupção (CPI) classificou o Brasil na 104ª posição entre 180 países, com uma pontuação de 36/100 em 2023, abaixo dos 38/100 do ano anterior. Da mesma forma, os Indicadores de Governança Mundial (WGI) registraram a pontuação do Brasil para Controle da Corrupção em -0,57 em 2022 e -0,50 em 2023, posicionando o país entre os de pior classificação globalmente. Esses índices refletem desafios contínuos na governança pública, que dificultam a fiscalização e a aplicação eficaz da lei em setores como o florestal.</p> <p>A primeira avaliação de risco do FSC NRA para o Brasil (2019) identificou riscos substanciais associados às atividades de transporte em florestas nativas. Evidências recentes confirmam</p>	(2019), SFB - Relatório de Gestão de Florestas Públicas (2023), Indicadores Mundiais de Governança (WGI) (2023), Transparência Internacional Brasil (2023), Forest Trends (2021)	Sustentável (PMFS), CONAMA nº 406/2009, Instrução Normativa nº 21 (2014), Instrução Normativa nº 21 (2014), Instrução Normativa nº 14 (2018)	toda a documentação obrigatória – Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano Operacional Anual (POA), Autorização de Exploração (AUTEX) e Documento de Origem Florestal (DOF). A Instrução Normativa nº 21, de 24 de dezembro de 2014, e a Instrução Normativa nº 9, de 12 de dezembro de 2016, estabelecem o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, conforme o Artigo 35 da Lei nº 12.651, de 2012, para controlar a origem da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, integrando os respectivos dados de diferentes entidades federativas. A Instrução Normativa nº A Instrução Normativa nº 14, de 26 de abril de 2018, formaliza que os requisitos relacionados às atividades florestais, aos empreendimentos de base florestal e aos processos sujeitos ao controle pelos órgãos do Sisnama devem submeter suas informações oficiais por meio do SINAFLOR.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						que esses riscos persistem, destacando vulnerabilidades contínuas no sistema. Como resultado, o Indicador 49 recebe uma classificação de risco não negligenciável para florestas nativas.			
49. Os requisitos legais relacionados ao comércio e transporte de produtos são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	49. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, as notas fiscais são obrigatórias para legalizar as vendas de produtos e devem acompanhar as mercadorias durante o transporte. Para exportações, a nota fiscal serve como prova de transferência de propriedade, enquanto o conhecimento de embarque (bill of lading) atua como documento de transporte. Espécies nativas exigem um Documento de Origem Florestal (DOF) para transporte e exportação, enquanto a madeira exótica não está sujeita a esses requisitos. O uso generalizado de notas fiscais eletrônicas, combinado com poucas ocorrências de vendas sem notas fiscais, torna o risco associado a plantações de espécies exóticas baixo. O risco também é baixo	No mercado interno brasileiro, a nota fiscal é o documento oficial exigido para legalizar a venda de um produto e deve acompanhá-lo durante o transporte. A maioria das empresas atualmente utiliza notas fiscais eletrônicas e, nesses casos, o documento físico que acompanha o produto é o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), que contém as mesmas informações da versão digital.  Para exportações, a nota fiscal serve como documento legal para a transferência de propriedade do produto, enquanto o conhecimento de embarque atua como o documento de transporte que acompanha a mercadoria durante o envio. Além disso, para espécies nativas, o Documento de Origem Florestal (DOF) é obrigatório para transporte, comercialização e exportação (DOF de Exportação). No entanto, o DOF não se aplica a madeiras exóticas, para as quais não há restrições de exportação.  A nota fiscal é um instrumento amplamente consolidado no Brasil e, embora algumas vendas ocorram sem emissão de nota, essas representam uma parcela insignificante do mercado de madeira de reflorestamento. Considerando que as plantações de espécies nativas são limitadas em escala, o risco associado às operações de reflorestamento é considerado baixo.	IBA (2023), Ministério da Fazenda - Nota Fiscal Eletrônica (2024), Ministério da Fazenda – Conhecimento de Transporte Eletrônico (2024)	Decreto nº 6.022/2007, Convênio ICMS nº 110/2008	A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no Brasil é regulamentada pelo Decreto nº 6.022/2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), e pelo Convênio ICMS nº 110/2008, emitido pelo CONFAZ. Essas normas exigem o uso da NF-e para diversos setores, requerendo assinaturas digitais para garantir autenticidade e validação eletrônica pelas Secretarias de Fazenda estaduais (SEFAZ).

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					para plantações de espécies nativas, dado o seu tamanho limitado.				
50. Os requisitos legais relacionados a restrições comerciais e sanções aplicáveis são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	50. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	<p>A indústria florestal do Brasil opera sob restrições comerciais e sanções rigorosas para prevenir o desmatamento ilegal e promover a sustentabilidade. A exportação de toras, madeira serrada e lenha de florestas nativas é proibida desde 1996, com exportações permitidas apenas de plantações ou planos de manejo sustentável. Regulamentações internacionais, como o Regulamento de Madeira da UE e a Lei Lacey dos EUA, impõem requisitos rigorosos de Due Diligence e penalizam a importação de madeira de origem ilegal. O não cumprimento pode resultar em sanções severas, incluindo barreiras comerciais e rejeições de produtos. No entanto, a aplicação fraca, a corrupção e o desmatamento ilegal generalizado – especialmente em florestas nativas – prejudicam esses esforços, tornando</p>	<p>A indústria florestal no Brasil opera dentro de um rígido arcabouço legal voltado para promover a sustentabilidade e coibir práticas ilegais na extração e exportação de produtos madeireiros. Exportadores devem se registrar no Siscomex, sob supervisão da Receita Federal, e apresentar uma Declaração de Exportação (DE) detalhando a origem e a natureza dos bens exportados. Além disso, espécies listadas no tratado CITES exigem autorizações do IBAMA, com o não cumprimento das normas podendo resultar em restrições ao comércio internacional.</p> <p>Desde 1996, o Brasil proíbe a exportação de toras (HS4403), madeira serrada (HS4407) e lenha (HS4401 e HS4405) provenientes de florestas naturais, permitindo apenas exportações de plantações e planos de manejo sustentável. No cenário internacional, o Regulamento da Madeira da União Europeia classifica a madeira proveniente de florestas naturais amazônicas como tendo um risco "não negligenciável" de ilegalidade, exigindo um Due Diligence rigoroso por parte dos operadores. Da mesma forma, a Lei Lacey dos Estados Unidos proíbe a importação de produtos florestais adquiridos ilegalmente, sujeitando violações a penalidades severas. Além disso, o proposto Acordo Mercosul-UE incorpora cláusulas ambientais, cujas violações podem levar a restrições comerciais. As leis anti-desmatamento também desempenham um papel</p>	<p>Forest Trends (2021), Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Imazon (2022), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), Transparência Internacional no Brasil (2023), Indicadores de Governança Mundial (2023)</p>	<p>Decreto nº 6.660/2008, Portaria IEF nº 28/2020, Decreto nº 3.607/2000, Portaria IBAMA nº 35/1994, Portaria IBAMA nº 44/1993, Portaria IBAMA nº 083/1991, Regulamento da Madeira da UE, Lei Lacey, Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Portaria MMA nº 443/2014</p>	<p>Exportadores devem se registrar no Siscomex conforme o Decreto nº 660/1992 e apresentar uma Declaração de Exportação (DE), conforme exigido pela Instrução Normativa SRF nº 28/1994. Para espécies sob o tratado CITES, são obrigatórias autorizações do IBAMA, de acordo com o Decreto nº 3.607/2000.</p> <p>A Portaria IBAMA nº 35/1994 proibiu a exportação de toras provenientes de florestas nativas, marcando o início de controles mais rígidos sobre exportações de madeira bruta. Antes disso, a Portaria IBAMA nº 083/1991 introduziu restrições à exportação de determinados produtos madeireiros para promover o uso sustentável dos recursos, enquanto a Portaria IBAMA nº 44/1993 reforçou essas medidas ao limitar a exportação de madeira não processada e incentivar a agregação de valor local.</p> <p>O Regulamento da Madeira da União Europeia (Regulamento nº 995/2010) e a Lei Lacey dos EUA impõem exigências de due diligence e penalidades para madeira ilegal. No Brasil, o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) reforça medidas contra o desmatamento, enquanto controles mais rígidos sobre espécies ameaçadas são aplicados pela Portaria MMA nº 443/2014.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					o cumprimento das regulamentações comerciais um desafio persistente para o Brasil.	<p>fundamental, especialmente na região amazônica, onde produtos associados ao desmatamento recente podem enfrentar proibições de importação ou uma fiscalização mais rigorosa. Para atender a essas exigências, as empresas devem fornecer extensa documentação comprovando a origem legal, a conformidade com o Código Florestal e o cumprimento de padrões de sustentabilidade. Espécies ameaçadas, listadas pelo IBAMA, estão sujeitas a controles de exportação mais rigorosos (Forest Trends, 2021).</p> <p>Apesar dessas regulamentações abrangentes, a exploração ilegal de madeira continua sendo um grande desafio. Entre agosto de 2020 e julho de 2021, quase 40% da área explorada na Amazônia não possuía autorização, segundo o IMAZON (2022). No estado do Amazonas, 86% da exploração madeireira foi ilegal, com 40,9% ocorrendo em terras privadas. Corrupção, fraudes e fiscalização deficiente agravam ainda mais esses problemas, especialmente no manejo de florestas nativas. As agências reguladoras frequentemente carecem de recursos para monitorar regiões vastas e remotas de forma eficaz. Em 2020, o IBAMA emitiu 20% menos multas em comparação com 2019, e apenas 5% das multas foram efetivamente pagas (Forest Trends, 2021).</p> <p>Os desafios mais amplos de governança agravam o problema. Em 2023, o Brasil ficou na 104ª posição entre 180 países no Índice de Percepção da Corrupção (CPI), com uma pontuação de 36/100, uma queda em relação aos 38/100 do ano</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>anterior. Os Indicadores de Governança Mundial (WGI) registraram a pontuação do Brasil para Controle da Corrupção em - 0,57 em 2022 e -0,50 em 2023, colocando o país entre as classificações globais mais baixas. Esses indicadores refletem desafios persistentes na governança, dificultando a fiscalização e a aplicação eficaz da lei no setor florestal e em outras áreas.</p> <p>Embora o setor de reflorestamento no Brasil apresente riscos de conformidade relativamente menores, os produtos oriundos de florestas nativas continuam altamente vulneráveis à ilegalidade devido à complexidade das regulamentações e à fiscalização fraca. Como resultado, as florestas nativas recebem uma classificação de risco "não negligenciável" no Indicador 50, destacando os desafios significativos de conformidade nesse setor.</p>			
50. Os requisitos legais relacionados a restrições comerciais e sanções aplicáveis são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		O risco principal reside no desmatamento de florestas nativas, onde a ilegalidade é significativamente maior devido às vastas áreas remotas, regulamentações complexas e fraca capacidade de fiscalização. Em contraste, a madeira proveniente de plantações enfrenta riscos menores, pois as plantações operam sob um regime regulatório	Conforme mencionado anteriormente, as principais restrições comerciais e sanções do Brasil têm como foco as atividades madeireiras em florestas nativas, enquanto a madeira proveniente de plantações enfrenta menos desafios regulatórios. Os riscos de ilegalidade são significativamente maiores para madeira nativa devido à vastidão e ao caráter remoto das áreas exploradas, à complexidade das regulamentações aplicáveis e à capacidade limitada dos órgãos reguladores para realizar inspeções e fiscalizações eficazes. Em contraste, as plantações florestais apresentam menos problemas de	Forest Trends (2021), Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Imazon (2022), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), Transparência Internacional no Brasil (2023), Indicadores de Governança Mundial (2023)	Decreto nº 6.022/2007, Convênio ICMS nº 110/2008, Decreto nº 6.660/2008, Portaria IEF nº 28/2020, Decreto nº 3.607/2000, Portaria IBAMA nº 35/1994, Portaria IBAMA nº 44/1993, Portaria IBAMA nº 083/1991, Regulamento da Madeira da UE, Lei Lacey, Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Portaria MMA nº 443/2014	Exportadores devem se registrar no Siscomex conforme o Decreto nº 660/1992 e apresentar uma Declaração de Exportação (DE), conforme exigido pela Instrução Normativa SRF nº 28/1994. Para espécies sob o tratado CITES, são obrigatórias autorizações do IBAMA, de acordo com o Decreto nº 3.607/2000.  A Portaria IBAMA nº 35/1994 proibiu a exportação de toras provenientes de florestas nativas, marcando o início de controles mais rígidos sobre exportações de madeira bruta. Antes disso, a Portaria IBAMA nº 083/1991 introduziu restrições à exportação de determinados produtos madeireiros para promover o uso sustentável dos recursos,

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					menos rigoroso e são limitadas em escala, conforme observado no indicador 49. Isso torna os desafios de conformidade mínimos para as operações de plantações.	conformidade devido ao seu arcabouço regulatório menos rigoroso. Conforme descrito no Indicador 49, dado que as plantações de espécies nativas são limitadas em escala, o risco associado às operações de reflorestamento é considerado baixo.			enquanto a Portaria IBAMA nº 44/1993 reforçou essas medidas ao limitar a exportação de madeira não processada e incentivar a agregação de valor local.  O Regulamento da Madeira da União Europeia (Regulamento nº 995/2010) e a Lei Lacey dos EUA impõem exigências de due diligence e penalidades para madeira ilegal. No Brasil, o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) reforça medidas contra o desmatamento, enquanto controles mais rígidos sobre espécies ameaçadas são aplicados pela Portaria MMA nº 443/2014.
51. Os requisitos legais relacionados à classificação dos produtos são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	51. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O manejo de florestas nativas no Brasil enfrenta riscos significativos devido à fraca aplicação da lei e a problemas sistêmicos como documentação fraudulenta, evasão fiscal e desmatamento ilegal. Quase 40% da área de extração de madeira na Amazônia de 2020–2021 foi não autorizada, com 86% dos casos no estado do Amazonas sendo ilegais. A corrupção e as limitações de recursos dificultam a fiscalização regulatória, enquanto o monitoramento de concessões destaca problemas como medições imprecisas de toras e atrasos nas atualizações de	Um problema persistente no Brasil envolve a alteração da quantidade ou das espécies listadas em documentos fiscais, uma prática conhecida para evasão fiscal e criação de documentação fraudulenta para legitimar madeira ilegal. Uma investigação da ASI (2022) sobre as cadeias de suprimento certificadas pelo FSC de Cumaru, Ipê e Jatobá na Amazônia revelou discrepâncias de volume e declarações falsas por parte de empresas. Da mesma forma, os relatórios de monitoramento de concessões do SFB (2023) destacaram problemas recorrentes, como a ausência de placas de identificação em árvores, medições imprecisas de volume de toras e atrasos na atualização do Sistema de Cadeia de Custódia (SCC).  A exploração ilegal de madeira continua sendo um grande desafio. Entre agosto de 2020 e julho de 2021, quase 40% da área explorada na Amazônia não possuía autorização, de acordo com o IMAZON (2022). No estado do Amazonas, 86% da exploração madeireira foi ilegal, com 40,9%	Assurance Services International (2022), Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), FSC NRA (2019), SFB - Relatório de Gestão de Florestas Públicas (2023), Transparência Internacional no Brasil (2023), Indicadores de Governança Mundial (2023), Forest Trends (2021)	CONAMA nº 406/2009, Decreto nº 253 (2006), Instrução Normativa IBAMA nº 112 (2006), Instrução Normativa IBAMA nº 21 (2014)	Segundo a Resolução CONAMA nº 406/2009, o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) exige que todas as espécies comercialmente valiosas sejam mapeadas, classificadas e medidas com precisão antes da exploração. Após a extração, o volume deve ser devidamente registrado. A extração, transporte e comercialização de madeira nativa no Brasil são regulados pelo Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA, conforme estabelecido pelo Decreto do Ministério do Meio Ambiente nº 253, de 18 de agosto de 2006, e detalhado na Instrução Normativa IBAMA nº 21 (2014).



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>rastreamento. Esses desafios persistentes justificam uma classificação de risco não negligenciável para o Indicador 51.</p>	<p>ocorrendo em terras privadas. Corrupção, fraudes e fiscalização deficiente agravam esses problemas, especialmente na gestão de florestas nativas. As agências reguladoras enfrentam dificuldades para monitorar regiões vastas e remotas devido à limitação de recursos. Em 2020, o IBAMA aplicou 20% menos multas em comparação com 2019, e apenas 5% das multas foram efetivamente pagas (Forest Trends, 2021).</p> <p>Os problemas de governança dificultam ainda mais a fiscalização. Em 2023, o Brasil ficou na 104ª posição entre 180 países no Índice de Percepção da Corrupção (CPI), com uma pontuação de 36/100, uma queda em relação aos 38/100 de 2022. Da mesma forma, os Indicadores de Governança Mundial (WGI) registraram a pontuação do Brasil para Controle da Corrupção em -0,57 em 2022 e -0,50 em 2023, refletindo desafios significativos na governança e fiscalização em vários setores, incluindo o setor florestal.</p> <p>A avaliação de risco FSC NRA (2019) para o Brasil identificou riscos significativos relacionados à classificação de produtos florestais (quantidade e espécies) no manejo de florestas nativas. Evidências recentes confirmam que esses riscos permanecem substanciais, levando à classificação de risco não negligenciável para o Indicador 51.</p>			
51. Os requisitos legais relacionados à classificação dos produtos são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		A informação do FSC NRA (2019) anterior ainda está atualizada para este indicador. Alguns estados que exigem	As informações da avaliação de risco FSC NRA (2019) permanecem atuais para este indicador. Em alguns estados, o licenciamento ambiental é exigido para florestas plantadas com	IAP (2007), Eisfeld, R. L., Arce J. E., Sanquetta C. R., Braz, E. M. (2020), FSC NRA (2019)	Decreto nº 6.660/2008, Resolução SMA nº 14/2014, Portaria IEF nº 28/2020,	A permissão para a colheita de plantações florestais com espécies exóticas não é exigida pela legislação nacional. A Resolução SMA nº 14/2014, em São Paulo, a Portaria IEF nº 28/2020, em Minas



## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>licenciamento ambiental para florestas plantadas com espécies exóticas também exigem a notificação dos órgãos ambientais quando realizam operações de colheita (veja também o indicador 4 para plantações florestais). A notificação pode ser acompanhada por uma estimativa do volume colhido. Esses documentos têm o objetivo de apenas informar os órgãos sobre o volume colhido e não estão sujeitos a autorização oficial ou qualquer tipo de implicação legal.</p> <p>Quanto às plantações de espécies de floresta nativa, o controle é gerido pelo Documento de Origem Florestal (DOF) – um documento que fornece informações sobre as espécies e as quantidades colhidas, o qual deve acompanhar a madeira durante o transporte e a comercialização, juntamente com a nota fiscal. Não há exigência de DOF para plantações de espécies exóticas.</p>	<p>espécies exóticas, juntamente com a notificação aos órgãos ambientais quando ocorrem operações de colheita (ver também o Indicador 4 para plantações florestais). Essa notificação, que pode incluir um volume estimado de colheita, tem caráter meramente informativo, não requer autorização oficial nem possui implicações legais.</p> <p>Para plantações de espécies florestais nativas, o controle é regulado por meio do Documento de Origem Florestal (DOF). Esse documento fornece detalhes sobre as espécies e quantidades colhidas e deve acompanhar a madeira durante o transporte e a comercialização, juntamente com a nota fiscal. No entanto, plantações de espécies exóticas estão isentas da exigência do DOF.</p> <p>Plantações de espécies nativas são raras no Brasil, e a alteração de informações em documentos fiscais nesses casos não oferece vantagens significativas aos proprietários de terras. As plantações florestais enfrentam menos desafios de conformidade devido ao seu arcabouço regulatório menos rigoroso. Dado os requisitos limitados e o risco mínimo de não conformidade nesses cenários, este indicador foi avaliado como de baixo risco para plantações florestais.</p>		Portaria IMASUL nº 58 (2007)	Gerais, e a Portaria IMASUL nº 58/2007, em Mato Grosso do Sul, estabelecem os requisitos de licenciamento para plantações florestais nesses estados.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					Existem poucas plantações de espécies nativas no Brasil, e a alteração das informações em documentos fiscais nesses casos não traz benefícios ao proprietário. Dado o número reduzido de casos em que são feitas exigências e fontes reais, o indicador foi considerado de baixo risco para plantações.				
52. Os requisitos legais relacionados à exportação e/ou importação de produtos são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as Fontes		O Brasil possui uma estrutura legal abrangente que regula as atividades florestais, incluindo o comércio e a exportação de produtos florestais. As empresas envolvidas nessas atividades devem cumprir as regulamentações ambientais, obter as permissões necessárias e cumprir com as obrigações fiscais para operar legalmente. Por exemplo, as empresas brasileiras devem estar registradas na Receita Federal como exportadoras e, portanto, devem cumprir com diversos requisitos legais. Os mecanismos de exportação são, de modo geral, bem controlados e bem	O Brasil é um dos principais exportadores de produtos madeireiros, mas suas importações são relativamente insignificantes. Em 2023, as exportações de madeira e produtos de madeira do Brasil totalizaram aproximadamente US\$ 3,42 bilhões, enquanto as importações foram de apenas US\$ 55 milhões, resultando em um superávit comercial significativo no setor (UN COMTRADE, 2023). Em julho de 2024, o Brasil exportou US\$ 65,3 milhões em madeira serrada, enquanto as importações foram de apenas US\$ 617.000 (OCDE, 2024). Esses números destacam a posição do Brasil como um grande exportador líquido de produtos madeireiros e sua baixa exposição como importador nesse mercado.  Para exportar, as empresas devem estar registradas no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior), gerenciado pela Receita Federal do Brasil. Todos os produtos exportados devem apresentar uma Declaração de Exportação (DE) eletrônica, com informações	IBPT (2023), RFB - Relatório Anual e Plano de Auditoria Fiscal (2024), CITES Brasil, IBAMA (2024), Governo brasileiro, SISCOMEX (2022), UN COMTRADE (2023), Observatório de Complexidade Econômica - OEC (2024)	Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro), RFB nº 2.161 (2023), RFB nº 1.037 (2010), Decreto nº 1.578 (1977), Decreto nº 37 (1966), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) - Decreto nº 11.831/2023, Decreto da Secretaria de Comércio Exterior nº 23 (2011), Instrução Normativa nº 8 (2022)	A Instrução Normativa nº 2.161, de 28 de setembro de 2023 da RFB, define a formação de preços para as atividades de importação e exportação, para evitar preços divergentes daqueles efetivamente cobrados nas operações de transferência entre as subsidiárias de uma empresa em diferentes países. A Instrução Normativa nº 1.037 de 2010 da RFB, por sua vez, lista os países com regimes fiscais especiais ou privilegiados. O Decreto nº 6.759 de 2009 regula as atividades aduaneiras, discutindo o monitoramento, controle e tributação das operações de comércio exterior. O Imposto sobre a Exportação é instituído pelo Decreto nº 1.578 de 11 de outubro de 1977. O Decreto nº 37 de 18 de novembro de 1966 estabelece um imposto sobre a importação de bens e produtos e reorganiza os serviços aduaneiros. A exportação no Brasil é regulamentada pela Receita Federal através do sistema online chamado SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior). Para que uma empresa tenha acesso à exportação, é necessário submeter à Receita Federal documentos específicos. O SISCOMEX foi instituído pelo Decreto nº

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>fiscalizados no país. Podem ocorrer casos de corrupção, mas não são suficientemente significativos para tornar esse indicador um risco especificado. Considerando que o cadastro no SISCOMEX indica que a empresa tem um status de exportação legal e que empresas mais estruturadas têm direito de exportar, o risco de exportação ocorrer sem os procedimentos oficiais é classificado como baixo.</p>	<p>detalhadas sobre os bens exportados. Para espécies listadas na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), é obrigatório obter autorizações do IBAMA. Os documentos de exportação sempre indicam o código do produto exportado de acordo com o Sistema Harmonizado; no caso das empresas do Mercosul, o sistema utilizado é a NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), garantindo uma codificação padronizada dos produtos em nível global. Para que uma empresa brasileira possa exportar seus produtos, ela deve estar registrada na Receita Federal como exportadora, cumprindo diversos requisitos legais. Os mecanismos de exportação são altamente exigentes, bem controlados e bem fiscalizados. Embora possam ocorrer casos de corrupção, eles não são suficientemente significativos para classificar este indicador como um risco não negligenciável.</p> <p>Enquanto o Indicador 52 avalia a probabilidade de não conformidade com as regulamentações de exportação dentro do Brasil, o Indicador 50 trata dos riscos de documentação fraudulenta relacionada à origem da madeira proveniente de florestas nativas destinadas à exportação.</p>			<p>11.831/2023. O Decreto nº 23 de 2011 da Secretaria de Comércio Exterior discute operações de comércio exterior, estabelecendo normas para o funcionamento do SISCOMEX. A Instrução Normativa nº 8, de 25 de março de 2022, do IBAMA, estabelece procedimentos para a exportação de produtos e subprodutos madeireiros de espécies nativas originárias de florestas naturais ou plantadas.</p>
53. Os requisitos legais relacionados ao comércio offshore e à precificação de transferências são cumpridos.	Risco insignificante	Brasil	Todas as Fontes		O risco associado às plantações florestais no Brasil é mínimo devido aos requisitos regulatórios limitados. Para	A descrição do risco para este indicador permanece semelhante à última FSC NRA (2019). Para que uma empresa brasileira possa exportar seus produtos, ela deve estar registrada na Receita Federal como exportadora e cumprir diversos requisitos legais.	IBPT (2023), RFB - Relatório Anual e Plano de Auditoria Fiscal (2024), CITES Brasil, IBAMA (2024), Governo Brasileiro, SISCOMEX (2022)	Instrução Normativa RFB nº 2.161 (2023), Instrução Normativa RFB nº 1.037 (2010), Regulamento de Preços de	O arcabouço regulatório do Brasil para o comércio exterior inclui a Lei nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa RFB nº 2.161/2023, que regulam a formação de preços em atividades de importação e exportação para evitar discrepâncias em preços de transferência. A

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					espécies exóticas, alguns estados exigem licenciamento ambiental e notificações para operações de colheita, mas essas exigências são apenas informativas e não têm implicações legais. As plantações de espécies nativas são regulamentadas por meio do Documento de Origem Florestal (DOF) para transporte e comercialização, mas tais plantações são raras, e alterar documentos fiscais oferece pouco benefício para os proprietários. Dada a baixa complexidade dos requisitos e a baixa probabilidade de não conformidade, as plantações florestais são consideradas de baixo risco sob este indicador.	Os mecanismos de exportação no Brasil são, em geral, rígidos, bem regulamentados e amplamente fiscalizados. Embora possam ocorrer casos de corrupção, eles não são significativos o suficiente para classificar este indicador como um risco especificado. Além disso, apenas um pequeno número de empresas brasileiras possui estruturas com entidades associadas no exterior, o que reduz a probabilidade de conexões com paraísos fiscais. Como resultado, este indicador é classificado como risco negligenciável em todo o país.  Enquanto o Indicador 53 avalia a probabilidade de não conformidade com as regulamentações de exportação dentro do Brasil, o Indicador 50 trata dos riscos de documentação fraudulenta relacionada à origem da madeira proveniente de florestas nativas destinadas à exportação.		Transferência do Brasil (Lei nº 9.430/1996), Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro)	Instrução Normativa RFB nº 1.037/2010 identifica países com vantagens fiscais especiais ou regimes privilegiados, enquanto o Decreto nº 6.759/2009 regulamenta as operações aduaneiras, com foco no monitoramento, controle e tributação do comércio internacional. Essas medidas têm como objetivo garantir transparência e conformidade nas transações de comércio exterior.
54. Os requisitos legais relacionados à diligência devida ou cuidado devido são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	54. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer	As leis brasileiras exigem que as empresas verifiquem a legalidade da madeira, mas a aplicação da lei é prejudicada pela corrupção, fraude e restrições de recursos. Desafios regulatórios, incluindo monitoramento	A legislação brasileira exige que as empresas da cadeia de suprimento de madeira garantam que a madeira que compram ou vendem tenha origem legal. Leis como o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Artigo 36(3), e a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), Artigo 46, determinam explicitamente que as empresas verifiquem a legalidade dos produtos madeireiros, promovam o manejo florestal sustentável e combatam a	Forest Trends (2021), Imazon (2022), Notícias da Polícia Federal (2023), Imazon (2022), Climate Policy Initiative (2022), IBAMA (2023), Preferred by Nature (2017), Transparência Internacional no Brasil (2023), Indicadores de Governança Mundial (2023)	Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)	A legislação brasileira exige que as empresas da cadeia de suprimento de madeira garantam que a madeira que compram ou vendem tenha origem legal. O Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Artigo 36(3), e a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), Artigo 46, obrigam as empresas a verificar a legalidade dos produtos madeireiros, promover o manejo florestal sustentável e combater a extração ilegal de madeira.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
				combinação disso;	fraco das florestas nativas e baixas taxas de aplicação de multas (apenas 5% em 2020), destacam problemas de governança. A baixa classificação do Brasil no Índice de Percepção de Corrupção de 2023 reflete ainda mais as fraquezas sistêmicas, levando a uma classificação de risco não negligenciável para o Indicador 54.	<p>exploração ilegal de madeira. Esses requisitos exemplificam os procedimentos de due diligence destinados a garantir conformidade com as regulamentações ambientais.</p> <p>Apesar desse arcabouço legal, corrupção, fraudes e fiscalização deficiente comprometem significativamente a gestão eficaz das florestas nativas, conforme detalhado nos Indicadores 2, 3, 4, 49, 50 e 51. As agências reguladoras enfrentam restrições de recursos, dificultando a fiscalização de vastas e remotas áreas florestais. Em 2020, o IBAMA emitiu 20% menos multas em comparação com 2019, e apenas 5% dessas multas foram efetivamente pagas (Forest Trends, 2021).</p> <p>Os problemas de governança dificultam ainda mais a fiscalização. Em 2023, o Brasil ficou na 104ª posição entre 180 países no Índice de Percepção da Corrupção (CPI), com uma pontuação de 36/100, abaixo dos 38/100 registrados em 2022. Da mesma forma, os Indicadores de Governança Mundial (WGI) registraram a pontuação do Brasil para Controle da Corrupção em -0,57 em 2022 e -0,50 em 2023, refletindo desafios sistêmicos na governança e fiscalização em diversos setores, incluindo o setor florestal. Esses riscos persistentes evidenciam lacunas na fiscalização regulatória, resultando em uma classificação de risco não negligenciável para o Indicador 54 no que se refere às florestas nativas.</p>			
54. Os requisitos legais relacionados à diligência devida	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		As plantações florestais no Brasil apresentam um risco baixo de	Em alguns estados, o licenciamento ambiental é exigido para florestas plantadas, juntamente com a notificação aos	IAP (2007), Eisfeld, R. L., Arce J. E., Sanquetta C. R., Braz, E. M. (2020), FSC NRA (2019)	Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Lei de Crimes	A legislação brasileira exige que as empresas da cadeia de suprimento de madeira garantam que a madeira que compram ou vendem tenha



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
ou cuidado devido são cumpridos.					conformidade devido ao seu quadro regulatório menos rigoroso. Em alguns estados, plantações de espécies exóticas exigem licenciamento e notificações, enquanto as plantações de espécies nativas são regulamentadas por meio do Documento de Origem Florestal (DOF). Os requisitos limitados e as poucas ocorrências de não conformidade resultam em uma classificação de risco baixa para este indicador.	órgãos ambientais quando ocorrem operações de colheita (ver Indicador 4 para plantações florestais). Para plantações de espécies florestais nativas, o controle é realizado por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), que inclui detalhes sobre as espécies colhidas e suas quantidades, devendo acompanhar a madeira durante o transporte e comercialização, juntamente com a nota fiscal. As plantações florestais enfrentam menos desafios de conformidade devido ao seu arcabouço regulatório menos rigoroso. Dado os requisitos limitados e o baixo risco de não conformidade, este indicador foi avaliado como de baixo risco para plantações.		Ambientais (Lei nº 9.605/1998)	origem legal. O Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Artigo 36(3), e a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), Artigo 46, obrigam as empresas a verificar a legalidade dos produtos madeireiros, promover o manejo florestal sustentável e combater a extração ilegal de madeira.
55. Não há conversão de floresta natural para agricultura desde 31 de dezembro de 2020.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	55. 1. Evidências indicam que a conversão de floresta natural para agricultura está ocorrendo.	Apesar dos esforços regulatórios legais, desafios como recursos limitados e questões políticas continuam a afetar a eficácia completa das estratégias de monitoramento e aplicação da lei no Brasil. A conversão de floresta natural para agricultura ainda ocorre. O MapBiomas indica que o Brasil perdeu cerca de 8,56 milhões de hectares de vegetação nativa nos últimos cinco	Existem mecanismos legais implementados e aplicados, além de incentivos para evitar a conversão de florestas no país. Antes de iniciar qualquer atividade de manejo florestal, a empresa deve solicitar uma licença ambiental a um órgão ambiental, seja o IBAMA ou uma agência estadual de meio ambiente. Esse processo de licenciamento inclui a realização de Estudos de Impacto Ambiental (EIA), nos quais os possíveis danos ambientais são avaliados. Proprietários de terras e gestores florestais devem utilizar o CAR para delimitar áreas de preservação conforme exigido pelo Código Florestal. As agências ambientais brasileiras utilizam tecnologia de satélite	INPE (2024), DETER (2024), MapBiomas (2024), Global Forest Watch (2023), Agência IBGE Notícias – Geociências (2022), IBGE (2024), EMBRAPA TERRITORIAL (2022), EMBRAPA TERRITORIAL (2024), MapBiomas (2023)	Lei Brasileira de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021), Emenda à Lei Nacional de Clima do Brasil (Decreto nº 11.075/2022), Lei da Biodiversidade Brasileira (Decreto nº 11.600/2023), Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012)	O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) não proíbe explicitamente todas as conversões de florestas em áreas agrícolas, pois impõe regulamentações para a manutenção da vegetação nativa em determinadas áreas, estabelecendo limites para a expansão agrícola. A Lei Brasileira de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021) foi criada para incentivar os proprietários de terras a conservar os ecossistemas naturais, mantendo a cobertura florestal, protegendo os recursos hídricos e preservando a biodiversidade. Em troca, os proprietários recebem compensação financeira por meio do sistema de Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PES). A



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					anos. 71.689 propriedades no CAR foram confirmadas com algum tipo de desmatamento em 2023. Nos últimos cinco anos, apenas 4,04% do desmatamento não apresentou sinais de ilegalidade, enquanto mais de 93% das áreas desmatadas em 2023 exibiram alguma irregularidade.	para monitorar o desmatamento e outras atividades ilegais. Também realizam inspeções de campo e vigilância por drones em áreas suspeitas. Por meio do PES, proprietários de terras e gestores florestais podem receber compensação por seus esforços de conservação. A partir de 2023, os esforços foram retomados sob o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), criado em 2004, que é uma importante política pública voltada para o combate ao desmatamento na região amazônica. Entre as medidas, está a utilização do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (DETER), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que identifica polígonos de desmatamento e repassa essas informações ao IBAMA para confirmação em campo. No entanto, o Relatório Anual do Desmatamento no Brasil (RAD), do MapBiomas, indica que o Brasil perdeu cerca de 8,56 milhões de hectares de vegetação nativa nos últimos cinco anos. Em 2023, o desmatamento caiu 11,6% em relação ao ano anterior, com 1,83 milhão de hectares desmatados, em comparação com 2,07 milhões de hectares em 2022. Em 2023, a maior parte do desmatamento ocorreu no Cerrado (61%, ou 1,11 milhão de hectares), enquanto 25% foi na Amazônia. A agropecuária foi responsável por 97% das áreas desmatadas, o que equivale a cerca de 5 milhões de hectares perdidos por dia. O RAD 2023 também destaca que menos de 1% das terras registradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sofreram desmatamento, mas essas terras representaram 89%			Emenda à Lei Nacional de Clima do Brasil (Decreto nº 11.075/2022) estabelece o Crédito de Carbono Brasileiro (CBIO), um conjunto de diretrizes para que empresas reduzam as emissões de gases de efeito estufa. A medida incentiva o manejo florestal sustentável e práticas de conservação para manter os estoques de carbono, reduzindo os impactos do desmatamento. A Lei da Biodiversidade Brasileira (Decreto nº 11.600/2023) implementou medidas adicionais para promover o uso sustentável dos recursos naturais no Brasil, incluindo diretrizes para bioprospecção, gestão de áreas protegidas e controle das atividades que levam ao desmatamento e à exploração de recursos naturais. Além dessas novas leis, o Brasil desenvolveu ferramentas digitais de monitoramento, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), para acompanhar a conformidade com o Código Florestal.

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>da área desmatada. Dos 71.689 imóveis no CAR com desmatamento confirmado em 2023, 43,1% já haviam desmatado em anos anteriores. Para avaliar se o desmatamento foi ilegal ou irregular, cada caso foi analisado com base na obtenção de autorização adequada ou na sobreposição com áreas protegidas (como unidades de conservação ou reservas legais). Nos últimos cinco anos, apenas 4,04% do desmatamento não apresentaram sinais de ilegalidade, enquanto mais de 93% das áreas desmatadas em 2023 apresentaram alguma irregularidade. A revisão de estudos do IBGE e da EMBRAPA, em 2023, mostra que 27,3% das áreas convertidas para lavouras temporárias vieram de vegetação nativa. A última década registrou um aumento na perda de vegetação nativa, com a supressão de 12,8 milhões de hectares entre 2018 e 2022, um aumento de 120% em comparação com 2008-2012 (MAPBIOMAS, 2022). Os impactos da expansão agrícola no meio ambiente são bastante significativos, especialmente nos biomas Cerrado e Amazônia. Entre 1985 e 2022, foram registrados 53,2 milhões de hectares perdidos na Amazônia e 32,1 milhões de hectares no Cerrado, sendo que a maior parte da perda de vegetação nativa (85%) ocorreu em terras privadas (MAPBIOMAS, 2022). No mesmo período (2000-2020), a área agrícola cresceu 50,1% (229,9 mil km<sup>2</sup>), e a área de pastagem manejada cresceu 27,9% (247 mil km<sup>2</sup>). As mudanças mais intensas ocorreram nas bordas da Amazônia, no sul do Rio Grande</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						do Sul e na área que se estende do oeste de São Paulo ao leste de Mato Grosso do Sul e Goiás, com expansão significativa também nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. O Pará foi o estado com a maior expansão de pastagens manejadas: 87,8 mil km <sup>2</sup> ; e com a maior redução de vegetação natural, 123,2 mil km <sup>2</sup> . (IBGE, 2022). O Brasil implementou diversos sistemas de monitoramento para combater o desmatamento. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) gerencia programas como o PRODES, que utiliza tecnologia de satélite para monitorar o desmatamento em tempo real. Esses alertas ajudam autoridades como o IBAMA a responder rapidamente ao desmatamento ilegal. Outra iniciativa, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), reúne múltiplas agências governamentais para fortalecer o monitoramento e a fiscalização. Apesar desses esforços, desafios como a limitação de recursos e questões políticas ainda permanecem, afetando a plena eficácia das estratégias de monitoramento e aplicação da lei no Brasil.			
56. Não há conversão de florestas naturais para outros usos da terra, além da agricultura, desde 31 de dezembro de 2020.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	56. 2. Qualquer uma das seguintes afirmações é verdadeira: a) A conversão de florestas naturais para usos da terra, além da agricultura, desde 31 de dezembro de 2020, na área sob avaliação, resulta em uma	A conversão de florestas naturais para outros usos ainda ocorre, pois continua sendo autorizada pela Lei quando cumpre os requisitos legais. Conversões ilegais também são um problema e ocorrem em todo o país.	Houve várias políticas nacionais para minimizar a conversão legal de florestas naturais no Brasil. No entanto, essas políticas geralmente regulam a conversão para uso agrícola, enquanto outros fins, como infraestrutura, expansão urbana ou mineração, ainda podem ser permitidos sob certas condições.  Foram criados sistemas de monitoramento para acompanhar o desmatamento no Brasil. O Instituto Nacional de Pesquisas	Amuah, E.E.Y, Tetteh, I.K., Boadu, J.A., Nandomah, S. (2023), DETER (2024), INPE (2024), MapBiomias (2024), Serrano, A. M., Fonseca, A. (2024), Global Forest Watch (2023)	Lei Brasileira de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021), Emenda à Lei Nacional de Clima do Brasil (Decreto nº 11.075/2022), Lei da Biodiversidade Brasileira (Decreto nº 11.600/2023), Código Florestal Brasileiro (Lei nº	O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) não proíbe explicitamente todas as conversões de florestas para outros usos, mas limita o desmatamento e impõe a preservação de áreas sensíveis, como Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais. Por exemplo, a conversão de terras para mineração, infraestrutura e expansão urbana pode ser permitida sob determinadas condições. A Lei Brasileira de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
				perda anual bruta de área de floresta natural superior a 0,02%; b) Evidências indicam que a degradação de florestas naturais está ocorrendo de forma generalizada ou sistemática. c) Existem projetos que permitem a conversão de florestas naturais em áreas com valores ambientais, e evidências indicam que a conversão está ocorrendo.		<p>Espaciais (INPE) é responsável pela manutenção de diversos programas de monitoramento, como o Programa de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia por Satélite (PRODES), que é um sistema de detecção em tempo real. Utilizando imagens de satélite, o programa emite alertas rápidos sobre novas áreas desmatadas, permitindo que autoridades governamentais, como o IBAMA, respondam prontamente e realizem fiscalizações em áreas suspeitas. Outro programa relevante é o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), um plano governamental brasileiro criado para reduzir o desmatamento na Amazônia. Ele coordena ações de diversas agências governamentais, como IBAMA e INPE, para aprimorar o monitoramento, fortalecer a aplicação da lei e promover o desenvolvimento sustentável. No entanto, o desmatamento permanece um problema sistemático no país, independentemente da finalidade da conversão da terra. Segundo o Relatório Anual do Desmatamento no Brasil (RAD), do MapBiomas, nos últimos cinco anos, o Brasil perdeu aproximadamente 8,56 milhões de hectares de vegetação nativa. Em 2023, o número foi 11,6% menor do que no ano anterior, totalizando 1,83 milhão de hectares desmatados, contra 2,07 milhões de hectares em 2022. No último ano, 61% da área total desmatada (1,11 milhão de hectares) ocorreu no Cerrado, enquanto 25% aconteceu na Amazônia. A agropecuária foi responsável por 97% do total de áreas desmatadas, enquanto os</p>		12.651/2012), Lei nº 11.428/2006	14.119/2021) incentiva proprietários privados e comunidades a conservarem ecossistemas naturais, mantendo a cobertura florestal. Em troca, os proprietários recebem pagamentos por meio do sistema de Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PES), como compensação por deixar a terra fora do uso comercial e promover a biodiversidade na área. A Emenda à Lei Nacional de Clima do Brasil (Decreto nº 11.075/2022) estabelece o Crédito de Carbono Brasileiro (CBIO), incentivando proprietários de terras a adotarem práticas sustentáveis de manejo florestal e conservação para manter estoques de carbono e reduzir os impactos do desmatamento. Além dessas regulamentações, o Brasil desenvolveu ferramentas digitais de monitoramento, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), para acompanhar o cumprimento do Código Florestal. Essas regulamentações e programas ajudam a incentivar a conservação ambiental, mas não proíbem estritamente todas as conversões florestais, sendo mais eficazes na redução da conversão de terras florestais para uso agrícola. Por exemplo, o Artigo 31 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, permite a supressão de vegetação e o desmatamento em determinadas áreas no Brasil, especialmente em perímetros urbanos.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>outros 3% foram convertidos para outros usos. A revisão do RAD 2023 revelou que menos de 1% das terras registradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sofreram desmatamento em 2023, mas essas áreas representaram 89% do total desmatado no país. Dos 71.689 imóveis registrados no CAR com desmatamento em 2023, 43,1% já haviam registrado desmatamento em anos anteriores. O relatório também aponta que apenas 4,04% do desmatamento dos últimos cinco anos não apresentaram indícios de ilegalidade ou irregularidade. Em 2023, mais de 93% das áreas desmatadas apresentaram algum tipo de irregularidade.</p>			
57. Não há degradação de florestas naturais desde 31 de dezembro de 2020.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	57. 2. Qualquer uma das seguintes afirmações é verdadeira: a) A degradação desde 31 de dezembro de 2020 na área sob avaliação é superior a 0,02% da área total de floresta natural, em média por ano; b) Evidências indicam que a degradação florestal está ocorrendo de forma generalizada ou sistemática.	Desde 2020, mais de 705.000 hectares de florestas naturais foram convertidos em plantações, uma prática que contribui significativamente para a degradação florestal. Essa tendência contínua é facilitada por mecanismos legais que permitem a conversão do uso da terra. Portanto, as evidências indicam que a degradação florestal está ocorrendo de forma sistemática.	<p>A degradação florestal no Brasil continua a se expandir devido a mecanismos legais que permitem a conversão do uso da terra. Desde 31 de dezembro de 2020, o Brasil perdeu 2,91 milhões de hectares de florestas primárias, o que representa 13% da sua área total de florestas primárias (Global Forest Watch Report - GFR, 2023). Desse total, 705.000 hectares de florestas naturais foram convertidos em plantações florestais. Entre agosto de 2021 e julho de 2022, o Cerrado registrou sua maior taxa anual de desmatamento em sete anos, atingindo 10.689 km², um aumento de 25% em relação ao ano anterior (WWF-Brasil, 2022).</p> <p>A degradação florestal envolve mudanças estruturais, como a conversão de florestas primárias ou florestas naturalmente regeneradas em plantações ou outras áreas arborizadas. As alegações de que não houve degradação de florestas naturais desde 2020 são difíceis de verificar, pois a conversão de</p>	Global Forest Watch (2023), WWF (2022), MapBiomas (2024)	Lei Brasileira de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021), Emenda à Lei Nacional de Clima do Brasil (Decreto nº 11.075/2022), Lei da Biodiversidade Brasileira (Decreto nº 11.600/2023), Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012)	O Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) não proíbe explicitamente todas as conversões de florestas para outros usos, mas limita o desmatamento e impõe a preservação de áreas sensíveis, como Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais. Por exemplo, a conversão de terras para mineração, infraestrutura e expansão urbana pode ser permitida sob determinadas condições. A Lei Brasileira de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021) incentiva proprietários privados e comunidades a conservarem ecossistemas naturais, mantendo a cobertura florestal. Em troca, os proprietários recebem pagamentos por meio do sistema de Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PES), como compensação por deixar a terra fora do uso comercial e promover a biodiversidade na área. A Emenda à Lei Nacional de Clima do Brasil (Decreto nº 11.075/2022) estabelece o Crédito de Carbono Brasileiro (CBIO), incentivando proprietários de terras a adotarem

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>florestas naturais continua ocorrendo em diversos biomas. Apesar das regulamentações ambientais mais rígidas e dos programas de conservação, as taxas de desmatamento permaneceram elevadas em 2021 e nos anos subsequentes.</p> <p>Compromissos globais, como os firmados na COP26 em 2021, visam conter o desmatamento e promover a restauração florestal. No entanto, desafios como exploração ilegal de madeira, conversão de florestas para plantações e fiscalização insuficiente das leis ambientais ainda persistem. Sistemas de monitoramento como o PRODES e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), gerenciados pelo INPE, utilizam dados de satélite para detectar e combater o desmatamento ilegal. Embora esses sistemas tenham aprimorado o monitoramento e a coordenação da aplicação da lei, a falta de recursos limita sua eficácia plena.</p> <p>De acordo com o Relatório Anual do Desmatamento (RAD) do MapBiomas, o Brasil perdeu 8,56 milhões de hectares de vegetação nativa nos últimos cinco anos. Em 2023, o desmatamento diminuiu 11,6% em relação a 2022, com 61% do desmatamento ocorrendo no Cerrado e 25% na Amazônia. A maior parte do desmatamento (97%) foi impulsionada pela expansão agropecuária. Apesar de alguns avanços, interromper a degradação florestal continua sendo um desafio significativo.</p>			práticas sustentáveis de manejo florestal e conservação para manter estoques de carbono e reduzir os impactos do desmatamento. Além dessas regulamentações, o Brasil desenvolveu ferramentas digitais de monitoramento, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), para acompanhar o cumprimento do Código Florestal. Essas regulamentações e programas ajudam a incentivar a conservação ambiental, mas não proíbem estritamente todas as conversões florestais, sendo mais eficazes na redução da conversão de terras florestais para uso agrícola. Por exemplo, o Artigo 31 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, permite a supressão de vegetação e o desmatamento em determinadas áreas no Brasil, especialmente em perímetros urbanos.
58. As concentrações de diversidade	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	58. 1. O HCV 1 é identificado, ou sua ocorrência é	Aproximadamente 84% da exploração de florestas nativas	No nível nacional, o Brasil não possui um sistema oficial para a identificação de Áreas de Alto	IPAM Amazônia (2024), Imazon (2024), Camilotti	Lei nº 9.985/2000, Lei nº 12.651/2012, Lei	O arcabouço legal brasileiro para a conservação da biodiversidade inclui vários componentes essenciais. O



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
biológica, incluindo espécies endêmicas e espécies raras, ameaçadas ou em extinção que são significativas em níveis globais, regionais ou nacionais, são identificadas e protegidas, mantidas ou aprimoradas (HCV1).				provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	no Brasil é ilegal, com desmatamento totalizando 85.600 km² entre 2019 e 2023. Áreas de conservação prioritárias legalmente designadas enfrentam desmatamento significativo, com 35% dessas áreas já desmatadas. O marco regulatório tem lacunas notáveis na proteção de espécies em risco, e a fiscalização nas unidades de conservação e florestas produtivas continua inadequada. Isso cria um risco substancial para as áreas de Alto Valor de Conservação 1 (HCV1), que são críticas para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas.	<p>Valor de Conservação (HCV). Na ausência de relatórios ou mapas específicos, utilizam-se proxies, como os dados do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), para identificar HCV 1. O SNUC protege áreas críticas para a vida selvagem por meio das Unidades de Conservação (UCs). Segundo o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, o Brasil conta atualmente com 2.928 UCs terrestres, sendo 915 classificadas como de proteção integral, onde a exploração de recursos é proibida. Essas unidades cobrem 1,62 milhão de km², quase 20% do território nacional, com unidades de proteção integral abrangendo aproximadamente 550.000 km².</p> <p>Apesar dessas medidas, a maior parte da exploração de florestas nativas (84%, segundo o MapBiomas) ocorre ilegalmente, sem preocupação com a biodiversidade. De acordo com o Relatório Anual de Desmatamento (RAD) do MapBiomas, entre 2019 e 2023, o Brasil perdeu 85.600 km² de vegetação nativa, uma área maior que Bélgica e Dinamarca combinadas. Desse total, 96% apresentaram indícios de ilegalidade, com 84% sem autorização de desmatamento e 72% sem fiscalização (MapBiomas, 2024).</p> <p>As Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade, definidas pela Portaria 463/2018 do Ministério do Meio Ambiente, não possuem mecanismos formais de proteção. No bioma Amazônia, essas áreas prioritárias somam mais de 1,16 milhão de km², mas 35% (409.600 km²) já foram desmatados.</p>	V. (2024), MapBiomas (2023), IBA (2023)	nº 11.284 de março de 2006, CONAMA nº 406/2009, Resolução nº 406 de 02 de fevereiro de 2009, Lei nº 9.985/2000, Lei de Proteção à Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), CONAMA nº 406/2009, Lei nº 11.284/2006	Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), estabelecido pela Lei Federal nº 9.985/2000, regula a criação e gestão das Unidades de Conservação (UCs), protegendo áreas de alta biodiversidade. A Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012) determina a preservação de remanescentes naturais em propriedades rurais privadas, por meio da Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente (APPs). A Portaria nº 463/2018 do Ministério do Meio Ambiente define as Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, baseando-se em dados espaciais sobre espécies raras, ameaçadas ou endêmicas e ecossistemas críticos. O manejo florestal sustentável é regulamentado pela Resolução CONAMA nº 406/2009 e pela Instrução Normativa IBAMA nº 05/2006, que estabelecem os requisitos técnicos para documentos como o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano Anual de Exploração (POA), Autorização de Exploração (AUTEX) e Documento de Origem Florestal (DOF). Entretanto, esses mecanismos legais não exigem explicitamente a proteção de áreas de alta biodiversidade dentro das unidades manejadas, deixando lacunas significativas na conservação de habitats críticos.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Aproximadamente 65% desse desmatamento ocorreu em zonas de Importância Biológica Extremamente Alta.</p> <p>Embora as áreas protegidas tenham taxas de desmatamento menores do que regiões não protegidas, as perdas ainda são significativas. Entre 2012 e 2023, aproximadamente 9.100 km<sup>2</sup> de vegetação nativa foram suprimidos em áreas de proteção integral da Amazônia. Outros biomas, como o Cerrado, enfrentam pressões semelhantes, com o desmatamento nas terras indígenas crescendo 188% em 2023, ultrapassando 7.000 hectares desmatados. Em territórios quilombolas e unidades de proteção integral, a perda de vegetação aumentou 665% e 252%, respectivamente, em comparação com 2022.</p> <p>O MapBiomas também informa que entre 2019 e 2023, o desmatamento somou 8.173 km<sup>2</sup> em Unidades de Conservação e 1.516 km<sup>2</sup> em Terras Indígenas. No entanto, o arcabouço regulatório oferece pouca proteção efetiva à biodiversidade. A Resolução CONAMA 406/2009, que regula os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), apenas exige a preservação de espécies com menos de três árvores por 100 hectares em áreas exploráveis.</p> <p>Da mesma forma, a Lei Federal 11.284/2006, que regula o manejo florestal sustentável em florestas públicas, exige uma "reserva absoluta" de apenas 5% da unidade de manejo para conservação da biodiversidade.</p> <p>Essas lacunas na proteção dos</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						habitats de espécies ameaçadas e das áreas de conservação resultam em graves riscos ambientais.			
58. As concentrações de diversidade biológica, incluindo espécies endêmicas e espécies raras, ameaçadas ou em extinção que são significativas em níveis globais, regionais ou nacionais, são identificadas e protegidas, mantidas ou aprimoradas (HCV1).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	58. 1. O HCV 1 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	O Brasil carece de uma identificação nacional de Valores de Alta Conservação (HCVs). Dentro das propriedades rurais privadas, as áreas preservadas somam 6,91 milhões de hectares, incluindo 4,88 milhões de hectares de Reservas Legais (RL) e 1,94 milhão de hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme exigido pelo Código Florestal Brasileiro. As APPs devem ser autodeclaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e validadas pelos órgãos estaduais, mas apenas 1% dos mais de 7,4 milhões de propriedades registradas foram verificadas. As pesquisas regionais de HCV que cobrem propriedades rurais privadas são limitadas, abrangendo cerca de 195.000 hectares, principalmente de operações de madeira certificadas	Como descrito acima, não há uma identificação oficial de Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) em todo o território brasileiro. Em propriedades rurais privadas, as áreas preservadas totalizam cerca de 6,91 milhões de hectares, sendo 4,88 milhões de hectares designados como Reservas Legais (RL) e 1,94 milhão de hectares como Áreas de Preservação Permanente (APPs). Essas áreas de conservação são obrigatórias pelo Código Florestal Brasileiro, permitindo que as Reservas Legais sejam exploradas para extração sustentável de madeira sob regulamentação específica. Já as APPs devem ser autodelimitadas e autodeclaradas pelos proprietários rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e mantidas com cobertura de vegetação nativa, com a obrigação de validação das informações pelos órgãos ambientais estaduais. Atualmente, o CAR registra mais de 7,4 milhões de propriedades rurais, cobrindo a grande maioria das propriedades rurais do Brasil. No entanto, apenas 1% dos registros foram validados (aproximadamente 75,3 mil), segundo um levantamento da Área de Inteligência de Dados Territoriais do Imaflo. A verificação do CAR é realizada pelos estados, que frequentemente não possuem técnicos e recursos suficientes para o processo de validação. Com base na análise, o CAR pode ou não ser validado, ou seja, o proprietário pode ou não receber a certificação de	IPAM Amazônia (2024), Imazon (2024), Camilotti, V. (2024), MapBiomas (2023), IBA (2023)	Lei nº 9.985/2000, Lei nº 12.651/2012, Lei nº 11.284 de março de 2006, CONAMA nº 406/2009, Resolução nº 406 de 02 de fevereiro de 2009, Lei nº 9.985/2000, Lei de Proteção à Vegetação Nativa (Lei 12.651/2012), CONAMA nº 406/2009, Lei nº 11.284/2006	A proteção legal de áreas com alta biodiversidade ocorre por meio da criação de Unidades de Conservação (UCs) sob o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), estabelecido pela Lei Federal nº 9.985/2000. Além disso, a proteção de remanescentes naturais em propriedades rurais privadas — por meio das Reservas Legais (RL) e das Áreas de Preservação Permanente (APPs) — é regulada pela Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012).  A Portaria nº 463/2018, do Ministério do Meio Ambiente, identifica Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, baseando-se em dados espaciais sobre espécies ameaçadas, raras ou endêmicas, ecossistemas terrestres e aquáticos, além de serviços ecossistêmicos essenciais para a preservação da biodiversidade

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					pelo FSC. Existe um risco não negligenciável de que a madeira proveniente de plantações ameace espécies raras e em extinção.	conformidade com a legislação. De acordo com o Imaflora, 1,2% dos registros verificados (88.193) tiveram seu CAR cancelado. Poucas áreas no Brasil foram identificadas como AVCs, com pesquisas regionais restritas à bacia do Rio Doce, no Sudeste do país. Outros levantamentos são locais, totalizando apenas 195 mil hectares e relacionados a certificações FSC de empresas que exploram madeira de florestas plantadas. Não há informações sobre a delimitação de AVCs fora de áreas envolvidas em processos de certificação FSC. Nesse contexto, produtos florestais originários de plantações florestais apresentam um risco não negligenciável de ameaçar espécies raras e ameaçadas de extinção.			
59. Paisagens de florestas intactas e grandes ecossistemas em nível paisagístico e mosaicos de ecossistemas que são significativos em níveis globais, regionais ou nacionais, e que contêm populações viáveis da grande maioria das espécies naturalmente ocorrentes em padrões naturais de distribuição e abundância, são identificados e protegidos, mantidos ou	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	59. 1. O HCV 2 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	As áreas de HCV 2 no Brasil incluem grandes ecossistemas intactos, como a floresta amazônica, os pântanos do Pantanal e as florestas atlânticas, que são críticas para a biodiversidade e valores ambientais. As Paisagens de Florestas Intactas (IFLs) cobrem cerca de 44% da Amazônia brasileira (~226 milhões de ha em 2019), mas sofreram perdas significativas (~20 milhões de ha de 2000 a 2019), principalmente perto das fronteiras de desmatamento. A posse da terra	O HCV 2 abrange ecossistemas e mosaicos de ecossistemas que são extensos, relativamente intactos e capazes de sustentar populações da maioria das espécies naturais, preservando valores ambientais críticos. No Brasil, essas áreas são amplamente distribuídas devido à diversidade de vegetação do país, incluindo a Floresta Amazônica, o Pantanal e a Mata Atlântica ao longo da costa.  A avaliação do HCV 2 exige quantificação da biodiversidade, semelhante às avaliações do HCV 1. Fontes de dados existentes, como áreas prioritárias para conservação e Unidades de Conservação (UCs) designadas para proteger a biodiversidade, fornecem informações críticas. Essas áreas são reconhecidas por órgãos como ICMBio, MMA e IBAMA, devido à sua importância ecológica e biodiversidade.	Intact Forest Landscapes (2020), Global Forest Watch (2023), Lentini, M.W., Rizek, M.B., Salomão, R., Campos, J. (2020), Souza Jr., C. et al. (2019), FSC NRA (2019)	Lei nº 9.985/2000, Lei nº 12.651/2012, Lei nº 11.284 de março de 2006, CONAMA nº 406/2009, Resolução nº 406 de 02 de fevereiro de 2009, Lei nº 9.985/2000, Lei de Proteção à Vegetação Nativa (Lei 12.651/2012), CONAMA nº 406/2009, Lei nº 11.284/2006	O arcabouço legal brasileiro para a conservação da biodiversidade inclui vários componentes essenciais. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), estabelecido pela Lei Federal nº 9.985/2000, regula a criação e gestão das Unidades de Conservação (UCs), protegendo áreas de alta biodiversidade. A Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012) determina a preservação de remanescentes naturais em propriedades rurais privadas, por meio da Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente (APPs). A Portaria nº 463/2018 do Ministério do Meio Ambiente define as Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, baseando-se em dados espaciais sobre espécies raras, ameaçadas ou endêmicas e ecossistemas críticos. O manejo florestal sustentável é regulamentado pela Resolução CONAMA nº 406/2009 e pela Instrução Normativa IBAMA nº 05/2006, que estabelecem os

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
aprimorados (HCV2).					influencia a perda de IFLs, com taxas mais altas em terras privadas e comunitárias em comparação com as áreas protegidas. Os principais fatores são a grilagem de terras, fiscalização fraca e mudanças legislativas que enfraquecem as proteções florestais. Esses desafios sistêmicos resultam em um risco não negligenciável para as áreas de HCV 2.	<p>As Paisagens Florestais Intactas (IFLs) são definidas como florestas minimamente impactadas que cobrem pelo menos 500 km<sup>2</sup> e possuem 10 km de diâmetro. De acordo com o Intact Forest Landscapes (2020) e Global Forest Watch (2023), a Amazônia brasileira contém a maior concentração de IFLs do mundo, cobrindo 44% da sua área (~226 milhões de hectares em 2019). No entanto, apenas 0,6% das IFLs do Brasil estão dentro de Unidades de Manejo Florestal certificadas (FMUs). Embora a maior parte esteja concentrada na Amazônia, IFLs também são encontradas em outras regiões do Brasil, como: São Paulo (Parque Estadual Intervales), Paraná (Guaraqueçaba e Parque Nacional do Iguaçu), Piauí (Parque Nacional da Serra das Confusões) e Mato Grosso do Sul (região do Pantanal). Apesar das proteções legais, atividades ilegais ocorrem frequentemente dentro das Unidades de Conservação e áreas prioritárias. No ano 2000, a Amazônia brasileira continha aproximadamente 246 milhões de hectares de IFLs, representando 19% do total global. Até 2019, o Brasil perdeu 20 milhões de hectares (~8,2% de redução), especialmente no arco do desmatamento e nas frentes madeireiras do oeste do Pará, sul do Amazonas e Acre (Lentini, M.W, et. al., 2020).</p> <p>A posse da terra desempenha um papel significativo na taxa de perda das IFLs. No ano 2000, cerca de 65% das IFLs na Amazônia estavam localizadas em áreas protegidas e Terras Indígenas (161 milhões de hectares), 5% em terras</p>			requisitos técnicos para documentos como o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano Anual de Exploração (POA), Autorização de Exploração (AUTEX) e Documento de Origem Florestal (DOF). No entanto, esses mecanismos legais não exigem explicitamente a proteção de áreas de Alto Valor de Conservação (HCV 2) ou de Paisagens Florestais Intactas dentro de áreas manejadas, o que deixa uma lacuna na proteção de locais de alto valor para a conservação.



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>comunitárias (assentamentos e territórios quilombolas) e 30% em terras privadas e não regularizadas (Lentini, M.W, et.al., 2020). Entretanto, entre 2000 e 2016, a perda de IFLs foi de: 3,4% em áreas protegidas e Terras Indígenas; 20% em terras comunitárias e 32% em terras privadas (GBS ME Consulting, 2020) Terras não regularizadas (~30 milhões de ha), em grande parte de domínio público, também sofreram degradação significativa devido à grilagem de terras e à exploração florestal (Souza Jr. et al., 2019).</p> <p>Os principais fatores da perda de IFLs incluem a impunidade para crimes ambientais, falhas em acordos do setor pecuário, incentivos para grilagem de terras e mudanças legislativas que enfraquecem as proteções florestais. Projetos de lei propondo anistia para grilagem de terras e a redução de áreas protegidas agravam ainda mais esses problemas. O monitoramento e a fiscalização são dificultados pela vasta distribuição das florestas e pela limitação de recursos, tornando o controle abrangente um grande desafio.</p> <p>Dada a ampla distribuição de áreas protegidas, a insuficiência de dados sobre ameaças às florestas, a inadequação dos sistemas de fiscalização e o contínuo enfraquecimento legislativo das proteções, as áreas HCV 2 no Brasil são classificadas como de risco não negligenciável.</p>			
60. Ecossistemas, habitats ou refúgios raros,	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	60. 1. O HCV 3 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área	Não há um esforço sistemático e perceptível das florestas nativas	A nível nacional, não há uma identificação oficial de Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) no Brasil. Como não existem	Instituto LIFE (2015), IMAZON (2023), IPAM Amazônia (2024), MapBiomias (2024)	Lei nº 9.985/2000, Código Florestal Brasileiro (Lei nº	O Código Florestal (Lei 12.651/2012) define ecossistemas designados para proteção especial, incluindo manguezais, restingas e



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
ameaçados ou em extinção são identificados e protegidos, mantidos ou aprimorados (HCV3).				sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	para proteger áreas que abranjam ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em extinção. Dos 86 milhões de hectares desmatados no Brasil entre 2019 e 2023, 84% não estavam vinculados a autorizações de supressão, ou seja, não há meios de verificar se as áreas de HCV3 foram identificadas e protegidas. Uma parte considerável das áreas de florestas nativas exploradas foram áreas protegidas (quase 1 milhão de hectares entre 2019 e 2023 em todo o país) ou áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (41 milhões de hectares na Amazônia apenas). Como a maior parte da madeira nativa provém da Amazônia, e não existe regulamentação especial restringindo a exploração de ecossistemas ou habitats específicos dentro dessa região, não é possível garantir que a madeira proveniente de florestas nativas	relatórios ou mapas que identifiquem ou avaliem a presença de AVCs, são frequentemente utilizados proxies para auxiliar nessa identificação, incluindo dados sobre Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é um proxy importante para a avaliação de AVCs, pois tem como objetivo proteger áreas de grande importância para a conservação da fauna e da flora. Segundo o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação ( <a href="https://cnuc.mma.gov.br/powerbi">https://cnuc.mma.gov.br/powerbi</a> ), há atualmente 2.928 Unidades de Conservação (UCs) em áreas terrestres no Brasil, sendo 915 classificadas como de Proteção Integral (onde não é permitido o uso direto dos recursos). Essas áreas cobrem um total de 1,62 milhão de km², o que representa quase 20% do território brasileiro; as UCs de Proteção Integral somam aproximadamente 550 mil km². Nenhum bioma brasileiro tem mais de 10% do seu território protegido por Unidades de Conservação de Proteção Integral (UCPI). A Amazônia é o bioma mais protegido, com 9,96% de sua extensão coberta por UCs de Proteção Integral, enquanto o Pampa é o bioma menos protegido, com apenas 0,54% do seu território sob essa categoria. Os outros biomas brasileiros possuem menos de 3% de suas terras protegidas por UCPIs. Em 2018, o Ministério do Meio Ambiente do Brasil realizou a 2ª atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, e foram identificadas 2.098 Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, conforme segue: Amazônia (872 áreas; 115,7 milhões de hectares),		12.651/2012), Portaria do Ministério do Meio Ambiente sobre Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, Procedimentos Técnicos para Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), CONAMA nº 406/2009	veredas. A Lei da Mata Atlântica (Lei Federal 11.428/2006) estabelece que os estágios médio e avançado de remanescentes naturais dentro do bioma Mata Atlântica devem ser protegidos, sendo sua supressão proibida (exceto em casos de utilidade pública ou interesse social). A Portaria 463/2018 do Ministério do Meio Ambiente reconhece as Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, que são áreas geograficamente definidas com base em informações espacializadas sobre a ocorrência de alvos de conservação (espécies ameaçadas, raras ou endêmicas, ecossistemas terrestres e aquáticos e os serviços ecossistêmicos relevantes para a conservação da biodiversidade existente nessas áreas). No entanto, essa legislação não define nenhum procedimento obrigatório para a proteção dessas áreas. Todos os requisitos para o manejo de florestas naturais são abordados pela legislação (Resolução CONAMA nº 406/2009; Instrução Normativa IBAMA nº 05/2006). Esses requisitos técnicos devem estar incluídos em toda a documentação exigida – Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano Operacional Anual (POA), Autorização de Exploração (AUTEX) e Documento de Origem Florestal (DOF). No entanto, esses mecanismos legais não estabelecem nenhum requisito específico quanto à proteção de ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em perigo.

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					não seja originária de ecossistemas raros ou ameaçados.	<p>Cerrado e Pantanal (300 áreas; 74,3 milhões de hectares), Caatinga (288 áreas; 30,0 milhões de hectares), Mata Atlântica (277 áreas; 23,2 milhões de hectares), Pampa (115 áreas; 4,8 milhões de hectares) e Zona Costeira e Marinha (137 áreas; 321,0 milhões de hectares). O Instituto LIFE, em parceria com o Laboratório de Biogeografia da Conservação da Universidade Federal de Goiás, estabeleceu uma hierarquia de prioridades de conservação das ecorregiões no Brasil (Instituto LIFE/Universidade Federal de Goiás – Laboratório de Biogeografia da Conservação, 2015). A definição das prioridades de conservação das Ecorregiões Terrestres no Brasil, neste caso, tem como referência a cobertura vegetal remanescente (quanto menor a cobertura remanescente, maior a prioridade); essa informação foi obtida por meio da justaposição dos limites geográficos das ecorregiões (WWF) com os mapas de cobertura vegetal remanescente no Brasil (Ministério do Meio Ambiente, 2005); portanto, isso é uma boa indicação da raridade dos ecossistemas. As ecorregiões consideradas mais ameaçadas (com menos de 20% de cobertura remanescente em relação aos limites originais) são: Campinarana do Rio Negro, Florestas Atlânticas do Alto Paraná, Savana das Guianas, Manguezais Amazônico-Orinoco-Caribenhos do Sul, Florestas Costeiras da Bahia, Florestas Úmidas de Araucária, Várzea de Gurupá, Florestas do Interior da Bahia e Florestas Úmidas Negro-Branco. Portanto, ecossistemas raros podem ser encontrados tanto na região amazônica, onde cerca de 80% da vegetação</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>nativa ainda persiste, quanto no bioma Mata Atlântica, onde atualmente há menos de 30% de cobertura original. No que diz respeito às florestas nativas, a maior parte da exploração (84%, segundo informações do MapBiomas) é realizada ilegalmente, e não há uma atenção especial por parte dos exploradores de madeira quanto à existência de ecossistemas raros ou ameaçados. Entre 2019 e 2023, o Relatório Anual de Desmatamento (RAD), desenvolvido pelo Projeto MapBiomas, mostra que o país perdeu 85,6 mil km<sup>2</sup> de vegetação nativa, uma área maior que os territórios da Bélgica e da Dinamarca juntos. Deste total desmatado, aproximadamente 96% apresentaram indícios de ilegalidade, cerca de 84% não possuíam autorização para desmatamento e aproximadamente 72% das áreas desmatadas não passaram por ações de fiscalização (MapBiomas, 2024). O Brasil possui sistemas avançados de detecção de desmatamento por sensoriamento remoto (como o PRODES e o DETER), mas esses sistemas não são capazes de identificar se as áreas desmatadas estão dentro de ecossistemas raros ou ameaçados, pois não há uma camada de informação que contenha essa identificação. Áreas que abrangem ecossistemas raros ou ameaçados foram designadas como áreas protegidas pelo governo brasileiro (seguindo os procedimentos definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal 9.985/2000). No entanto, o desmatamento ocorre nessas</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>áreas protegidas, especialmente na Amazônia, onde aproximadamente 9.100 quilômetros quadrados de vegetação nativa foram desmatados dentro dos limites de áreas de proteção integral entre 2012 e 2023. De acordo com o Relatório Anual de Desmatamento do Projeto MapBiomias, a área desmatada em Unidades de Conservação (UCs) em todo o país foi de 8.173 km<sup>2</sup> entre 2019 e 2023, o que representa quase 10% da área total desmatada nesse período.</p> <p>O desmatamento tem aumentado progressivamente no bioma Cerrado, que é reconhecido como um hotspot de biodiversidade e a savana mais diversa do mundo, e esse bioma acumulou uma das maiores perdas de vegetação nativa desde 1985 entre todos os biomas brasileiros, com uma redução de 27% na cobertura natural. O bioma está sob grande pressão do desmatamento, e a existência de áreas protegidas não impede a supressão da vegetação nativa; o desmatamento em unidades de conservação de proteção integral aumentou 252% em 2023, quando comparado a 2022.</p> <p>O governo brasileiro definiu áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (Portaria do Ministério do Meio Ambiente 463/2018), e um dos principais critérios para a identificação dessas áreas é a ocorrência de ecossistemas raros ou ameaçados; no entanto, não há um mecanismo legal ou institucional para garantir a proteção dessas áreas. Há quase nenhuma divulgação sobre a ocorrência desses ecossistemas prioritários para a conservação, e os agentes que produzem</p>			

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>madeira nativa controlada possivelmente desconhecem essas características de raridade ao explorarem essas áreas. A resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Resolução CONAMA 406/209), que regulamenta a execução dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), não faz referência à conservação de ecossistemas raros ou ameaçados. No período de agosto/2022 a julho/2023, 35% das áreas onde houve exploração florestal (extração seletiva de madeira) na Amazônia não possuíam autorização registrada no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (IMAZON, 2023). Embora não seja possível estabelecer uma relação direta, é provável que essas explorações madeireiras não associadas a um plano de manejo aprovado possam ter ocorrido sem a devida proteção de ecossistemas raros ou ameaçados (o que pode ser interpretado como áreas HCV3). A lei federal que regulamenta a exploração concessionária por meio do manejo florestal sustentável em florestas públicas (Lei Federal 11.284/2006) apresenta apenas uma disposição sobre a conservação dos ecossistemas locais: a obrigação de preservar uma "reserva absoluta", equivalente a 5% da unidade de manejo, com a finalidade de conservar a biodiversidade. No entanto, essa legislação não estabelece nenhum critério para a alocação dessa reserva, de modo a garantir que ecossistemas raros ou ameaçados sejam preservados.</p>			
60. Ecossistemas, habitats ou	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de	60. 1. O HCV 3 é identificado, ou sua ocorrência é	No Brasil, não há uma identificação nacional oficial dos	Conforme descrito acima, não há uma identificação oficial em nível nacional dos Valores de	Instituto LIFE (2015), IMAZON (2023), IPAM	Lei nº 9.985/2000, Código Florestal	O Código Florestal (Lei 12.651/2012) define ecossistemas designados para proteção especial,

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
refúgios raros, ameaçados ou em extinção são identificados e protegidos, mantidos ou aprimorados (HCV3).			Plantação Florestal	provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	Valores de Alta Conservação (HCVs). Em vez disso, são utilizados proxies, como dados sobre unidades de conservação e áreas prioritárias para biodiversidade, para identificar o HCV3. Aproximadamente 29% das árvores plantadas provêm de pequenos produtores independentes (Ibá, 2024). De acordo com o Código Florestal (Lei 12.651/2012), os proprietários de terras devem manter uma Reserva Legal em sua propriedade, mas além disso, a vegetação nativa pode ser legalmente substituída por plantações de árvores exóticas, mesmo em ecossistemas raros ou ameaçados, desde que atendidos os requisitos da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente.	Conservação Alta (HCVs) no Brasil. Devido à falta de relatórios ou mapas específicos que identifiquem ou avaliem os HCVs, proxies são frequentemente utilizados para identificar essas áreas. Proxies para HCV 3 podem incluir dados sobre unidades de conservação ou áreas prioritárias designadas para a conservação da biodiversidade. Aproximadamente 29% das árvores plantadas são de pequenos produtores independentes (Ibá, 2024). De acordo com o Código Florestal (Lei 12.651/2012), os proprietários de terras são obrigados a reservar uma parte de sua propriedade rural como Reserva Legal. Além dessa área protegida, a vegetação nativa pode ser suprimida e substituída por plantações de árvores exóticas para produção de madeira. Isso significa que ecossistemas raros ou ameaçados podem, legalmente, ser convertidos em plantações, desde que sejam cumpridos os requisitos para a manutenção tanto das Reservas Legais quanto das Áreas de Preservação Permanente.	Amazônia (2024), MapBiomas (2024)	Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Portaria do Ministério do Meio Ambiente sobre Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, Procedimentos Técnicos para Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), CONAMA nº 406/2009	incluindo manguezais, restingas e veredas. No entanto, no contexto das plantações florestais, a lei que rege a Política Agrícola para Florestas Plantadas (Decreto Federal 8.375/2014) não prevê a proteção de ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em perigo. Além disso, a Portaria 463/2018 do Ministério do Meio Ambiente identifica Áreas Prioritárias para a Biodiversidade. Essas são zonas geograficamente definidas com base em dados espaciais sobre a presença de alvos de conservação, como espécies ameaçadas, raras ou endêmicas, bem como ecossistemas terrestres e aquáticos e serviços ecossistêmicos críticos para a conservação da biodiversidade. Apesar desse reconhecimento, a legislação não estabelece procedimentos obrigatórios para garantir a proteção dessas áreas prioritárias.
61. Serviços ecossistêmicos básicos em situações críticas, incluindo a proteção de	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	61. 1. O HCV 4 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado	O Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) designa áreas como Áreas de Preservação Permanente (APPs)	Áreas de proteção obrigatória devido à sua importância para a provisão de serviços ecossistêmicos podem ser consideradas como áreas HCV4. O Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) define áreas	Observatório do Código Florestal (2024), IMAZON (2023), SFB - Serviço Florestal Brasileiro (2023), IBA (2023), MapBiomas (2023)	Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural – SICAR (Decreto	O Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) estabeleceu como obrigatória a proteção ou recuperação de determinadas áreas dentro das propriedades rurais com o objetivo de garantir a provisão de serviços ecossistêmicos para a



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
bacias hidrográficas e o controle da erosão de solos e encostas vulneráveis, são identificados e protegidos (HCV4).				por atividades de manejo.	e Reservas Legais para proteger serviços ecossistêmicos essenciais, como água, solo e biodiversidade. No entanto, existem lacunas significativas na fiscalização, com 16,3 milhões de hectares de Reservas Legais e 3 milhões de hectares de APPs sem vegetação nativa. Aproximadamente 80% da área total das propriedades rurais no Brasil está registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Esse registro inclui informações sobre as áreas de vegetação nativa designadas pela legislação ambiental como zonas de proteção obrigatória devido ao seu papel na prestação de serviços ecossistêmicos essenciais, como conservação da água e do solo. Além disso, 98,6% das entradas do Cadastro Ambiental Rural (CAR) permanecem não verificadas pelos órgãos ambientais estaduais.	especiais dentro das propriedades rurais para a manutenção de serviços ecossistêmicos, as Áreas de Preservação Permanente (APPs), que possuem a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico da fauna e flora, proteger o solo e garantir o bem-estar das populações humanas. Para evitar a poluição dos corpos d'água, a vegetação nativa deve ser mantida ou recuperada nas margens dos cursos d'água, e áreas ao redor de nascentes também devem ser protegidas para garantir a produção de água. Além disso, áreas suscetíveis à erosão do solo devido ao escoamento em chuvas torrenciais, como encostas íngremes e topos de morro, devem ser preservadas. A mesma legislação determina a manutenção de uma parcela da propriedade rural com vegetação nativa a ser alocada como "Reserva Legal", com a função, entre outras, de "auxiliar na conservação e reabilitação dos processos ecológicos". Qualquer atividade produtiva que ocorra em uma propriedade rural, incluindo a produção de madeira, deve respeitar a manutenção da vegetação nativa dentro dessas áreas especiais, para a provisão de serviços ecossistêmicos. A Agência Nacional de Águas (ANA) desenvolveu um atlas de captação de água para todos os municípios do Brasil, mapeando todos os pontos de retirada de água e identificando a vulnerabilidade de cada fonte hídrica em relação ao volume de captação, disponibilidade de água (demanda versus oferta) e resiliência a secas. Nos casos em		Federal nº 7.830/2012), Instrução Normativa nº 21/2014	proteção dos recursos hídricos e do solo. Áreas ao longo dos cursos d'água devem ser mantidas com uma faixa mínima de vegetação nativa, que varia de acordo com a largura do rio e o tamanho da propriedade. Áreas ao redor de nascentes também devem ser preservadas ou restauradas. Áreas com declives acentuados, regiões acima de 1.800 metros de altitude e topos de morro devem ser protegidas ou restauradas. Essa legislação também determina que o proprietário deve realizar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no qual todas as áreas de preservação permanente devem ser mapeadas, e a condição dessas áreas em relação à cobertura com vegetação nativa também deve ser informada. A legislação que criou o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO, Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014) determina que propriedades rurais onde serão realizadas atividades ou projetos florestais devem estar previamente registradas no Cadastro Ambiental Rural – CAR e no Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural – SICAR. Portanto, as obrigações legais relativas à proteção de áreas que fornecem serviços ecossistêmicos dentro das propriedades rurais, como as áreas de preservação permanente, devem ser cumpridas para que as atividades florestais sejam conduzidas de acordo com a legislação que regula a produção florestal no Brasil. O Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR foi criado pelo Decreto Federal nº 7.830/2012 e é um sistema eletrônico nacional projetado para integrar e gerenciar informações ambientais sobre propriedades rurais em todo o país. Cada proprietário deve informar a

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>que as atividades florestais são conduzidas de acordo com a legislação que regulamenta a produção florestal no Brasil, com o Cadastro Ambiental Rural (CAR) informado e os Planos de Manejo Florestal Sustentável registrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), entende-se que as áreas de proteção obrigatória, que fornecem serviços ecossistêmicos, serão informadas e protegidas. No entanto, cerca de 84% das áreas desmatadas no Brasil entre 2019 e 2023 não estão registradas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (MAPBIOMAS, 2024). Assim, há um risco não desprezível de que não tenha havido preocupação em proteger áreas que fornecem serviços ecossistêmicos, como as Áreas de Preservação Permanente definidas pela Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal 12.651/2012), dentro de propriedades onde houve remoção da vegetação nativa. A Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal 12.651/2012) exige a conservação de ecossistemas específicos, muitos dos quais incluem áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) 4, conhecidas por fornecer serviços ecossistêmicos essenciais. No entanto, existem lacunas significativas na proteção desses ecossistemas. De acordo com o Observatório do Código Florestal, em 2024, aproximadamente 16,3 milhões de hectares designados como Reservas Legais não possuem vegetação nativa; somente na região Amazônica, esse déficit corresponde a 9,4 milhões de hectares. Além disso, as Áreas de Preservação</p>			<p>existência e localização das áreas de proteção especial (Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal) dentro da propriedade rural, por meio do preenchimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR, que é um registro eletrônico público, obrigatório para todas as propriedades rurais, com o objetivo de integrar informações ambientais sobre propriedades rurais relacionadas à situação dessas áreas. Informações georreferenciadas do perímetro da propriedade, dos remanescentes naturais e das áreas de proteção devem ser fornecidas, para análise e validação pelos órgãos ambientais estaduais. Informações georreferenciadas sobre o perímetro da propriedade, os remanescentes naturais e as áreas de proteção devem ser fornecidas para posterior análise e validação pelos órgãos ambientais estaduais. Uma vez registrado no SICAR, os proprietários de imóveis rurais com passivos ambientais relacionados à supressão irregular de remanescentes de vegetação nativa, se ocorrida até 22 de julho de 2008, em Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL), podem solicitar inscrição nos Programas de Regularização Ambiental – PRA, para proceder à regularização ambiental de suas propriedades rurais, que pode ser realizada por meio da recuperação da vegetação nativa, sendo essa ação formalizada entre o proprietário e o órgão ambiental estadual por meio de um Termo de Compromisso.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Permanente (APPs) apresentam um déficit de quase 3 milhões de hectares de vegetação nativa. Agravando esses desafios, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) opera com base na autodeclaração e, até 2023, 98,6% dos registros não haviam sido analisados ou validados pelos órgãos ambientais estaduais, conforme reportado pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Essa falta de verificação evidencia problemas substanciais de fiscalização e conformidade, comprometendo áreas críticas para a provisão de serviços ecossistêmicos.</p> <p>No período de agosto/2022 a julho/2023, 35% das áreas onde houve exploração florestal (extração seletiva de madeira) na Amazônia não possuíam autorização registrada no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (IMAZON, 2024). Embora não seja possível estabelecer uma relação direta, há um risco não desprezível de que essas explorações madeireiras sem um plano de manejo aprovado possam ter ocorrido sem a devida proteção das áreas de preservação permanente (que podem ser interpretadas como áreas HCV4).</p>			
61. Serviços ecossistêmicos básicos em situações críticas, incluindo a proteção de bacias hidrográficas e o controle da erosão de solos e encostas vulneráveis, são identificados e	Risco insignificante	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		Em relação às plantações florestais, uma parte significativa (40% da área total) das propriedades rurais que possuem essas florestas é identificada como Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente. Portanto, em geral, os serviços	Em 2023, a área de florestas plantadas no Brasil atingiu aproximadamente 10,2 milhões de hectares. Dentro das propriedades rurais privadas, as áreas preservadas totalizaram cerca de 6,91 milhões de hectares, sendo 4,88 milhões de hectares designados como Reservas Legais (RL) e 1,94 milhão de hectares como Áreas de Preservação Permanente (APP). Essas áreas de conservação são obrigatórias de	Observatório do Código Florestal (2024), IMAZON (2023), SFB - Serviço Florestal Brasileiro (2023), IBA (2023), MapBiomias (2023)	Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural – SICAR (Decreto Federal nº 7.830/2012), Instrução Normativa nº 21/2014	A mesma legislação aplicável às florestas nativas também se aplica às florestas plantadas.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
protegidos (HCV4).					ecossistêmicos de proteção da água e do solo nas propriedades de plantações florestais são identificados e protegidos.	<p>acordo com o Código Florestal Brasileiro, permitindo a extração sustentável de madeira nas Reservas Legais sob regulamentações específicas.</p> <p>O Código Florestal exige a preservação da vegetação natural ao longo dos cursos d'água, com larguras de faixa variável conforme o tamanho do rio e das propriedades. Também determina a proteção ou restauração de áreas ao redor de nascentes, encostas íngremes, regiões acima de 1.800 metros de altitude e topos de morro. Os proprietários rurais devem registrar suas propriedades no Cadastro Ambiental Rural (CAR), detalhando todas as Áreas de Preservação Permanente e a condição da vegetação nativa presente.</p> <p>Dado o rigor das exigências de proteção para áreas sensíveis—como encostas íngremes e corpos d'água—em propriedades que manejam florestas plantadas, o risco de proteção inadequada de áreas HCV4 (áreas que fornecem serviços ecossistêmicos básicos) é relativamente baixo.</p>			
62. Sites e recursos fundamentais para satisfazer as necessidades básicas das comunidades locais ou Povos Indígenas são identificados e protegidos (HCV5).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	62. 1. O HCV 5 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	As florestas nativas dentro das terras indígenas e terras quilombolas estão sendo continuamente suprimidas, especialmente na Amazônia. Casos de desrespeito aos direitos tradicionais relacionados aos direitos sobre o uso da terra e casos de violência contra indígenas são	De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, os povos e comunidades tradicionais do Brasil incluem uma ampla variedade de grupos: povos indígenas, quilombolas (descendentes de escravizados fugitivos), seringueiros (coletores de látex), castanheiros (coletores de castanha-do-brasil), quebradeiras de coco babaçu, comunidades de fundo de pasto, pescadores artesanais, marisqueiros, ribeirinhos, habitantes de manguezais, moradores do litoral, sertanejos (agricultores), jangadeiros	Barbosa, R.A. et al. (2019) Prizibiszki, C. (2022), Silva-Junior, C.H.L., Silva, F.B., Arisi, B.M. et al. (2023), Site do Instituto Socioambiental (2022), Loss, H. (2021), Harari, I., Camargos, D., Junqueira, D. (2024), Barbosa, R.A. et al. (2019). Prizibiszki, C. (2022), Silva-Junior, C.H.L., Silva, F.B., Arisi, B.M. et al. (2023), Instituto Socioambiental Website (2022), Loss, H.	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras quilombolas, Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas –	O Decreto Federal nº 6.040/07 define os Povos e Comunidades Tradicionais como grupos culturalmente distintos que se reconhecem como tais e mantêm sua própria organização social. Esses grupos ocupam e utilizam territórios e recursos naturais como base para suas práticas culturais, sociais, religiosas, ancestrais e econômicas. Seu modo de vida depende de conhecimentos, inovações e tradições transmitidos por gerações. O decreto também define os Territórios Tradicionais como as áreas essenciais para a continuidade cultural, social e

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					frequentes em todo o país.	<p>(pescadores de jangada), ciganos, açorianos (descendentes de açorianos) e outros que vivem em comunidades rurais e ribeirinhas.</p> <p>Essas comunidades enfrentam ameaças crescentes aos seus territórios e recursos. A exploração não autorizada de suas terras, a falta de compensação pelo uso de seus recursos e a violência contra seus membros são problemas recorrentes. O desmatamento, em particular, é uma grande preocupação, pois reduz a disponibilidade de recursos naturais e compromete os modos de vida tradicionais.</p> <p>Entre 2019 e 2023, 1.516 km<sup>2</sup> de Terras Indígenas (TIs) e 119,8 km<sup>2</sup> de terras quilombolas foram desmatados em todo o país (MapBiomias, 2024). Na Amazônia brasileira, a perda de floresta dentro de TIs foi de 696 km<sup>2</sup> entre 2013 e 2018, número que aumentou para 1.012 km<sup>2</sup> entre 2019 e 2021—um crescimento de 129% no desmatamento desde 2013. Além disso, o desmatamento avançou mais para o interior dos territórios indígenas, com um aumento de 195% na intensidade e uma penetração 30% maior dentro dessas áreas (Silva-Junior et al., 2023).</p> <p>No bioma Cerrado, o desmatamento em Terras Indígenas aumentou 188% em 2023 em relação a 2022, afetando mais de 7.000 hectares. As terras quilombolas sofreram um impacto ainda maior, com um aumento de 665% no desmatamento no mesmo período (IPAM, 2024).</p>	(2021), Harari, I., Camargos, D., Junqueira, D. (2024), IMAZON (2023), MapBiomias (2023).	PNGATI, Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras quilombolas, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei de Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Demarcação e Titulação de Terras Quilombolas.	<p>econômica dessas comunidades, sejam elas ocupadas de forma permanente ou temporária.</p> <p>Esse decreto instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), com o objetivo de reconhecer, valorizar e respeitar essas comunidades. A política busca ampliar sua visibilidade, garantir acesso ao conhecimento, promover segurança alimentar, melhorar a qualidade de vida, incentivar a participação na sociedade civil e preservar seu patrimônio cultural, entre outras proteções.</p> <p>A Lei Federal nº 14.701/2023 estabelece os procedimentos para reconhecimento, demarcação, uso e gestão das terras indígenas. Além disso, o Decreto Federal nº 7.747/2012 criou a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), que promove a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais dentro dos territórios indígenas. A política garante a preservação do patrimônio indígena, ao mesmo tempo que fomenta melhores condições de vida e possibilita que as populações indígenas mantenham suas práticas físicas e culturais para as gerações atuais e futuras. Fundamentalmente, ela reforça sua autonomia sociocultural.</p> <p>De forma semelhante, o Decreto Federal nº 4.887/2003 estabelece os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas—territórios tradicionalmente ocupados por comunidades afro-brasileiras quilombolas.</p>



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						A mineração ilegal é outra grande ameaça. Entre 2010 e 2020, a atividade minerária dentro de Terras Indígenas cresceu 495% (O Eco, 2022). Áreas como a bacia do Xingu, incluindo Terras Indígenas como Apyterewa, Cachoeira Seca, Ituna/Itatá e Trincheira Bacajá, foram particularmente afetadas. Esses territórios sofrem com o desmatamento contínuo causado pela grilagem de terras, extração ilegal de madeira e pecuária (Repórter Brasil, 2024). Mesmo terras em estágio inicial de demarcação como futuros territórios indígenas não estão a salvo, com casos frequentes de grilagem seguidos de desmatamento (Loss, 2021).			<p>O Ministério dos Povos Indígenas, criado em janeiro de 2023, é um órgão federal dedicado à defesa dos direitos e do bem-estar das populações indígenas. A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), outro órgão federal, desempenha um papel essencial na promoção e salvaguarda dos direitos das comunidades indígenas em todo o país.</p> <p>A Defensoria Pública da União (DPU) atua ativamente na defesa dos direitos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas. Através de ações judiciais e extrajudiciais, educação em direitos e projetos especializados, busca fortalecer essas comunidades. O Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais (GTCT), uma iniciativa da DPU, tem foco específico na defesa dos interesses das comunidades tradicionais do Brasil, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.</p> <p>Por fim, a Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada ao Ministério da Cultura, é responsável por preservar e promover as contribuições culturais, sociais e econômicas da herança africana na sociedade brasileira.</p>
62. Sites e recursos fundamentais para satisfazer as necessidades básicas das comunidades locais ou Povos Indígenas são identificados e protegidos (HCV5).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	62. 1. O HCV 5 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	Em alguns casos, as plantações florestais representam ameaças aos meios de subsistência de comunidades indígenas e quilombolas, restringindo seu acesso a locais e recursos tradicionalmente utilizados para sua sobrevivência. Violações dos	Conflitos entre comunidades indígenas e tradicionais e grandes empresas de celulose têm sido relatados nas regiões norte do Espírito Santo e sul da Bahia. Esses conflitos surgem principalmente da expansão do monocultivo de eucalipto, impulsionada pelos interesses privados das grandes indústrias de celulose. Aproximadamente 34 comunidades quilombolas e o povo Tupinikin habitam essas áreas. Um caso notório envolve uma fábrica de papel e celulose em Aracruz, Espírito Santo, que	Barbosa, R.A. et al. (2019) Prizibiszki, C. (2022), Silva-Junior, C.H.L., Silva, F.B., Arisi, B.M. et al. (2023), Site do Instituto Socioambiental (2022), Loss, H. (2021), Harari, I., Camargos, D., Junqueira, D. (2024), Barbosa, R.A. et al. (2019). Prizibiszki, C. (2022), Silva-Junior, C.H.L., Silva, F.B., Arisi, B.M. et al. (2023), Instituto Socioambiental	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras quilombolas, Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de	O Decreto Federal nº 6.040/07 define os Povos e Comunidades Tradicionais como grupos culturalmente distintos que se reconhecem como tais e mantêm sua própria organização social. Esses grupos ocupam e utilizam territórios e recursos naturais como base para suas práticas culturais, sociais, religiosas, ancestrais e econômicas. Seu modo de vida depende de conhecimentos, inovações e tradições transmitidos por gerações. O decreto também define os Territórios Tradicionais como as áreas essenciais para a



Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					<p>direitos tradicionais sobre o uso da terra e casos de violência contra indígenas são generalizados, destacando o desrespeito contínuo aos seus direitos fundamentais.</p>	<p>foi construída em terras tradicionalmente pertencentes ao povo Tupinikin (ACSELRAD, 2007 apud BARBOSA et al., 2019).</p> <p>Muitas terras tradicionalmente utilizadas por comunidades indígenas e quilombolas para a extração comunitária de recursos foram convertidas em plantações de eucalipto. Essas atividades impactam os modos de vida locais ao causar perdas significativas de terras, florestas, água e oportunidades de trabalho. Como resultado, essas comunidades agora se encontram cercadas por extensas plantações de eucalipto, representando um claro conflito socioambiental (BBC BRASIL, 2014, apud BARBOSA et al., 2019).</p> <p>Em resposta, essas comunidades organizaram movimentos de resistência contra a expansão do monocultivo de eucalipto. Suas ações incluem mobilizações, manifestações, marchas, ocupações de terra, cartas abertas, reuniões públicas, publicações e participação em audiências públicas. Além disso, elas recorreram a investigações legislativas, contestação de licenciamento e certificação das plantações, denúncias em fóruns internacionais e ações judiciais e civis.</p>	<p>Website (2022), Loss, H. (2021), Harari, I., Camargos, D., Junqueira, D. (2024), IMAZON (2023), MapBiomias (2023).</p>	<p>Terras Indígenas – PNGATI, Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras quilombolas, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei de Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Demarcação e Titulação de Terras Quilombolas.</p>	<p>continuidade cultural, social e econômica dessas comunidades, sejam elas ocupadas de forma permanente ou temporária.</p> <p>Esse decreto instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), com o objetivo de reconhecer, valorizar e respeitar essas comunidades. A política busca ampliar sua visibilidade, garantir acesso ao conhecimento, promover segurança alimentar, melhorar a qualidade de vida, incentivar a participação na sociedade civil e preservar seu patrimônio cultural, entre outras proteções.</p> <p>A Lei Federal nº 14.701/2023 estabelece os procedimentos para reconhecimento, demarcação, uso e gestão das terras indígenas. Além disso, o Decreto Federal nº 7.747/2012 criou a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), que promove a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais dentro dos territórios indígenas. A política garante a preservação do patrimônio indígena, ao mesmo tempo que fomenta melhores condições de vida e possibilita que as populações indígenas mantenham suas práticas físicas e culturais para as gerações atuais e futuras. Fundamentalmente, ela reforça sua autonomia sociocultural.</p> <p>De forma semelhante, o Decreto Federal nº 4.887/2003 estabelece os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas—territórios tradicionalmente ocupados por comunidades afro-brasileiras quilombolas.</p>

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
									<p>O Ministério dos Povos Indígenas, criado em janeiro de 2023, é um órgão federal dedicado à defesa dos direitos e do bem-estar das populações indígenas. A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), outro órgão federal, desempenha um papel essencial na promoção e salvaguarda dos direitos das comunidades indígenas em todo o país.</p> <p>A Defensoria Pública da União (DPU) atua ativamente na defesa dos direitos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas. Através de ações judiciais e extrajudiciais, educação em direitos e projetos especializados, busca fortalecer essas comunidades. O Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais (GTCT), uma iniciativa da DPU, tem foco específico na defesa dos interesses das comunidades tradicionais do Brasil, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.</p> <p>Por fim, a Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada ao Ministério da Cultura, é responsável por preservar e promover as contribuições culturais, sociais e econômicas da herança africana na sociedade brasileira.</p>
63. Sites, recursos, habitats e paisagens de significância cultural, arqueológica ou histórica global ou nacional, e/ou de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa/sagrada para as culturas	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	63. 1. O HCV 6 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	As áreas de HCV 6 no Brasil, ligadas a comunidades tradicionais, sítios arqueológicos e marcos culturais, estão amplamente distribuídas, mas são difíceis de identificar devido à diversidade de práticas culturais e ao mapeamento insuficiente. As ameaças de	A identificação do HCV 6 é complexa devido à ampla distribuição das comunidades tradicionais no Brasil e à diversidade de suas práticas culturais e religiosas. A avaliação desse indicador exige a consideração de dados de sítios do Patrimônio Mundial da UNESCO (2024), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN 2024) e de unidades de conservação de monumentos naturais. Essas áreas, reconhecidas por sua	Fundação Cultural Palmares (2022), Funai (2024), IBGE (2023, 2024), INCRA (2020), IPHAN (2022, 2024), IPHAN Geoserver (2024), UNESCO World Heritage (2024), CIMI (2023), CPT Nacional (2024), FSC NRA (2019)	Constituição Federal de 1988, Lei de Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Demarcação e Titulação de Terras Quilombolas, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei de Concessão Florestal (Lei nº 11.284/2006),	O Artigo 216 da Constituição de 1988 reconhece o patrimônio cultural, incluindo bens materiais e imateriais, formas de expressão e locais de valor histórico e cultural, como parte essencial da identidade do Brasil. As leis de suporte incluem: Decreto nº 1.775/1996: Regula os procedimentos administrativos para a demarcação de terras indígenas. O Decreto nº 4.887/2003: Estabelece procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras quilombolas. O Decreto nº

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
tradicionais das comunidades locais ou Povos Indígenas são identificados e protegidos (HCV6).					plantações e manejo de florestas nativas incluem sobreposição com cemitérios, áreas rituais e sítios históricos, causando destruição ou acesso restrito. Apesar da legislação protetiva, violações sistêmicas dos direitos dos povos tradicionais e do patrimônio cultural persistem. Uma abordagem cautelosa classifica todas as áreas com povos tradicionais, comunidades rurais ou sítios de Patrimônio Mundial como risco não negligenciável em todo o país.	<p>relevância cultural e histórica em nível regional, nacional ou global, devem ser automaticamente classificadas como potenciais áreas HCV 6.</p> <p>Os dados do IPHAN (2022, 2024) incluem a localização de patrimônios culturais oficialmente reconhecidos, como sítios arqueológicos e históricos, incluindo as ruínas de Santo Antônio das Alegrias (Maranhão) e a aldeia de Bela da Santíssima Trindade (Mato Grosso). Os sítios do Patrimônio Mundial da UNESCO incluem áreas naturais, como a Chapada dos Veadeiros e o Parque Nacional das Emas, além de marcos culturais, como o centro histórico de Ouro Preto. Os Monumentos Naturais, uma categoria de proteção integral, preservam locais naturais raros e de grande valor paisagístico.</p> <p>Conforme destacado no FSC NRA (2019), a avaliação das ameaças ao HCV 6 frequentemente exige levantamentos de campo, pois muitas dessas áreas permanecem não mapeadas. Entre elas, estão cemitérios ou espaços utilizados para rituais religiosos, como os locais de culto afro-brasileiros na Bahia. As áreas HCV 6 estão amplamente distribuídas pelo Brasil, refletindo a profunda conexão entre as comunidades e suas paisagens.</p> <p>As ameaças causadas por plantações são especialmente severas devido às drásticas alterações na paisagem. Problemas recorrentes incluem a sobreposição de áreas de manejo com cemitérios, sítios arqueológicos, espaços de recreação e antigas capelas,</p>		Decreto nº 4.887/2003, Lei nº 11.284/2006	6.040/2007: Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), visando proteger o patrimônio cultural e garantir o acesso a territórios e recursos tradicionais. O Decreto nº 8.750/2016: Cria o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, com foco na promoção de seus direitos socioambientais, culturais e econômicos. A Lei nº 11.284/2006: Regula a gestão de florestas públicas, destinando áreas para comunidades locais por meio de reservas extrativistas, áreas de desenvolvimento sustentável e projetos de assentamento florestal, conforme a Lei nº 9.985/2000.

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>resultando em destruição ou restrição de acesso. No manejo de florestas nativas, locais de rituais são frequentemente afetados.</p> <p>Apesar da existência de uma legislação abrangente e protetiva, as violações aos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais são frequentes. O relatório da CPT (2024) destaca a ampla ocorrência de conflitos fundiários envolvendo territórios indígenas, enquanto o relatório do CIMI (2023) documenta inúmeros casos de violência contra comunidades indígenas. A presença de povos tradicionais ou indígenas é um forte indicativo de HCV 6, mas a extensão das ameaças decorrentes das atividades de manejo ainda não está totalmente clara devido à insuficiência de informações.</p> <p>Diante do desrespeito sistêmico aos direitos dos povos tradicionais e das ameaças ao patrimônio cultural, foi adotada uma abordagem de precaução. Todas as áreas com povos tradicionais, comunidades rurais, sítios arqueológicos ou locais do Patrimônio Mundial são classificadas como de risco não desprezível. Essa designação se aplica em âmbito nacional, indicando um risco significativo para o HCV 6 em todo o Brasil.</p>			
64. Não há uso comercial de OGMs.	Não aplicável	Brasil	Todas as Fontes Nativas		Não há registros de espécies nativas geneticamente modificadas sendo testadas ou usadas comercialmente no Brasil, nem permissões legais para seus testes ou produção. Portanto, isso não é	Não há registros de espécies nativas geneticamente modificadas sendo testadas ou usadas comercialmente no Brasil, nem permissões legais para seus testes ou produção. Portanto, isso não é considerado aplicável às florestas nativas.	CTNBio (2024), FSC NRA (2019)	Lei de Biossegurança - Lei nº 11.105 (2005), Resolução Normativa da CTNBio nº 21 (2018)	No Brasil, o uso de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) é regulamentado pela Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, conhecida como Lei de Biossegurança. Essa legislação estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização para atividades envolvendo OGMs e seus derivados, além de ter criado o Conselho Nacional de

Avaliação dos Indicadores									
Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
					considerado aplicável às florestas nativas.				<p>Biossegurança (CNBS) e reestruturado a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).</p> <p>A Resolução Normativa nº 21 da CTNBio, de 15 de junho de 2018, fornece diretrizes específicas para o uso comercial de microrganismos geneticamente modificados e seus derivados. Esta resolução estabelece os procedimentos e requisitos para obter autorização para atividades comerciais envolvendo Organismos Geneticamente Modificados (OGMs), garantindo que essas atividades estejam em conformidade com os padrões de biossegurança.</p>
64. Não há uso comercial de OGMs.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	64. 1. O uso de OGM é legal, de acordo com a legislação aplicável à área sob avaliação;	O uso de organismos geneticamente modificados (OGMs), incluindo árvores, é legal no Brasil, conforme a Lei nº 11.105/2005, com autorização da CTNBio. Desde 2015, as aprovações incluem cepas transgênicas de eucalipto para aumento de produtividade, tolerância a herbicidas e resistência a insetos. Embora não existam plantações comerciais de OGM atualmente (apenas experimentais), o arcabouço legal permite seu uso, atendendo ao limiar de risco para o uso de OGM na área avaliada.	De acordo com a Lei nº 11.105/2005, o uso de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) é legal no Brasil, incluindo para árvores, desde que haja autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 05/2008. Em abril de 2015, a CTNBio aprovou o uso comercial do eucalipto transgênico H421, desenvolvido pela FuturaGene, sendo essa a primeira autorização para uma espécie florestal transgênica no Brasil. Desde 2021, outras cinco aprovações foram concedidas para eucaliptos tolerantes a herbicidas. Em 2023, a FuturaGene também obteve aprovação para um eucalipto resistente a insetos e para a primeira linhagem combinada de eucalipto, com duas características simultâneas: maior produtividade e tolerância a herbicidas.	CTNBio (2024), FuturaGene (2024), FSC NRA (2019)	Lei de Biossegurança - Lei nº 11.105 (2005), Resolução Normativa da CTNBio nº 21 (2018)	<p>No Brasil, o uso de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) é regulamentado pela Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, conhecida como Lei de Biossegurança. Essa legislação estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização para atividades envolvendo OGMs e seus derivados, além de ter criado o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS) e reestruturado a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).</p> <p>A Resolução Normativa nº 21 da CTNBio, de 15 de junho de 2018, fornece diretrizes específicas para o uso comercial de microrganismos geneticamente modificados e seus derivados. Esta resolução estabelece os procedimentos e requisitos para obter autorização para atividades comerciais envolvendo Organismos Geneticamente Modificados (OGMs), garantindo que essas atividades estejam em conformidade com os padrões de biossegurança.</p>

## Avaliação dos Indicadores

Indicador de risco	Conclusão do risco	Escala geopolítica	Tipos de fontes	Limite de Risco	Breve descrição do risco	Descrição detalhada do problema/risco	Referências	Legislação	Descrição dos requisitos legais
						<p>Biossegurança, que define regimes de testes e parâmetros para a realização de estudos de biossegurança. No entanto, as diretrizes do FSC não endossam florestas que contenham experimentos de campo com OGMs. Em especial, no contexto do FSC Controlled Wood, a localização de áreas experimentais com OGMs representa riscos significativos para a conformidade. A proximidade com áreas de colheita de madeira controlada aumenta o risco de mistura não intencional de madeira geneticamente modificada na cadeia de suprimentos. O monitoramento e a segregação entre áreas de cultivo de OGMs e áreas de madeira controlada são desafiantes, especialmente em regiões onde há sobreposição de limites e operações verticalmente integradas.</p> <p>Embora não haja registros de plantações comerciais de OGMs (apenas experimentais), o arcabouço legal permite seu uso. Assim, o limite de risco é atendido, uma vez que o uso de OGMs é legal sob a legislação aplicável à área avaliada.</p>			





Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
01. Os direitos de posse da terra são garantidos e registrados de acordo com os requisitos legais.	Risco não negligenciável Brasil	Brasil	Todas as Fontes	01.1. As leis identificadas não são consistentemente respeitadas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou uma combinação desses fatores.	Embora o Brasil tenha uma estrutura para garantir os direitos de posse da terra, a eficácia desses direitos é prejudicada por questões como ocupação informal, obstáculos burocráticos e desigualdades sociais. Os direitos de posse da terra são marcados por disputas e interesses conflitantes. A luta pela terra reflete desigualdades socioeconômicas mais amplas, degradação ambiental e a necessidade de respeitar os direitos indígenas. Apesar das estruturas legais destinadas a proteger grupos vulneráveis e o meio ambiente, a aplicação da lei é frequentemente fraca, e os conflitos sobre a terra continuam a se intensificar, especialmente na Amazônia.	Verificação documental	Recomendado	1. Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA; 2. Cadastro Ambiental Rural - CAR 3. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR 4. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 5. Certidão de Inteiro Teor do Imóvel Rural 6. Certidão Negativa de Débito do Imóvel Rural - CNDIR 7. Licença de operação / Permissão de operação 8. Evidências de conflitos sobre a posse da terra 9. Escrituras de Propriedade e Títulos de Domínio	Verificar a documentação que confirma a propriedade, posse e direitos de uso da terra dos fornecedores que fornecem madeira controlada. Isso inclui, mas não se limita, aos exemplos citados. Sempre que possível, cruzar informações como nomes dos proprietários e áreas dos imóveis entre vários documentos. Para licenças, verificar datas de validade e avaliar quaisquer limitações ou condições específicas.  Revisar relatórios relevantes, como os da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), para garantir que os fornecedores não estejam envolvidos em conflitos fundiários.  Utilizar mapas especializados e documentos para identificar potenciais fontes de conflito, considerando a escala do empreendimento. Por exemplo, incluir a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação e comunidades tradicionais.	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
02. Os direitos de gestão da terra estão estabelecidos e registrados de acordo com os requisitos legais.	Risco não negligenciável Brasil	Brasil	Todas as Fontes	02.1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O principal risco associado aos direitos de gestão da terra no Brasil decorre da fraca aplicação da lei e dos altos níveis de corrupção, que comprometem práticas sustentáveis em terras públicas e privadas. Apesar de um processo estruturado de concessão de terras públicas, problemas como licenciamento fraudulento e extração ilegal de madeira persistem, frequentemente facilitados por funcionários públicos e empresas que emitem permissões não autorizadas. Em terras privadas, desafios de conformidade surgem devido a déficits significativos nas Reservas Legais protegidas e informações autodeclaradas no Cadastro Ambiental Rural, com a maioria dos registros não verificados pelas autoridades ambientais. Essas falhas na fiscalização e aplicação da lei, juntamente com a alta percepção de corrupção no Brasil,	Verificação documental	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA;</li> <li>2. Cadastro Ambiental Rural - CAR</li> <li>3. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR</li> <li>4. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR</li> <li>5. Certidão de Inteiro Teor do Imóvel Rural</li> <li>6. Certidão Negativa de Débito do Imóvel Rural - CNDIR</li> <li>7. Licença de operação / Permissão de operação</li> <li>8. Evidências de conflitos sobre a posse da terra</li> <li>9. Escrituras de Propriedade e Títulos de Domínio</li> </ol>	<p>Verificar a documentação que confirma a propriedade, posse e direitos de uso da terra dos fornecedores que fornecem madeira controlada. Isso inclui, mas não se limita, aos exemplos citados. Sempre que possível, cruzar informações como nomes dos proprietários e áreas dos imóveis entre vários documentos. Para licenças, verificar datas de validade e avaliar quaisquer limitações ou condições específicas.</p> <p>Revisar relatórios relevantes, como os da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), para garantir que os fornecedores não estejam envolvidos em conflitos fundiários.</p> <p>Utilizar mapas especializados e documentos para identificar potenciais fontes de conflito, considerando a escala do empreendimento. Por exemplo, incluir a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação e comunidades tradicionais.</p>	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					tornam os direitos de gestão da terra um risco não negligenciável em todo o país.					
04. As permissões de colheita estão em vigor e são emitidas e registradas de acordo com os requisitos legais.	Risco não negligenciável Brasil	Brasil	Todas as Fontes Nativas	04. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Os principais riscos na gestão de florestas nativas no Brasil incluem licenciamento não autorizado e fraudulento, extração ilegal de madeira em áreas protegidas, volumes de colheita inflacionados e extração de espécies não autorizadas. A corrupção entre os funcionários públicos agrava ainda mais esses problemas, permitindo permissões ilegais e atividades não licenciadas. Casos recentes, como o desmatamento ilegal na floresta Caxiuanã, no Pará, e a Operação Akunduba, que revelou permissões fraudulentas, ilustram esses riscos. Além disso, a perda de florestas em terras indígenas e unidades de conservação tem aumentado, especialmente na região Amazônica, onde uma porcentagem	Outros	Recomendado	1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA) 2. Licenças de Operação 3. Autorizações de Exploração (AUTEX, AUTEF) 4. Guia Florestal (DOF+) 5. Mapas de Estradas, Pátios e Trilhas de Arraste 6. Registros de Manifesto de Transporte de Produtos Florestais	Os detentores de certificados que incorporam madeira controlada proveniente do manejo de espécies nativas ao sistema FSC devem adotar um processo abrangente de verificação em campo no nível dos fornecedores. Isso garante que todas as autorizações de colheita exigidas e a documentação associada sejam válidas, precisas e reflitam as operações em campo. Devem ser realizadas visitas de verificação em campo nos locais dos fornecedores para assegurar a conformidade com a documentação e os padrões operacionais. A verificação deve focar em:  1 Revisão da Documentação: -Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano Operacional Anual (POA): Confirmar que o PMFS e o POA estão aprovados pelos órgãos competentes (ex.: IBAMA ou órgãos ambientais estaduais). Cruzar as espécies	Recomenda-se combinar a revisão documental com a verificação em campo. A verificação em campo deve validar a autenticidade e precisão da documentação analisada.  Esse processo deve abranger tanto a revisão da documentação quanto a verificação em campo, assegurando conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					significativa da colheita ocorre sem a devida autorização.				<p>aprovadas, volumes de colheita e limites geográficos com as operações observadas. Garantir que o POA esteja alinhado com as cotas anuais e os cronogramas operacionais.</p> <p>- Licenças de Operação: Validar a existência e validade das licenças operacionais necessárias para as atividades florestais, garantindo conformidade com as regulamentações locais e federais.</p> <p>- Autorizações de Exploração Florestal (AUTEX, AUTEF): Confirmar que as autorizações de exploração florestal estão registradas e correspondem às áreas, volumes e espécies declaradas. Cruzar os detalhes das autorizações com bancos de dados oficiais ou sistemas estaduais para detectar possíveis fraudes ou inconsistências.</p> <p>- Documento de Origem Florestal (DOF+): Verificar se o DOF representa corretamente a madeira transportada, incluindo espécies, volumes e origem geográfica. Assegurar que as</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>autorizações de transporte sejam utilizadas corretamente e não estejam sendo reutilizadas ou manipuladas.</p> <p>Mapas de Estradas, Pátios e Trilhas de Arraste:</p> <p>Verificar se as estradas, pátios de toras e trilhas de arraste estão dentro dos limites aprovados no PMFS e POA.</p> <p>- Registros de Guias de Transporte (Waybills): Revisar os registros das guias de transporte para garantir coerência com os DOFs e as atividades de colheita declaradas.</p> <p>2. Verificação em Campo:</p> <p>- Comparar as áreas colhidas com mapas e planos para assegurar que as atividades permaneçam dentro dos limites autorizados.</p> <p>- Inspecionar tocos e marcações para verificar se as espécies exploradas correspondem às detalhes das autorizações.</p> <p>- Verificar pátios de estocagem para garantir que há consistência entre a documentação e o estoque físico.</p> <p>- Inspecionar veículos e rotas de transporte para</p>	



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>garantir conformidade com o DOF e demais autorizações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferir mapas fornecidos pelos fornecedores para verificar coerência com as condições em campo.</li> <li>- Comparar detalhes das guias de transporte (waybills) com as toras físicas durante visitas ao local.</li> </ul>	
05. Os requisitos legais para atividades de gestão e requisitos operacionais relacionados são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	05. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, o planejamento de manejo florestal enfrenta riscos significativos devido à fraca aplicação da lei, permissões fraudulentas e extração ilegal de madeira. Apesar dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) obrigatórios para as florestas nativas, a conformidade é prejudicada pela corrupção sistêmica e limitações de recursos. Relatórios do MapBiomias e Imazon revelam altas taxas de extração não autorizada, com 35% das áreas de corte seletivo na Amazônia sem a devida autorização. Deficits nas áreas de conservação e nas Reservas Legais agravam ainda mais o problema. Esses	Verificação documental	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA)</li> <li>2. Licenças de Operação</li> <li>3. Autorizações de Exploração (AUTEX, AUTEF)</li> <li>4. Guia Florestal (DOF+)</li> <li>5. CAR - Cadastro Ambiental Rural</li> <li>6. Evidências de conflitos relacionados à posse de terras</li> </ol>	<p>Verificar a documentação que confirma os direitos de gestão dos fornecedores que fornecem madeira controlada. Isso inclui, mas não se limita, aos exemplos fornecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar títulos de propriedade, Certidão de Registro de Imóveis e registros do CAR (Cadastro Ambiental Rural) para confirmar a propriedade legal ou direitos de gestão. Cruzar nomes dos proprietários, áreas dos imóveis e limites geográficos em vários documentos para detectar inconsistências ou possíveis fraudes. Validar a legitimidade dos direitos de gestão dos fornecedores e a conformidade com os requisitos legais por meio de revisão e cruzamento de informações. Sempre que possível, cruzar informações como</li> </ul>	N/A

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					desafios destacam um risco não negligenciável para o planejamento de manejo nas florestas nativas.				<p>nomes dos proprietários e áreas dos imóveis entre vários documentos.</p> <p>- Para licenças, verificar datas de validade e avaliar quaisquer limitações ou condições específicas. Garantir que todas as licenças obrigatórias, incluindo Licenças Ambientais, PMFS (Planos de Manejo Florestal Sustentável) e autorizações de exploração florestal (e.g., AUTEF, AUTEX), sejam válidas, reflitam corretamente a área de manejo e incluam todas as restrições ou condições específicas. Confirmar datas de expiração das licenças e garantir que renovações ou atualizações sejam obtidas quando necessário.</p> <p>- Verificar evidências de pagamento de impostos sobre a terra, como o ITR (Imposto Territorial Rural) e outras obrigações financeiras, para confirmar a propriedade ativa e legal.</p> <p>- Revisar relatórios relevantes, como os da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), para garantir que os fornecedores não estejam envolvidos em disputas fundiárias.</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									Avaliar conflitos históricos e em andamento, especialmente em regiões com alta incidência de grilagem de terras ou conflitos sociais. Utilizar mapas especializados e documentos para identificar possíveis fontes de conflito, considerando a escala do empreendimento. Por exemplo, incluir a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação e comunidades tradicionais.	
10. Os requisitos legais relacionados à corrupção, incluindo suborno, fraude e conflito de interesses, são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	10. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, as autoridades competentes frequentemente enfrentam dificuldades para aplicar de forma eficaz as leis relacionadas à corrupção, resultando na falta de acompanhamento consistente das violações. Isso contribui para infrações repetidas e questões persistentes de não conformidade, pois muitas entidades não enfrentam consequências ou supervisão suficientes após infrações iniciais.	Outros	Recomendado	1. Canais de denúncia 2. Políticas anticorrupção/contra suborno	Devido à complexidade de lidar com corrupção, suborno e falsificação de documentos dentro da cadeia de suprimentos, é essencial que os detentores de certificados adotem uma série de medidas no nível dos fornecedores para mitigar riscos. Confiar em uma única medida é insuficiente para garantir conformidade e práticas éticas.  O detentor do certificado é responsável por implementar e manter políticas anticorrupção e antissuborno, como um canal de denúncias. Esses canais devem permitir que	Recomenda-se combinar a revisão da documentação com entrevistas às partes interessadas. Essas entrevistas devem verificar especificamente se as licenças e autorizações foram emitidas por processos legítimos, livres de influência indevida ou irregularidades. Além disso, as partes interessadas devem confirmar se as inspeções realizadas pelos órgãos reguladores foram conduzidas de forma justa e sem coerção. O processo também deve ser complementado por uma revisão das licenças pertinentes e

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>funcionários e partes interessadas relatem anonimamente comportamentos antiéticos sem medo de retaliação. No entanto, é igualmente importante que o detentor do certificado verifique as informações do fornecedor e realize entrevistas detalhadas para confirmar que o fornecedor não está envolvido em atividades fraudulentas.</p> <p>Medidas-chave para a mitigação de riscos incluem:</p> <p>Canal de Denúncias e Políticas Anticorrupção:</p> <p>O detentor do certificado deve ter políticas claras e acessíveis, incluindo mecanismos de denúncia anônima. Durante as avaliações de fornecedores, verifique se o fornecedor possui políticas semelhantes e avalie se a equipe está familiarizada com esses protocolos e treinada para reconhecer e relatar atividades suspeitas de forma eficaz.</p> <p>Conscientização e Treinamento da Equipe:</p> <p>Confirme se a equipe do fornecedor tem conhecimento sobre as</p>	por uma pesquisa na internet.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>políticas anticorrupção e é capaz de identificar e abordar práticas antiéticas. Entrevistar funcionários do fornecedor para validar sua compreensão e aplicação dessas políticas.</p> <p>Revisão de Registros:</p> <p>Verificar a documentação oficial do fornecedor (por exemplo, licenças, autorizações) com registros publicamente disponíveis para identificar inconsistências ou irregularidades. Prestar atenção especial a quaisquer anomalias que possam indicar falsificação ou não conformidade. Por exemplo, Propriedade da Terra e Direitos de Uso: Verificação de escrituras de propriedade, autorizações de ocupação (por exemplo, do INCRA, CAR) e status legal da terra. Licenças e Autorizações:</p> <p>Conferência das informações em autorizações AUTEF, AUTEX e DOF para confirmar autenticidade. Decisões Judiciais e Administrativas:</p> <p>Pesquisa na internet para investigar disputas legais, penalidades ou sanções associadas</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>aos fornecedores.</p> <p>Engajamento com Órgãos Reguladores e Partes Independentes:</p> <p>Consultar órgãos reguladores estaduais e locais, ONGs, comunidades locais e outras organizações independentes para obter informações adicionais sobre as operações e reputação do fornecedor. Investigar quaisquer relatórios ou notícias que possam indicar o envolvimento do fornecedor ou de seus representantes em fraudes, subornos ou escândalos de corrupção.</p>	
11. Todas as formas de suborno e corrupção são evitadas.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	11. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 10 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O suborno e a corrupção continuam sendo desafios significativos no Brasil, apesar dos esforços para combatê-los. Diversos escândalos destacaram questões sistêmicas nos setores público e privado. Embora existam leis e regulamentos voltados para o combate à corrupção, a aplicação pode ser inconsistente entre as regiões.	Outros	Recomendado	<p>1. Canais de denúncia</p> <p>2. Políticas anticorrupção/contra suborno</p>	<p>Devido à complexidade de lidar com corrupção, suborno e falsificação de documentos dentro da cadeia de suprimentos, é essencial que os detentores de certificados adotem uma série de medidas no nível dos fornecedores para mitigar riscos. Confiar em uma única medida é insuficiente para garantir conformidade e práticas éticas.</p> <p>O detentor do certificado é responsável por implementar e manter políticas anticorrupção e antissuborno, como</p>	<p>Recomenda-se combinar a revisão da documentação com entrevistas às partes interessadas. Essas entrevistas devem verificar especificamente se as licenças e autorizações foram emitidas por processos legítimos, livres de influência indevida ou irregularidades. Além disso, as partes interessadas devem confirmar se as inspeções realizadas pelos órgãos reguladores foram conduzidas de forma justa e sem coerção. O processo também deve</p>



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>um canal de denúncias. Esses canais devem permitir que funcionários e partes interessadas relatem anonimamente comportamentos antiéticos sem medo de retaliação. No entanto, é igualmente importante que o detentor do certificado verifique as informações do fornecedor e realize entrevistas detalhadas para confirmar que o fornecedor não está envolvido em atividades fraudulentas.</p> <p>Medidas-chave para a mitigação de riscos incluem:</p> <p>Canal de Denúncias e Políticas Anticorrupção:</p> <p>O detentor do certificado deve ter políticas claras e acessíveis, incluindo mecanismos de denúncia anônima. Durante as avaliações de fornecedores, verifique se o fornecedor possui políticas semelhantes e avalie se a equipe está familiarizada com esses protocolos e treinada para reconhecer e relatar atividades suspeitas de forma eficaz.</p> <p>Conscientização e Treinamento da Equipe:</p>	<p>ser complementado por uma revisão das licenças pertinentes e por uma pesquisa na internet.</p>

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>Confirme se a equipe do fornecedor tem conhecimento sobre as políticas anticorrupção e é capaz de identificar e abordar práticas antiéticas. Entrevistar funcionários do fornecedor para validar sua compreensão e aplicação dessas políticas.</p> <p>Revisão de Registros:</p> <p>Verificar a documentação oficial do fornecedor (por exemplo, licenças, autorizações) com registros publicamente disponíveis para identificar inconsistências ou irregularidades. Prestar atenção especial a quaisquer anomalias que possam indicar falsificação ou não conformidade.</p> <p>Engajamento com Órgãos Reguladores e Partes Independentes:</p> <p>Consultar órgãos reguladores estaduais e locais, ONGs, comunidades locais e outras organizações independentes para obter informações adicionais sobre as operações e a reputação do fornecedor.</p> <p>Investigar quaisquer relatórios ou notícias que possam indicar o</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									envolvimento do fornecedor ou de seus representantes em fraudes, subornos ou escândalos de corrupção.	
12. A falsificação de dados e documentos não ocorre.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	12. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 10 confirma a designação de "risco não negligenciável";	A falsificação de documentos é um problema significativo no setor florestal do Brasil e no sistema de posse da terra, afetando tanto as florestas naturais quanto as plantações. Envolve a manipulação ou falsificação de documentos oficiais para explorar ilegalmente os recursos florestais e contornar as regulamentações ambientais. Além disso, essa prática contribui para a grilagem de terras, desmatamento e conflitos sobre a propriedade da terra.	Outros	Recomendado	1. Canais de denúncia 2. Políticas anticorrupção/contra suborno	Devido à complexidade de lidar com corrupção, suborno e falsificação de documentos dentro da cadeia de suprimentos, é essencial que os detentores de certificados adotem uma série de medidas no nível dos fornecedores para mitigar riscos. Confiar em uma única medida é insuficiente para garantir conformidade e práticas éticas.  O detentor do certificado é responsável por implementar e manter políticas anticorrupção e antissuborno, como um canal de denúncias. Esses canais devem permitir que funcionários e partes interessadas relatem anonimamente comportamentos antiéticos sem medo de retaliação. No entanto, é igualmente importante que o detentor do certificado verifique as informações do fornecedor e realize entrevistas detalhadas para confirmar que o fornecedor não está envolvido em atividades fraudulentas.	Recomenda-se combinar a revisão da documentação com entrevistas às partes interessadas. Essas entrevistas devem verificar especificamente se as licenças e autorizações foram emitidas por processos legítimos, livres de influência indevida ou irregularidades. Além disso, as partes interessadas devem confirmar se as inspeções realizadas pelos órgãos reguladores foram conduzidas de forma justa e sem coerção. O processo também deve ser complementado por uma revisão das licenças pertinentes e por uma pesquisa na internet. Essa abordagem deve incluir a revisão da documentação e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de abastecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>Medidas-chave para a mitigação de riscos incluem:</p> <p>Canal de Denúncias e Políticas Anticorrupção:</p> <p>O detentor do certificado deve ter políticas claras e acessíveis, incluindo mecanismos de denúncia anônima. Durante as avaliações de fornecedores, verifique se o fornecedor possui políticas semelhantes e avalie se a equipe está familiarizada com esses protocolos e treinada para reconhecer e relatar atividades suspeitas de forma eficaz.</p> <p>Conscientização e Treinamento da Equipe:</p> <p>Confirme se a equipe do fornecedor tem conhecimento sobre as políticas anticorrupção e é capaz de identificar e abordar práticas antiéticas. Entrevistar funcionários do fornecedor para validar sua compreensão e aplicação dessas políticas.</p> <p>Revisão de Registros:</p> <p>Verificar a documentação oficial do fornecedor (por exemplo, licenças,</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>autorizações) com registros publicamente disponíveis para identificar inconsistências ou irregularidades. Prestar atenção especial a quaisquer anomalias que possam indicar falsificação ou não conformidade.</p> <p>Engajamento com Órgãos Reguladores e Partes Independentes:</p> <p>Consultar órgãos reguladores estaduais e locais, ONGs, comunidades locais e outras organizações independentes para obter informações adicionais sobre as operações e a reputação do fornecedor.</p> <p>Investigar quaisquer relatórios ou notícias que possam indicar o envolvimento do fornecedor ou de seus representantes em fraudes, subornos ou escândalos de corrupção.</p>	
13. Os requisitos legais para atividades de gestão e requisitos operacionais relacionados são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	13. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer	A gestão florestal sustentável enfrenta riscos chave, como desmatamento ilegal, fraca aplicação da lei em áreas remotas e falta de capacitação técnica e infraestrutura. Regulamentações complexas, instabilidade política	Verificação de banco de dados	Recomendado	<p>1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA)</p> <p>2. Permissão de Operação</p> <p>3. CAR - Registro Ambiental Rural</p> <p>4. Embargo - Situação atual no IBAMA para multas</p>	<p>O titular do certificado é responsável por implementar e manter atualizados todos os requisitos legais aplicáveis e disponíveis para verificação durante as auditorias.</p> <p>O titular do certificado é responsável por implementar e manter controlada toda a</p>	<p>Recomenda-se a combinação dos documentos, e as verificações de campo devem avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável.</p> <p>A verificação de campo também deve assegurar que as atividades de</p>

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				combinação disso;	<p>e incentivos econômicos inadequados desencorajam ainda mais o cumprimento. A concorrência de madeira ilegal mais barata enfraquece os mercados sustentáveis, enquanto a corrupção e a capacidade limitada de fiscalização dificultam a supervisão. Auditorias revelam recorrentes não conformidades, como má manutenção da infraestrutura e inventários de ativos desatualizados, complicando os esforços para garantir que os padrões ambientais e legais sejam atendidos.</p>			ambientais e embargo	<p>madeira proveniente do manejo de espécies nativas dentro do sistema FSC, atentando-se, no mínimo, às seguintes situações, sem se limitar a elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, considerando as condições da autorização;</li> <li>- Conservação do solo/estradas;</li> <li>- Danos à vegetação nativa remanescente;</li> <li>- Danos aos recursos hídricos;</li> <li>- Cumprimento dos requisitos do Plano Operacional Anual (POA) e das licenças operacionais (quando aplicável);</li> <li>- Garantir que as APPs e RLs definidas no CAR estejam em conformidade com as normas legais aplicáveis e reflitam com precisão as condições em campo.</li> <li>- Consultar o site do IBAMA e/ou os órgãos ambientais estaduais para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada.</li> <li>- Consultar os órgãos ambientais para verificar a ausência de penalidades nas</li> </ul>	<p>colheita não ameaçam as áreas de conservação e preservação exigidas por lei (APP e RL). A verificação de campo deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmar a validade do CAR por meio da revisão das informações no site oficial das autoridades competentes.</li> </ul>



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									unidades de fornecimento relacionadas à Madeira Controlada, por exemplo: - Multas aplicadas à unidade de fornecimento relacionadas às atividades de colheita e transporte florestal.	
13. Os requisitos legais para atividades de gestão e requisitos operacionais relacionados são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal		Não há regulamentações específicas para florestas plantadas. A Lei 14.876, de 31 de maio de 2024, excluiu a atividade florestal da lista de atividades potencialmente poluidoras. A lei altera uma disposição da Política Nacional do Meio Ambiente, que anteriormente considerava a atividade florestal como de risco médio para o meio ambiente. Com a nova lei, as plantações florestais precisam de um processo simplificado para licenciamento ambiental. O cumprimento das regulamentações ambientais específicas, como proteção de água e solo, será menos diretamente fiscalizado, deixando os gestores florestais mais	Verificação de banco de dados	Recomendado	1. CAR - Registro Ambiental Rural 2. Embargo - Situação atual no IBAMA para multas ambientais e embargo	<p>O titular do certificado é responsável por implementar e manter atualizados todos os requisitos legais aplicáveis e disponíveis para verificação durante as auditorias.</p> <p>1. Verificação de campo</p> <p>O titular do certificado é responsável por implementar e manter o controle de toda a madeira proveniente de manejo de plantações no sistema FSC, prestando atenção a pelo menos as seguintes situações, mas não se limitando a elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, considerando as condições da autorização;</li> <li>- Conservação do solo/estradas;</li> <li>- Danos à vegetação nativa remanescente;</li> <li>- Danos aos recursos hídricos;</li> <li>- Garantir que as APPs e RLs definidas no CAR estejam em</li> </ul>	<p>Recomenda-se a combinação dos documentos, e as verificações de campo devem avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável.</p> <p>A verificação de campo também deve assegurar que as atividades de colheita não ameçam as áreas de conservação e preservação exigidas por lei (APP e RL). A verificação de campo deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmar a validade do CAR por meio da revisão das informações no site oficial das autoridades competentes.</li> </ul>

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					responsáveis pela aplicação voluntária de práticas sustentáveis.				<p>conformidade com os padrões legais aplicáveis e reflitam com precisão as condições reais no local. - Recomenda-se que os titulares de certificados que incorporam madeira controlada de plantações florestais no sistema FSC realizem verificações de campo no nível do fornecedor. Verificações de campo devem verificar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, prestando atenção a pelo menos as seguintes situações, mas não se limitando a elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, considerando as condições da autorização;</li> <li>- Conservação do solo/estradas;</li> <li>- Danos à vegetação nativa remanescente ; -Danos aos recursos hídricos;</li> </ul> <p>2. Revisão de Documentação: Consultar o site do IBAMA e/ou os órgãos ambientais estaduais para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada.</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
14. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de gestão cumprem os códigos e requisitos legais aplicáveis para a proteção dos valores ambientais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	14. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil, existem regulamentações legais, especificamente em regulamentos estaduais e municipais, para apoiar o processo de fiscalização e monitoramento quanto ao tamanho e quantidade de pátios de madeira e o tamanho das estradas para o manejo das florestas nativas. No entanto, apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, difícil de determinar devido à falta de informações.	Outros	Recomendado	1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA) 2. Permissão de Operação 3. Embargo - Situação atual no IBAMA para multas ambientais e embargo 4. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	O titular do certificado é responsável por implementar e manter atualizados todos os requisitos legais aplicáveis e disponíveis para verificação durante as auditorias.  1. Verificação de campo  O titular do certificado é responsável por implementar e manter o controle de toda a madeira proveniente de manejo de plantações no sistema FSC, prestando atenção a pelo menos as seguintes situações, mas não se limitando a elas: - Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, considerando as condições da autorização; - Conservação do solo/estradas; - Danos à vegetação nativa remanescente; - Danos aos recursos hídricos; - Garantir que as APPs e RLs definidas no CAR estejam em conformidade com os padrões legais aplicáveis e reflitam com precisão as condições reais no local. - Recomenda-se que os titulares de certificados que incorporam madeira controlada de plantações florestais no	Além da verificação de campo, os documentos de ART relacionados à construção de infraestrutura devem ser revisados durante o processo de mitigação. A infraestrutura, incluindo estradas de acesso, pátios e trilhas de arraste, deve ser verificada para garantir que esteja em conformidade com as especificações descritas na ART.  Além disso, consultar o site do IBAMA e/ou os órgãos ambientais estaduais para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada.  Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>sistema FSC realizem verificações de campo no nível do fornecedor. Verificações de campo devem verificar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, prestando atenção a pelo menos as seguintes situações, mas não se limitando a elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, considerando as condições da autorização;</li> <li>- Conservação do solo/estradas;</li> <li>- Danos à vegetação nativa remanescente ;</li> <li>-Danos aos recursos hídricos;</li> </ul> <p>2. Revisão de Documentação: Consultar o site do IBAMA e/ou os órgãos ambientais estaduais para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada.</p>	
14. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de gestão cumprem os códigos e requisitos legais aplicáveis para a proteção dos	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	14. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou	Para as plantações florestais, não existem regulamentações específicas que abordem este indicador. Existem algumas leis específicas para a gestão de resíduos e coleta seletiva, adotadas	Outros	Recomendado	1. CAR - Registro Ambiental Rural 2. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Recomenda-se que os titulares de certificados que incorporam madeira controlada de plantações florestais no sistema FSC realizem a verificação de campo no nível do fornecedor. A verificação de campo é essencial para garantir que as atividades de manejo não	Além da verificação de campo, os documentos de ART relacionados à construção de infraestrutura devem ser revisados durante o processo de mitigação. A infraestrutura, incluindo estradas de acesso, pátios e trilhas de arraste, deve ser verificada para garantir

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
valores ambientais.				qualquer combinação disso;	especialmente nas áreas de descanso e nas áreas de gestão operacional para plantações florestais, mas elas não abordam o objetivo geral do indicador.				<p>representem uma ameaça às áreas de conservação e preservação legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs). A verificação de campo deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmar a validade do CAR por meio da revisão do site oficial da autoridade competente relevante.</li> <li>- Verifique se os APPs e RLs definidos no CAR estão alinhados com os requisitos legais aplicáveis e refletem com precisão as condições em campo.</li> </ul> <p>Dada a ausência de normas específicas que regulamentem a construção e manutenção de estradas florestais, pátios de madeira, trilhas de arraste e outras infraestruturas, recomenda-se a obtenção de uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por um engenheiro florestal ou outro profissional qualificado. Isso garante a conformidade com as melhores práticas e a responsabilidade profissional pelo projeto e manutenção da infraestrutura.</p>	<p>que esteja em conformidade com as especificações descritas na ART.</p> <p>Embora as ARTs sejam exigidas tanto para florestas nativas quanto para florestas plantadas, elas são especialmente necessárias para medidas de mitigação em plantações florestais, dada a ausência de normas específicas que regulamentem a construção e manutenção de estradas florestais, pátios de madeira, trilhas de arraste e outras infraestruturas. No caso de florestas nativas, os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e os Planos Operacionais Anuais (POA) já exigem a assinatura de um profissional competente com a respectiva ART, cobrindo as responsabilidades técnicas necessárias.</p> <p>Essa abordagem deve englobar a revisão documental e a verificação em campo para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.</p>

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
15. O desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura associada às atividades de gestão são realizados de forma a minimizar os impactos adversos nos valores ambientais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	15. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 14 confirma a designação de "risco não negligenciável";	No Brasil, existem regulamentações legais, especificamente em regulamentos estaduais e municipais, para apoiar o processo de fiscalização e monitoramento quanto ao tamanho e quantidade de pátios de madeira e o tamanho das estradas para o manejo das florestas nativas. No entanto, apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, difícil de determinar devido à falta de informações.	Outros	Recomendado	1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA) 2. Permissão de Operação 3. Embargo - Situação atual no IBAMA para multas ambientais e embargo 4. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Além da verificação em campo no nível do fornecedor, os documentos associados às medidas de mitigação de risco devem ser consultados durante o processo de mitigação. A infraestrutura e as trilhas de arraste devem ser verificadas para garantir que as estradas de acesso, pátios e trilhas de arraste estejam alinhados com o Plano Operacional Anual (POA) aprovado e, especificamente, se possuem medidas de mitigação para impactos ambientais. Recomenda-se evitar áreas de cursos d'água intermitentes na construção da infraestrutura. Caso essas situações ocorram, é necessária uma justificativa técnica. Os documentos de ART relacionados à construção da infraestrutura devem ser revisados durante o processo de mitigação. A infraestrutura, incluindo estradas de acesso, pátios e trilhas de arraste, deve ser verificada para garantir que esteja em conformidade com as especificações descritas na ART.	Esse processo deve abranger tanto a revisão da documentação quanto a verificação em campo, assegurando conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.
15. O desenvolvimento e a manutenção	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de	15. 1. A legislação aplicável para a	Nas plantações florestais, não há um órgão específico de	Outros	Recomendado	1. CAR - Registro Ambiental Rural 2. ART - Anotação	Recomenda-se que os titulares de certificados que incorporam	Além da verificação de campo, os documentos de ART relacionados à



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
da infraestrutura associada às atividades de gestão são realizados de forma a minimizar os impactos adversos nos valores ambientais.			Plantação Florestal	área em avaliação abrange os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para o indicador 14 confirma a designação de "risco não negligenciável";	fiscalização e monitoramento para avaliar as obras de infraestrutura nas áreas sob manejo florestal. No entanto, como a infraestrutura é um aspecto determinante para o fluxo correto da produção e sua manutenção tem impacto nos resultados do projeto, técnicas modernas têm sido adotadas para reduzir o impacto ambiental dessas estruturas, geralmente sob a orientação de consultores e profissionais especializados. Contudo, devido à falta de dados e informações sobre este indicador. Este é identificado como um risco não negligenciável para o país.			de Responsabilidade Técnica	madeira controlada de plantações florestais no sistema FSC realizem a verificação de campo no nível do fornecedor. A verificação de campo é essencial para garantir que as atividades de manejo não representem uma ameaça às áreas de conservação e preservação legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs). A verificação de campo deve: - Confirmar a validade do CAR por meio da revisão do site oficial da autoridade competente relevante. - Verifique se os APPs e RLs definidos no CAR estão alinhados com os requisitos legais aplicáveis e refletem com precisão as condições em campo.  Dada a ausência de normas específicas que regulamentem a construção e manutenção de estradas florestais, pátios de madeira, trilhas de arraste e outras infraestruturas, recomenda-se a obtenção de uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por um engenheiro florestal ou outro profissional qualificado.	construção de infraestrutura devem ser revisados durante o processo de mitigação. A infraestrutura, incluindo estradas de acesso, pátios e trilhas de arraste, deve ser verificada para garantir que esteja em conformidade com as especificações descritas na ART.  Embora as ARTs sejam exigidas tanto para florestas nativas quanto para florestas plantadas, elas são especialmente necessárias para medidas de mitigação em plantações florestais, dada a ausência de normas específicas que regulamentem a construção e manutenção de estradas florestais, pátios de madeira, trilhas de arraste e outras infraestruturas. No caso de florestas nativas, os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e os Planos Operacionais Anuais (POA) já exigem a assinatura de um profissional competente, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), cobrindo as responsabilidades técnicas necessárias.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									Isso garante a conformidade com as melhores práticas e a responsabilidade profissional pelo projeto e manutenção da infraestrutura.	Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.
16. Os requisitos legais relacionados à conservação da biodiversidade, áreas protegidas e a proteção de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em extinção e seus habitats são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	16. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Não há um esforço sistemático e visível por parte dos produtores de madeira originária de florestas nativas para proteger áreas com concentração de diversidade biológica (que incluem espécies raras, endêmicas, ameaçadas ou em extinção). Dos 86 milhões de hectares desmatados no Brasil entre 2019 e 2023, 84% não estavam vinculados a autorizações de supressão, ou seja, não há meios de verificar se a conservação da biodiversidade, áreas protegidas e a proteção de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em extinção e seus habitats foram identificados e protegidos. Uma parte considerável das áreas de floresta nativa explorada eram áreas	Verificação documental	Recomendado	1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado 2. Plano de Manejo da Unidade de Conservação	Os detentores do certificado devem analisar os limites das propriedades fornecedoras de madeira para identificar possíveis sobreposições com áreas protegidas, unidades de conservação (incluindo suas zonas de amortecimento) ou áreas prioritárias para conservação.  Caso sejam identificadas sobreposições com unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, os detentores do certificado devem verificar e documentar evidências que demonstrem a conformidade do fornecedor com os usos permitidos para a categoria específica da Unidade de Conservação (UC).  Nos casos em que houver sobreposição com unidades de	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					protegidas, como unidades de conservação e terras indígenas (quase 1 milhão de hectares entre 2019 e 2023 em todo o país) ou áreas prioritárias para conservação da biodiversidade (41 milhões de hectares apenas na Amazônia).				conservação e/ou zonas de amortecimento e não existir um plano de manejo para a UC, deve-se buscar o consentimento do órgão ambiental/gestor da UC, quando aplicável.	
16. Os requisitos legais relacionados à conservação da biodiversidade, áreas protegidas e a proteção de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em extinção e seus habitats são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	16. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Como a grande maioria da madeira controlada proveniente de plantações florestais na América Latina (85%) é produzida por pequenos produtores (IBÁ, 2017), e as pequenas propriedades rurais no Brasil têm obrigações legais menos rígidas em termos de proteção da vegetação nativa (como o fato de a reserva legal não precisar atender aos mínimos estabelecidos no Código Florestal - Lei nº 12.651, e a possibilidade de uso agroflorestal em Áreas de Preservação Permanente - APP), entende-se que até mesmo a produção de madeira originária de plantações florestais apresenta um risco considerável de não	Verificação documental	Recomendado	1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado 2. Plano de Manejo da Unidade de Conservação	Os detentores do certificado devem analisar os limites das propriedades fornecedoras de madeira para identificar possíveis sobreposições com áreas protegidas, unidades de conservação (incluindo suas zonas de amortecimento) ou áreas prioritárias para conservação.  Caso sejam identificadas sobreposições com unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, os detentores do certificado devem verificar e documentar evidências que demonstrem a conformidade do fornecedor com os usos permitidos para a categoria específica da Unidade de Conservação (UC).  Nos casos em que	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					respeitar a proteção de espécies raras e ameaçadas.				houver sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento e não existir um plano de manejo para a UC, deve-se buscar o consentimento do órgão ambiental/gestor da UC, quando aplicável.	
17. Os requisitos legais relacionados à colheita, coleta e comercialização de espécies da CITES são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	17. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Apesar dos requisitos legais existentes relacionados à colheita, coleta e comercialização de espécies listadas na CITES, atividades ilegais ainda ocorrem.	Verificação documental	Recomendado	1. Permissão de Exportação CITES 2. Autorização de Transporte (DOF +) 3. Autorizações de Exploração (AUTEX, AUTEF) 4. Registros de Guia Florestal 5. Registro no SISCOMEX (para empresas envolvidas no comércio internacional) 6. Licença de Exportação	Os detentores do certificado devem revisar a licença emitida pelo IBAMA para exportação e reexportação de espécies, produtos e subprodutos listados na CITES, garantindo a conformidade de seus fornecedores de madeira controlada. As licenças de exportação CITES devem ser verificadas em relação a outros documentos de exploração e transporte para assegurar a consistência de informações, como datas de emissão, períodos de validade e origem dos produtos.	N/A
18. O volume e os impactos dos resíduos das atividades de manejo cumprem os requisitos legais e são gerenciados e minimizados.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	18. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O volume e os impactos da gestão de resíduos não cumprem os requisitos legais, e os resíduos não são gerenciados adequadamente. Além disso, existe uma falta de acompanhamento das infrações legais, o que leva a problemas repetidos, embora	Outros	Recomendado	1. Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) 2. Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF) ou (CDR) 3. Registro de Destinação Adequada de Resíduos	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC realizem a verificação em campo e a revisão documental no nível do fornecedor. Esse processo deve incluir:  1. Revisão documental:	Recomenda-se a combinação da revisão documental com inspeções em campo. Embora os documentos não garantam que todos os resíduos tenham sido removidos da floresta após as atividades, é obrigatório declarar a quantidade ou o estoque de resíduos remanescentes na

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					algumas empresas melhoram a gestão de resíduos por meio de práticas de limpeza.				<p>Examinar os registros relacionados à gestão de resíduos, incluindo a documentação sobre a destinação de pneus inservíveis e embalagens de pesticidas e fertilizantes, para garantir conformidade com as regulamentações e boas práticas de manejo. Revisão documental:</p> <p>Revisar documentos essenciais, como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), o Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF ou CDR) e o Registro de Destinação Adequada de Resíduos. Confirmar que esses documentos estão completos, precisos e contêm todas as informações exigidas.</p> <p>2. Verificação em campo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspecionar as áreas designadas para armazenamento de resíduos para garantir que previnam vazamentos ou derramamentos.</li> <li>- Confirmar a separação de resíduos perigosos e não perigosos.</li> <li>- Avaliar o armazenamento adequado e a rotulagem de materiais perigosos, como óleos usados,</li> </ul>	floresta no Registro de Destinação Adequada de Resíduos. Esses documentos servem como referência para estimar os resíduos deixados para trás. Portanto, a verificação em campo, combinada com a revisão documental, é essencial para garantir precisão e conformidade. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>baterias e produtos químicos.</p> <p>Entrevistas e análise de dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrevistar funcionários para avaliar seu conhecimento sobre os protocolos de gestão de resíduos.</li> <li>- Garantir o cumprimento das restrições de armazenamento de resíduos em unidades de conservação, zonas de amortecimento e Áreas de Preservação Permanente (APPs).</li> <li>- Verificar a conformidade com os procedimentos de lavagem tripla para embalagens vazias de pesticidas e fertilizantes.</li> <li>- Revisar registros do retorno ou entrega dessas embalagens em pontos de coleta credenciados.</li> <li>- Confirmar a destinação segura ou recuperação de produtos químicos perigosos, como solventes e óleos.</li> </ul>	
19. A poluição resultante das atividades de manejo cumpre os requisitos legais e é controlada e minimizada.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	19. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou	Apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades	Verificação em campo	Recomendado		Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada proveniente do manejo de espécies nativas no sistema FSC realizem verificações em campo no nível do fornecedor. As verificações devem avaliar a conformidade	N/A



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				qualquer combinação disso;	dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, impossível de determinar devido à falta de informações disponíveis.				<p>das operações com a legislação ambiental aplicável, considerando a escala e a complexidade da operação do fornecedor. A verificação em campo deve atentar-se, no mínimo, para as seguintes situações, sem se limitar a elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar a ocorrência de derramamentos de óleo, combustível e poluentes, avaliando os procedimentos de contenção e descarte.</li> <li>- Garantir o manuseio e armazenamento adequados de produtos químicos e combustíveis, com sistemas de contenção impermeáveis e controle de vazamentos.</li> <li>- Confirmar a implementação de medidas para controle da poluição da água, do ar e do solo, como barreiras de sedimentos, queima controlada ou supressão de poeira.</li> <li>- Verificar os sistemas de gestão de resíduos, incluindo segregação, armazenamento, descarte e reciclagem de materiais perigosos e não perigosos.</li> <li>- Garantir a conformidade com a gestão de efluentes para evitar o escoamento para corpos d'água.</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									- Confirmar que as operações não representam ameaça a áreas legalmente protegidas (APP e RL). - Revisar planos de resposta a emergências para incidentes de poluição e treinamento de funcionários sobre contenção de vazamentos e controle de poluentes.	
19. A poluição resultante das atividades de manejo cumpre os requisitos legais e é controlada e minimizada.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	19. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Apesar do esforço da administração pública para fiscalizar as atividades de manejo, a ampla distribuição das florestas naturais, a distância e a falta de recursos dos órgãos reguladores para essas atividades dificultam a fiscalização de todas as áreas com a frequência necessária. O nível de implementação dos requisitos legais é, portanto, impossível de determinar devido à falta de informações disponíveis.	Verificação em campo	Recomendado		Recomenda-se que os titulares de certificados que incorporam madeira controlada de plantações florestais no sistema FSC realizem a verificação de campo no nível do fornecedor. As verificações devem avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, considerando a escala e a complexidade da operação do fornecedor. A verificação em campo deve atentar-se, no mínimo, para as seguintes situações, sem se limitar a elas: -Verificar a ocorrência de derramamentos de óleo, combustível e poluentes, avaliando os procedimentos de contenção e descarte. - Garantir o manuseio e armazenamento adequados de produtos químicos e combustíveis, com sistemas de contenção impermeáveis e controle de	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>vazamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmar a implementação de medidas para controle da poluição da água, do ar e do solo, como barreiras de sedimentos, queima controlada ou supressão de poeira.</li> <li>- Verificar os sistemas de gestão de resíduos, incluindo segregação, armazenamento, descarte e reciclagem de materiais perigosos e não perigosos.</li> <li>- Garantir a conformidade com a gestão de efluentes para evitar o escoamento para corpos d'água.</li> <li>- Confirmar que as operações não representam ameaça a áreas legalmente protegidas (APP e RL).</li> <li>- Revisar planos de resposta a emergências para incidentes de poluição e treinamento de funcionários sobre contenção de vazamentos e controle de poluentes.</li> </ul>	
20. Os recursos hídricos são protegidos e utilizados de forma responsável, em conformidade com os requisitos legais, com o objetivo de garantir a viabilidade a longo prazo.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	20. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer	Em relação às florestas nativas, o desmatamento ilegal é generalizado no Brasil: dos 86 milhões de hectares desmatados no Brasil entre 2019 e 2023, 84% não estavam vinculados a autorizações de supressão; possivelmente essas	Verificação em campo	Recomendado	<p>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</p> <p>2. Cadastro Ambiental Rural - CAR</p>	<p>Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas e plantações florestais no sistema FSC realizem verificações em campo no nível do fornecedor. A verificação de campo é essencial para garantir que as</p>	N/A

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				combinação disso;	<p>áreas desmatadas incluem uma grande quantidade de florestas ribeirinhas que não protegem mais os recursos hídricos, pois a maioria dessas áreas desmatadas provavelmente não seguiu a lei brasileira de proteção da vegetação nativa (que obriga a proteção da vegetação às margens dos rios). Para as plantações florestais, uma porção significativa (11% da área total) das propriedades rurais que possuem essas florestas é identificada como Áreas de Preservação Permanente, áreas reconhecidas por fornecerem proteção aos cursos d'água. Portanto, em geral, os recursos hídricos dentro das propriedades de plantações florestais estão protegidos, em conformidade com os requisitos legais. Em todo o Brasil, o monitoramento do uso responsável da água, de acordo com os volumes autorizados, é deficiente, e muitas propriedades rurais utilizam mais água do que o volume</p>				<p>atividades de manejo não representem uma ameaça às áreas de conservação e preservação legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs). A verificação de campo deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmar a validade do CAR por meio da revisão do site oficial da autoridade competente relevante.</li> <li>- Verificar se as APPs e RLs definidas no CAR estão alinhadas com os requisitos legais aplicáveis e refletem com precisão as condições em campo.</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					autorizado. O risco de uso inadequado dos recursos hídricos é alto tanto para as florestas nativas quanto para as plantações florestais.					
21. Os impactos negativos nos solos decorrentes das atividades de manejo são minimizados e cumprem os requisitos legais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	21. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Os impactos negativos nos solos provenientes das atividades de manejo florestal ocorrem e não são minimizados nem cumprem os requisitos legais.	Verificação em campo	Recomendado	N/A	<p>Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas e plantações florestais no sistema FSC realizem verificações em campo no nível do fornecedor. As verificações devem avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, com foco, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar as medidas para prevenir a erosão do solo, como a manutenção da cobertura vegetal, a construção de barreiras contra erosão e a implementação de projetos sustentáveis para estradas.</li> <li>- Identificar áreas onde ocorreu degradação ou compactação do solo, analisar os procedimentos operacionais que contribuem para esses impactos e revisar a eficácia das estratégias de restauração propostas ou implementadas, como o replantio de vegetação</li> </ul>	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>nativa ou técnicas de estabilização do solo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar os protocolos para manuseio e descarte de materiais perigosos (por exemplo, produtos químicos, combustíveis) para evitar a contaminação do solo, incluindo o uso de armazenamento impermeável e sistemas de contenção de vazamentos.</li> <li>- Garantir que qualquer conversão de solo esteja em conformidade com os requisitos do Código Florestal Brasileiro, incluindo a proibição de conversão de áreas legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs).</li> <li>- Inspeccionar as medidas para o manejo de encostas e drenagem a fim de minimizar a erosão e o alagamento, especialmente em áreas com variações topográficas significativas.</li> </ul>	
22. Os requisitos legais relacionados a restrições comerciais e sanções aplicáveis são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	22. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer	O setor florestal do Brasil enfrenta altos riscos ocupacionais, especialmente em atividades não regulamentadas, como o desmatamento ilegal. Embora existam normas de saúde e segurança ocupacional (SSO), a aplicação é difícil	Outros	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Programa de Gerenciamento de Riscos</li> <li>2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) obrigatório.</li> <li>3. Registro de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Verificação em campo: O detentor do certificado é responsável por realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou</li> </ol>	Recomenda-se a combinação da revisão documental e das verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com a legislação vigente de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). Durante a verificação em campo, entrevistas e visitas ao local devem



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				combinação disso;	no setor informal. Desde 2019, mais de 27.000 violações de segurança foram registradas, e os trabalhadores rurais são particularmente vulneráveis, com cerca de 124.000 casos reportados de exposição a agrotóxicos entre 2013 e 2022.			aos funcionários, em conformidade com a NR6. 4. Registro dos treinamentos realizados pelos funcionários relacionados à execução de suas funções.	executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com a legislação trabalhista, de saúde e segurança.  O detentor do certificado deve garantir a implementação e a manutenção do cumprimento de todos os requisitos legais de segurança e saúde ocupacional aplicáveis. Documentação e entrevistas devem comprovar essa conformidade e estar disponíveis para conferência durante as verificações em campo.  2. Revisão documental:  detentor do certificado deve implementar e manter o programa de saúde e segurança, conforme descrito no cronograma do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional, e demonstrar conformidade com a legislação aplicável (NR31).	confirmar o cumprimento dos requisitos de SSO.
23. As instalações e atividades são seguras e apoiam a saúde dos trabalhadores, e os trabalhadores	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	23. 4. As lesões ocupacionais não fatais na área em avaliação são superiores a 591,5 por 100.000	O Brasil enfrenta riscos consideráveis em saúde e segurança no trabalho, com taxas de lesões ocupacionais não fatais e fatais acima	Outros	Recomendado	1. Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) 2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	1. Verificação em campo: detentor do certificado é responsável por realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e	Recomenda-se a combinação da revisão documental e das verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com a legislação vigente de

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
têm acesso e utilizam Equipamentos de Proteção Individual adequados às atividades realizadas.				trabalhadores e as fatalidades ocupacionais são superiores a 2,45 por 100.000 trabalhadores.	dos limites globais de risco. Entre 2012 e 2020, o país registrou uma média de 1.374 lesões não fatais e 6 fatalidades por 100.000 trabalhadores, destacando os desafios contínuos em proteger os trabalhadores e melhorar as condições de segurança ocupacional.			obrigatório. 3. Registro de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos aos funcionários, em conformidade com a NR6. 4. Registro dos treinamentos realizados pelos funcionários relacionados à execução de suas funções.	atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com a legislação trabalhista, de saúde e segurança.  O detentor do certificado deve demonstrar conformidade com a legislação aplicável (NR31 - Requisitos para Atividades Florestais). Documentação e entrevistas devem comprovar essa conformidade e estar disponíveis para conferência durante as verificações em campo. Os seguintes aspectos devem ser confirmados durante a verificação:  - Confirmar que todos os equipamentos de proteção exigidos por lei são fornecidos pela organização sem custos para os trabalhadores. - Verificar o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). - Garantir a disponibilidade de água e alimentos em quantidade e qualidade satisfatórias. - Avaliar a segurança das condições de	Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). Durante a verificação em campo, entrevistas e visitas ao local devem confirmar o cumprimento dos requisitos de SSO.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>trabalho nas atividades de colheita e transporte dentro da unidade de manejo para todos os funcionários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar se há condições adequadas para o transporte dos trabalhadores.</li> <li>- Checar se as instalações sanitárias atendem aos padrões adequados.</li> <li>- Confirmar que as condições de moradia oferecidas aos trabalhadores são apropriadas e seguras.</li> </ul> <p>2. Revisão documental:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-</li> </ul> <p>Garantir que os trabalhadores tenham recebido o treinamento e as certificações necessárias para desempenhar suas funções com segurança e eficiência. Por exemplo, confirmar que operadores de motosserra possuem as licenças exigidas e que a manutenção regular das motosserras está sendo realizada.</p> <p>Verificar a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), garantindo a cobertura de todos os riscos ocupacionais associados às atividades desempenhadas.</p> <p>Considerações especiais:</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									Para o manejo florestal em áreas que envolvem comunidades tradicionais ou agricultura familiar, as verificações de saúde e segurança devem estar alinhadas com os valores culturais e os métodos de produção da população local.	
24. O uso, aplicação, armazenamento e descarte de produtos químicos nas atividades de manejo consideram a proteção do meio ambiente e da saúde e segurança humana e cumprem os requisitos legais.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	24. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O risco reside na aplicação inadequada e na implementação das regulamentações de segurança no Brasil, particularmente no que se refere ao uso de produtos químicos nas atividades florestais e agrícolas. Apesar das exigências obrigatórias para EPI, monitoramento médico e medidas de segurança, muitos trabalhadores enfrentam condições de trabalho precárias, treinamento insuficiente e falta de equipamentos de proteção adequados, especialmente nos setores remotos e informais. A subnotificação de acidentes de trabalho e de exposição a agrotóxicos agrava ainda mais o problema. Na Amazônia, o uso	Verificação em campo	Recomendado	1. Receituário agrônomo dos produtos químicos planejados para uso 2. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional 3. Registros de Treinamento em Saúde e Segurança 4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) 5. Registro NR6 de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para controle químico; 6. MOPP – Treinamento para transporte de produtos químicos perigosos 7. Licença para transporte de produtos químicos	1. Verificação em campo:  O detentor do certificado é responsável por realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com a legislação trabalhista, de saúde e segurança.  O detentor do certificado deve implementar e manter o cumprimento de todos os requisitos legais de segurança e saúde ocupacional aplicáveis. Documentação e entrevistas devem comprovar essa conformidade e estar disponíveis para conferência durante as verificações em campo.  Os seguintes aspectos	

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					<p>inadequado ou ilegal de produtos químicos em operações de extração de madeira representa riscos significativos para os ecossistemas, a qualidade da água e as comunidades. A escassez de recursos para fiscalização e a vastidão e remotidade das florestas dificultam a supervisão eficaz, tornando desafiador garantir a conformidade e mitigar esses riscos.</p>				<p>serão verificados, com foco, mas não se limitando a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação de que todos os trabalhadores que manuseiam produtos químicos utilizam os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.</li> <li>- Confirmação de que a organização fornece, sem custos, todos os EPIs necessários para o manuseio de produtos químicos aos trabalhadores florestais.</li> <li>- Inspeção das áreas designadas para armazenamento de produtos químicos, garantindo que estejam armazenados corretamente e de forma segura.</li> <li>- Avaliação das condições de trabalho nas atividades de colheita e transporte, assegurando a segurança dos funcionários e a proteção ambiental dentro da unidade de manejo.</li> <li>- Verificação de que os caminhões ou outros veículos utilizados no transporte de produtos químicos são adequados, devidamente equipados para evitar vazamentos e estão em conformidade com os padrões de segurança.</li> <li>- Confirmação de que os</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>motoristas possuem a certificação MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) necessária para o manuseio de materiais perigosos.</p> <p>- Verificação de que os motoristas possuem licenças válidas para operar os veículos utilizados no transporte de produtos químicos, incluindo caminhões e comboios de transporte químico.</p>	
25. Human rights protected under international law, as enshrined in national law, are complied with.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	25. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	As leis brasileiras e os tratados internacionais, teoricamente, oferecem proteção robusta dos direitos humanos na indústria florestal. No entanto, lacunas significativas na aplicação significam que a indústria frequentemente falha em cumprir os padrões de direitos humanos, especialmente nas áreas de direitos trabalhistas, direitos de terceiros e proteção dos povos indígenas.	Outros	Recomendado	<p>1. Relatórios sobre direitos humanos</p> <p>2. Contratos de trabalho</p> <p>3. Revisão da "Lista Suja" (registro de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão)</p> <p>4. Terras Indígenas e Quilombolas</p>	<p>1. Revisão documental: A avaliação da conformidade das operações com a legislação aplicável deve se concentrar em:</p> <p>- Verificação de relatórios sobre conflitos violentos e direitos humanos, utilizando fontes atualizadas, como pesquisas acadêmicas, relatórios de órgãos de monitoramento de tratados e publicações de organizações de direitos humanos. Fontes recomendadas incluem Amnesty International, Human Rights Watch, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Instituto Socioambiental (ISA) e Repórter Brasil, entre outras.</p> <p>- Contratos de trabalho que demonstrem práticas trabalhistas justas, ausência de trabalho forçado ou</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, verificação em campo e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve englobar a revisão documental, a verificação em campo e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>infantil e conformidade com as leis salariais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmação de que os fornecedores (ou seus representantes) não estão listados na "Lista Suja" mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil</li> </ul> <p>2. Verificação em campo : A verificação em campo no nível do fornecedor deve garantir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A produção de madeira esteja em conformidade com políticas que respeitem a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação.</li> <li>- Não haja uso de trabalho forçado, trabalho infantil ou condições análogas à escravidão.</li> <li>- Não ocorra discriminação baseada em emprego, ocupação, gênero ou raça.</li> </ul> <p>3. Consulta a partes interessadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar sobreposições ou proximidade (até 10 km) entre as áreas de fornecimento de madeira controlada e populações indígenas ou tradicionais. A sobreposição deve ser avaliada utilizando fontes como FUNAI (Fundação Nacional</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									dos Povos Indígenas), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Fundação Cultural Palmares. - Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade, consultar as partes interessadas para determinar a existência de conflitos e confirmar a conformidade com os requisitos das autoridades responsáveis.	
26. A colheita ou o comércio de produtos não contribuem para a violação dos direitos humanos internacionais ou não estão associados a conflitos armados.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	26. 6. Existem circunstâncias em rápida mudança na área em avaliação que representam um risco sério para a integridade ou a reputação do esquema de certificação FSC.	A colheita e o comércio de produtos florestais brasileiros, particularmente da Amazônia, contribuem para violações dos direitos humanos internacionais de várias maneiras, embora normalmente não estejam associados a conflitos armados. As principais áreas de preocupação incluem trabalho forçado, violações dos direitos indígenas e degradação ambiental.	Outros	Recomendado	1. Relatórios sobre direitos humanos 2. Contratos de trabalho 3. Revisão da "Lista Suja" (registro de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão) 4. Terras Indígenas e Quilombolas	1. Revisão documental: A avaliação da conformidade das operações com a legislação aplicável deve se concentrar em: - Verificação de relatórios sobre conflitos violentos e direitos humanos, utilizando fontes atualizadas, como pesquisas acadêmicas, relatórios de órgãos de monitoramento de tratados e publicações de organizações de direitos humanos. Fontes recomendadas incluem Amnesty International, Human Rights Watch, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Instituto Socioambiental (ISA) e Repórter Brasil, entre outras. - Contratos de trabalho que demonstrem práticas trabalhistas justas, ausência de trabalho forçado ou	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, verificação em campo e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve englobar a revisão documental, a verificação em campo e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>infantil e conformidade com as leis salariais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmação de que os fornecedores (ou seus representantes) não estão listados na "Lista Suja" mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil</li> </ul> <p>2. Verificação em campo : A verificação em campo no nível do fornecedor deve garantir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A produção de madeira esteja em conformidade com políticas que respeitem a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação.</li> <li>- Não haja uso de trabalho forçado, trabalho infantil ou condições análogas à escravidão.</li> <li>- Não ocorra discriminação baseada em emprego, ocupação, gênero ou raça.</li> </ul> <p>3. Consulta a partes interessadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar sobreposições ou proximidade (até 10 km) entre as áreas de fornecimento de madeira controlada e populações indígenas ou tradicionais. A sobreposição deve ser avaliada utilizando fontes como FUNAI (Fundação Nacional</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									dos Povos Indígenas), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Fundação Cultural Palmares. - Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade, consultar as partes interessadas para determinar a existência de conflitos e confirmar a conformidade com os requisitos das autoridades responsáveis.	
27. Os requisitos legais relacionados ao trabalho infantil e ao emprego de jovens trabalhadores são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	27. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O trabalho infantil é um problema significativo no Brasil, particularmente em regiões rurais e remotas onde a pobreza é prevalente, e isso se estende a setores como o florestal. Embora dados específicos sobre o trabalho infantil no setor de extração de madeira sejam escassos, pesquisas mais amplas mostram que crianças e adolescentes estão envolvidos em trabalho perigoso em várias indústrias não agrícolas, incluindo a extração de madeira. Em 2022, cerca de 1,6 milhão de crianças e adolescentes brasileiros estavam envolvidos em	Outros	Recomendado	1. Contrato de Trabalho 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato 4. Holerite (comprovante de pagamento salarial) 5. Revisão da "Lista Suja" (registro de empregadores com infrações trabalhistas, como trabalho infantil ou condições análogas à escravidão)	1. Revisão documental:  A avaliação das práticas trabalhistas dos fornecedores e contratados deve garantir que eles: - Mantenham documentação adequada para todos os funcionários, incluindo o registro na CTPS e holerites, comprovando o vínculo empregatício formal. A CTPS contém a data de nascimento do trabalhador, tornando impossível a contratação legal de menores de 16 anos (exceto a partir de 14 anos no caso de programas de aprendizagem). - Cumpram as disposições do Acordo Coletivo do Sindicato, especialmente aquelas relacionadas à segurança, salários e proteção de jovens trabalhadores.	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					atividades econômicas, com 46,2% deles envolvidos nas piores formas de trabalho infantil, que incluem o trabalho em florestas, devido ao alto risco de acidentes e danos à saúde.				<p>- Não estejam listados em registros como a "Lista Suja" do Ministério do Trabalho e Emprego, que identifica empregadores envolvidos em violações trabalhistas, como trabalho infantil ou condições análogas à escravidão.</p> <p>A documentação deve ser cruzada com os contratos de trabalho e registros da folha de pagamento para garantir a conformidade com as leis trabalhistas e as melhores práticas.</p> <p>2. Verificação em campo</p> <p>: A verificação em campo no nível do fornecedor deve assegurar que:</p> <p>- Não haja trabalho infantil e que jovens trabalhadores sejam empregados somente em condições legalmente permitidas, como em funções não perigosas e com períodos de descanso adequados.</p>	
28. O trabalho infantil não está presente, e o emprego de jovens trabalhadores é gerido de forma responsável, incluindo os direitos	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	28. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT,	Apesar da estrutura legal do Brasil proibir o trabalho infantil, ele permanece um problema generalizado. De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e	Outros	Recomendado	<p>1. Contrato de Trabalho</p> <p>2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</p> <p>3. Acordo Coletivo do Sindicato</p> <p>4. Holerite (comprovante de</p>	<p>1. Revisão documental:</p> <p>A avaliação das práticas trabalhistas dos fornecedores e contratados deve garantir que eles:</p> <p>- Mantenham documentação adequada para todos os</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor,

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
relacionados conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.				mas a avaliação de risco para o indicador 27 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Estatística), cerca de 1,8 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam envolvidos em algum tipo de trabalho em 2019, a maioria deles nos setores informais e não regulamentados. O trabalho infantil é mais prevalente nas áreas rurais, particularmente na agricultura, no setor florestal e na pecuária.			pagamento salarial) 5. Revisão da "Lista Suja" (registro de empregadores com infrações trabalhistas, como trabalho infantil ou condições análogas à escravidão)	funcionários, incluindo o registro na CTPS e holerites, comprovando o vínculo empregatício formal. A CTPS contém a data de nascimento do trabalhador, tornando impossível a contratação legal de menores de 16 anos (exceto a partir de 14 anos no caso de programas de aprendizagem). - Cumpram as disposições do Acordo Coletivo do Sindicato, especialmente aquelas relacionadas à segurança, salários e proteção de jovens trabalhadores. - Não estejam listados em registros como a "Lista Suja" do Ministério do Trabalho e Emprego, que identifica empregadores envolvidos em violações trabalhistas, como trabalho infantil ou condições análogas à escravidão.  A documentação deve ser cruzada com os contratos de trabalho e registros da folha de pagamento para garantir a conformidade com as leis trabalhistas e as melhores práticas.  2. Verificação em campo  : A verificação em campo no nível do fornecedor deve	incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve englobar a revisão documental e a verificação em campo para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									assegurar que:  - Não haja trabalho infantil e que jovens trabalhadores sejam empregados somente em condições legalmente permitidas, como em funções não perigosas e com períodos de descanso adequados.	
29. Os requisitos legais relacionados à escravidão moderna, incluindo trabalho forçado e compulsório, são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	29. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	No Brasil atual, o trabalho forçado e a escravidão moderna continuam a ser desafios significativos, especialmente na aplicação da lei e no enfrentamento da impunidade. O trabalho escravo continua prevalente em alguns setores, como agricultura, florestas e construção, especialmente em áreas remotas e de difícil acesso.	Outros	Recomendado	1. Contrato de Trabalho 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato 4. Holerite (comprovante de pagamento salarial) 5. Revisão da "Lista Suja" (registro de empregadores com infrações trabalhistas, como trabalho infantil ou condições análogas à escravidão)	1. Revisão documental  Garantir a conformidade com todos os documentos exigidos pelas leis trabalhistas e órgãos de fiscalização em relação aos registros de emprego. Revisar regularmente a "Lista Suja", um registro de empregadores condenados por submeter trabalhadores a condições análogas à escravidão.  2. Verificação em Campo  Além disso, realizar verificações em campo nos níveis operacional e da cadeia de suprimentos para garantir:  - Verificar que não há trabalho análogo à escravidão, incluindo trabalho forçado e compulsório.	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve englobar a revisão documental e a verificação em campo para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.
30. A escravidão moderna, incluindo trabalho forçado	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	30. 1. A legislação aplicável para a área em	Sendo signatário das convenções da Organização Internacional do	Outros	Recomendado	1. Contrato de Trabalho 2. Carteira de Trabalho e	1. Revisão documental  Garantir a conformidade com	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
e compulsório, não é utilizada, promovida ou apoiada de forma alguma, incluindo conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.				avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 29 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Trabalho, o Brasil possui várias estruturas legais voltadas para prevenir e punir a escravidão moderna e o trabalho forçado, mas ainda existem desafios em erradicar completamente essa prática.			Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato 4. Holerite (comprovante de pagamento salarial) 5. Revisão da "Lista Suja" (registro de empregadores com infrações trabalhistas, como trabalho infantil ou condições análogas à escravidão)	todos os documentos exigidos pelas leis trabalhistas e órgãos de fiscalização em relação aos registros de emprego. Revisar regularmente a "Lista Suja", um registro de empregadores condenados por submeter trabalhadores a condições análogas à escravidão.  2. Verificação em Campo  Além disso, realizar verificações em campo nos níveis operacional e da cadeia de suprimentos para garantir:  - Verificar que não há trabalho análogo à escravidão, incluindo trabalho forçado e compulsório.	controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.
31. Os requisitos legais relacionados à Liberdade de Associação, ao Direito de Organização e ao Direito à Negociação Coletiva são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	31. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A indústria florestal brasileira enfrenta desafios significativos para cumprir totalmente os requisitos legais relacionados à Liberdade de Associação, ao Direito de Organização e ao Direito à Negociação Coletiva, apesar de haver leis que teoricamente protegem esses direitos.	Consulta às partes interessadas	Recomendado	1. Contrato de Trabalho 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato	Identificar e mapear as principais partes interessadas envolvidas nos direitos dos trabalhadores dentro da área de colheita, incluindo sindicatos, autoridades locais e os próprios trabalhadores. Engajar-se em consultas com essas partes para obter insights e perspectivas. Além disso, revisar e verificar seus registros e documentação relacionados aos direitos e condições dos trabalhadores. Os	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									fornecedores devem fornecer evidências de que a madeira é produzida/colhida sob políticas que respeitam a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação.	
32. Os direitos trabalhistas relacionados à Liberdade de Associação, ao Direito de Organização e ao Direito à Negociação Coletiva são respeitados, incluindo conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	32. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 31 confirma a designação de "risco não negligenciável";	A estrutura legal do Brasil teoricamente protege os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação, organização e negociação coletiva. No entanto, a indústria florestal enfrenta desafios significativos para garantir que esses direitos sejam plenamente respeitados. Fatores como trabalho informal, aplicação fraca da lei e condições de trabalho remotas impedem muitos trabalhadores florestais de exercer seus direitos trabalhistas, embora essas proteções existam tanto na legislação nacional quanto nas convenções internacionais.	Consulta às partes interessadas	Recomendado	1. Contrato de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato	Identificar e mapear as principais partes interessadas envolvidas nos direitos dos trabalhadores dentro da área de colheita, incluindo sindicatos, autoridades locais e os próprios trabalhadores. Engajar-se em consultas com essas partes para obter insights e perspectivas. Além disso, revisar e verificar seus registros e documentação relacionados aos direitos e condições dos trabalhadores. Os fornecedores devem fornecer evidências de que a madeira é produzida/colhida sob políticas que respeitam a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação.	N/A
33. Os requisitos legais relacionados ao recrutamento e emprego de trabalhadores são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	33. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são	No Brasil, apesar de estruturas legais robustas, como a Constituição Federal de 1988 e a Consolidação das Leis do Trabalho	Verificação em campo	Recomendado	1. Contrato de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo	O detentor do certificado é responsável por realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	(CLT), persistem riscos significativos nas relações entre empregados e empregadores. Insuficiência nas fiscalizações trabalhistas e desafios sistêmicos, incluindo trabalho infantil e trabalho forçado, destacam lacunas na aplicação da regulamentação e no cumprimento das normas. Esses problemas são particularmente graves em áreas remotas e em certos setores, onde as proteções aos trabalhadores são limitadas. Consequentemente, o risco para este indicador é avaliado como não negligenciável.			do Sindicato 4. Holerite (comprovante de pagamento salarial)	florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com as regulamentações trabalhistas, de saúde e segurança.  O detentor do certificado é responsável por implementar e manter atualizada a documentação relacionada aos requisitos de recrutamento e emprego, garantindo que esses documentos estejam prontamente disponíveis para revisão durante a verificação em campo.  O detentor do certificado deve demonstrar conformidade com as leis aplicáveis que regem as práticas de recrutamento e emprego, abordando, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:  - Trabalho realizado de acordo com a descrição do cargo contratado. - Cumprimento dos acordos coletivos. - Verificação das condições de emprego, incluindo pagamento de	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									salários, horas extras, direito a férias e adicionais para trabalhos em condições perigosas. - Ausência de discriminação racial ou de gênero no recrutamento e seleção de trabalhadores.	
34. Os requisitos legais relacionados a contratos e permissões de trabalho, bem como as exigências para certificações de competência e outros treinamentos, são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	34. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O manejo florestal no Brasil envolve riscos significativos relacionados ao ambiente de trabalho, máquinas pesadas e desafios de segurança, necessitando de treinamento obrigatório para proteger os trabalhadores. Embora órgãos reguladores, como o Ministério do Trabalho, imponham as leis trabalhistas, a informalidade generalizada, a fiscalização limitada e o impacto da reforma trabalhista de 2017 enfraquecem as proteções. A informalidade, que afeta quase 40% da força de trabalho, deixa muitos trabalhadores sem direitos ou proteções sociais, e áreas remotas, como a Amazônia, enfrentam dificuldades de fiscalização devido à	Verificação em campo	Recomendado	1. Registros de treinamentos operacionais obrigatórios (ex.: operação de motosserra, licença para operador de trator, carteira de habilitação para transporte de passageiros, NR11 para operação de empilhadeira, etc.) 2. Contrato de Trabalho 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 4. Acordo Coletivo do Sindicato 5. Holerite (comprovante de pagamento salarial)	O detentor do certificado é responsável por realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com as regulamentações trabalhistas, de saúde e segurança.  O detentor do certificado é responsável por implementar e manter atualizada a documentação relacionada aos requisitos de recrutamento e emprego, garantindo que esses documentos estejam prontamente disponíveis para revisão durante a verificação em campo.  As verificações em campo e as entrevistas devem avaliar a	N/A

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					<p>presença limitada do governo.</p> <p>Organizações internacionais levantaram preocupações sobre violações salariais, condições inseguras e restrições aos direitos dos trabalhadores, particularmente na indústria florestal, onde as pressões econômicas e as barreiras geográficas dificultam a garantia de conformidade e a erradicação das práticas de trabalho perigosas.</p>				<p>conformidade das operações com a legislação trabalhista e de saúde e segurança ocupacional, considerando, no mínimo, mas não se limitando a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Competências para a função, conforme aplicável (ex.: licença para operador de empilhadeira, certificação para operação de motosserra, habilitação para transporte de passageiros).</li> <li>- Conformidade dos subcontratados com os requisitos legais aplicáveis.</li> </ul> <p>Trabalho realizado de acordo com a descrição do cargo contratado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprimento dos acordos coletivos.</li> <li>- Verificação das condições de emprego, incluindo pagamento de salários, horas extras, direito a férias e adicionais para trabalhos em condições perigosas.</li> <li>- Ausência de discriminação racial ou de gênero no recrutamento e seleção de trabalhadores.</li> </ul>	
35. Os requisitos legais relacionados aos salários dos trabalhadores e outros pagamentos, como	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	35. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente	A legislação brasileira exige que os empregadores deduzam os impostos apropriados e as contribuições para a seguridade social	Verificação em campo	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contrato de Trabalho</li> <li>2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</li> <li>3. Acordo Coletivo do Sindicato</li> </ol>	O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos exigidos relacionados ao emprego, garantindo que estejam atualizados	N/A



## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
contribuições para a seguridade social e o pagamento de impostos sociais e de renda retidos pelo empregador em nome do trabalhador, são cumpridos.				ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	dos salários dos empregados e garantam o pagamento pontual. No entanto, altos níveis de informalidade, condições de trabalho precárias e baixos níveis de qualificação profissional, juntamente com uma fiscalização inadequada das autoridades trabalhistas – especialmente em áreas remotas envolvidas no manejo de florestas nativas – aumentam significativamente o risco de não conformidade com as obrigações fiscais e de seguridade social no setor florestal. Além disso, os trabalhadores dessas regiões enfrentam barreiras substanciais para acessar a justiça reparatória, agravando o problema.			4. Holerite (comprovante de pagamento salarial) 5. Registros de Contribuições à Previdência Social 6. Registros Financeiros e Fiscais	e que as contribuições sociais obrigatórias sejam pagas. O detentor do certificado deve realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com as regulamentações trabalhistas, de saúde e segurança.  O detentor do certificado deve demonstrar aderência às leis aplicáveis para assegurar a conformidade com a legislação vigente. Além disso, evidências de conformidade devem estar disponíveis para revisão durante as verificações em campo.  Verificação em campo e entrevistas As verificações em campo e as entrevistas devem avaliar a conformidade com a legislação trabalhista, garantindo a análise dos seguintes aspectos para confirmar o cumprimento dos requisitos:  - Verificar se os acordos coletivos são	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>aplicados conforme negociado, abrangendo salários, benefícios e jornada de trabalho, quando aplicável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que as tarefas realizadas pelos funcionários estejam de acordo com seus contratos de trabalho e que as funções estejam devidamente documentadas e monitoradas.</li> <li>- Confirmar o cumprimento das exigências legais referentes a férias, compensação de horas extras e benefícios trabalhistas, incluindo acesso a serviços médicos, condições de trabalho seguras e mecanismos de reclamação.</li> <li>- Certificar-se de que os subcontratados seguem os mesmos padrões trabalhistas, incluindo adesão a acordos coletivos, descrição de funções e benefícios, quando aplicável.</li> <li>- Revisar documentação da folha de pagamento para garantir que os funcionários recebam corretamente os salários conforme obrigações legais e contratuais.</li> <li>- Verificar se o empregador calculou, reteve e recolheu corretamente as contribuições previdenciárias junto às</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>autoridades competentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que os impostos retidos na fonte sobre os salários dos funcionários sejam corretamente calculados e pagos aos órgãos governamentais responsáveis.</li> <li>- Assegurar que todos os registros trabalhistas, incluindo contratos, folhas de pagamento, declarações fiscais e pagamentos à previdência social, estejam atualizados, precisos e disponíveis para revisão.</li> </ul>	
36. Os requisitos legais relacionados à carga horária, horas extras, tempo de descanso e folgas são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	36. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A aplicação das leis trabalhistas no Brasil enfrenta desafios persistentes, especialmente em garantir o cumprimento das regulamentações sobre carga horária, horas extras e períodos de descanso. Apesar das proteções legais, as violações generalizadas dos limites de horas extras e a falta de intervalos adequados para descanso destacam problemas sistêmicos. Ferramentas como o sistema Khronos melhoraram a fiscalização, mas irregularidades continuam	Verificação em campo	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contrato de Trabalho</li> <li>2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</li> <li>3. Acordo Coletivo do Sindicato</li> <li>4. Holerite (comprovante de pagamento salarial)</li> </ol>	O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos exigidos relacionados ao emprego, garantindo que estejam atualizados e que as contribuições sociais obrigatórias sejam pagas. O detentor do certificado deve realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com as regulamentações trabalhistas, de saúde e	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					prevalentes, e as reclamações nos tribunais trabalhistas destacam riscos significativos de não conformidade.				<p>segurança.</p> <p>O detentor do certificado deve demonstrar aderência às leis aplicáveis para assegurar a conformidade com a legislação vigente. Além disso, evidências de conformidade devem estar disponíveis para revisão durante as verificações em campo.</p> <p>As verificações em campo e as entrevistas devem avaliar a conformidade com a legislação trabalhista e garantir que os seguintes aspectos sejam revisados para confirmar o cumprimento dos requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar se os acordos coletivos são aplicados conforme negociado, abrangendo salários, benefícios e jornada de trabalho, quando aplicável.</li> <li>- Confirmar a conformidade com os requisitos legais referentes a férias, compensação de horas extras e benefícios trabalhistas, incluindo acesso a serviços médicos, condições de trabalho seguras e mecanismos de reclamação.</li> <li>- Assegurar que os subcontratados sigam os mesmos padrões</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									trabalhistas, incluindo adesão a acordos coletivos, descrição de funções e benefícios, quando aplicável. - Revisar a documentação da folha de pagamento para garantir que os funcionários recebam corretamente os salários, conforme as obrigações legais e contratuais.	
37. Os direitos trabalhistas relacionados ao recrutamento e emprego, contratos, treinamento, salários dos trabalhadores e outros pagamentos, carga horária, horas extras, tempo de descanso e folgas são respeitados, incluindo conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	37. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para os indicadores 33, 34, 35 e 36 confirma a designação de "risco não negligenciável";	A atividade florestal no Brasil é classificada como de alto risco devido aos significativos perigos ocupacionais. Apesar do treinamento de segurança obrigatório, desafios como informalidade (40% da força de trabalho), violações salariais e horas extras excessivas persistem. A reforma trabalhista de 2017 enfraqueceu as proteções, introduzindo contratos intermitentes precários. A fiscalização é dificultada pela escassez de recursos, barreiras geográficas e questões sistêmicas, deixando os trabalhadores em operações florestais remotas particularmente vulneráveis.	Verificação em campo	Recomendado	1. Contrato de Trabalho 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato 4. Holerite (comprovante de pagamento salarial)	O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos exigidos relacionados ao emprego, garantindo que estejam atualizados e que as contribuições sociais obrigatórias sejam pagas. O detentor do certificado deve realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com as regulamentações trabalhistas, de saúde e segurança.  O detentor do certificado deve demonstrar aderência às leis aplicáveis para assegurar a	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>conformidade com a legislação vigente. Além disso, evidências de conformidade devem estar disponíveis para revisão durante as verificações em campo.</p> <p>As verificações em campo e as entrevistas devem avaliar a conformidade com a legislação trabalhista e garantir que os seguintes aspectos sejam revisados para confirmar o cumprimento dos requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar se os acordos coletivos são aplicados conforme negociado, abrangendo salários, benefícios e jornada de trabalho, quando aplicável.</li> <li>- Confirmar a conformidade com os requisitos legais referentes a férias, compensação de horas extras e benefícios trabalhistas, incluindo acesso a serviços médicos, condições de trabalho seguras e mecanismos de reclamação.</li> <li>- Assegurar que os subcontratados sigam os mesmos padrões trabalhistas, incluindo adesão a acordos coletivos, descrição de funções e benefícios, quando aplicável.</li> <li>- Revisar a documentação da folha</li> </ul>	



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									de pagamento para garantir que os funcionários recebam corretamente os salários, conforme as obrigações legais e contratuais.	
38. Os requisitos legais relacionados à discriminação contra trabalhadores são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	38. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A discriminação no Brasil abrange questões de gênero, raça, deficiência e classe social, criando desigualdades sistêmicas no mercado de trabalho. As mulheres enfrentam lacunas salariais persistentes, acesso limitado a cargos de liderança e sub-representação em posições qualificadas. As disparidades raciais agravam esses problemas, com brasileiros negros enfrentando taxas mais altas de desemprego e salários mais baixos em comparação com seus colegas brancos. Indivíduos com deficiência encontram barreiras significativas para o emprego, apesar das proteções legais, devido à aplicação inconsistente das leis.	Outros	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contrato de Trabalho</li> <li>2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</li> <li>3. Acordo Coletivo do Sindicato</li> <li>4. Holerite (comprovante de pagamento salarial)</li> <li>5. Políticas Antidiscriminação</li> <li>6. Registros de Recrutamento</li> <li>7. Registros de Treinamento</li> </ol>	<p>O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos relacionados ao emprego para fornecer evidências de conformidade com os requisitos de não discriminação. Esses registros devem estar atualizados e disponíveis para verificação durante as auditorias em campo. O detentor do certificado é responsável por realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com as regulamentações trabalhistas, de saúde e segurança.</p> <p>Para mitigar riscos e confirmar a conformidade, as seguintes medidas devem ser implementadas:</p>	<p>Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.</p>

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>1. Revisão documental:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar os registros atualizados de políticas e procedimentos de emprego que proibam explicitamente discriminação, incluindo cláusulas antidiscriminação em contratos, políticas de recrutamento e diretrizes do local de trabalho.</li> <li>- Garantir que os registros de contratação, promoções, treinamentos e remuneração demonstrem tratamento igualitário, sem viés de gênero ou qualquer outra característica protegida.</li> <li>- Revisar os registros de treinamentos para funcionários e subcontratados para promover a conscientização sobre leis e políticas antidiscriminação.</li> <li>- Assegurar que os subcontratados mantenham documentação equivalente e práticas compatíveis para demonstrar conformidade</li> </ul> <p>2. Verificação em campo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar, por meio de visitas e análises de documentos, se as funções e responsabilidades dos trabalhadores são</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>executadas e monitoradas conforme descrito nos contratos de trabalho, sem práticas discriminatórias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar checagens pontuais para confirmar que as atribuições de trabalho, o acesso a recursos e as condições laborais são equitativas para todos os trabalhadores, independentemente de gênero ou outros fatores.</li> <li>- Conduzir entrevistas confidenciais com trabalhadores para avaliar suas experiências em relação à inclusão no local de trabalho e possíveis ocorrências de discriminação.</li> <li>- Incluir perguntas sobre acesso a oportunidades, equidade salarial e tratamento por supervisores para identificar possíveis problemas.</li> </ul>	
39. Não há discriminação contra trabalhadores em processos relacionados ao recrutamento, remuneração e acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria, incluindo os direitos	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	39. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 38 confirma a designação de	O Brasil possui um arcabouço legal sólido para a promoção da igualdade de gênero, mas a indústria florestal não cumpre integralmente as melhores práticas estabelecidas pelos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, conforme descrito	Verificação documental	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contrato de Trabalho</li> <li>2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</li> <li>3. Acordo Coletivo do Sindicato</li> <li>4. Holerite (comprovante de pagamento salarial)</li> <li>5. Políticas Antidiscriminação</li> <li>6. Registros de Recrutamento</li> </ol>	O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos relacionados ao emprego para fornecer evidências de conformidade com os requisitos de não discriminação. Esses registros devem estar atualizados e disponíveis para verificação durante as	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
relacionados conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.				"risco não negligenciável";	nos indicadores 38, 40 e 41.			7. Registros de Treinamento	<p>auditorias em campo. O detentor do certificado é responsável por realizar verificações em campo para garantir que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados (incluindo operações silviculturais), estejam em total conformidade com as regulamentações trabalhistas, de saúde e segurança.</p> <p>Para mitigar riscos e confirmar a conformidade, as seguintes medidas devem ser implementadas:</p> <p>1. Revisão documental:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar os registros atualizados de políticas e procedimentos de emprego que proibam explicitamente discriminação, incluindo cláusulas antidiscriminação em contratos, políticas de recrutamento e diretrizes do local de trabalho.</li> <li>- Garantir que os registros de contratação, promoções, treinamentos e remuneração demonstrem tratamento igualitário, sem viés de gênero ou qualquer</li> </ul>	documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>outra característica protegida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar os registros de treinamentos para funcionários e subcontratados para promover a conscientização sobre leis e políticas antidiscriminação.</li> <li>- Assegurar que os subcontratados mantenham documentação equivalente e práticas compatíveis para demonstrar conformidade</li> </ul> <p>2. Verificação em campo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar, por meio de visitas e análises de documentos, se as funções e responsabilidades dos trabalhadores são executadas e monitoradas conforme descrito nos contratos de trabalho, sem práticas discriminatórias.</li> <li>- Realizar checagens pontuais para confirmar que as atribuições de trabalho, o acesso a recursos e as condições laborais são equitativas para todos os trabalhadores, independentemente de gênero ou outros fatores.</li> <li>- Conduzir entrevistas confidenciais com trabalhadores para avaliar suas experiências em</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									relação à inclusão no local de trabalho e possíveis ocorrências de discriminação. - Incluir perguntas sobre acesso a oportunidades, equidade salarial e tratamento por supervisores para identificar possíveis problemas.	
40. Os requisitos legais relacionados à igualdade de gênero no ambiente de trabalho são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	40. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O Brasil possui uma estrutura legal que apoia a igualdade de gênero no ambiente de trabalho. No entanto, a indústria florestal não cumpre totalmente esses requisitos. As mulheres estão significativamente sub-representadas no setor, e questões como discriminação salarial, oportunidades limitadas e assédio persistem.	Verificação em campo	Recomendado	1. Contrato de Trabalho 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato 4. Holerite (comprovante de pagamento salarial) 5. Políticas Antidiscriminação 6. Registros de Recrutamento 7. Registros de Treinamento	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas e plantações florestais no sistema FSC realizem verificações em campo no nível do fornecedor. Essa verificação deve confirmar que:  - A madeira é produzida sob políticas que garantem a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e um ambiente de trabalho livre de discriminação. - As práticas de emprego são não discriminatórias, assegurando igualdade de oportunidades e tratamento em todos os aspectos do trabalho, incluindo ocupação, gênero e raça. - Medidas específicas estão em vigor para prevenir disparidades salariais, garantindo que mulheres no setor florestal recebam remuneração igual para	N/A



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									trabalho similar ao dos homens. - Políticas abrangentes e mecanismos eficazes abordam assédio e discriminação, proporcionando canais seguros de denúncia e respostas eficazes às reclamações.	
41. A igualdade de gênero é protegida seguindo as melhores práticas, incluindo garantir a disponibilidade de oportunidades de emprego, remuneração igual para trabalho de igual valor, licença-maternidade e licença-paternidade adequadas, e outros direitos relacionados conforme especificado nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	41. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre todos os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, mas a avaliação de risco para o indicador 40 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O Brasil tem uma estrutura legal sólida que apoia a igualdade de gênero, mas a indústria florestal não cumpre totalmente as melhores práticas estabelecidas pelos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, conforme descrito nos indicadores 38, 39 e 40.	Verificação em campo	Recomendado	1. Contrato de Trabalho 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3. Acordo Coletivo do Sindicato (comprovante de pagamento salarial) 4. Holerite 5. Políticas Antidiscriminação 6. Registros de Recrutamento 7. Registros de Treinamento	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas e plantações florestais no sistema FSC realizem verificações em campo no nível do fornecedor. Essa verificação deve confirmar que:  - A madeira é produzida sob políticas que garantem a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e um ambiente de trabalho livre de discriminação. - As práticas de emprego são não discriminatórias, assegurando igualdade de oportunidades e tratamento em todos os aspectos do trabalho, incluindo ocupação, gênero e raça. - Medidas específicas estão em vigor para prevenir disparidades salariais, garantindo que mulheres no setor florestal recebam remuneração igual para trabalho similar ao dos homens.	N/A

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									- Políticas abrangentes e mecanismos eficazes abordam assédio e discriminação, proporcionando canais seguros de denúncia e respostas eficazes às reclamações.	
42. Os requisitos legais relacionados aos direitos dos Povos Indígenas são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	42. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Embora o Brasil possua estruturas legais robustas para proteger os direitos indígenas, o cumprimento na indústria florestal tem sido inconsistente. Atividades ilegais, aplicação fraca da lei e pressões políticas levaram a várias violações dos direitos indígenas. O desmatamento ilegal é generalizado, e uma alta porcentagem da madeira do Brasil tem sido reportada como ilegal. A extração ilegal de madeira e a grilagem de terras estão fortemente associadas a conflitos violentos em comunidades rurais e indígenas, frequentemente impulsionados por redes criminosas organizadas.	Outros	Recomendado	Terras Indígenas e Quilombolas	<p>1. Revisão Documental</p> <p>Realizar uma revisão detalhada das informações para confirmar a presença de povos indígenas ou comunidades quilombolas dentro de um raio de 10 km das unidades de suprimento.</p> <p>Utilizar fontes oficiais de dados, como mapas e registros da FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou outras autoridades reconhecidas.</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Se forem identificadas comunidades indígenas ou quilombolas dentro do raio de 10 km:</p> <p>Engajar-se com as partes interessadas relevantes, incluindo FUNAI, Fundação Cultural Palmares e/ou INCRA, para verificar o cumprimento dos direitos de posse, uso da terra e outras proteções para populações indígenas e</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve incluir a revisão da documentação e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de abastecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>tradicionais.</p> <p>Investigar eventuais disputas legais em andamento e, se necessário, consultar o Ministério Público.</p> <p>Manter-se atualizado sobre o status das discussões sobre a Teoria do Marco Temporal no Supremo Tribunal Federal, antecipando possíveis impactos nos direitos e no uso da terra.</p>	
43. Os direitos dos Povos Indígenas, incluindo posse e gestão da terra, são respeitados e protegidos de acordo com os princípios do FPIC.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	43. 1. A presença de Povos Indígenas é confirmada ou provável na área em avaliação. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre as disposições da OIT que regem a identificação e os direitos dos Povos Indígenas,[4] mas a avaliação de risco para o indicador 42 confirma a designação de "risco não negligenciável";	O Brasil possui leis formais que protegem as terras e as comunidades indígenas. No entanto, a aplicação dessas leis é frequentemente inconsistente devido a desafios políticos, econômicos e legais. Embora o Brasil seja signatário da Convenção 169 da OIT, que enfatiza o FPIC, sua implementação no país tem sido inconsistente.	Outros	Recomendado	Terras Indígenas e Quilombolas	<p>1. Revisão Documental</p> <p>Utilizar dados de órgãos públicos como FUNAI, INCRA e Fundação Cultural Palmares para verificar se a unidade de suprimento está localizada dentro de terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas.</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Se a unidade de suprimento estiver dentro de terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas:</p> <p>Confirmar com as autoridades responsáveis (ex.: IBAMA, INCRA) que todas as atividades são conduzidas em conformidade com os requisitos legais</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve incluir a revisão da documentação e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de abastecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>aplicáveis, incluindo licenciamento ambiental, regulamentos de manejo e direitos fundiários.</p> <p>Se a unidade de suprimento cumprir os requisitos legais e estiver localizada dentro de terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas:</p> <p>Consultar as comunidades indígenas ou tradicionais afetadas, bem como os órgãos públicos responsáveis (FUNAI, INCRA e Fundação Cultural Palmares), para garantir que os processos de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) estejam em vigor e sendo efetivamente implementados.</p>	
44. Os requisitos legais relacionados aos direitos dos Povos Tradicionais são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	44. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A conformidade da indústria florestal brasileira com os requisitos legais relacionados aos direitos dos Povos Tradicionais – que inclui Povos Indígenas, Quilombolas (descendentes afro-brasileiros de pessoas anteriormente escravizadas), Ribeirinhos (comunidades ribeirinhas) e outras populações	Outros	Recomendado	Terras Indígenas e Quilombolas	<p>1. Revisão Documental</p> <p>Realizar uma revisão detalhada das informações para confirmar a presença de povos indígenas ou comunidades quilombolas dentro de um raio de 10 km das unidades de suprimento.</p> <p>Utilizar fontes oficiais de dados, como mapas e registros da FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou outras</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve incluir a revisão da documentação e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					tradicionais – é uma questão controversa. Embora o Brasil tenha marcos legais robustos para proteger esses grupos, a adesão da indústria florestal a essas leis é frequentemente inconsistente.				<p>autoridades reconhecidas.</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Se forem identificadas comunidades indígenas ou quilombolas dentro do raio de 10 km:</p> <p>Engajar-se com as partes interessadas relevantes, incluindo FUNAI, Fundação Cultural Palmares e/ou INCRA, para verificar o cumprimento dos direitos de posse, uso da terra e outras proteções para populações indígenas e tradicionais.</p> <p>Investigar eventuais disputas legais em andamento e, se necessário, consultar o Ministério Público.</p> <p>Manter-se atualizado sobre o status das discussões sobre a Teoria do Marco Temporal no Supremo Tribunal Federal, antecipando possíveis impactos nos direitos e no uso da terra.</p>	em toda a área de abastecimento de onde os produtos florestais são originados.
45. Os direitos dos Povos Tradicionais, incluindo posse e gestão da terra, são respeitados e protegidos de acordo com os princípios do FPIC.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	45. 1. A presença de Povos Tradicionais é confirmada ou provável na área em avaliação. A legislação aplicável para a área em	O respeito da indústria florestal brasileira pelos direitos dos Povos Tradicionais em relação à posse e gestão da terra, e particularmente à adesão ao princípio do Consentimento	Outros	Recomendado	Terras Indígenas e Quilombolas	1. Revisão Documental	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor,

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				avaliação cobre as disposições da OIT que regem a identificação e os direitos dos Povos Tradicionais,[7] mas a avaliação de risco para o indicador 44 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Livre, Prévio e Informado (FPIC), é inconsistente e frequentemente inadequado.				<p>terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas.</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Se a unidade de suprimento estiver dentro de terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas:</p> <p>Confirmar com as autoridades responsáveis (ex.: IBAMA, INCRA) que todas as atividades são conduzidas em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, incluindo licenciamento ambiental, regulamentos de manejo e direitos fundiários.</p> <p>Se a unidade de suprimento cumprir os requisitos legais e estiver localizada dentro de terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas:</p> <p>Consultar as comunidades indígenas ou tradicionais afetadas, bem como os órgãos públicos responsáveis (FUNAI, INCRA e Fundação Cultural Palmares), para garantir que os processos de Consentimento Livre, Prévio e Informado</p>	<p>incluindo revisão documental e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve incluir a revisão da documentação e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de abastecimento de onde os produtos florestais são originados.</p>



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									(FPIC) estejam em vigor e sendo efetivamente implementados.	
46. Os direitos consuetudinários e comunitários reconhecidos legalmente são identificados e respeitados.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	46. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	Apesar de estruturas legais que reconhecem esses direitos, como a Constituição de 1988 do Brasil, que concede às comunidades indígenas o direito às suas terras ancestrais, a aplicação continua inconsistente. A indústria madeireira brasileira enfrenta desafios significativos em respeitar e cumprir os direitos consuetudinários e comunitários, especialmente os dos povos indígenas.	Consulta às partes interessadas	Recomendado	1. Relatórios sobre direitos humanos 2. Terras Indígenas e Quilombolas	1. Revisão documental  Analisar dados para determinar a presença de comunidades tradicionais próximas às unidades de suprimento, por meio da sobreposição de mapas e outras informações.  Verificar relatórios sobre conflitos violentos, utilizando fontes atualizadas como pesquisas acadêmicas, relatórios de órgãos de monitoramento de tratados e publicações de organizações de direitos humanos. Fontes recomendadas incluem Amnesty International, Human Rights Watch, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Instituto Socioambiental (ISA) e Repórter Brasil.  2. Consulta às Partes Interessadas  Identificar possíveis sobreposições ou proximidade (até 10 km) entre as áreas de suprimento de madeira controlada e populações indígenas ou tradicionais. A sobreposição deve ser avaliada utilizando fontes como FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas),	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, verificação em campo e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve englobar a revisão documental, a verificação em campo e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>INCRÁ (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Fundação Cultural Palmares.</p> <p>Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade, consultar as partes interessadas relevantes para determinar a existência de conflitos e verificar a conformidade com os requisitos das autoridades responsáveis. Realizar consultas com ONGs, governos municipais, sindicatos, órgãos públicos e associações para coletar informações adicionais.</p> <p>3. Verificação em Campo</p> <p>Se houver evidências de conflito, realizar verificações em campo com as comunidades afetadas para compreender melhor a situação e garantir a conformidade com as leis nacionais.</p>	
47. Os direitos das comunidades locais são respeitados e protegidos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	47. 1. A presença de comunidades locais é confirmada ou provável na área em avaliação. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre as disposições da OIT que regem a	Apesar de estruturas legais que reconhecem esses direitos, como a Constituição de 1988 do Brasil, que concede às comunidades indígenas o direito às suas terras ancestrais, a aplicação continua inconsistente. A	Outros	Recomendado	<p>1. Relatórios sobre direitos humanos</p> <p>2. Terras Indígenas e Quilombolas</p>	<p>1. Revisão documental</p> <p>Analisar dados para determinar a presença de comunidades tradicionais próximas às unidades de suprimento, por meio da sobreposição de mapas e outras informações.</p> <p>Verificar relatórios sobre conflitos</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, verificação em campo e consulta às

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				identificação e os direitos das comunidades locais, mas a avaliação de risco para o indicador 46 confirma a designação de "risco não negligenciável";	indústria madeireira brasileira enfrenta desafios significativos em respeitar e cumprir os direitos consuetudinários e comunitários, especialmente os povos indígenas.				<p>violentos, utilizando fontes atualizadas como pesquisas acadêmicas, relatórios de órgãos de monitoramento de tratados e publicações de organizações de direitos humanos. Fontes recomendadas incluem Amnesty International, Human Rights Watch, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Instituto Socioambiental (ISA) e Repórter Brasil.</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Identificar possíveis sobreposições ou proximidade (até 10 km) entre as áreas de suprimento de madeira controlada e populações indígenas ou tradicionais. A sobreposição deve ser avaliada utilizando fontes como FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Fundação Cultural Palmares.</p> <p>Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade, consultar as partes interessadas relevantes para determinar a existência de conflitos e verificar a conformidade com os requisitos das autoridades</p>	partes interessadas. Essa abordagem deve englobar a revisão documental, a verificação em campo e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									responsáveis. Realizar consultas com ONGs, governos municipais, sindicatos, órgãos públicos e associações para coletar informações adicionais.  3. Verificação em Campo  Se houver evidências de conflito, realizar verificações em campo com as comunidades afetadas para compreender melhor a situação e garantir a conformidade com as leis nacionais.	
48. A interação com Povos Indígenas, Povos Tradicionais e comunidades locais é conduzida de forma respeitosa e culturalmente apropriada.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	48. 1. A legislação aplicável para a área em avaliação cobre os requisitos deste indicador, mas a avaliação de risco para os indicadores 42, 44 e 46 confirma a designação de "risco não negligenciável";	Apesar das estruturas legais do Brasil que reconhecem os direitos das comunidades, o setor florestal, incluindo a extração de madeira e o agronegócio, muitas vezes falha em cumprir esses direitos. O desmatamento ilegal é generalizado em regiões remotas como a Amazônia, onde as comunidades locais enfrentam invasões de terras, desmatamento e violência. Os territórios indígenas são especialmente vulneráveis, pois muitas atividades de extração de madeira, tanto legais quanto	Outros	Recomendado	1. Relatórios sobre direitos humanos 2. Terras Indígenas e Quilombolas	1. Revisão Documental  Analisar dados para determinar a presença de comunidades tradicionais e indígenas próximas às unidades de suprimento, por meio da sobreposição de mapas e outras informações.  Verificar relatórios sobre conflitos violentos, utilizando fontes atualizadas, como pesquisas acadêmicas, relatórios de órgãos de monitoramento de tratados e publicações de organizações de direitos humanos. Fontes recomendadas incluem Amnesty International, Human Rights Watch, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Instituto	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, verificação em campo e consulta às partes interessadas. Essa abordagem deve englobar a revisão documental, a verificação em campo e a consulta às partes interessadas para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					<p>ilegais, ocorrem sem consulta prévia ou consentimento dessas comunidades. Portanto, a interação do setor florestal brasileiro com os Povos Indígenas, Povos Tradicionais e comunidades locais é frequentemente conduzida de maneira que não é respeitosa nem culturalmente apropriada, apesar das obrigações legais.</p>				<p>Socioambiental (ISA) e Repórter Brasil.</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Identificar possíveis sobreposições ou proximidade (até 10 km) entre as áreas de suprimento de madeira controlada e populações indígenas ou tradicionais. A sobreposição deve ser avaliada utilizando fontes como FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Fundação Cultural Palmares.</p> <p>Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade, consultar as partes interessadas relevantes para determinar a existência de conflitos e verificar a conformidade com os requisitos das autoridades responsáveis. Realizar consultas com ONGs, governos municipais, sindicatos, órgãos públicos e associações para coletar informações adicionais.</p> <p>3. Verificação em Campo</p> <p>Se houver evidências de conflito, realizar verificações em campo</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									com as comunidades afetadas para compreender melhor a situação e garantir a conformidade com as leis nacionais.	
49. Os requisitos legais relacionados ao comércio e transporte de produtos são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	49. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O transporte de madeira proveniente de florestas nativas no Brasil é de alto risco devido ao desmatamento ilegal generalizado, inspeções inadequadas na cadeia de suprimentos e corrupção sistêmica. Apesar da exigência de um Documento de Origem Florestal (DOF) e notas fiscais digitais federais, a fiscalização continua fraca, como evidenciado pelas apreensões frequentes de madeira ilegal. As classificações baixas do Brasil nos índices de corrupção ressaltam ainda mais os desafios de governança, confirmando riscos significativos e persistentes nas atividades de transporte de madeira de florestas nativas.	Outros	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA)</li> <li>2. Licenças de Operação</li> <li>3. Autorizações de Exploração (AUTEX, AUTEF)</li> <li>4. Guia Florestal (DOF+)</li> <li>5. Registros de Guia Florestal</li> <li>6. Registro no SISCOMEX (para empresas envolvidas no comércio internacional)</li> <li>7. Licença de Exportação</li> </ol>	O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos e evidências exigidos para garantir a conformidade com a legislação brasileira relacionada ao comércio e transporte de produtos florestais. Além disso, deve realizar revisões documentais e verificações em campo para assegurar que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados, estejam em total conformidade com as regulamentações vigentes.  1. Revisão Documental - Planos de Manejo e Operacionais: Manter um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e um Plano Operacional Anual (POA) atualizados e aprovados conforme a legislação vigente. - Documentos de Origem Florestal (DOF): Verificar se todos os transportes de produtos	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>florestais possuem DOFs válidos e se as informações correspondem aos volumes, espécies e origens declarados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de Espécies: Garantir que todas as espécies listadas na documentação estejam corretamente identificadas com seus nomes científicos, evitando erros ou fraudes.</li> <li>Sistemas de Exportação: Validar regularmente os registros no SISCOMEX e RADAR para operações de exportação, garantindo conformidade com os requisitos do comércio internacional.</li> <li>- Registros Financeiros e Fiscais: Manter notas fiscais, listas de embalagem, certificações de embalagens de madeira e outros documentos financeiros atualizados, garantindo alinhamento com os volumes e espécies declaradas.</li> <li>- Licenciamento Ambiental: Verificar se as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA ou órgãos estaduais estão vigentes e abrangem todas as atividades operacionais.</li> </ul> <p>2. Verificação em Campo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar inspeções</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>presenciais para confirmar que as espécies colhidas, volumes e práticas estão em conformidade com os planos aprovados e a documentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspeccionar fisicamente as espécies colhidas e transportadas para garantir que correspondam às descrições contidas nos documentos.</li> <li>- Avaliar a eficácia das práticas de rastreabilidade, garantindo que todas as etapas da cadeia de suprimentos estejam alinhadas com a documentação.</li> <li>- Realizar entrevistas com trabalhadores em campo para avaliar o entendimento e a conformidade com os protocolos legais.</li> </ul>	
50. Os requisitos legais relacionados a restrições comerciais e sanções aplicáveis são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	50. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	A indústria florestal do Brasil opera sob restrições comerciais e sanções rigorosas para prevenir o desmatamento ilegal e promover a sustentabilidade. A exportação de toras, madeira serrada e lenha de florestas nativas é proibida desde 1996, com exportações permitidas apenas de plantações ou planos de manejo sustentável.	Verificação em campo	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA)</li> <li>2. Licenças de Operação</li> <li>3. Autorizações de Exploração (AUTEX, AUTEF)</li> <li>4. Guia Florestal (DOF+)</li> <li>5. Registros de Guia Florestal</li> <li>6. Registro no SISCOSEX (para empresas envolvidas no</li> </ol>	O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos e evidências exigidos para garantir a conformidade com a legislação brasileira relacionada ao comércio e transporte de produtos florestais. Além disso, deve realizar revisões documentais e verificações em campo para assegurar que todas as áreas e atividades florestais,	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					<p>Regulamentações internacionais, como o Regulamento de Madeira da UE e a Lei Lacey dos EUA, impõem requisitos rigorosos de Due Diligence e penalizam a importação de madeira de origem ilegal. O não cumprimento pode resultar em sanções severas, incluindo barreiras comerciais e rejeições de produtos. No entanto, a aplicação fraca, a corrupção e o desmatamento ilegal generalizado – especialmente em florestas nativas – prejudicam esses esforços, tornando o cumprimento das regulamentações comerciais um desafio persistente para o Brasil.</p>			<p>comércio internacional) 7. Licença de Exportação</p>	<p>sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados, estejam em total conformidade com as regulamentações vigentes.</p> <p>1. Revisão Documental - Planos de Manejo e Operacionais: Manter um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e um Plano Operacional Anual (POA) atualizados e aprovados conforme a legislação vigente.</p> <p>- Documentos de Origem Florestal (DOF): Verificar se todos os transportes de produtos florestais possuem DOFs válidos e se as informações correspondem aos volumes, espécies e origens declarados.</p> <p>- Identificação de Espécies: Garantir que todas as espécies listadas na documentação estejam corretamente identificadas com seus nomes científicos, evitando erros ou fraudes.</p> <p>Sistemas de Exportação: Validar regularmente os registros no SISCOMEX e RADAR para operações de exportação, garantindo conformidade com os requisitos do comércio</p>	<p>onde os produtos florestais são originados.</p>

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>internacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registros Financeiros e Fiscais: Manter notas fiscais, listas de embalagem, certificações de embalagens de madeira e outros documentos financeiros atualizados, garantindo alinhamento com os volumes e espécies declaradas.</li> <li>- Licenciamento Ambiental: Verificar se as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA ou órgãos estaduais estão vigentes e abrangem todas as atividades operacionais.</li> </ul> <p>2. Verificação em Campo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar inspeções presenciais para confirmar que as espécies colhidas, volumes e práticas estão em conformidade com os planos aprovados e a documentação.</li> <li>- Inspeccionar fisicamente as espécies colhidas e transportadas para garantir que correspondam às descrições contidas nos documentos.</li> <li>- Avaliar a eficácia das práticas de rastreabilidade, garantindo que todas as etapas da cadeia de suprimentos estejam alinhadas com a documentação.</li> <li>- Realizar entrevistas</li> </ul>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									com trabalhadores em campo para avaliar o entendimento e a conformidade com os protocolos legais.	
51. Os requisitos legais relacionados à classificação dos produtos são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	51. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	O manejo de florestas nativas no Brasil enfrenta riscos significativos devido à fraca aplicação da lei e a problemas sistêmicos como documentação fraudulenta, evasão fiscal e desmatamento ilegal. Quase 40% da área de extração de madeira na Amazônia de 2020–2021 foi não autorizada, com 86% dos casos no estado do Amazonas sendo ilegais. A corrupção e as limitações de recursos dificultam a fiscalização regulatória, enquanto o monitoramento de concessões destaca problemas como medições imprecisas de toras e atrasos nas atualizações de rastreamento. Esses desafios persistentes justificam uma classificação de risco não negligenciável para o Indicador 51.	Verificação em campo	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA)</li> <li>2. Licenças de Operação</li> <li>3. Autorizações de Exploração (AUTEX, AUTEF)</li> <li>4. Guia Florestal (DOF+)</li> <li>5. Registros de Guia Florestal</li> <li>6. Registro no SISCOMEX (para empresas envolvidas no comércio internacional)</li> <li>7. Licença de Exportação</li> </ol>	O detentor do certificado é responsável por implementar e manter todos os documentos e evidências exigidos para garantir a conformidade com a legislação brasileira relacionada ao comércio e transporte de produtos florestais. Além disso, deve realizar revisões documentais e verificações em campo para assegurar que todas as áreas e atividades florestais, sejam elas gerenciadas diretamente ou executadas por fornecedores e subcontratados, estejam em total conformidade com as regulamentações vigentes.	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>DOFs válidos e se as informações correspondem aos volumes, espécies e origens declarados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de Espécies: Garantir que todas as espécies listadas na documentação estejam corretamente identificadas com seus nomes científicos, evitando erros ou fraudes.</li> <li>Sistemas de Exportação: Validar regularmente os registros no SISCOMEX e RADAR para operações de exportação, garantindo conformidade com os requisitos do comércio internacional.</li> <li>- Registros Financeiros e Fiscais: Manter notas fiscais, listas de embalagem, certificações de embalagens de madeira e outros documentos financeiros atualizados, garantindo alinhamento com os volumes e espécies declaradas.</li> <li>- Licenciamento Ambiental: Verificar se as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA ou órgãos estaduais estão vigentes e abrangem todas as atividades operacionais.</li> </ul> <p>2. Verificação em Campo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar inspeções presenciais para</li> </ul>	



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>confirmar que as espécies colhidas, volumes e práticas estão em conformidade com os planos aprovados e a documentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspeccionar fisicamente as espécies colhidas e transportadas para garantir que correspondam às descrições contidas nos documentos.</li> <li>- Avaliar a eficácia das práticas de rastreabilidade, garantindo que todas as etapas da cadeia de suprimentos estejam alinhadas com a documentação.</li> <li>- Realizar entrevistas com trabalhadores em campo para avaliar o entendimento e a conformidade com os protocolos legais.</li> </ul>	
54. Os requisitos legais relacionados à diligência devida ou cuidado devido são cumpridos.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	54. 1. As leis identificadas não são consistentemente cumpridas por todas as entidades, são frequentemente ignoradas, não são aplicadas pelas autoridades competentes ou qualquer combinação disso;	As leis brasileiras exigem que as empresas verifiquem a legalidade da madeira, mas a aplicação da lei é prejudicada pela corrupção, fraude e restrições de recursos. Desafios regulatórios, incluindo monitoramento fraco das florestas nativas e baixas taxas de aplicação de multas (apenas 5% em 2020), destacam problemas de governança. A baixa	Outros	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o correspondente Plano Operacional Anual (POA)</li> <li>2. Licenças de Operação</li> <li>3. Autorizações de Exploração (AUTEX, AUTEF)</li> <li>4. Guia Florestal (DOF+)</li> <li>5. Mapas de Estradas, Pátios e Trilhas de Arraste</li> <li>6. Registros de Manifesto de Transporte de Produtos Florestais</li> </ol>	<p>Os detentores de certificados que incorporam madeira controlada proveniente do manejo de espécies nativas ao sistema FSC devem adotar um processo abrangente de verificação em campo no nível dos fornecedores. Isso garante que todas as autorizações de colheita exigidas e a documentação associada sejam válidas, precisas e reflitam as operações em campo. Devem ser realizadas visitas de</p>	<p>Recomenda-se combinar a revisão documental com a verificação em campo. A verificação em campo deve validar a autenticidade e precisão da documentação analisada.</p> <p>Esse processo deve abranger tanto a revisão da documentação quanto a verificação em campo, assegurando conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos</p>

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					classificação do Brasil no Índice de Percepção de Corrupção de 2023 reflete ainda mais as fraquezas sistêmicas, levando a uma classificação de risco não negligenciável para o Indicador 54.				<p>verificação em campo nos locais dos fornecedores para assegurar a conformidade com a documentação e os padrões operacionais. A verificação deve focar em:</p> <p>1 Revisão da Documentação:            -Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano Operacional Anual (POA):            Confirmar que o PMFS e o POA estão aprovados pelos órgãos competentes (ex.: IBAMA ou órgãos ambientais estaduais). Cruzar as espécies aprovadas, volumes de colheita e limites geográficos com as operações observadas. Garantir que o POA esteja alinhado com as cotas anuais e os cronogramas operacionais.</p> <p>- Licenças de Operação:            Validar a existência e validade das licenças operacionais necessárias para as atividades florestais, garantindo conformidade com as regulamentações locais e federais.</p> <p>- Autorizações de Exploração Florestal (AUTEX, AUTEF):</p>	florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>Confirmar que as autorizações de exploração florestal estão registradas e correspondem às áreas, volumes e espécies declaradas.</p> <p>Cruzar os detalhes das autorizações com bancos de dados oficiais ou sistemas estaduais para detectar possíveis fraudes ou inconsistências.</p> <p>- Documento de Origem Florestal (DOF+): Verificar se o DOF representa corretamente a madeira transportada, incluindo espécies, volumes e origem geográfica. Assegurar que as autorizações de transporte sejam utilizadas corretamente e não estejam sendo reutilizadas ou manipuladas.</p> <p>Mapas de Estradas, Pátios e Trilhas de Arraste:</p> <p>Verificar se as estradas, pátios de toras e trilhas de arraste estão dentro dos limites aprovados no PMFS e POA.</p> <p>- Registros de Guias de Transporte (Waybills): Revisar os registros das guias de transporte para garantir coerência com os DOFs e as atividades de colheita declaradas.</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>2. Verificação em Campo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparar as áreas colhidas com mapas e planos para assegurar que as atividades permaneçam dentro dos limites autorizados.</li> <li>- Inspeccionar tocos e marcações para verificar se as espécies exploradas correspondem às detalhes das autorizações.</li> <li>- Verificar pátios de estocagem para garantir que há consistência entre a documentação e o estoque físico.</li> <li>- Inspeccionar veículos e rotas de transporte para garantir conformidade com o DOF e demais autorizações.</li> <li>- Conferir mapas fornecidos pelos fornecedores para verificar coerência com as condições em campo.</li> <li>- Comparar detalhes das guias de transporte (waybills) com as toras físicas durante visitas ao local.</li> </ul>	
55. Não há conversão de floresta natural para agricultura desde 31 de dezembro de 2020.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	55. 1. Evidências indicam que a conversão de floresta natural para agricultura está ocorrendo.	Apesar dos esforços regulatórios legais, desafios como recursos limitados e questões políticas continuam a afetar a eficácia completa das estratégias de monitoramento e aplicação da lei no Brasil. A conversão	Outros	Recomendado	<p>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</p> <p>2. Identificação do Uso do Solo antes de 2022 - Arquivo georreferenciado</p> <p>3. Autorização de Ocupação Temporária</p>	<p>1. Revisão Documental</p> <p>Analisar documentos históricos de propriedade da terra para identificar mudanças no uso do solo ou na posse desde 2022.</p> <p>Utilizar relatórios de</p>	Dada a ausência de mecanismos legais no país para garantir que florestas naturais não sejam convertidas para agricultura após 2022, é necessária uma abordagem abrangente para confirmar o uso do solo. Esse processo deve incluir revisão

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					de floresta natural para agricultura ainda ocorre. O MapBiomas indica que o Brasil perdeu cerca de 8,56 milhões de hectares de vegetação nativa nos últimos cinco anos. 71.689 propriedades no CAR foram confirmadas com algum tipo de desmatamento em 2023. Nos últimos cinco anos, apenas 4,04% do desmatamento não apresentaram sinais de ilegalidade, enquanto mais de 93% das áreas desmatadas em 2023 apresentaram alguma irregularidade.			concedida pelo INCRA; 4. Cadastro Ambiental Rural - CAR 5. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR 6. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 7. Certidão de Inteiro Teor de Matrícula do Imóvel Rural 8. Certidão Negativa de Débito do Imóvel Rural - CNDIR 7. Licença de Operação / Permissão de Operação	organizações de monitoramento florestal, como ONGs ou agências governamentais, para detectar evidências de desmatamento ou conversão para uso agrícola.  Verificar documentos legais, como autorizações de uso da terra, para garantir conformidade com requisitos de conservação.  Utilizar imagens de satélite ou outras ferramentas de sensoriamento remoto para comparar a cobertura do solo antes e depois de 2022, identificando possíveis conversões de floresta para uso agrícola.  2. Verificação em Campo  Realizar inspeções físicas para confirmar se o uso atual da terra está alinhado com a documentação.  Observar indícios de atividades agrícolas recentes, como resíduos de culturas, perturbação do solo ou infraestrutura associada à agricultura.  Em áreas reflorestadas ou convertidas em florestas plantadas,	documental, verificação em campo, análise de imagens de sensoriamento remoto e consulta às partes interessadas para garantir precisão e confiabilidade.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>avaliar a linha do tempo e a legitimidade dos esforços de reflorestamento.</p> <p>3 Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Caso a revisão documental e as imagens de satélite (por exemplo, devido a cobertura de nuvens) não sejam conclusivas, envolver comunidades locais para obter informações sobre mudanças no uso da terra, tanto históricas quanto recentes.</p> <p>Consultar ONGs ambientais, pesquisadores ou especialistas na região para validar as descobertas.</p>	
56. Não há conversão de florestas naturais para outros usos da terra, além da agricultura, desde 31 de dezembro de 2020.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	56. Qualquer uma das seguintes afirmações é verdadeira: a) A conversão de florestas naturais para usos da terra, além da agricultura, desde 31 de dezembro de 2020, na área sob avaliação, resulta em uma perda anual bruta de área de floresta natural superior a 0,02%; b) Evidências indicam que a	A conversão de florestas naturais para outros usos ainda ocorre, pois continua sendo autorizada pela Lei quando cumpre os requisitos legais. Conversões ilegais também são um problema e ocorrem em todo o país.	Outros	Recomendado	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</li> <li>2. Identificação do Uso do Solo antes de 2022 - Arquivo georreferenciado</li> <li>3. Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA;</li> <li>4. Cadastro Ambiental Rural - CAR</li> <li>5. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR</li> <li>6. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Revisão Documental</li> </ol> <p>Analisar documentos históricos de propriedade da terra para identificar mudanças no uso do solo ou na posse desde 2022.</p> <p>Utilizar relatórios de organizações de monitoramento florestal, como ONGs ou agências governamentais, para detectar evidências de desmatamento ou conversão para uso agrícola.</p> <p>Verificar documentos</p>	Dada a ausência de mecanismos legais no país para garantir que florestas naturais não sejam convertidas para outros usos além da agricultura após 2022, é necessária uma abordagem abrangente para confirmar o uso do solo. Esse processo deve incluir revisão documental, verificação em campo, análise de imagens de sensoriamento remoto e consulta às partes interessadas para garantir precisão e confiabilidade.



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
				degradação de florestas naturais está ocorrendo de forma generalizada ou sistemática. c) Existem projetos que permitem a conversão de florestas naturais em áreas com valores ambientais, e evidências indicam que a conversão está ocorrendo.				<p>7. Certidão de Inteiro Teor de Matrícula do Imóvel Rural</p> <p>8. Certidão Negativa de Débito do Imóvel Rural - CNDIR</p> <p>7. Licença de Operação / Permissão de Operação</p>	<p>legais, como autorizações de uso da terra, para garantir conformidade com requisitos de conservação.</p> <p>Utilizar imagens de satélite ou outras ferramentas de sensoriamento remoto para comparar a cobertura do solo antes e depois de 2022, identificando possíveis conversões de floresta para uso agrícola.</p> <p>2. Verificação em Campo</p> <p>Realizar inspeções físicas para confirmar se o uso atual da terra está alinhado com a documentação.</p> <p>Observar indícios de atividades agrícolas recentes, como resíduos de culturas, perturbação do solo ou infraestrutura associada à agricultura.</p> <p>Em áreas reflorestadas ou convertidas em florestas plantadas, avaliar a linha do tempo e a legitimidade dos esforços de reflorestamento.</p> <p>3 Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Caso a revisão documental e as imagens de satélite (por</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									exemplo, devido a cobertura de nuvens) não sejam conclusivas, envolver comunidades locais para obter informações sobre mudanças no uso da terra, tanto históricas quanto recentes.  Consultar ONGs ambientais, pesquisadores ou especialistas na região para validar as descobertas.	
57. Não há degradação de florestas naturais desde 31 de dezembro de 2020.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	57. 2. Qualquer uma das seguintes afirmações é verdadeira: a) A degradação desde 31 de dezembro de 2020 na área sob avaliação é superior a 0,02% da área total de floresta natural, em média por ano; b) Evidências indicam que a degradação florestal está ocorrendo de forma generalizada ou sistemática.	Desde 2020, mais de 705.000 hectares de florestas naturais foram convertidos em plantações, uma prática que contribui significativamente para a degradação florestal. Essa tendência contínua é facilitada por mecanismos legais que permitem a conversão do uso da terra. Portanto, as evidências indicam que a degradação florestal está ocorrendo de forma sistemática.	Outros	Recomendado	1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado 2. Identificação do Uso do Solo antes de 2022 - Arquivo georreferenciado 3. Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA; 4. Cadastro Ambiental Rural - CAR 5. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR 6. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 7. Certidão de Inteiro Teor de Matrícula do Imóvel Rural 8. Certidão Negativa de Débito do Imóvel Rural - CNDIR 7. Licença de Operação / Permissão de Operação	1. Revisão Documental  Analisar documentos históricos de propriedade e gestão da terra para rastrear mudanças no uso do solo desde 2022, incluindo transferências de propriedade e possíveis conversões para florestas plantadas.  Revisar relatórios de organizações ambientais (ONGs, instituições de pesquisa ou agências governamentais) para identificar indícios de conversão de florestas nativas para plantações florestais.  Utilizar imagens de satélite ou aéreas para comparar a cobertura do solo antes e depois de 2022, detectando sinais de desmatamento de florestas nativas para o	Dada a ausência de mecanismos legais no país para garantir que a degradação florestal não esteja ocorrendo após 2022, conforme determinado pelo indicador, é necessária uma abordagem abrangente para confirmar o uso do solo. Esse processo deve incluir revisão documental, verificação em campo e análise de imagens de sensoriamento remoto para garantir precisão e confiabilidade.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>estabelecimento de plantações florestais.</p> <p>2. Verificação em Campo</p> <p>Realizar inspeções presenciais para confirmar se a atual plantação está alinhada com a linha do tempo reportada e a natureza da mudança no uso da terra.</p> <p>Procurar indicadores como tocas de árvores, resíduos de exploração madeireira ou remanescentes de ecossistemas nativos, que possam sugerir desmatamento recente de florestas nativas.</p> <p>Avaliar a idade da plantação, composição das espécies e padrões de plantio para determinar se correspondem a cronogramas de reflorestamento ou indicam substituição recente de florestas nativas.</p>	
58. As concentrações de diversidade biológica, incluindo espécies endêmicas e espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção, que são significativas em nível global,	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	58. 1. O HCV 1 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	Aproximadamente 84% da exploração de florestas nativas no Brasil é ilegal, com desmatamento totalizando 85.600 km <sup>2</sup> entre 2019 e 2023. Áreas de conservação prioritárias legalmente designadas enfrentam	Outros	Recomendado	<p>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</p> <p>2. Limites de Áreas Protegidas (e zonas de amortecimento) - Arquivo georreferenciado</p> <p>3. Áreas Prioritárias para Conservação - Arquivo georreferenciado</p>	<p>1. Revisão Documental</p> <p>O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise SIG (Sistema de Informações Geográficas) para identificar sobreposições entre os limites das propriedades</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo.

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
regional ou nacional, são identificadas e protegidas, mantidas ou fortalecidas (HCV1).					desmatamento significativo, com 35% dessas áreas já desmatadas. O marco regulatório tem lacunas notáveis na proteção de espécies em risco, e a fiscalização nas unidades de conservação e florestas produtivas continua inadequada. Isso cria um risco substancial para as áreas de Alto Valor de Conservação 1 (HCV1), que são críticas para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas.				<p>fornecedoras de madeira e os limites de áreas protegidas/unidades de conservação (e suas zonas de amortecimento) ou Áreas Prioritárias para Conservação (PACs), que podem ser classificadas como áreas de Alto Valor de Conservação (HCV1).</p> <p>Se houver sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento, deve-se coletar evidências de conformidade com os usos permitidos para a categoria específica da Unidade de Conservação (UC). Se houver sobreposição com uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, a madeira controlada será considerada ilegal e não deve ser adquirida.</p> <p>Se houver sobreposição com Áreas Prioritárias para Conservação (PACs), os fornecedores de madeira devem demonstrar a adoção de boas práticas de manejo, garantindo a proteção de áreas que abrigam alta concentração de biodiversidade.</p> <p>2 Verificação em Campo</p>	Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>Nos casos de sobreposição com Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou PACs, deve-se realizar uma verificação em campo para assegurar que boas práticas de manejo estejam sendo aplicadas. A verificação em campo deve ser conduzida pelo detentor do certificado para confirmar que as melhores práticas de manejo foram aplicadas, garantindo que não haja ameaças ou danos às características ecológicas das áreas sobrepostas ou adjacentes. A verificação em campo deve confirmar:</p> <p>i) Ausência de perturbações visíveis dentro das áreas sobrepostas, a menos que expressamente permitidas pelas diretrizes aplicáveis.</p> <p>ii) Medidas para proteção de habitats críticos, corredores de vida selvagem e áreas-chave de biodiversidade dentro das PACs e próximas às UCs.</p> <p>iii) Evitação de atividades que possam impactar habitats de espécies ameaçadas ou endêmicas.</p> <p>iv) Preservação de características do</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									habitat, como madeira morta, árvores maduras ou vegetação ripária.	
58. As concentrações de diversidade biológica, incluindo espécies endêmicas e espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção, que são significativas em nível global, regional ou nacional, são identificadas e protegidas, mantidas ou fortalecidas (HCV1).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	58. 1. O HCV 1 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	O Brasil carece de uma identificação nacional de Valores de Alta Conservação (HCVs). Dentro das propriedades rurais privadas, as áreas preservadas somam 6,91 milhões de hectares, incluindo 4,88 milhões de hectares de Reservas Legais (RL) e 1,94 milhão de hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme exigido pelo Código Florestal Brasileiro. As APPs devem ser autodeclaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e validadas pelos órgãos estaduais, mas apenas 1% dos mais de 7,4 milhões de propriedades registradas foram verificadas. As pesquisas regionais de HCV que cobrem propriedades rurais privadas são limitadas, abrangendo cerca de 195.000 hectares, principalmente de operações de madeira certificadas pelo FSC. Existe um risco não negligenciável de que a madeira	Outros	Recomendado	1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado 2. Limites de Áreas Protegidas (e zonas de amortecimento) - Arquivo georreferenciado 3. Áreas Prioritárias para Conservação - Arquivo georreferenciado	1. Revisão Documental  O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise SIG (Sistema de Informações Geográficas) para identificar sobreposições entre os limites das propriedades das fornecedoras de madeira e os limites de áreas protegidas/unidades de conservação (e suas zonas de amortecimento) ou Áreas Prioritárias para Conservação (PACs), que podem ser classificadas como áreas de Alto Valor de Conservação (HCV1).  Se houver sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento, deve-se coletar evidências de conformidade com os usos permitidos para a categoria específica da Unidade de Conservação (UC). Se houver sobreposição com uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, a madeira controlada será considerada ilegal e não deve ser adquirida.	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.



## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					proveniente de plantações ameace espécies raras e em extinção.				<p>Nos casos em que houver sobreposição com Áreas Prioritárias para Conservação (PACs), o fornecedor de madeira deve demonstrar a adoção de boas práticas de manejo, garantindo a proteção de áreas que abrigam alta concentração de biodiversidade.2</p> <p>. Verificação em Campo</p> <p>Nos casos de sobreposição com Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou PACs, deve-se realizar uma verificação em campo para assegurar que boas práticas de manejo estejam sendo aplicadas. A verificação em campo deve ser conduzida pelo detentor do certificado para confirmar que as melhores práticas de manejo foram aplicadas, garantindo que não haja ameaças ou danos às características ecológicas das áreas sobrepostas ou adjacentes. A verificação em campo deve confirmar:</p> <p>i) Ausência de perturbações visíveis dentro das áreas sobrepostas, a menos que expressamente permitidas pelas</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>diretrizes aplicáveis.</p> <p>ii) Medidas para proteção de habitats críticos, corredores de vida selvagem e áreas-chave de biodiversidade dentro das PACs e próximas às UCs.</p> <p>iii) Evitação de atividades que possam impactar habitats de espécies ameaçadas ou endêmicas.</p> <p>iv) Preservação de características do habitat, como madeira morta, árvores maduras ou vegetação ripária.</p>	
59. Paisagens de florestas intactas e grandes ecossistemas em nível paisagístico e mosaicos de ecossistemas que são significativos em níveis globais, regionais ou nacionais, e que contêm populações viáveis da grande maioria das espécies naturalmente ocorrentes em padrões naturais de distribuição e abundância, são identificados e protegidos, mantidos ou aprimorados (HCV2).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	59. 1. O HCV 2 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	As áreas de HCV 2 no Brasil incluem grandes ecossistemas intactos, como a floresta amazônica, os pântanos do Pantanal e as florestas atlânticas, que são críticas para a biodiversidade e valores ambientais. As Paisagens de Florestas Intactas (IFLs) cobrem cerca de 44% da Amazônia brasileira (~226 milhões de ha em 2019), mas sofreram perdas significativas (~20 milhões de ha de 2000 a 2019), principalmente perto das fronteiras de desmatamento. A posse da terra influencia a perda de IFLs, com taxas mais altas em terras privadas e comunitárias em	Outros	Recomendado	<p>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</p> <p>2. Limites de Áreas Protegidas (e zonas de amortecimento) - Arquivo georreferenciado</p> <p>3. Áreas Prioritárias para Conservação - Arquivo georreferenciado</p>	<p>1. Revisão Documental</p> <p>Os detentores do certificado/compradores de madeira controlada devem realizar uma análise SIG (Sistema de Informações Geográficas) para identificar sobreposições entre os limites das propriedades fornecedoras de madeira e as Paisagens Florestais Intactas (IFLs).</p> <p>O objetivo é verificar se a origem da madeira consumida não provém de áreas de IFL. A verificação pode ser realizada utilizando ferramentas como Global Forest Watch.</p> <p>O HCV 2 abrange grandes ecossistemas relativamente intactos</p>	<p>Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.</p>

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					comparação com as áreas protegidas. Os principais fatores são a grilagem de terras, fiscalização fraca e mudanças legislativas que enfraquecem as proteções florestais. Esses desafios sistêmicos resultam em um risco não negligenciável para as áreas de HCV 2.				ou mosaicos de ecossistemas capazes de sustentar a maioria das espécies naturalmente presentes, ao mesmo tempo em que preservam valores ambientais críticos. A avaliação do HCV 2 requer uma metodologia semelhante à avaliação do HCV 1. Para garantir uma análise detalhada, devem ser utilizadas fontes de dados existentes, como: Áreas Prioritárias para Conservação (PACs) e Unidades de Conservação (UCs) designadas para a proteção da biodiversidade. Essas bases de dados ajudam a identificar e avaliar sobreposições entre os limites das propriedades fornecedoras de madeira e os limites dessas áreas críticas.  . Se houver sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento, deve-se coletar evidências de conformidade com os usos permitidos conforme a categoria da Unidade de Conservação (UC). Se houver sobreposição com uma Unidade de	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>Conservação de Proteção Integral, a madeira controlada será considerada ilegal e não deve ser adquirida.</p> <p>Se houver sobreposição com Áreas Prioritárias para Conservação (PACs), os fornecedores de madeira devem demonstrar a adoção de boas práticas de manejo, garantindo a proteção de áreas que abrigam alta concentração de biodiversidade.</p> <p>2. Verificação em Campo</p> <p>Nos casos de sobreposição com Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou PACs, deve-se realizar uma verificação em campo para assegurar que boas práticas de manejo estejam sendo aplicadas. A verificação em campo deve ser conduzida pelo detentor do certificado para confirmar que as melhores práticas de manejo foram aplicadas, garantindo que não haja ameaças ou danos às características ecológicas das áreas sobrepostas ou adjacentes. A verificação em campo deve confirmar:</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									i) Ausência de perturbações visíveis dentro das áreas sobrepostas, a menos que expressamente permitidas pelas diretrizes aplicáveis. ii) Medidas para proteção de habitats críticos, corredores de vida selvagem e áreas-chave de biodiversidade dentro das PACs e próximas às UCs. iii) Evitação de atividades que possam impactar habitats de espécies ameaçadas ou endêmicas. iv) Preservação de características do habitat, como madeira morta, árvores maduras ou vegetação ripária.	
60. Ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em extinção são identificados e protegidos, mantidos ou aprimorados (HCV3).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	60. 1. O HCV 3 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	Não há um esforço sistemático e perceptível das florestas nativas para proteger áreas que abranjam ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em extinção. Dos 86 milhões de hectares desmatados no Brasil entre 2019 e 2023, 84% não estavam vinculados a autorizações de supressão, ou seja, não há meios de verificar se as áreas de HCV3 foram identificadas e protegidas. Uma parte considerável das áreas de florestas nativas	Outros	Recomendado	1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado 2. Limites de Áreas Protegidas (e zonas de amortecimento) - Arquivo georreferenciado 3. Áreas Prioritárias para Conservação - Arquivo georreferenciado	1. Revisão documental:  O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise GIS para avaliar a sobreposição dos limites das propriedades fornecedoras de madeira com áreas protegidas, unidades de conservação (e suas zonas de amortecimento) ou Áreas Prioritárias para Conservação, que podem ser classificadas como áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) 3.  Em caso de sobreposição com	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					<p>exploradas foram áreas protegidas (quase 1 milhão de hectares entre 2019 e 2023 em todo o país) ou áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (41 milhões de hectares na Amazônia apenas). Como a maior parte da madeira nativa provém da Amazônia, e não existe regulamentação especial restringindo a exploração de ecossistemas ou habitats específicos dentro dessa região, não é possível garantir que a madeira proveniente de florestas nativas não seja originária de ecossistemas raros ou ameaçados.</p>				<p>unidades de conservação de uso sustentável ou Áreas Prioritárias para Conservação, é necessário realizar uma verificação de campo para confirmar que boas práticas de manejo estão sendo aplicadas.</p> <p>Se houver sobreposições com unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, é necessário coletar evidências de conformidade com os usos permitidos da terra, conforme definido pela categoria específica da Unidade de Conservação (UC).</p> <p>No caso de sobreposições com Unidades de Conservação de Proteção Integral, a madeira deve ser classificada como ilegal, e nenhuma aquisição deve ocorrer.</p> <p>Se atividades de manejo ocorrerem dentro das zonas de amortecimento, é necessária uma verificação de campo para confirmar que as melhores práticas de manejo para a conservação de ecossistemas raros ou críticos estão sendo implementadas de</p>	



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>forma eficaz.</p> <p>No caso de sobreposições com Áreas Prioritárias para Conservação, os fornecedores de madeira devem fornecer evidências de boas práticas de manejo que garantam a proteção de locais ricos em biodiversidade.</p> <p>2. Verificação de campo</p> <p>Recomenda-se a realização de uma verificação de campo para confirmar que essas melhores práticas de manejo estão sendo aplicadas e que as áreas de Alto Valor de Conservação (AVC3) estão adequadamente protegidas. A verificação de campo deve ser realizada pelo comprador de madeira controlada para confirmar que as melhores práticas de manejo foram aplicadas, de modo a não ameaçar ou prejudicar as características ecológicas das áreas sobrepostas ou adjacentes. A verificação de campo deve confirmar:</p> <p>i) a ausência de distúrbios visíveis nas áreas sobrepostas, a menos que explicitamente</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>permitido pelas diretrizes aplicáveis ; ii) a implementação de medidas para proteger habitats críticos, corredores de vida selvagem e áreas-chave de biodiversidade dentro das Áreas Prioritárias para Conservação (APCs) e áreas adjacentes às Unidades de Conservação (UCs) ; iii) a evitar atividades que possam perturbar os habitats de espécies ameaçadas ou endêmicas ; iv) a manutenção de características do habitat, como madeira morta, árvores antigas ou vegetação ripária.</p>	
60. Ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em extinção são identificados e protegidos, mantidos ou aprimorados (HCV3).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	60. 1. O HCV 3 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	No Brasil, não há uma identificação nacional oficial dos Valores de Alta Conservação (HCVs). Em vez disso, são utilizados proxies, como dados sobre unidades de conservação e áreas prioritárias para biodiversidade, para identificar o HCV3. Aproximadamente 29% das árvores plantadas provêm de pequenos produtores independentes (Ibá, 2024). De acordo com o Código Florestal (Lei 12.651/2012), os proprietários de terras devem manter	Outros	Recomendado	<p>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</p> <p>2. Limites de Áreas Protegidas (e zonas de amortecimento) - Arquivo georreferenciado</p> <p>3. Áreas Prioritárias para Conservação - Arquivo georreferenciado</p>	<p>1. Revisão documental:</p> <p>O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise GIS para avaliar a sobreposição dos limites das propriedades fornecedoras de madeira com áreas protegidas, unidades de conservação (e suas zonas de amortecimento) ou Áreas Prioritárias para Conservação, que podem ser classificadas como áreas de Alto Valor de Conservação (HCV) 3.</p> <p>Em caso de sobreposição com</p>	<p>Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.</p>

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					<p>uma Reserva Legal em sua propriedade, mas além disso, a vegetação nativa pode ser legalmente substituída por plantações de árvores exóticas, mesmo em ecossistemas raros ou ameaçados, desde que atendidos os requisitos da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente.</p>				<p>unidades de conservação de uso sustentável ou Áreas Prioritárias para Conservação, é necessário realizar uma verificação de campo para confirmar que boas práticas de manejo estão sendo aplicadas.</p> <p>Se houver sobreposições com unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, é necessário coletar evidências de conformidade com os usos permitidos da terra, conforme definido pela categoria específica da Unidade de Conservação (UC).</p> <p>No caso de sobreposições com Unidades de Conservação de Proteção Integral, a madeira deve ser classificada como ilegal, e nenhuma aquisição deve ocorrer.</p> <p>Se atividades de manejo ocorrerem dentro das zonas de amortecimento, é necessária uma verificação de campo para confirmar que as melhores práticas de manejo para a conservação de ecossistemas raros ou críticos estão sendo implementadas de</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>forma eficaz.</p> <p>No caso de sobreposições com Áreas Prioritárias para Conservação, os fornecedores de madeira devem fornecer evidências de boas práticas de manejo que garantam a proteção de locais ricos em biodiversidade.</p> <p>2. Verificação de campo</p> <p>Recomenda-se a realização de uma verificação de campo para confirmar que essas melhores práticas de manejo estão sendo aplicadas e que as áreas de Alto Valor de Conservação (AVC3) estão adequadamente protegidas. A verificação de campo deve ser realizada pelo comprador de madeira controlada para confirmar que as melhores práticas de manejo foram aplicadas, de modo a não ameaçar ou prejudicar as características ecológicas das áreas sobrepostas ou adjacentes. A verificação de campo deve confirmar:</p> <p>i) a ausência de distúrbios visíveis nas áreas sobrepostas, a menos que explicitamente</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>permitido pelas diretrizes aplicáveis ; ii) a implementação de medidas para proteger habitats críticos, corredores de vida selvagem e áreas-chave de biodiversidade dentro das Áreas Prioritárias para Conservação (APCs) e áreas adjacentes às Unidades de Conservação (UCs) ; iii) a evitar atividades que possam perturbar os habitats de espécies ameaçadas ou endêmicas ; iv) a manutenção de características do habitat, como madeira morta, árvores antigas ou vegetação ripária.</p>	
61. Serviços ecossistêmicos básicos em situações críticas, incluindo a proteção de bacias hidrográficas e o controle da erosão de solos e encostas vulneráveis, são identificados e protegidos (HCV4).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	61. 1. O HCV 4 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	O Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) designa áreas como Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais para proteger serviços ecossistêmicos essenciais, como água, solo e biodiversidade. No entanto, existem lacunas significativas na fiscalização, com 16,3 milhões de hectares de Reservas Legais e 3 milhões de hectares de APPs sem vegetação nativa. Aproximadamente	Verificação documental	Recomendado	<p>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</p> <p>2. Cadastro Ambiental Rural - CAR</p> <p>3. Identificação do Uso Atual do Solo - Arquivo Georreferenciado</p>	<p>1. Revisão documental</p> <p>O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise GIS para detectar sinais de desmatamento ou degradação em Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo de cursos d'água e encostas íngremes.</p> <p>Essa análise deve focar na identificação da presença de vegetação nativa dentro dessas áreas, conforme exigido pelo Código Florestal Brasileiro. As APPs frequentemente desempenham um papel crucial na</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental e verificação em campo. Essa abordagem deve abranger a revisão de documentação e a verificação de campo para garantir a conformidade em toda a área de fornecimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
					80% da área total das propriedades rurais no Brasil está registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Esse registro inclui informações sobre as áreas de vegetação nativa designadas pela legislação ambiental como zonas de proteção obrigatória devido ao seu papel na prestação de serviços ecossistêmicos essenciais, como conservação da água e do solo. Além disso, 98,6% das entradas do Cadastro Ambiental Rural (CAR) permanecem não verificadas pelos órgãos ambientais estaduais.				<p>prestação de serviços ecossistêmicos, como regulação hídrica, conservação do solo e prevenção da erosão, o que as qualifica como áreas potenciais de Alto Valor de Conservação (HCV 4).</p> <p>Se a vegetação nativa estiver ausente nessas APPs: O fornecedor de madeira deve apresentar um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) aprovado por um órgão ambiental oficial, detalhando as medidas para restaurar as funções ecológicas.</p> <p>2. Verificação de Campo</p> <p>Recomenda-se a realização de uma verificação de campo para complementar a revisão documental e assegurar a preservação ou restauração efetiva das APPs. Essa verificação deve ser realizada pelo comprador de madeira controlada e incluir as seguintes avaliações:</p> <p>Controle de Erosão e Sedimentação: Verificar se há medidas implementadas para prevenir erosão, sedimentação e poluição em áreas sensíveis, como encostas íngremes e</p>	



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>zonas ripárias.</p> <p>Integridade do Sistema Hidrológico: Assegurar a manutenção dos sistemas hidrológicos naturais, incluindo a proteção de córregos, áreas úmidas e vegetação ripária, essenciais para a regulação do fluxo de água e a estabilidade do ecossistema.</p> <p>Esforços Contínuos de Recuperação: Confirmar que as atividades de restauração descritas no PRAD estão sendo implementadas de forma eficaz, com progresso observável em direção à recuperação ecológica.</p>	
62. Sites e recursos fundamentais para satisfazer as necessidades básicas das comunidades locais ou Povos Indígenas são identificados e protegidos (HCV5).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes Nativas	62. 1. O HCV 5 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	As florestas nativas dentro das terras indígenas e terras quilombolas estão sendo continuamente suprimidas, especialmente na Amazônia. Casos de desrespeito aos direitos tradicionais relacionados aos direitos sobre o uso da terra e casos de violência contra indígenas são frequentes em todo o país.	Outros	Recomendado	<p>1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado</p> <p>2. Terras Indígenas e Quilombolas</p>	<p>1. Revisão Documental</p> <p>O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise GIS para identificar possíveis sobreposições entre as áreas fornecedoras de madeira e Terras Indígenas, Territórios Quilombolas ou Reservas Extrativistas, que podem ser classificadas como áreas de Alto Valor de Conservação (HCV 5).</p> <p>Além disso, é necessário avaliar a proximidade das áreas fornecedoras de</p>	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, consulta às partes interessadas e verificação em campo. Essa abordagem deve englobar revisão documental, consulta às partes interessadas e verificação em campo para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>madeira em relação a esses territórios, considerando uma zona de amortecimento de até 10 km, para analisar possíveis impactos indiretos.</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Quando sobreposições ou proximidades dentro da zona de amortecimento são identificadas, é necessário engajar as partes interessadas relevantes, incluindo: Povos indígenas, Comunidades quilombolas, Outras comunidades tradicionais ou locais.</p> <p>O objetivo dessa consulta é confirmar que as atividades de manejo florestal não impactam negativamente áreas ou recursos essenciais para atender às necessidades básicas dessas populações.</p> <p>Além disso, é importante compreender as preocupações ou prioridades específicas das comunidades em relação ao acesso e uso dos recursos naturais.</p> <p>3. Verificação de Campo</p> <p>Se as consultas às</p>	<p>florestais são originados.</p>

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>partes interessadas indicarem que as atividades de manejo florestal podem impactar negativamente áreas ou recursos críticos para comunidades locais, indígenas ou tradicionais, é necessário realizar inspeções in loco para avaliar a situação. A inspeção deve focar nos seguintes aspectos:</p> <p>Avaliação das Práticas de Manejo: Verificar se as práticas atuais não causam danos a áreas ou recursos críticos essenciais para o bem-estar das comunidades afetadas.</p> <p>Garantia de Acesso: Confirmar que povos indígenas, populações tradicionais e comunidades locais mantenham acesso ininterrupto a locais e recursos cruciais para seus meios de subsistência e práticas culturais.</p> <p>Conformidade com Princípios de Manejo Responsável: Assegurar que o manejo florestal esteja alinhado com os princípios de uso responsável e inclusivo dos recursos, respeitando as necessidades e os direitos dessas</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									comunidades.  Exclusão de Áreas Não Conformes: Caso não haja evidências suficientes para demonstrar que as práticas de manejo evitam impactos negativos, essas áreas devem ser excluídas da zona de suprimento para manter a conformidade com os requisitos de HCV 5.	
62. Sites e recursos fundamentais para satisfazer as necessidades básicas das comunidades locais ou Povos Indígenas são identificados e protegidos (HCV5).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	62. 1. O HCV 5 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	Em alguns casos, as plantações florestais representam ameaças aos meios de subsistência de comunidades indígenas e quilombolas, restringindo seu acesso a locais e recursos tradicionalmente utilizados para sua sobrevivência. Violações dos direitos tradicionais sobre o uso da terra e casos de violência contra indígenas são generalizados, destacando o desrespeito contínuo aos seus direitos fundamentais.	Outros	Recomendado	1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado 2. Terras Indígenas e Quilombolas	1. Revisão Documental  O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise GIS para identificar possíveis sobreposições entre as áreas fornecedoras de madeira e Terras Indígenas, Territórios Quilombolas ou Reservas Extrativistas, que podem ser classificadas como áreas de Alto Valor de Conservação (HCV 5).  Além disso, é necessário avaliar a proximidade das áreas fornecedoras de madeira em relação a esses territórios, considerando uma zona de amortecimento de até 10 km, para analisar possíveis impactos indiretos.  2. Consulta às Partes Interessadas	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, consulta às partes interessadas e verificação em campo. Essa abordagem deve englobar revisão documental, consulta às partes interessadas e verificação em campo para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>Quando sobreposições ou proximidades dentro da zona de amortecimento são identificadas, é necessário engajar as partes interessadas relevantes, incluindo: Povos indígenas, Comunidades quilombolas, Outras comunidades tradicionais ou locais.</p> <p>O objetivo dessa consulta é confirmar que as atividades de manejo florestal não impactam negativamente áreas ou recursos essenciais para atender às necessidades básicas dessas populações.</p> <p>Além disso, é importante compreender as preocupações ou prioridades específicas das comunidades em relação ao acesso e uso dos recursos naturais.</p> <p>3. Verificação de Campo</p> <p>Se as consultas às partes interessadas indicarem que as atividades de manejo florestal podem impactar negativamente áreas ou recursos críticos para comunidades locais, indígenas ou tradicionais, é necessário realizar</p>	

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>inspeções in loco para avaliar a situação. A inspeção deve focar nos seguintes aspectos:</p> <p>Avaliação das Práticas de Manejo: Verificar se as práticas atuais não causam danos a áreas ou recursos críticos essenciais para o bem-estar das comunidades afetadas.</p> <p>Garantia de Acesso: Confirmar que povos indígenas, populações tradicionais e comunidades locais mantenham acesso ininterrupto a locais e recursos cruciais para seus meios de subsistência e práticas culturais.</p> <p>Conformidade com Princípios de Manejo Responsável: Assegurar que o manejo florestal esteja alinhado com os princípios de uso responsável e inclusivo dos recursos, respeitando as necessidades e os direitos dessas comunidades.</p> <p>Exclusão de Áreas Não Conformes: Caso não haja evidências suficientes para demonstrar que as práticas de manejo evitam impactos negativos, essas áreas devem ser excluídas da</p>	



Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									zona de suprimento para manter a conformidade com os requisitos de HCV 5.	
63. Sites, recursos, habitats e paisagens de significância cultural, arqueológica ou histórica global ou nacional, e/ou de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa/sagrada para as culturas tradicionais das comunidades locais ou Povos Indígenas são identificados e protegidos (HCV6).	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as Fontes	63. 1. O HCV 6 é identificado, ou sua ocorrência é provável na área sob avaliação e está ameaçado por atividades de manejo.	As áreas de HCV 6 no Brasil, ligadas a comunidades tradicionais, sítios arqueológicos e marcos culturais, estão amplamente distribuídas, mas são difíceis de identificar devido à diversidade de práticas culturais e ao mapeamento insuficiente. As ameaças de plantações e manejo de florestas nativas incluem sobreposição com cemitérios, áreas rituais e sítios históricos, causando destruição ou acesso restrito. Apesar da legislação protetiva, violações sistêmicas dos direitos dos povos tradicionais e do patrimônio cultural persistem. Uma abordagem cautelosa classifica todas as áreas com povos tradicionais, comunidades rurais ou sítios de Patrimônio Mundial como risco não negligenciável em todo o país.	Outros	Recomendado	1. Área da Propriedade - Arquivo georreferenciado 2. Terras Indígenas e Quilombolas 3. Sítios arqueológicos e/ou patrimônios mundiais	1. Revisão Documental  O detentor do certificado/comprador de madeira controlada deve realizar uma análise SIG (Sistema de Informações Geográficas) para identificar possíveis sobreposições entre a área de suprimento e as seguintes:  - Áreas habitadas ou utilizadas por comunidades locais, populações indígenas e populações tradicionais - Sítios arqueológicos - Sítios do Patrimônio Mundial - Fontes de dados recomendadas  para a análise:  - IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) - INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) - IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional)  - UNESCO (Organização das Nações Unidas para a	Recomenda-se que os detentores do certificado que incorporam madeira controlada de florestas nativas ou plantações florestais no sistema FSC adotem uma abordagem combinada no nível do fornecedor, incluindo revisão documental, consulta às partes interessadas e verificação em campo. Essa abordagem deve englobar revisão documental, consulta às partes interessadas e verificação em campo para garantir a conformidade em toda a área de suprimento de onde os produtos florestais são originados.

Medidas de Mitigação de Risco										
Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
									<p>Educação, a Ciência e a Cultura)</p> <p>2. Consulta às Partes Interessadas</p> <p>Se a análise identificar sobreposição ou proximidade dentro do raio especificado, deve-se engajar as partes potencialmente afetadas para avaliar se a gestão da área de suprimento representa riscos para os valores culturais críticos dessas comunidades ou populações.</p> <p>3. Verificação em Campo</p> <p>Se as consultas indicarem possíveis impactos negativos sobre valores culturais críticos, deve-se realizar uma verificação em campo detalhada para confirmar e mitigar quaisquer riscos. Garantir que as práticas de manejo sejam ajustadas conforme necessário para evitar ou mitigar tais impactos.</p> <p>Se não houver evidências suficientes para demonstrar que as práticas de manejo evitam impactos negativos, essas áreas devem ser excluídas da área de suprimento para manter a conformidade com os requisitos do HCV 6.</p>	

## Medidas de Mitigação de Risco

Indicador de Risco	Nível de Risco	Escala Geopolítica	Tipo de Fonte	Limite de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação de Risco - Tipo de Verificador	Nível de Requisito de Mitigação	Medidas de Mitigação de Risco - Documentos Associados	Medidas de Mitigação de Risco	Outras informações relevantes
64. Não há uso comercial de OGMs.	Risco não negligenciável	Brasil	Todas as fontes de Plantação Florestal	64. 1. O uso de OGM é legal, de acordo com a legislação aplicável à área sob avaliação;	O uso de organismos geneticamente modificados (OGMs), incluindo árvores, é legal no Brasil, conforme a Lei nº 11.105/2005, com autorização da CTNBio. Desde 2015, as aprovações incluem cepas transgênicas de eucalipto para aumento de produtividade, tolerância a herbicidas e resistência a insetos. Embora não existam plantações comerciais de OGM atualmente (apenas experimentais), o arcabouço legal permite seu uso, atendendo ao limiar de risco para o uso de OGM na área avaliada.	Não comprar	Recomendado	Licenças comerciais da CNTBIO	Materiais de madeira provenientes de OGMs (Organismos Geneticamente Modificados) não devem ser utilizados no sistema FSC, mesmo que tenham se originado de áreas experimentais. Como a legislação nacional permite o uso de OGMs, o comprador deve verificar se fornecedores que possuem licenças para uso comercial de OGMs não estão fornecendo madeira controlada proveniente dessas fontes. As licenças comerciais da CNTBIO especificam o nome da empresa que conduz os testes, o nome da propriedade e o município. Portanto, recomenda-se uma abordagem cautelosa: se a empresa conduz testes com OGMs, a madeira proveniente desses ensaios deve ser evitada.	Embora não haja registros de plantações comerciais de OGMs (apenas experimentais), o arcabouço legal permite seu uso. Portanto, o limite de risco é atendido, apesar de não haver evidências de uso comercial no país.



